SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3604

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0260/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0260/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SENNA REFORMADORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ/CPF: **49.760.936/0001-00**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **C-02-03-8**, com descrição **de RECAUCHUTAGEM PNEUMÁTICOS**, área útil 0,04ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Tiago Machado Garcia, nº 562 Residencial Ayrton Senna no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'30,26" e Longitude 42°32'57,23", conforme processo administrativo nº 0596/0597/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0260/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 13/09/2033.

Ipatinga, MG, 13 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0596/0597/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0596/0597/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 006/2023 DE DECISÃO DA 306ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPATINGA - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:52DFA927

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0440/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0440/2023
O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM AÇÃO DE CARATINGA**, CNPJ/CPF: **43.311.051/0001-47**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-03-05-00 com descrição de **CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRIAGEM OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, NÃO CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS, AGROTÓXICOS OU PRODUTOS QUÍMICOS**, área útil **147,47 m2**, potencial poluidor degradador geral P, classe 1, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 608, Bairro Centro no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: -19.783969" e Longitude: - 42.138299", conforme processo administrativo nº 0501/0502/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de

Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0440/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 12/09/2026.

Caratinga, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Serviços Urbanos

VERSO

PROCESSO N°: 0501/0502/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar relatório técnico acompanhado de ART, bimestral, de organização do espaço objeto deste licenciamento, não armazenar resíduos , mesmo que triados fora do galpão de triagem , visando não gerar incomodo advindo da poluição visual; quanto os rejeitos orgânicos, bem como os demais resíduos sem valor comercial, deverão ser armazenados em baias / contêineres, com especificação por tempo de armazenamento, para que sejam destinados a empresa coletora, diariamente, conforme horário da coleta local;

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, certificado de dedetização para o controle de vetores, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar relatório técnico e fotográfico com ART, de implantação de melhorias no Galpão, com proteção das laterais, de modo a inibir conflito de vizinhos em relação a poluição visual do empreendimento, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar declaração mensal do quantitativo de material recebido, também de orientação dos catadores e de manutenção de registros atualizados dos mesmos, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 07: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0501/0502/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, um cronograma contendo o período de armazenamento de cada tipo de material recebido e triado, e qual a forma de destinação dos mesmos, observados o prazos de coleta Municipal e os estabelecidos na DN COPAM 232/2019.

Obs: O empreendimento somente poderá colocar contêineres e ou carrinhos de coletores na área do Galpão, não podendo ocupar as calçadas, vias públicas e vagas de estacionamentos com os mesmos.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:CF8CB6B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0443/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0443/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, CNPJ/CPF: **35.166.268/0001-82**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-06-00**, com descrição de **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**, área útil 364 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Nova Friburgo, nº 50 no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'19'' e Longitude: 42°31'42,85'', conforme processo administrativo nº 01367/01368/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0443/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 15/09/2026**.**

Ipatinga, MG, 15 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01367/01368/2022/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01367/01368/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01367/01368/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C571D401

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0444/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0444/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **IMPÉRIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ/CPF: **31.752.965/0001-64**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 166,25 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tiago Machado Garcia, nº 160 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'41,69"S e Longitude 42°33'3,65"O, conforme processo administrativo nº 0695/0696/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0444/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 14/09/2026**.**

Ipatinga, MG, 14 de setembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0695/0696/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0695/0696/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0695/0696/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B7CDAD4D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0419/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0419/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **USINAGEM E CALDEIRARIA M&M EIRELI**, CNPJ/CPF: **22.080.849/0001-55**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-07-00** com descrição de **USINAGEM, TORNEARIA MECANÂNICA E SOLDA**, área útil 560 m2, potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Jesus Rodrigues Valente, nº 819, Distrito Industrial no Bairro Belvedere, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'37,83" e Longitude: 42°38'26,10", conforme processo administrativo nº 0192/0193/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0419/2023
[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 14/08/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 14 de agosto de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 0192/0193/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0192/0193/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS
apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0192/0193/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0192/0193/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, em prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado um novo Lauto Técnico de Liberação das Instalações de Esgoto, emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:35C7EE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023 , decorrente do **PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023,** Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF. Contratada: EDUCAACAO PROJETOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.047.925-0001-08 vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 4.948.928,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 18/09/2023

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:37D23769

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023 , decorrente do **PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO, ELETRÔNICO 013/2023,** Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF. Contratada: INTEGRAATIVA EDUCACAO E COMUNICACAO CRIATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ09.059.019/0001-88, vencedora do Lote 04, no valor total de R$ 17.886.849,00 (Dezessete milhões oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), lote 05 no valor total de R$ 11.469.852,00 (onze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais) totalizando 29.356.701,00 (vinte e nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e um reais). Data da assinatura: 18/09/2023

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:F9F0B35B

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023 , decorrente do **PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO, ELETRÔNICO 013/2023,** Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF. Contratada EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ11.314.780/0001-60, vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 20.731.669,25 (vinte milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 03 no valor total de R$ 10.968.266,70 (dez milhões novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), lote 06 no valor total de R$ 8.491.831,00 (oito milhões quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e um reais), lote 07 no valor total de 10.678.270,00(dez milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), lote 08 no valor total de R$ 21.933.249,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), lote 09 no valor total de R$ 28.969.813,68 (vinte e oito milhões novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), no valor total estimado de 101.773.100,23 (cento e um milhões, setecentos e setenta e três mil, cem reais e vinte e três centavos). Data da assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E19A5D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 01-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
160	JOAO PEDRO SOUZA SILVA	9º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/ MG
3483	ANDRIELY RIBERIO VIEIRA SAMPAIO	10º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/ MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 12/09/2023 à 15/09/2023
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a

convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –
CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710**.**

Uberlândia, 11 de setembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:EFD8159E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 001-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
593	THAYNARA MENDES SILVA	12º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/ MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 19/09/2023 à 22/09/2023
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.
17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710**.**

Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8EEBE1F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI

Contrato de prestação de serviços nº 11/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº

19.526.155/0001-94 e Society Informática Comercial Eireli, CNPJ nº 00.333.978/0001-75, firmado em 13/09/2023. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) licenças de software para renovação das Licenças do antivírus, suporte técnico, via telefone, acesso remoto e/ou presencial, pelo período de 36 meses. Base Legal: Lei 8.666/93 Lei de Licitações. Valor unitário contratado: R$ 246,13 (duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos) Valor Global: R$ 4.430,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Vigência 13/09/2023 a 31/12/2023.Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B239BBDA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 91/2023. **Contratada:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº 31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 91/2023 na ordem de R$14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 91/2023 passará para o montante R$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F3FE7B76

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 92/2023. **Contratada:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº 31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 92/2023 na ordem de R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 92/2023 passará para o montante R$5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:0A72672E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 93/2023. **Contratada:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº 31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 93/2023 na ordem de R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 93/2023 passará para o montante R$13.114,00 (treze mil, cento e quatorze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:4AED0E55

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 94/2023. **Contratada:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº 31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 94/2023 na ordem de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 94/2023 passará para o montante R$9.776,00 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:468EBB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 48/2023
Dispensa nº 25/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcos Vans
Objeto: contratação da empresa Arcos Vans para os serviços de aluguel de van para o transporte dos integrantes e equipe de apoio do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data:18/09/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2C4506E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Auto Posto Montana.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço da gasolina comum, gasolina aditivada e álcool combustível (etanol), nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, firmada entre as partes em 24 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as notas fiscais anexadas ao aditivo.
Data: 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5BAEBA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N° 063

Processo administrativo licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial: 008/2023.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o pregão presencial º 008/2023, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para a Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito para atender a demanda da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 4 de outubro de 2023, às 09 h 00 min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Praça Oscar Botelho, nº 70. O edital na íntegra estará disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal e também no sítiohttps://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 18 de setembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo /MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:335A456B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão presencial SRP nº:01/2023 – Processo 16/2023. **Contratante**: Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: Posto Veigas Souza Ltda. – CNPJ: 30.9522.248/0004-70 **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do preço da gasolina comum, pactuado no 1º Termo Aditivo, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas. **Alteração do Preço:** a partir do dia 14/09/2023, o valor pago originalmente do litro da gasolina fica reajustado de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$6,08 (seis reais e oito centavos). Correspondente ao quantitativo restante do item reequilibrado. **Fund. Legal**. Art. 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6 da Lei Federal nº:8.666/93.

Catas Altas, 18 de setembro 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:55E38D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

EXRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda – CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Alteração quantitativa do Contrato Administrativo n.º 01/2023. Acréscimos: Fica acrescido em R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) o valor total do Contrato Administrativo n.º 01/2023, correspondendo a, aproximadamente, 17,361% do valor original, referente ao acréscimo de 500 (quinhentos) litros no quantitativo do Item 01 – Gasolina Comum. Impacto Financeiro: R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais. Novo valor total do contrato: R$ 17.407 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais). Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.500.000.0000-32.

Curvelo/MG, 18 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:55201359

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 749/2023

PORTARIA N.º 749, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*"; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Luísa Moreira Lopes – Assessora de Comunicação Social – para atuar como gestor(a) e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 13/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 25/2023 – Pregão Presencial n.º 12/2023, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Lucas Souza Silveira Dias – Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução da ARP n.º 13/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4A9A3949

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - José Adonias Ribeiro 41850904634, CNPJ 33.820.248/0001-58. Valor total registrado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Período de Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 18 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7297496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 14/2023
Pregão Presencial n° 04/2023
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo acessórios e demais equipamentos, descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades do setor de Comunicação e dos demais setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Cássio Antônio Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e nos termos dos artigos 4°, XXI, da Lei n° 10.520/2002, bem como da Ata da Comimssão Permanente de Licitações e parecer conclusivo pela Procuradoria Jurídica, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial n° 04/2023, a favor do Licitante: **Inforway Suprimentos Ltda, no valor total da aquisição de R$ 13.135,00 (Treze mil cento e trinta e cinco Reais).**

Diamantina/MG, 18 de setembro de 2023

VER. CÀSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C0FA1696

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 58/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marco Aurélio Valladão do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:EAE6D3B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

CONSIDERANDO, que nos termos da Portaria nº 15/2023, o servidor Marcus Phillipe Vieira, foi nomeado para provimento do cargo de Assessor Jurídico Legislativo, durante o afastamento temporário do servidor Marco Aurélio Valladão por motivo de doença;

CONSIDERANDO, a exoneração do Sr. Marco Aurélio Valladão do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo através da Portaria nº 58 de 18/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a nomeação do servidor Marcus Phillipe Vieira, para continuidade no exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9C9B08D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: DECISÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Ver. Paulo José da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando relatório circunstanciado de classificação e avaliação de bens móveis da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais.

DECIDO:

1 - **ACOLHO** o relatório circunstanciado de classificação e avaliação de bem móvel da Câmara Municipal de Ibiá expedido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 54, de 11 de setembro de 2023;

2 - **DETERMINO** a transferência ao Poder Executivo Municipal das peças constantes dos itens de UM até TRINTA do relatório circunstanciado de avaliação e classificação patrimonial expedido pela Comissão especificamente designada, para fins de gestão do referido patrimônio Municipal, haja vista se tratar de bens inservíveis às finalidades da Câmara Municipal;

3 - **DETERMINO** o descarte dos entulhos constantes no item TRINTA E UM, por serem bens irrecuperáveis e, não passiveis de leilão, pois diante da situação que se encontram, são entulhos. O descarte deverá ocorrer por meio da empresa que realiza a obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, conforme Tomada de Preços nº 001/2023;

CUMPRA-SE.

Ibiá (MG), 14 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:CDC1B22A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 54

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG).

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Ver. Paulo José da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos infra relacionados para procederem avaliação de bem móvel inservível à Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais.

I – Presidente da Comissão:

a. Douglas Fonseca Junior.

II – Membros da Comissão:

a. Valéria de Fátima da Silva;

b. Leonardo Ribeiro da Silva Borges.

Art. 2º - O patrimônio móvel a ser avaliado segue em relatório constante no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria.

Art. 3º - Incumbe ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Públicos:

I – coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios necessários à sua realização;

II – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Públicos:

I – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;

II – avaliar o material com base no seu valor de mercado quando se tratar de modalidade de alienação realizada através de leilão público;

III – proceder à classificação dos bens inservíveis (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);

IV – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação.

Parágrafo único. Após a expedição do relatório circunstanciado da avaliação do bem móvel, este será remetido para aprovação pela Presidência da Câmara quanto a sua destinação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 11 de setembro de 2023

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:F2AE1E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2023, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:409FC8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.107.986/0001-80, estabelecida na Rua Camilo Ferreira de Souza, nº 9, bairro das Palmeiras, em Brasília de Minas - MG, CEP: 39.330-000, para ministrar o Curso de Oratória Parlamentar para a Vereadora Lisa Miranda e para o Vereador Cici, a se realizar nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, no Hotel BH Palace, situado na Av. Augusto de Lima, nº 1147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, no valor global de R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais).

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F10AB1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da empresa SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.107.986/0001-80, estabelecida na Rua Camilo Ferreira de Souza, nº 9, bairro das Palmeiras, em Brasília de Minas - MG, CEP: 39.330-000, para ministrar o Curso de Oratória Parlamentar para a Vereadora Lisa Miranda e para o Vereador Cici, a se realizar nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, no Hotel BH Palace, situado na Av. Augusto de Lima, nº 1147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, no valor global de R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais).

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:B12CC692

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
15ª EXTRAORDINÁRIA - LEITURA DE PARECERES 16ª OITIVA

Pauta da 15ª sessão Extraordinária – 21/08/2023, às 15:45 horas:

Ordem do dia:

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 que "Altera o anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previstos na LCM n°. 003/1991."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata informa ainda que a décima sexta sessão extraordinária do ano de 2023 não possui nada em pauta na ordem do dia.
No expediente informa que haverá oitiva da Empregada Pública Municipal ocupante do Emprego de Chefe do Setor de Esportes, da Secretaria de Desportos, Natália Cássia Castro Miranda, para falar a respeito dos trabalhos desenvolvidos no setor que chefia, bem como dos projetos e planejamentos para o futuro.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC6DA547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e
nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e do art. 30 da Lei Complementar nº 060/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal a seguinte servidora do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
527	Gláucia Silva Pereira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FBAA3F94

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR A OCUPAR INTERNAMENTE O DE CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008 alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** inserido no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Patrocínio**,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, símbolo CA-ATC, a ocupar interinamente o cargo de CONTROLADOR INTERNO – símbolo AAG-CI, no período de **18 de setembro a 07 de outubro de 2023**, tendo em vista que o titular do cargo **NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.
Parágrafo único. O Servidor Paulo Eustáquio da Silva, é capacitado e habilitado para o exercício das funções inerentes ao cargo, assegurando-se a continuidade do serviço público, e optará pelo vencimento do cargo de Controlador Interno, durante esse período.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C723992F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 81 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 453/2023 (PROJETO DE LEI Nº 673/2023) E À

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 452/2023 (PROJETO DE LEI Nº 690/2023).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto à proposição de nº 453/2023 (projeto de lei nº 673/2023) e à proposição de lei nº 452/2023 (projeto de lei nº 690/2023).

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Presidente: Paulo Roberto dos Santos;
II – Relator: Paulo César de Lima Júnior;
III – Membro: Adriana Fátima de Paula Magalhães;
IV – Presidente-suplente: Odirlei José de Magalhães;
V – Relator-suplente: Carlos Alberto Silva;
VI – Membro-suplente: Roberto Margari de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 19 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3D7F03AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO N°33/2023 EDITAL N°25/2023

Processo nº: 33/2023

Modalidade: Pregão Registro de Preços

Edital nº: 25/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHAS E CUMEEIRAS DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 29 de setembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 15 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:516576E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°32/2023 EDITAL N°24/2023 - TONNERS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 32/2023

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 24/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE TONNERS PARA USO NAS IMPRESSORAS DOS GABINETES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 2 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 15 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:91AE8AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA 001/2023

Processo Administrativo: 008/2023

A Controladoria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, e considerando o ofício de nº 14174/2023 do TCE/MG;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instaurado procedimento administrativo para apuração acerca das supostas irregularidades acontecidas no âmbito da execução do contrato de Nº 017/2022.

Art.2º. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.

Art.3º. Para cumprir com suas atribuições, este Controle Interno terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e provas que entender pertinente.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de Setembro de 2023.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:5748D6F4

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 3ª SESSÃO EXTROARDINÁRIA DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **Considerando**:

Que na data de 15/09/2023, houve por parte do prefeito municipal, o protocolo do **Projeto de Lei de nº 025/2023**, que "Autoriza a transferência dos valores repassados pela União ao Município de Santa Bárbara, destinados à complementação do salário estipulado no Plano Municipal de Cargos e Salários e para prestadores de serviços contratualizados para o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras".

Que fora realizado o pedido de urgência considerando o exíguo prazo para deliberação do projeto;

Que o legislativo só teria até o dia 23/09/2023, para deliberar e posterior publicação do ato normativo competente;

Que ficou acertado pelos vereadores e representantes do pode executivo a realização da terceira sessão extraordinária de 2023, a realizar-se no dia 19/09/2023;

Que o **§1º do artigo 111 do Regimento Interno da Casa** dispõe sobre a obrigatoriedade de que seja confeccionado edital destinado a publicidade das sessões extraordinárias e que tal edital deve ter ampla publicidade.

RESOLVE:

Fica convocada sessão extraordinária para ocorrer no dia 19/09/2023, as 18h no Plenário da Câmara Municipal de Santa Barbara, localizado na Rua Joao Mota, nº 89, Centro, destinada a apreciação do Projeto de Lei Municipal de nº 025/2023, que "Autoriza a transferência dos valores repassados pela União ao Município de Santa Bárbara, destinados à complementação do salário estipulado no Plano Municipal de Cargos e Salários e para prestadores de serviços contratualizados para o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras".
Nos termos do artigo 111 do Regimento Interno a sessão será destinada a exclusiva apreciação do projeto de lei tratado no tópico 1 desse documento, não cabendo discussão e apreciação de matérias estranhas ao presente instrumento convocatório.
O presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, bem como no site da Câmara, devendo ainda haver notificação de todos os parlamentares acerca de seu inteiro teor.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:C774071D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA. TOMADA DE PREÇOS 01/2023.Considerando o recebimento das atas de julgamento das propostas técnicas, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela subcomissão técnica, fica proclamado o resultado do julgamento das propostas técnicas, a saber: Obvio Comunicação Social e Eventos Ltda'1 – CNPJ:04.166.965/0001-00. Pontuação: 75%. Fica concedido aos interessados prazo para interposição de recurso.

T. Otoni, 18 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:9768E23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **BAIA CG MIX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.377.469/0001-94, Do Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria, Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia-MG. Valor Global R$ 29.803,70. Vigência: de 04/09/2023 até 03/09/2024.

Urucuia-MG, 06 de setembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:2B4F5F77

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

Câmara Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 011/2023 - O Presidente da Câmara Municipal /MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 011/2023 em favor da empresa: ROMES FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ nº 86.491.982/0001-87, Lote: 01: R$ 19.064,00.

Urucuia/MG, 18 de setembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:DB98D8D0

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

Câmara Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 010/2023 - O Presidente da Câmara Municipal /MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 010/2023 em favor da empresa: SAPATO NA REDE LTDA, CNPJ nº 07.856.993/0001-47, Itens: 01: R$ 1.330,00; 02: R$ 262,50.

Urucuia/MG, 18 de setembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:2D1D21BF

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

Câmara Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - O Presidente da Câmara Municipal /MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 009/2023 em favor da empresa: **MP MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 43.285.889/0001-03, Item: 01: R$ 250.000,00.

Urucuia/MG, 18 de setembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:C5758E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas Empresas NOPAPER SOLUTIONS LTDA, INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA e TG GOIANÉSIA LTDA, **mantendo habilitada** a empresa ARAÚJO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas Empresas NOPAPER SOLUTIONS LTDA, INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA e TG GOIANÉSIA LTDA, **mantendo habilitada** a empresa ARAÚJO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Valmir Morais de Sá – Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E81A98BC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 054/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 021/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 03 de outubro de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:82D7000D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
ARAUJO, SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 19.516.157/0001-00

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, FLUXO DE PROCESSOS, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ACERVO LEGADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de setembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2CACCB5C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,

HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, FLUXO DE PROCESSOS, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ACERVO LEGADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
ARAUJO, SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 19.516.157/0001-00

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de setembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2EBC5835

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. ABERTURA: às 09:00 do dia 02/10/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5BEC6DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 019/2023 PREGAO ELETRONICO 001/2023

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública, por meio da plataforma www.licitardigital.com.br,para aquisição de 01(um) Impressora laser 2 gavetas p/ raios x e mamografia, 01 sistema de digitalização cr monocassete para atender o CISMEJE de Araçuaí, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital Termo de referência e demais anexos
Sessão de Abertura:29/09/2023
Horário**:**09:00
Local: plataforma licitar.digital
Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:5115A0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 010/2023

Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 010/2023 - Credenciamento N° 010/2023, Processo Licitatório N° 071/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialização Médica no município de Curvelo.

Todos os lotes restaram desertos.

Assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:ED934E98

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

Onde-se lê: Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 43.581,76 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 173.771,85 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 217.353,61 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Leia-se: Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 43.821,76 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 173.771,85 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 217.593,61 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3A0680F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 31/2023. Pregão Eletrônico 23/2023. Registro de Preços 23/2023. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Abertura:** 05.10.2023 às 10h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras. Embasamento Lei 10.520/02.

EULER ALMEIDA LACERDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:A360437C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 025/2023 REFERENTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, PREGÃO Nº 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato nº 025/2023 referente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de material elétrico (decorativo e de equipamentos) incluída a mão-de-obra de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração projeto elétrico/paisagístico nos municípios consorciados ao CIGEDAS pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do **Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão nº 015/2022**. Contratada: **CONSORCIO E&F&M,** CNPJ nº 48.119.589/0001-78, tendo como líder a empresa **ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda**, CNPJ nº 17.216.268/0001-68. Valor: R$ 41.901.753,24 (Quarenta e um milhões, novecentos e um mil, setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 19 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B859F12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

21 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
21.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
21.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
21.2 – TODA EMPRESA, QUANDO DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS DEVE, OBRIGATORIAMENTE;
21.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
21.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
21.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
21.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
21.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
21.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
21.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
21.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
21.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
21.1.2 - Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
21.1.3 - **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**
21.2 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
21.3 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
21.3.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
21.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
21.5 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
21.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
21.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
21.8 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

21.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

LEIA-SE:

21 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
21.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
21.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
21.2 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
21.3 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
21.3.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
21.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
21.5 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
21.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
21.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
21.8 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
21.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame.

Patos de Minas/MG, 18 de Setembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE61A63D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA CISREUNO Nº251/2023 EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE REGULAÇÃO MÉDICA DO CISREUNO

PORTARIA Nº 251/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE REGULAÇÃO MÉDICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE– CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente.

RESOLVE,

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor de Regulação Médica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CISREUNO a Sra. MARIA BEATRIZ DEVOTI VILELA, inscrita no CRM/MG sob o nºNº37.832, a partir de 19 de setembro de 2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 18 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:8F25F928

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2023 DO CIMPLA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2023 DO CIMPLA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ENTES PARTICIPANTES: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. OBJETO: ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, BENS DURÁVEIS, MATERIAIS LABORATORIAIS, FISIOTERÁPICOS, SANEANTES E ODONTOLÓGICOS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO DO TCE-MG (bancodepreco.tce.mg.gov.br), PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO OBTIDO DE PESQUISA DOS ITENS NO BANCO DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O LOTE, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Data e horário da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 29 de setembro de 2023, às 09h00 (nove horas). PLATAFORMA ELETRÔNICA P/ REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br. Data do edital: 18 de setembro de 2023. Pregoeiro: Vanessa Rabelo; Equipe de Apoio: Mário Lúcio Mantovani

Pereira, Edmilson Jose Silva. O edital deverá poderá ser obtido no site onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com ou presencialmente na sede do CIMPLA (Praça Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá-MG).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:D157506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2023

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N°14.133/21

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento do dique de contenção de sedimentos com capacidade volumétrica de 960m², localizado à rodovia MG 123, Km 03; no aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 7h59m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações - LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br
PORTARIA N°002/2023: publicada em 19 de abril de 2023
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Samara Michelle Eutáquio
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 30.876,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais)
TIPO: menor preço global
MODO DE DISPUTA: aberto

ESCLARECIMENTOS: diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br
TELEFONES: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 3193-0226 (CPGRS)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 11h e de 13h às 17h

*licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:49DF4A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do II Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602 - Processo Licitatório n.º: 006/2021. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 23 de Agosto de 2024, a contar de 23 de Agosto de 2023. CLAÚSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 06 e 07 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,99% (três inteiros virgula noventa e nove milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 2.460,91 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 18 de sertembro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:ECC2731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 036/2023, Processo licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 do **Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM-Jequitinhonha**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM (GEOTECNIA), ELABORAÇÃO DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA DE (COMPLEMENTARES) E ARQUITETURA EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANISMO, SANEAMENTO, RESTAURO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTOS. APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA AS DEMANDAS DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANOS, E EXECUÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIM-JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, juntamente com a Empresa:** CONSÓRCIO DIAMANTE ENGENHARIA, EMPRESA LÍDER: COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 05.793.160/0001- 59, no valor estimado de R$5.632.792,14(cinco milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Alvorada de Minas/MG, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5480B440

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 074/2023 A Nº 085/2023

Processo Licitatório nº 093/2023, Dispensa nº 018/2023, Chamada Publica 002/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e **CONTRATO Nº 074/2023** ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.638,88(dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **CONTRATO Nº 075/2023** CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAÚJO PACHECO. VALOR DO CONTRATO: R$ 746,42(setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos. **CONTRATO Nº 076/2023** ERICA APARECIDA DOS SANTOS. VERTELO VALOR DO CONTRATO: R$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **CONTRATO Nº 077/2023** ERICA FRANCIS PEREIRA. VALOR DO CONTRATO: R$ 560,51(quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). **CONTRATO Nº 078/2023** IZAILDA DA SILVA PEREIRA. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.423,97(mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). **CONTRATO Nº 079/2023** MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.179,14(dois mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos). **CONTRATO Nº 080/2023** MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: R$ 440,26(quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). **CONTRATO Nº 081/2023** MARIA ELISABETH DO AMPARO. VALOR DO CONTRATO: R$1.021,42(mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). **CONTRATO Nº 082/2023** NEUZA DE JESUS VERTELO FIDELES. VALOR DO CONTRATO: R$ 82,75(oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 083/2023** RONIVALDO ROBERTO DE CASTRO VERTELO. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.571,75(dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 084/2023** SINVAL SEVERINO CARDOSO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.541,03(mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos). **CONTRATO Nº 085/2023** VANILDE SIMOES DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: R$1.719,33(mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
Assinatura: 13/09/2023, Vigência: 13/09/2023 Até: 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:83572A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 48, de 05 de setembro de 2023 que nomeia Gestores e Fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º, da Portaria nº 48, de 05 de setembro de 2023, substituindo Fiscal do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Bruno César da Cunha
Fiscal – Carla Santos da Silva Rodrigues.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 18 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9678990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 49, de 05 de setembro de 2023 que nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 49, de 05 de setembro de 2023, substituindo Liquidante de empenhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Bruno César da Cunha
Liquidante – Carla Santos da Silva Rodrigues.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Araújos (MG), 18 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A494D45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6635/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.635 – 15/09/2023

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no artigo 35, inciso XXI e artigo 68 inciso VI, e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "c", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, e;

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública – Decreto Municipal nº 6.491, de 06 de março de 2023 e será utilizado para atender as necessidades precípuas da Administração para fins de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica desapropriado, por via amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, a área de 4.606,3616m², sendo esta área parte do imóvel de área total de 20.000,00m², de matrícula nº 2152, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arcos/MG, situada no lugar de nome "Brejo Alegre", com as seguintes medidas e confrontações: O lote tem início no marco 1 definido pelas coordenadas Norte: 7.755.831, 1484 e Este 444.185,3836 no sistema UTM referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro Datum SAD69 Meridiano Central 45° WGr Latitude 20°17'40,43802" Sul e Longitude 45°32'04,44974" Oeste deste segue com azimute plano de 105°03'30" seguindo em linha segue com a distância de 10,3194 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 14 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.828,4674 e Este: 444.195,3487) daí segue com azimute plano de 95°30'49" seguindo em linha segue com distância de 20,3828 metros, confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 13 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.826,5090 e Este: 444.215,6372) daí segue com azimute plano de 88°27'40" seguindo em linha segue com distância de 9,9055 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir marco 12 definido pelas coordenadas (Norte: 7.775.826,7750 e Este: 444.225,5391) daí segue com azimute plano de 88°45'17"seguindo em linha segue com distância de 17,5092 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 11 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.827,1555 e Este:444.243,0442) daí segue com azimute plano 94°10'51" seguindo em linha segue com distância de 9,6923 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 10 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.826,4489 e Este: 444.252,7107) daí segue com azimute plano de 173°59'56" seguindo em linha segue com distância de 25,2925 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETA até atingir o marco 9 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.801,2950 e Este: 444.255,3550) daí segue com azimute plano de 177°43'22" seguindo em linha segue com distância de 29,2441 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETA até atingir o marco 8 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.772,0740 e Este: 444.256,5170) dai segue com azimute plano de 198°19'58" seguindo em linha segue com distância de 21,3043 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETADA até atingir o marco 7 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.751,8510 e Este: 444.249,8160) daí segue com azimute plano de 206°19'14" seguindo em linha segue com distância de 1,5720 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 6 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.750,4420 e Este: 444.249,1190) daí segue com azimute plano 224°35'26" seguindo em linha segue com distância de 8,1164 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 5 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.744,6620 e Este: 444.243,4210) daí segue com azimute plano de 253°49'40" seguindo em linha segue com distância de 29,2328 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 4 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755,736,5200 Este: 444.215,3450) daí segue com azimute plano de 342°07'17" seguindo em linha segue com distância de 22,9965 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP. Até atingir o marco 3 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.758,4060 e Este: 444.208,2850) daí segue com azimute plano de 342°46'12"seguindo em linha segue com distância de 65,9936 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP. Até atingir o marco 2 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.821,4380 e Este: 444.188,7370) daí segue com azimute plano de 340°56'53" seguindo em linha segue com distância de 10,2731 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP.até atingir o marco 1 ponto inicial e final da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "c" sendo que a área mencionada no artigo primeiro destina-se a realização de obras de construção de bacia e/ou barragem de contenção para redução do volume e impactos danosos causados a região do Córrego dos Arcos, às instalações públicas e imóveis urbanos instalados nas proximidades pelas águas das chuvas.

Art. 3º - O Município de Arcos pagará aos proprietários indenização justa, conforme Termo de Desapropriação Amigável.

Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A9D141D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 01/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física / pessoa jurídica) para concorrer a prêmios de R$ 14.000,00 totalizando R$ 56.000,00 conforme estabelecido no edital nº 01/2023 (curta-metragem documentário). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8h as 15 h, de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F814F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 02/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física / pessoa jurídica) para concorrer a prêmio de R$ 24.000,00 totalizando R$ 24.000,00 conforme estabelecidos no edital nº 02/2023 (média-metragem ficção). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA98D433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 03/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física) para concorrer a prêmio de R$ 5.000,00 totalizando R$ 100.000,00 conforme estabelecidos no edital nº 03/2023 (videoclipes). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E7FD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 04/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física / pessoa jurídica) para concorrer a prêmio de R$ 3.297,45 totalizando R$ 19.784,73conforme estabelecidos no edital nº 04/2023 (premiação audiovisual). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9366289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 005/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 05/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física / pessoa jurídica) para concorrer a prêmio de R$ 15.000,00 e R$ 30.666,16totalizando R$ 45.666,16 conforme estabelecidos no edital nº 05/2023 (cinema de rua e itinerante e apoio a salas de cinema). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

_____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D76F51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 006/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 06/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física / pessoa jurídica) para concorrer a prêmios de R$ 14.576,91e R$ 8.350,44 totalizando R$ 22.927,35 conforme estabelecidos no edital nº 06/2023 (cursos audiovisuais e digitalização de acervos de vídeos). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:754A2C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 007/2023

Aviso de chamada pública simplificado **nº 07/2023**
Por determinação do Prefeito, Sr. Claudenir José de Melo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, e Turismo do Município de Arcos/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público Simplificado (pessoa física) para concorrer a prêmios de R$ 1.000,00 até R$ 9.000,00 totalizando R$ 108.716,38conforme estabelecidos no edital nº 07/2023 (premiação às demais áreas da Cultura). Esta chamada pública se fundamenta no cumprimento integral que determina a Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo. O recebimento das propostas será realizado entre os dias 28/09/2023 a 04/10/2023 (05 dias úteis) podendo ser realizadas na Casa de Cultura localizada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro no horário de 8 h as 15 h de segunda a sexta-feira. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.arcos.mg.gov.br). Pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: semcelt.arcos@yahoo.com.br

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:602E6873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO PROVISÓRIA PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Relação Provisória dos pedidos de credenciamento para permissão de uso onerosa a título precário de espaço público,

através de contrapartida de bolsas de estudo para utilização de espaço de propriedade do Município de Argirita para funcionamento de Instituição de Ensino para oferta de cursos de nível superior.

PROPONENTE	PROPOSTA
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA CNPJ nº 05.598.350/0001-15	10 bolsas de estudo

O prazo para abertura de recursos é 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação, conforme Edital de Chamamento Público 002/2023, devendo ser dirigido à Comissão de Licitação, protocolado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita ou encaminhado através do e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

ARGIRITA, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR	***GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO***

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E3BB36A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.7/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 18 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Bairro Centro, no Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 15.964,50 (Quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DA VALIDADE DA ATA : 18/09/2023 a 18/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:004711C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 093/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Aquisição de Um veículo sem emplacamento anterior, zero KM. Ano/modelo 2023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Copave Comercial Patense de Veiculos S.A. Valor Global R$107.400,00, Vigência 31/12/2023.

Arinos, 18 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 090/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de Um veículo sem emplacamento anterior, zero KM. Ano/modelo 2023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GN Consultoria Em Gestão Empresarial. Valor Global R$113.000,00,

Arinos, 18 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 094/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Aquisição de Um veículo sem emplacamento anterior, zero KM. Ano/modelo 2023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GN Consultoria Em Gestão Empresarial. Valor Global R$110.899,00,

Arinos, 18 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 091/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de Um veículo sem emplacamento anterior, zero KM. Ano/modelo 2023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pioneira Indústria De Equipamentos de Limpeza. Valor Global R$ 255.000,00,

Arinos, 18 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8AAC1C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso no desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº 140/2023
Detentora: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor da ARP: R$ 27.819,49 (vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: De13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 141/2023
Detentora: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor da ARP: R$ 106.579,86 (cento e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta seis centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 142/2023
Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor da ARP: R$ 69.043,95 (sessenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 143/2023
Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor da ARP: R$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 144/2023
Detentora: JR LICITA CNPJ: 43.647.318/0001-71
Valor da ARP: R$ 535.311,17 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e onze reais e dezessete centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 145/2023
Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO CNPJ: 50.647.094/0001-63
Valor da ARP: R$ 80.539,74 (oitenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 146/2023
Detentora: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.529.392/0002-31
Valor da ARP: R$ 134.416,08 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 147/2023
Detentora: MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor da ARP: R$ 85.181,62 (oitenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 148/2023
Detentora: LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690 CNPJ: 47.946.851/0001-95
Valor da ARP: R$ 84.864,06 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 149/2023
Detentora: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.618.856/0001-14
Valor da ARP: R$ 112.180,54 (cento e doze mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 150/2023
Detentora: COMERCIAL DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA CNPJ: 47.794.016/0001-87
Valor da ARP: R$ 12.500,76 (doze mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 151/2023
Detentora: DOM COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 47.456.930/0001-18
Valor da ARP: R$17.857,15 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 152/2023
Detentora: MD COPIADORA LTDA CNPJ:44.556.350/0001-04
Valor da ARP: R$23.838,84 (vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 153/2023
Detentora: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME CNPJ: 11.504.596/0001-83
Valor da ARP: R$ 108.374,98 (cento e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024
Ata de Registro de Preços: Nº 154/2023
Detentora: RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA 06620771645-MEI CNPJ: 46.922.141/0001-62
Valor da ARP: R$ 7.093,05 (sete mil e noventa e três reais e cinco centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024
Ata de Registro de Preços: Nº 155/2023
Detentora: ALTO RIO DOCE COMÉRCIO CNPJ: 51.251.651/0001-95
Valor da ARP: R$ 6.286,72 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e setenta e dois centavos)
Vigência: De 13/09/2023 a 13/09/2024

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4F66871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 168/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 012/2023 Termo de Fomento 004/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 168/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 18 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:254046C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 169/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 013/2023 Termo de Fomento 005/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 169/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 18 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente Da Comissão De Seleção Para Escolha De Organização Da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F9ED787E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Concorrência nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 101/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial no trecho entre 12,12KM A 13,06KM da Rodovia Municipal que liga a Sede de Belo Oriente/MG à Bom Jesus do Bagre. **Abertura do julgamento será no dia 21/10/2023 às 09h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 18 de Setembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:CD645DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

CONTRATO Nº 056/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 044/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de circulação coberta e pavimentação do pátio da escola municipal João Batista de Oliveira. Contratado: Kaio Vinicius Soares de Sá. Valor do Contrato: R$ 140.263,15. Assinatura: 15/09/2023. Vigência: 120 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:5F84B995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-232/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, CNPJ 22.846.832/0001-66. **Objeto**: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços 168/2022, oriunda do processo de Pregão Presencial 62/2022. **Valor:** R$ 224.300 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 62/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:57E19615

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 70/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, destinados à Secretaria Municipal de Educação**. Data entrega das propostas: até 29/09/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AD6C920A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ: 10.852.446/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços pela contratada de elaboração do Código Tributário Municipal e acompanhamento jurídico e intervenções legais na elaboração da Planta Genérica de Valores do IPTU, a ser elaborada pelo engenheiro municipal, emitindo parecer jurídico sobre sua legalidade quanto ao cumprimento da legislação (NBRS). O prestador de serviços deve consolidar e atualizar a legislação tributária do Município à luz da Constituição Federal e legislação complementar. **VALOR TOTAL:** R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023,

fundamentado pelo Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 e 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:66D191E5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº. LICI-52/2023. **Partes:** Município de Boa Esperança e CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses e distribuição do valor global pelo convênio e pelo custeio do Município de Boa Esperança, para atender as exigências da Caixa Econômica Federal e obtenção de autorização de início da obra de demolição e construção da nova Ponte do Jarbas de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal. Fica sem efeito a publicação realizada em 13/09/2023 no DOU. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo de Concorrência Pública 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F625015A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio de tamanhos variados, válvulas redutoras e fluxômetros para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município e locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo a pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar. Contratada: **GEVERGAS LTDA**, CNPJ n° 02.424.001/0001-99. Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da assinatura: 14/09/2023. Vigência: 15/09/2023 a 13/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:24510907

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio de tamanhos variados, válvulas redutoras e fluxômetros para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município e locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo a pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ n° 00.331.788/0031-34. Valor global: R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais). Data da assinatura: 14/09/2023. Vigência: 16/09/2023 a 14/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:DC1061DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. Contratada: **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 05.684.180/0001-91. Valor global: R$ 19.164,60 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 12/09/2023. Vigência: 13/09/2023 a 12/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:8D8E96FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **VILSON PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.303.634/0001-93,** com sede na Rua Ilda Cearense, nº 232, Bairro Brasilinha, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da Dupla **VILSON E JÚNIOR,** para a realização de shows artísticos com sonorização, em eventos realizados no município, pelo preço de **R$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FB4AFD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 428/2023** - Objeto: – Contratação serviços de apresentação artística da Dupla **VILSON E JÚNIOR,** para a realização de shows artísticos com sonorização, em eventos realizados no município. Empresa: **VILSON PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.303.634/0001-93.** Valor total estimado: **R$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais).** Início: 11.09.2023. Vigência: 11.01.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7DDA2251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO N° 006/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e ao Sr. Geraldo dos Santos Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 006//2023, tendo vigência a partir do dia 04/09/2023 e término no dia 31/12/2023. ******

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:9DD161DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 413/2023 Sr. João Luiz Gonçalves, Locação de imóvel para funcionamento das atividades da VI Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Santo Agostinho", para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.640,00 , 28/08/2023 a 28/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:591B65E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 414/2023 Sra. Adriana Ferreira da Silva, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa Lar "Viver Melhor" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/09/2023 a 31/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:826CE767

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 415/2023 Sra. Magna Coelho da Cunha Balbino, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa Lar "Viver Melhor" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/09/2023 a 31/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:FA6FA38B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 416/2023 Antônio Fernando de Sales Medino, prestação de serviços de limpeza dos córregos, grotas, áreas públicas urbanas, através de roçada manual, recolhimento de lixos recicláveis (garrafas pet, tampas de garrafas, sacolas plásticas, litros, dentre outros... para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor diário R$85,00 perfazendo o valor mensal de R$1.785,00 01/09/2023 a 31/12/2023. ******

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1ED5A550

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 417/2023 Cleria Cardoso de Mendonça Costa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Técnica em Enfermagem na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.888,80 01/09/2023 a 01/03/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8176F090

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 419/2023 Keila Aguida Alves de Jesus, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II – do Município de Brasilândia de Minas - MG, em substituição a servidora Vera Lúcia de Assis Quirino que encontra-se de licença saúde, valor mensal R$3.315,41 08/09/2023 a 08/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:75ACF1BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 420/2023 Raimar Machado da Costa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II – do Município de Brasilândia de Minas - MG, em substituição a servidora Vera Lúcia de Assis Quirino que encontra-se de licença saúde, valor mensal R$3.315,41 08/09/2023 a 08/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:FEC475FB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 421/2023 Mônica Aparecida Fonseca Barbosa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II – do Município de Brasilândia de Minas - MG, em substituição a servidora Marcia Rodrigues da Silva Souza que encontra-se afastada para exercer o cargo de Diretora de Ensino Fundamental, valor mensal R$3.315,41 12/09/2023 a 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:58064AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 059/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MPL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.912.829/0001-40. Valor total R$ 99.840,00 (novecentos e nove mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2023. Data: 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5213263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 060/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022 – Ata de Registro de Preços nº 027/2022. Objeto: Aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55. Valor total R$ 99.491,06 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos). Vigência: 31/12/2023. Data: 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:EF957ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 061/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022 – Ata de Registro de Preços nº 028/2022. Objeto: Aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.852.525/0001-32. Valor total R$ 95.022,04 (noventa e cinco mil vinte e dois reais e quatro centavos). Vigência: 31/12/2023. Data: 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:502DAA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 062/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022 – Ata de Registro de Preços nº 029/2022. Objeto: Aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.050.922/0001-95. Valor total R$ 57.306,99 (cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: 31/12/2023. Data: 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:43E2672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 027/2023 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BUENO BRANDÃO - CNPJ: 25.649.724/0001-91 - Endereço: Estrada Municipal Campo Místico,

nº 675, bairro Serrinha, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: repasse financeiro destinado ao incremento temporário, na modalidade de custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND 3), através da Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39240003, de autoria do Sr. Deputado Federal Cabo Junio Amaral, para custear parte das despesas da Parceira Privada no amparo e auxílio das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas de transtornos globais em seus ciclos de vida, seja criança, adolescente, adulto ou idoso. Valor total do repasse: R$ 50.000,00. Período: Setembro de 2023 a Dezembro de 2024. Data: 14.09.2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:DE2D4C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023. O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 04 de outubro de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 18 de setembro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3AB0FB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE UNAÍ LTDA**, CNPJ: 25.834.847/0003-64, Valor global: R$ 464.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3294B8E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA-AQUISIÇÃO DE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA do PL nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **ATA N° 023/2023**: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE UNAÍ LTDA**, CNPJ: 25.834.847/0003-64, Valor global: R$ 464.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0CA8F5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA JACKELINE BATISTA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO V.

P O R T A R I A nº 092/2023

Exonera a Servidora Municipal, senhora Jackeline Batista Lima, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado V.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Jackeline Batista Lima,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado V"**, Nível TS 024, Grau 0A, a partir de **18/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F0EB0F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA JESSICA FERNANDA DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III.

P O R T A R I A nº 093/2023

Exonera a Servidora Municipal, senhora Jessica Fernanda Dias, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado III.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Jessica Fernanda Dias,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **18/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9332FFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA JESSICA FERNANDA DIAS, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO V.

P O R T A R I A nº 094/2023

Nomeia a Servidora Municipal, senhora Jessica Fernanda Dias, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado V.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Servidora Municipal, senhora **Jessica Fernanda Dias,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado V"**, Nível TS 024, Grau 0A, a partir de **18/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:43011207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 106/2020**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico do software de gestão de ponto eletrônico, bem como atualização de releases e versões, migração de dados do atual sistema, suporte remoto e presencial, de 15 (quinze) relógios, modelo super fácil, marca Henry pertencentes as secretarias municipais.*
Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020.
Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2024.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EC97611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

OBJETO: **REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

MAQNELSON AGRICOLA LTDA CNPJ: 07.791.111/0001-02

Cachoeira Dourada, 28 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A97F46A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 18/2023

COMUNICADO 18/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA COMPLEMENTAR

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 vêm por meio deste, vem por meio deste, ***COMUNICAR***que não houve recursos contra o resultado da **avaliação psicológica**.

Campanha, 17 de setembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:3A91BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PREGÃO ELETRONICO N° 00042/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 0151/2023
Pregão n° 0042/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL).

Às quatorze horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela **Portaria nº 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Conforme memorando nº 84/2023 da Procuradoria Geral do Município, em relação a empresa **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 40.021.146/0001-38 - Av Alberto De Barros Cobra, 310 - Sala A - Jardim Alvorada - Pouso Alegre - MG - 37553-418, que solicitou rescisão amigável do contrato oriundo do processo citado acima, pois teve seu produto recusado pela Secretaria Municipal de Saúde pois o produto fornecido não possui a composição nutricional conforme especificações do edital. Diante do fato, a procuradoria opinou pela rescisão unilateral do contrato , nos termos do Art. 79, inciso I, entretanto, pela falta de previsão editalícias que seguiu o termo de referência apresentado pela secretaria solicitante, onde não há previsão de apresentação de amostras e nem tão pouco a expressão de marcas de referência. Por este motivo, indica que não sejam aplicadas penalidades. Sendo assim, esta C.P.L, segue as orientações, acima e decide pela rescisão unilateral sem aplicação de penalidades. Os empenhos provenientes desta contratação serão cancelados. O referido contrato será rescindido e a empresa será intimada. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3DE98317

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO CONTRATO N° 00261/2023 - PREGÃO N° 00042/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0151/2023 Pregão Eletrônico nº 042/2023, firmado com a empresa **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 40.021.146/0001-38 - Av Alberto de Barros Cobra, 310 - Sala A - Jardim Alvorada - Pouso Alegre - MG - 37553-418, neste ato representada por **Letícia Leone Simões**, CPF/MF nº 034.274.546-81, pelos motivos expostos:

Considerando Memorando nº 0440/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Ofício apresentado pela empresa **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda**

Considerando o Memorando nº 84/2023 oriundo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0261/2023, Processo Licitatório nº 0151/2023, Pregão nº 0042/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL), em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 18 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9FAC8197

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2023	
CONTRATADO (A):	Raissa Estefani dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/09/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 19 de setembro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:602C9572

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00126/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 444/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00268/2023 – Dispensa nº 00126/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS,** a ser firmado com a empresa **Viação Três Corações Ltda DEMAIS – CNPJ nº 25.239.617/0001-95,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 82.600,00** (Oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Campanha/MG, 18 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E204669A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 000356/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00268/2023 – Dispensa nº 00126/2023 – Contrato nº 00356/2023 - Contratada:**Viação Três Corações Ltda,** CNPJ sob nº 25.239.617/0001-95, com o valor total estimado de **R$ 82.600,00**

(Oitenta e dois mil e seiscentos reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS.** Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024 - Dotação 2023: 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.39.00.00– **659;** 02.10.01.13.392.0031.4.107.3390.39.00 – **746.**

Campanha/MG, 18 de setembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9E6E6595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 – SRP 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 081/2023 – Pregão Presencial 011/2023 – SRP 034/2023. Torna público o extrato de ata de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e para o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratada: ARP_SL_162/2023_ José Donizete Marcelini, de CNPJ 04.094.368/0001-17, com valor total estimado de R$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 11/09/2023, não podendo ser prorrogada.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:25FD1633

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2023 – SRP 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 083/2023 – Pregão Presencial 050/2023 – SRP 036/2023. Torna público o extrato de ata de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços de artefatos de cerâmicos e viga de madeira (tubos, curvas, junção, tê e selim de cerâmica, telhas, cumeeira e viga de madeira), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Contratada: ARP_SL_166/2023_ TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA EPP, de CNPJ 01.945.461/0001-08, com valor total estimado de R$ 787.652,00 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); ARP_SL_167/2023_ Salvioli Telhas Ltda, de CNPJ 30.096.797/0001-33, com valor total estimado de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); ARP_SL_168/2023_ Licitar Distribuidora Ltda, de CNPJ 50.05.681/0001-06, com valor total estimado de R$ 36.412,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais) e ARP_SL_169/2023_ Maria Aparecida Saviole, de CNPJ 01.753.343/0001-90, com valor total estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 18/09/2023, não podendo ser prorrogada.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E846C1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 133/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 56/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DO CMEI PROFESSOR LUCIO EUSTAQUIO DA SILVA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PREDIO DO CANIL MUNICIPAL NA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO no valor de R$ 850,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:35E18BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 134/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 57/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE E FACAS AGRICOLAS PARA MANUTEÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ESCOLAS, ESTADIO MUNICIPAL, VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: CAMPOS ALTOS COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA EPP no valor de R$ 8.000,00 e PARK MAQUINAS AGRICOLAS LMTD no valor de R$ 3.300,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:ABC9B81F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 43/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2023
PROCESSO Nº. 17/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, sediada a Rua

Tenente Camargo, 1312 – sala 04 – Setor A, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85601-610.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 79 e 229, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
79	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	R$ 0,17 5	R$ 0,225
229	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	R$ 2,57 9	R$ 4,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 31 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ 47.893.919/0001-15
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A0A5FF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 16/2023

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **14.280-8; 16.848-3; 17.286-3; 18.318-0; 18.319-9** vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30; o Prefeito Municipal em exercício Paulo Cezar de Almeida - CPF: XXX.122.XXX-53 **e o RIDENY FERREIRA MARTINS**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portardor do **CPF: XXX.327.XXX-65;**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas , com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8EEA8737

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023/CMDCA

Edital nº 002/2023/CMDCA

Faz publicar os nomes dos Presidentes/Mesários de Seção nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar do município de Campos Altos/MG.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 1.055/2023, divulga pelo presente Edital e faz saber a esta comunidade, os nomes dos mesários convocados a trabalharem nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2023 do município de Campos Altos/MG, que se realizará no dia 01/10/2023, das 08h às 17h, na Escola Municipal Deiró Borges.

Nome	Função
Patrícia Virgínia de Moura	Presidente – Seção 01
Marília da Caridade Pinto	Mesária – Seção 01
Lorena Cristina de Paula Ferreira	Mesária – Seção 01
Ludgero Lima Júnior	Presidente – Seção 02
Roberta de Senna Souza	Mesária – Seção 02
Stela Maris Rios Costa	Mesária – Seção 02
Kinara Lunard Moreira	Presidente – Seção 03
Nilson Cleu Baziuk	Mesário – Seção 03
Mayara Soares do Nascimento	Mesária – Seção 03
Ana Cláudia Andrade Reis Lemos	Presidente – Seção 04
Claudete Alves de Araújo	Mesária – Seção 04
Ângela Maria Teixeira	Mesária – Seção 04
Camila Lima	Presidente – Seção 05
Alessandra Inácia de Miranda	Mesária – Seção 05
Paulo Júnior da Silva	Mesário – Seção 05
Mariana de Fátima Souza	Presidente – Seção 06
Wesley dos Reis	Mesário – Seção 06
Lorena K. de O. Dantas Nascimento	Mesária – Seção 06

Campos Altos/MG, 14 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1BA2EF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 051/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Propaganda Volante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:32BE5FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público Extrato do Contrato nº 161/2023 – Processo nº 147/2023 Dispensa Eletrônica nº 030/2023, referente a "Contratação dos serviços de locação de horas máquina para manutenção e adequação do aterro sanitário para atender as normas de regulamentação vigentes do município de Capitão Enéas-MG," valor do contrato 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), data da assinatura, 14/09/2023, Empresa contratada: Ventania construção e serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.013.691/0001-07.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7B1AE352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO E SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO E SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, cujo o objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, na velocidade de 200 mbps, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG. Ata de Sessão Deserta dia 15/09/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:484794B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023 – CREDENCIAMENTO 05/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 148/2023, Inexigibilidade nº 63/2023, Credenciamento 05/2023, cujo o objeto é: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, palco, e iluminação de pequeno porte para realização de eventos, feiras, palestras, atividades culturais, esportivas, apoiado e promovidos pela Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Credenciamento do dia 06/09/2023 ao 06/09/2024 a partir das 08:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0F2DB4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 141/2023 – PROCESSO N° 130/2023, ADESÃO Nº 04/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 141/2023 – Processo n° 130/2023, Adesão nº 04/2023, referente a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 071/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS." Objeto do aditivo: Alteração de Projeto. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

CONTRATADO: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES., INSCRITA NO CNPJ N° 40.857.557/0001-68.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9CA23049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO:

Publicação do Extrato de Contrato N° 141/2023 – Processo N° 130/2023, Adesão Nº 04/2023, referente a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 071/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS

TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

CONTRATADO: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES., INSCRITA NO CNPJ N° 40.857.557/0001-68.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2EF28695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 227/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 063/2023.
AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (COMO: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2, ALFARÉ, NAN ALTHÉRA, ETC.) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Credenciamento: 02/10/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 02/10/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 18/09/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:6D4E9581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 020/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 18/09/2023. **VIGÊNCIA**: 11/09/2023 A 11/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:CBC33815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 020/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 18/09/2023. **VIGÊNCIA**: 18/09/2023 A 18/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7B3C2B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 020/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: EVARISTO NARDO DE OLIVEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
ASSINATURA: 18/09/2023. **VIGÊNCIA**: 18/09/2023 A 18/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:CEDCE9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 020/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.860,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais).
ASSINATURA: 18/09/2023. **VIGÊNCIA**: 18/09/2023 A 18/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:635B6313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA Nº. 26/2023 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 26/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 102/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de agronomia, assessoria, consultoria e serviços técnico de campo, dentro do escopo do Projeto Frutificar, para atuar juntamente com a equipe em ações, com objetivo de fortalecer a organização socioprodutiva dos agricultores (as) familiares do Município de Carlos Chagas/MG. **Favorecido**: Consultoria Semeando Desenvolvimento Ltda CNPJ: 41.954.144/0001-64**. VALOR GLOBAL:** R$ 27.431,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos). Data da Ratificação: 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:01BB9890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2022. PRC-224/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo:** Decréscimo de metas do Contrato nº. 19/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Valor do termo aditivo:** R$ 10.442,65 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **Data do Termo Aditivo:** 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4EB3CD03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2022.

Extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2022. PRC-224/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de metas ao Contrato nº. 19/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Valor do termo aditivo:** R$ 12.306,62 (doze mil trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **Data do Termo Aditivo:** 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3716E708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2022.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2022. PRC- 224/2021. Tomada de Preços nº. 006/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo**: Acréscimo de itens ao Contrato nº. 19/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Valor do termo aditivo**: R$ 6.757,37 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Data do Termo Aditivo**: 18 de setembro 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3BF7B982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 05/09/2023, CONTRATADO: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 01.744.153/0001-06, onde se lê "contrato de repasse nº 9231/2021/MDR/CAIXA" passa para "contrato de repasse nº 923148/2021/MDR/CAIXA";

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:189336D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 091/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 091/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 091/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras conforme normas da ABNT, para atendimento do Município"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Ltda - ME,** CNPJ nº 09.342.293/0001-60, valor: **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 18 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9D07A7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023

Processo Licitatório nº 100/2023

Modalidade: Dispensa nº 042/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos no PSF da fazenda da Cachoeira**

Contratada: **José Dias da Silva 66184487604**

CNPJ: 41.203.109/0001-03

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F28A6B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023 – SRP Nº 25/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 19/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 02/10/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:57CF2B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 200/23, PE Nº. 44/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas e coletes em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Empresas Contratadas: **Contrato nº 112/23** – **TARLES ACHAAR ALMEIDA MEI**, inscrita no CNPJ nº 41.446.324/0001-35, no valor de R$ 658,50; **Contrato nº 113/23 – RAYOR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.015.985/0001-43, no valor de R$ 41.670,00. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:53EDF5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 280.590,00 e **CONSTRUTORA MATUSHIMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 45.085.962/0001-29, no valor global de R$ 580.000,00. Data da Adjudicação: 18/09/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:143068F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 280.590,00 e **CONSTRUTORA MATUSHIMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 45.085.962/0001-29, no valor global de R$ 580.000,00. Data da Homologação: 18/09/2023.Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9AEFFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 63/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 280.590,00 e **CONSTRUTORA MATUSHIMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 45.085.962/0001-29, no valor global de R$ 580.000,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 18/09/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3337C569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PRC Nº160/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 160/2023.

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de termômetros infravermelho, calibrados e certificados, com rastreabilidade a Rede Brasileira de Certificação (RBC) e **reagentes para cloro livre e demais materiais de consumo**, em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - 32.578.926/0001-55	R$ 4.790,48

Catas Altas, 18 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7662260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 210/2023 - PRC 261/2023 - DISPENSA 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°251/2023DISPENSAN° 053/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº210/2023.** cujo objetoda presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de um padrão trifásico para o CEMEI Dinha Lia, localizado na AV. Inácio Ferreira do Sacramento, bairro Cachoeirinha. **CONTRATO 210/2023, TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIO LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.834/0001-35,** no valor global de**R$ 17.455,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).** Dotação Orçamentária: Funcional: 12.361.0014.4.074. Dotação: 4.4.90.51, Ficha 1618. Recurso 2550. Vigência 12/09/2023 a 12/10/2023.

Cláudio/MG, 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5AB857CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2022 - CONVITE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2022, CONVITE N° 002/2022**,cujo objeto é a implantação do Sistema de licenciamento Ambiental Municipal e análises técnicas bem como a elaboração de pareceres jurídicos e acompanhamento dos processos administrativos em trâmite no CODEMA. **CONTRATO N° 123/2022.MARIO LUCIO DOS SANTOS SOCIEDADE EINDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.835.387/0001-83.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo: até 13 de junho de 2024, 12 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D9CD629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 144/2023 - PRC 152/2023 - TP 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº144/2023,** cujo objeto é a Tomada de Preços para contratação de empresa de Prestação de Serviço de Engenharia Reforma Centro Recreativo de Cláudio, conforme projetos e planilhas anexas incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto.Através da empresa**CONSTRUTORA VALENTE LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **42.965.015/0001-34**,no valortotal de **R$166.374,58 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Vigência04/07/2023até 20/06/2024.

Cláudio,04 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:697F1BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 200/2023 À 206/2023 - PRC 222/2023 - PE 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO PROCESSO LICITATÓRIO N°222/2023 PREGÃO ELETRÔNICON° 098/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº200, 201, 202, 203, 204, 205 E 206 DE 2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital. ATA 202/2023, EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, no valor total de R$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais); ATA 201/2023, EV COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98, no valor total de R$20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais); ATA 200/2023, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, no valor total de R$16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais); ATA 204/2023, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$5.884,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ATA 203/2023, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.730.875/0001-96, no valor total de R$5.566,40 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); ATA 205/2023, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, no valor total de R$41.757,40 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); ATA 206/2023, ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.526/0001-53, no valor total de R$40.867,45 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência 24/08/2023 a 24/08/2024.

Cláudio/MG, 24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8608BE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 267/2023 - PE 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 267/2023, autuado em 11/09/2023, Pregão nº. 117/2023 -

Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 03/10/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5B59F994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 258/2023 - PE 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 258/2023, autuado em 23/08/2023, Pregão nº. 113/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço, para futura e eventual implantação de meio fio e sarjeta em logradouros públicos do município. A realizar-se no dia 03/10/2023 às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1EBBBFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 235/2023 - PE 107/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 – PREGÃO Nº 107/2023, ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de 01 Micro-Ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das Escolas Públicas, do Município de Cláudio/MG, conforme descritas no Anexo I do Edital. Os recursos serão garantidos através do convênio n°1261000194/2021/SEE e contrapartida do município. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: VOLARE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, no valor total de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta seis mil reais).

Cláudio, 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27A81934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 237/2023 - PE 108/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023– PREGÃO Nº 108/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa para Reforma de banheiro e rampa de acesso no Posto de Saúde Comunidade do Matias, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS 96/2023 – Recurso Federal. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13, no valor total de R$41.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Cláudio, 15 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DD36868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 212/2023 - PE 091/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023– PREGÃO Nº 091/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais necessários para realização de eventos de Promoção à saúde, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cláudio-MG, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 34.402.902/0001-76,no valor total de R$59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58,no valor total de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais); BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$10.303,97(dez mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos); ESTACAO DA MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.971.821/0001-82, no valor total de R$4.149,60(quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Cláudio, 15 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:20115391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2023, 210/2023 E 211/2023 - PRC 218/2023 - PE 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°218/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 095/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº 209/2023, 210/2023 E 211/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, conforme descritas no Anexo I do Edital. ATA 209/2023, GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20, no valor total de R$ 17.191,50 (dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); ATA 210/2023, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, no valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); ATA 211/2023, EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, no valor total de R$ 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência 12/09/2023 a 12/09/2024.

Cláudio/MG, 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34835EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 154/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de 200 (duzentas) urnas funerárias, ornamentação e serviço de translado em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **04 de outubro de 2023**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:5A292A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **JAILTON FERREIRA DOS SANTOS – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.354.523/0001-18 **-** sediada na Rua Francisco Brandão - nº 570 , Bairro – Centro – CEP 39.492-000, na cidade de Pedras de Maria da Cruz - MG, no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:99FE66F9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 04,06 e 10 - empresa **DANILO SOUZA CARVALHO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais),** itens 02,05,07,08,09,11,12 e 13 - empresa **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José de Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 316.450,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, item 03 - empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** item 01 - empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIREI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.372.472/0001-04 - Sediada na Rua – Mendel, nº 537, Bairro - Centro, CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:26E52BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Processo Licitatório nº188/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - empresa: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA – CNPJ: 09.412.526/0001-53 – sede na Rua: Armando Viotti, nº 135 - Bairro/Centro - cidade de Piumhi - MG – no valor de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).** Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de setembro de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7A4C9584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 180/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL HABILITADO EM GESTÃO DE PESSOAS DA ÀREA DA SAÚDE COM O TEMA "SAÚDE EMOCIONAL PÓS PANDEMIA" NO ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Retifico na página 48 na publicação do dia 18 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê: " CNPJ: 28.455.305/0001-07"

Leia-se: "empresa: ISABELLA FERREIRA REGONATO - CNPJ: 28.455.305/0001-07"

Onde se lê: "Conquista/MG, 15 de novembro de 2023"

Leia-se; "Conquista/MG, 15 de setembro de 2023"

Conquista, 18 de setembro de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:0C1863F8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL HABILITADO EM GESTÃO DE PESSOAS DA ÁREA DA SAÚDE COM O TEMA "SAÚDE EMOCIONAL PÓS PANDEMIA" NO ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO T.R NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.**

VALOR: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:019D4A27

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA**

OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 107/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA E COMPARTIMENTOS PARA OBJETO EM UM VEICULO, CAMIONETE HILUX TIPO VIATURA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR.**

FUNDAMENTAÇÃO: **ART. 77, DA LEI 8.666/93 E PARECER ANEXO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:23A6E9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022. A PMC através da CPL celebrou o **2º ADITIVO QUALITATIVO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxilio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e a contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, elaboração de prestação de contas, e orientação no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional, aplicados ao setor público. Pelo fato de não dispormos na nossa estrutura organizacional, de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo assim aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto a inciativa privada**. Alterando o Contrato Administrativo Licitatório nº 080/2022**,** com a sociedade empresária denominada **EQUILIBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.536.459/0001-60**, aditado com o acréscimo do serviço: **14210** – **ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, no valor total de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2023 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:549BFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, no sistema de registro de preço, para contratação de empresa especializada em marcenaria para fornecer serviços de confecção, entrega e instalação de móveis planejados em madeira tipo MDF. Esses serviços serão realizados de acordo com os projetos individuais das secretarias municipais,

atendendo às suas demandas específicas. A escolha do menor preço dentre as propostas recebidas busca garantir uma contratação econômica, propiciando a melhor relação custo-benefício para o município, cujas especificações discriminadas no anexo I– Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **15/09/2023**. Ata de Registro de Preço nº **120/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **GLAUCIANO OLIVEIRA DE AGUIAR 08627503699**, inscrito no **CNPJ 41.323.027/0001-00**, no valor estimado de **R$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).** Firmado em **15/09/2023**. Vigência de **15/09/2023 à 14/09/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C2969442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - HORÍMETRO PARA PAINEL ANALÓGICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 31/2023, a Diretora Adjunta reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de Horímetro para painel analógico de embutir tensão 220v para o SAAE de Coqueiral-MG, objeto a ser adquirido da empresa **ELETRO JM COMERCIAL LTDA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 04.436.759/0001-72, com sede na Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 286, Centro, Nepomuceno-MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 18 de setembro de 2023.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Adjunta do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:BFFE8D89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/09/2023 – CONTRATO Nº 026/2023

Onde se lê:
Processo Administrativo Licitatório: nº 148/2022

Passa-se a ler:
Processo Administrativo Licitatório: nº 148/2023
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **HIDROMIG LTDA – CNPJ: 21.466.388/0001-90**- resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 026/2023. Objeto: **para contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para implantação e fornecimento de Sistema booster simples com motobomba submersa 2CV 10M³/H 25MCA e motobomba submersa 0,5CV 2M³/H 55MCA, com quadro de comando elétrico e automação para fluxostato para o SAAE/Coqueiral,** sendo contratada com o valor global de R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). Formalizado em 05/09/2023, **Onde se lê:** vigência de 05/09/2023 e término em 04/09/2023, **Passa-se a ler**: vigência de 05/09/2023 e término em 04/09/2024.vigência de 05/09/2023 e término em 04/09/2024. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Adjunta do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:42D6E765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

Às 08:00 de Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. PROPOSTA 36000468011202200 EMENDA 81000312 INCREMENTO PAP- RELATOR GERAL, CONTA 28.559-5.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento da interessada presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição da licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

EMPRESA	CNPJ	REP.	CPF	ME/EPP
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	Fernando Duane Pereira de Carvalho	052.312.346-99	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
No ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valor registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou a licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, no andamento foi detectado que os preços ofertados estavam superior ao estimativo onde foi justificado pelo licitante presente à esta comissão que os descritivos dos produtos solicitado não poderiam ser atendidos pelo preço estimado, fato comprovado pela pregoeira em consulta a site oficial da marca ofertada por ele (https://www.lojamedpej.com.br/produtos/foco-cirurgico-auxiliar-de-lampada-fl-2000-a3e-com-bateria-de-emergencia-medpej/), assim a pregoeira entrou em contato com a secretaria demandante para sanar dúvidas quanto a demanda por eles levantadas. A secretaria demandante observou que a descrição estava divergente da real necessidade. Diante do exposto a pregoeira junto com os presentes deliberou sobre frustra os itens do presente certame remetendo a autoridade superior para conhecimento e a secretaria demandante para as devidas correções.

ENCERRAMENTO
Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a mesma mostrou estar de pleno acordo. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
REP. Fernando Duane Pereira de Carvalho
CPF: 052.312.346-99

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:B9FCC256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Horário/Data: 07:30 de quinta-feira, 28 de setembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:FA658B62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**, cujo objeto é **REGSITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Horário/Data: 07:30 de sexta-feira, 29 de setembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:B1E568B1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: Nº076/2023
Objeto: adesão à ARP nº 11/2022 do Município de Itabirinha-MG, decorrente do Pregão 17/2022.
O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG,torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022 do Município de Itabirinha/MG, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.444/0001-56.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela RENEM, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirinha/MG.
Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.528/0001-65.
Valor registrado: R$ 46.759,54 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência da ARP: 08/11/2022 à 08/11/2023

Coração de Jesus-MG, 18 de setembro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:77F79567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 064/2023, Contrato nº 099/2023; firmado em 15/09/2023, entre Município de Corinto e **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 48.545.691/0001-35; Objeto: **Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km.** Recurso estadual repassado em razão da Resolução SES/MG nº 8.686/2023, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93Valor: **R$ 83.000,00**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 064/2023, Contrato nº 098/2023; firmado em 05/09/2023, entre Município de Corinto e **HELY CARLOS DE MATOS –ME**, CNPJ nº 02.859.090/0001-04; Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção (transporte) de veículos leves, utilitários, pesados e extra pesados, no perímetro urbano do município de Corinto, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Corinto: **R$ 80.100,00**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:DC7AEC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO PL. 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 18 de Setembro de 2023, PAG 51.

ONDE SE LÊ: ... AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de sexta-feira, 29 de setembro de

2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

...

LEIA-SE: ... AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de sexta-feira, 29 de setembro de 2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade Pregão Presencial: 033/2023 Processo Licitatório 085/2023, **Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:5A08D5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Pregão nº 031/2023. Processo nº. 080/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores**.
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 066/2023.
Detentora**: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55 Valor Global R$: R$ 122.775,75(cento Vinte e Dois mil e setezentos e setenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024.
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 067/2023
Detentora: **COMERCIAL JBC LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 30.157.786/0001-16
Valor Global R$: R$ 156.934,63(cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 068/2023
Detentora: **COMERCIAL RIO VALE LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.950/0001-49
Valor Global R$: R$ 209.724,30(duzentos e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 069/2023
Detentora: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 25.319.229/0001-14
Valor Global R$: R$ 17.133,12(Dezessete mil cento e trinta e três reais e doze centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 070/2023
Detentora **DOUGLAS ALVES SOUZA** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.301/0001-74
Valor Global R$: R$78.263,05(setenta e oito mil duzentos e sessenta e tres reais e cinco centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 071/2023
Detentora : **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14
Valor Global R$: R$33.109,30(trinta e três mil cento e nove reais e trinta centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024
•Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 072/2023
Detentora : **W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95,
Valor Global R$: R$59.713,70 (cinquenta e nove mil setecentos e treze reais e setenta centavos).
Assinatura: 18/09/2023
Vigência: 018/09/2023 à 17/09/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:960F0DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 105/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 DO EDITAL RDC INTEGRADO N° 001/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022, REALIZADO PELO CO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas físicas, padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência e Anteprojeto Básico anexos ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato. Prazo de Execução: 10 (dez) meses partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-871 – 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-904. Valor: R$7.419.110,00. Data: 13/09/2023. **FORNECEDOR: CONSÓRCIO ATENAS – CNPJ: 48.019.170/0001-44.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88D50CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.516,58
15/09/23	57050-8 - FNAS	R$ 29.377,88
18/09/23	14346-4 - QSE	R$ 204.494,92

Curvelo, 18 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4914042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 08/2023, conforme a seguir:

Art. 1º – Considerando que foram identificados problemas de ordem técnica no formulário disponibilizado para inscrição por meio eletrônico, acarretando erros em algumas inscrições, fica reaberto o prazo para inscrição até o dia **20/09/2023,** das seguintes formas:
– **Presencial**, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Tiradentes n°. 541, bairro Centro, Curvelo/MG, no horário das 12:00h às 17:00h.
– **Por e-mail**, através do endereço eletrônico: processoseletivopmc@gmail.com, com envio de todos os documentos constantes no Edital, inclusive o formulário de inscrição.

Art. 2º – Para os candidatos em que foi identificado inconsistência no recebimento dos arquivos (documentação exigida), foi encaminhado e-mail pela Secretaria Municipal de Administração ao endereço eletrônico informado no momento da inscrição, ficando permitido a realização de nova inscrição, sendo afastada a regra constante no item 3.4.4.1 do Edital.

Art. 3°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 18 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:05B2939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/23

Reg. de preços p/ aquisição de material químico. Ex. P/ ME, EPP ou equiparadas. Fica suspensa a sessão do pregão marcada p/ o dia 19/9/23, às 14hs.

Curvelo/MG 18/9/23 –

ELAINE R. M. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E9BFA9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 475, de 11 de setembro de 2023, que revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 475, de 11 de setembro de 2023, que "Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.";

E considerandoo Memorando Interno nº 508/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 475 de 11 setembrode 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.*Fica revogada a nomeação dos servidores abaixo especificados:*

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Nome	***Data de Nascimento***	***Classificação***
Camila Santos Oliveira	*26/01/1994*	*11º*
Ivete de Oliveira	*24/04/1989*	*13º*
Adriane dos Prazeres Vieira	*04/05/1976*	*14º*

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Nome	***Data de Nascimento***	***Classificação***
Marcos de Jesus Lourenço	*20/03/1999*	*22º*
Italo Deorgenes Pinto	*04/08/1997*	*23º*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 475 de 11 de setembro de 2023, que não contrariem o presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FC0DFA62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 12/2023, de 27 de julho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 384, de 26 de julho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 512/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **MIRIAN LANE DIAS,** nascida em 14 de agosto de 1977, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 4º lugar para o cargo de Fonoaudiólogo – *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 12/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:491AEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 178/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2023. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para realizar cirurgias de esterilização em cães e gatos. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 7.010,90
DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 6.534,80

Valor global R$ 13.545,70.

Diamantina, 15 de setembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:15EC6347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 338/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2023. Objeto: Locação de imóvel onde será instalada a AGC de Correio de Senador Mourão. Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93. Contratado: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES. Valor global de R$ 7.800,00.

Diamantina, 15 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:4DEBFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de gestão de manutenção e abastecimentos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a revogação do procedimento licitatório supracitado, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:36265F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 353/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2023. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Fórmula metabólica de aminoácidos e Módulo de Carboidratos a base de Maltodextrina para cumprimento de demanda judicial Processo nº 5004256-89.2023.8.13.0216, e aquisição de Fórmula metabólica de aminoácidos, em cumprimento a demanda judicial Processo nº 5001819-75.2023.8.13.0216. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 04/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/10/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de setembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:D1BAB873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos do Laboratório Municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a revogação do procedimento licitatório, conforme Decisão de Revogação despachada pelo senhor Prefeito, a pedido da Secretaria requisitante.

Diamantina, 14 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:E7AEDB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-149, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Douglas Edson Fernandes no cargo de Coordenador de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Douglas Edson Fernandes no cargo de Coordenador de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro do corrente.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE72E4FF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Juliano Soares Luiz no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Juliano Soares Luiz no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC41B618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de faixas de lona e tabela para divulgação da copa Divinópolis de futsal masculino, feminino e copa de futebol rural 2023 realizado pela SEMEJ - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa: DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA.

Divinópolis, 15 de setembro 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A0A08FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 06/2023, CT 001/2022, PL 406/2021.

Contratada: Projet Engenharia e Assessoria Ltda - Me. Objeto: Supressão de quantitativo contratual que corresponde aproximadamente 2,00% do valor inicial do contrato, passando o valor contratual para R$ 455.806,84. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 1° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B15BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 - REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024 (RETIFICAÇÃO DE DATA)

O Poder Executivo do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira, e pelo Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Thiago Nunes Lemos, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todas as Associações de Bairros, Conselhos Municipais, Entidades existentes na cidade, e a todos que se interessarem a participar da audiência pública a ser realizada no dia **22/09/2023**, sexta-feira, **a partir das 14:30h**, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, com o objetivo de discutir o **Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2022-2025** e o **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024**, além de divulgar o resultado do **Orçamento Participativo do Município de Divinópolis (OPMD) 2024**.

Ressaltamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes e que possam ser submetidas à análise da administração quanto à possibilidade de inclusão nos Projetos de Lei Orçamentários respectivos.

Canal de Atendimento para participação e encaminhamento de sugestões: (37) 3229-8160

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23DC311E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023

– Pregão Eletrônico nº 206/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** (tais como sonda de sonda uretral, bolsa de colostomia e luva de procedimento dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/10/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FBFCF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no Complexo da Policlínica para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura dos envelopes propostas tivemos o seguinte resultado:Construtora Ouro Minas Ltda – ME apresentou proposta de R$ 367.617,82 - PMMX Engenharia Ltda – ME apresentou proposta de R$ 411.589,58 - MCM

Empreendimentos Eireli – EPP apresentou proposta de R$ 411.795,31 - J&M Construção Civil e Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 431.112,29 e Solução Engenharia, Construção e Estruturas Metálicas Eireli - EPP apresentou proposta de R$ 449.582,53.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92CD8A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 05/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFFA5EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 27/2023

– Irmandade Nossa Senhora do Rosário Comunidade do Bairro Interlagos, CNPJ 64.478.910/0001-67. Objeto: Realização do Reinado de 2023 e registro audiovisual do Reinado de 2023. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5350ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 15/2023

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO MESMO E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) QUE ATENDER(EM) A(S) ESPECIFICAÇÃO (ÕES) DO EDITAL, PARA CREDENCIAR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE aulas de capoeira para estudantes do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino de Divinópolis - MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021, observando as exigências do Edital de Credenciamento e legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) que atender(em) a(s) especificação(ões) do Edital, para credenciar **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,** objetivando futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de aulas de Capoeira para estudantes do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis – MG, matriculados nas Unidades Escolares de horário integral, com a realização de aulas práticas e teóricas sobre movimentos, percussão e composição de músicas, aulas de história da arte, artesanato, dinâmicas em grupo, além de maculelê, puxada de rede e samba de rodas (todas expressões artístico culturais vinculadas à capoeira), a serem desenvolvidas e executadas no ambiente escolar, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria, para o Exercício de 2023, com a seguinte composição:

Daniela Maria de Almeida – matrícula: 99016483;
Daniela Freire Menezes Elias – matrícula: 02016470;
Giuliano Antônio da Silva – matrícula: 02018783;
Patrícia Rodrigues Tavares – matrícula: 99021047
Júlio César Nunes Campos – matrícula: 02035386;
Daniel Otaviano de Araújo – matrícula: 99021444;
Kariny Resende Ferreira – matrícula: 99026147.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BFB5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais para uso nas manutenções (limpeza) dos diversos serviços e equipamentos do CSU - Centro Social Urbano, núcleo que faz parte da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis- MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 09/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 09/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B897FC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1304/2022

– **Contratado (a):** Andreza Cecilia do Carmo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F75BED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1302/2022

– **Contratado (a):** Aline Lais de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C403A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1306/2022

– **Contratado (a):** Marisa Fonseca Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F23DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1202/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marilia de Faria **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/09/2023 a 15/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0EEE612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1227/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Naiara Paula Fernandes Vieira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/09/2023 a 30/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04E50A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1190/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joyce Silva Lemos e Ramos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/09/2023 a 30/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EDADE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 30/2023 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

Objeto: Contratação de educador social para a realização de Atividades de Vida Diária e Atividades de Vida Prática para pessoas com deficiência. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 05 meses. Ass: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B39F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 005/2023 – CONVÊNIO 035/2023

– Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto: Acréscimo de R$ 8.300,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 59.834,00 para R$ 68.134,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FA3054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CONVÊNIO 029/2023

– Caixa Escolar Raio de Sol. Objeto: Acréscimo de R$ 2.300,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 33.045,00 para R$ 35.345,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:635C4BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDES – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2023 – PL 063/2023.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 24/05/2024, conforme subitem 2.1 do contrato. Ass: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265F7276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 019/2022 – PL 093/2022.

Contratada: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B55DC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1310/2022

– **Contratado (a):** Angelica de Fátima Januaria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:063C90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1303/2022

– **Contratado (a):** Silvana de Melo Sa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E07317B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 566/2021

– **Contratado (a):** Bruna Teodoro Xavier. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4A788D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1787/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Adriana Dias dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Transportes – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D627D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1079/2022

– **Contratado (a):** Marcelo Liberio de Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A45EAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1381/2022

– **Contratado (a):** Maria Cícera da Silva Araújo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BADE49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1040/2023

– **Contratado (a):** Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D8BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1185/2023

– **Contratado (a):** Nair Muniz de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8831DEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1708/2023

– **Contratado (a):** Eliane Faria de Almeida Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F558745E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1085/2023

– **Contratado (a):** Thales Henrique Lamounier Xavier. **Cargo:** Médico Ginecologista. Término de contrato em 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB19659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1657/2023

– **Contratado (a):** Patrícia Aparecida de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05548815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1505/2022

– **Contratado (a):** Camila de Oliveira Fagueiro. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCE071D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA (FARMAX).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B16C1ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 045 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2023
VALOR: R$ 179.679,72 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras Civis, com fornecimento de materiais, Equipamentos e Mão de obra qualificada para Execução de Calçamento em Alvenaria Poliédrica de Estradas Vicinais na Zona Rural, no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, matricula nº 99041419, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2023, PL. nº Nº. 252/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades a partir desta data.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil CREA 219952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E1B887D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 641/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/09/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **JOSE RAIMUNDO LIDUARIO**, matriculado sob o nº. 9702985-8, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Gerência de Operação de Máquinas e Transportes, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Realizar atividades que sobrecarregue a coluna lombar;
Pegar peso acima de 05 quilos;

OBS: deverá alternar postura de pé e sentado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B71A6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1321/2022

– **Contratado (a):** Bruna Iracema Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15FD1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1322/2022

– **Contratado (a):** Maria Salete de Avila. **Cargo:** Enfermeiro (PSF). Término de contrato em 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9CF0CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1328/2022

– **Contratado (a):** Winny Mytalle da Silva Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 27/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D8C478A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1083/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Fabio José dos Santos Junior **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/09/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67206E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1085/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thales Henrique Lamounier Xavier **– Cargo:** Médico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/09/2023 a 15/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE574BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1062/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kellen Silva Sousa **– Cargo:** Médico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/09/2023 a 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B72519F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1091/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Brenner de Oliveira Esteves **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/09/2023 a 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C914297D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1074/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Yainery Castro Almeida **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/09/2023 a 15/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80F0BBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1199/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rute de Souza Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/09/2023 a 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F38E2BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1169/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ruthe Rocha Rezende Marques **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/09/2023 a 21/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83713A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1226/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bruno Fernandes de Moura Pires **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/09/2023 a 28/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB2BD9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1193/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Luciana Sbampato de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/09/2023 a 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E5B3601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1195/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rosangela Brandt **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/09/2023 a 28/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D559AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1225/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Celma Aparecida Rocha dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/09/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B69C7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1170/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ana Paula Amancio **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/09/2023 a 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872B9DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
79º	JOSÉ NILSON MESSIAS	Não manifestou interesse na vaga.
80°	RONARA CRISTINA SOUZA FONTES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4977372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	DENISE GOMES FERREIRA
82º	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA
83º	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA
84º	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18A4FB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
78º	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.
83º	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	Não manifestou interesse na vaga.
84º	RENATA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76718E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	RENATA APARECIDA GUEDES SALES
92º	GENILDA MACHADO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D393FCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25º	LAURA NAZARENO CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6280091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 211

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	GABRIELA SILVA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:026F823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA
2º	ROSA MARIA SILVA ALVES
3º	LAURA MONTEIRO
4º	HELLEN ARIANE RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B93CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1761/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Porto Velho 01 – **Período:** 01/09/2023 a 27/02/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:230C8B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 28/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Nº 02/2023 – Eleição da Sociedade Civil que disciplina o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, conforme Lei 193 de 29 de agosto de 2019, disposto no Regimento Interno Seção III - Da Eleição, Art.17.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Edital da Eleição da Sociedade Civil Nº 02/2023 que disciplina o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02/2023 - CMPI

DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DIVINÓPOLIS – CMPI – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal das Pessoa Idosa de Divinópolis - CMPI no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 6º, parágrafo II da Lei Complementar Nº 193/2019, de 29 *de Agosto de 2019*, e demais disposições legais vigentes, *torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido* ***entre setembro de 2023 a setembro de 2025****:*

DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil integra o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis - CMPI com a seguinte composição:

a) um representante de Ensino Superior;
b) um representante de Instituições de Longa Permanência - ILPI's;
c) um representante de Grupos de Convivência para Idosos ou associação;
d) um representante dos Clubes de Serviços (Lyons, Rotarys, Maçonaria);
e) um representante de Instituição Privada com fins lucrativos;
f) um representante de trabalhador na área do Idoso (médico, enfermeiro, assistente social; nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e de outras profissões afins).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CMPI de Divinópolis é um órgão público colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, observado o dispositivo no art. 6º da Lei Federal8.842/94.

Parágrafo único. Em conformidade com a legislação, a função de Conselheiro do CMPI de Divinópolis é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha das representantes da sociedade civil no CMPI de Divinópolis, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil titulares e 06 (seis) representantes suplentes.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMPI/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II – Assembléia de eleição;
III – Posse das representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, sediada em Divinópolis.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil poderão se inscrever como candidata e/ou votante, preenchendo o requerimento de inscrição fornecido pelo CMPI de Divinópolis, constante no Anexo Único deste edital, através de inscrição **presencial** ou por **e-mail - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com** devidamente assinado.

Art. 7º. Para se inscrever como candidato e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período de **19 de setembro a 09 de outubro de 2023**, de 07h30min às 10h30min e de 13h30min as 16h30min sendo:

I - Inscrição presencial de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e pontos facultativos, no horário de **07h30min** às **16h30min horas**, na Secretaria Executiva do CMPI de Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG.

§ 1°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

§ 2º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis realizar-se-á no dia **19 de outubro (Quinta - Feira) de 13h30min as 15h30min** horas, na **Avenida Getúlio Vargas,** 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.

§ 1º. A Assembléia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMPI/Divinópolis.

§ 2º. Os representantes das organizações da sociedade civil candidatos as vagas de conselheiros de direitos no CMPI de Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembléia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMPI de Divinópolis.

§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – O voto será exercido pela representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), munida de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.

II – Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civis candidatas.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMPI de Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 6 (seis) organizações da sociedade civis mais votadas e suplentes as demais organizações da sociedade civis mais votadas subseqüentemente podendo ser alternado entre duas organizações da sociedade civil.

Art. 10. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMPI de Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civis eleitas e encerrará a assembléia.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. As organizações da sociedade civis proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, indicando os nomes de quem irá representá-la no CMPI de Divinópolis como conselheiros titular e suplente, em prazo não superior a 04 (quatro) dias.

Art. 12. A posse dos conselheiros de direitos será oficializada em Sessão **Plenária Ordinária do CMPI de Divinópolis, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023 (quinta - feira) na Casa dos Conselhos, localizada ma Avenida Getulio Vargas 2638 - Centro**

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 13. O mandato da organização da sociedade civil no CMPI de Divinópolis será de **02 (dois)** anos, permitida uma única recondução por igual período; conforme disposto no Art. 13, § 1º da Lei Complementar Nº 193/2019 **e Regimento Interno.**

Art. 14. No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato compreendido entre **e setembro de 2023 a setembro de 2025**, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 6ª (sexta) colocação na assembléia de eleição das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membros titulares ou suplentes do CMPI de Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 15. Caberá recurso a Plenária do CMPI de Divinópolis contra:

I - Resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pela organização da sociedade civil, devidamente subscrito por seu (eu) representante legal ou por procurador legalmente constituído, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMPI de Divinópolis, Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro,

Divinópolis/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis contado do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM do resultado final da eleição.

§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º. Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMPI de Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito por representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 5º. Os recursos serão decididos pela maioria simples dos conselheiros presentes na sessão plenária do CMPI de Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 6º. Da decisão da Plenária do CMPI de Divinópolis, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O CMPI de Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 17. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMPI de Divinópolis.

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E/OU VOTANTE

Escolha uma opção: ( ) Candidata e votante ( ) Votante			
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ	Data de Fundação		
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail		
Em caso de Procurador (a)			
Nome Completo:			
Identidade			

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu) representante legal, declara para os fins que se fizerem necessária, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI - Divinópolis, para exercício do mandato compreendido **entre setembro de 2023 a setembro de 2025**, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº02/2023.

Divinópolis, _____, _____, 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26CFDC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 254/2020 – Dispensa de Licitação Nº 070/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2020 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de Setembro de 2023 a 08 de Setembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2F183D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 012/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 012/2023.
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 081/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 012/2023. OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de Ampliação Almoxarifado da "Farmácia de Minas", localizada no Centro deste Município.
Empresa Fornecedora: **ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.933.853/0001-65**, atribui-se o valor global de R$ 41.934,07 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos),

Dom Bosco MG, 18 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CD9D3D96

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 084/2023, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTO, VISANDO A MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFIGURAÇÕES E MONITORAMENTO DE REDES, SISTEMAS DE CÂMERAS E CIRCUITOS FECHADOS, ALÉM DE TREINAMENTO DE SERVIDORES, SEM INCLUSÃO PEÇAS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE PARA TODOS OS EFEITOS PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, conforme segue a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **DANIEL SOARES GOMES 12228162612- CNPJ- 40.861.594/0001-40,** com o valor Total Global de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dom Bosco-MG, 18 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8235642C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 083/2023, modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE TODA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONEXÃO ENTRE A SEDE (PAÇO MUNICIPAL) E AS SUAS UNIDADES OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E TESTES, conforme seguem a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA **AW ONLINE LTDA- CNPJ-18.005.374/0001-65-**, com o valor Total Global de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dom Bosco-MG, 18 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CE09ADFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA Nº 088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SARA GONÇALVES CARNEIRO,** brasileira, casada, CPF/MF: 090.363.436-82, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 18 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:76E150EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 174/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N.°: 174/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: . A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias das Unidades Básicas de Saúde Atenção Primária, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá – MG, com fulcro na resolução SES/MG nº 8.124/22 – Conta 20858-2. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 210/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA", CNPJ n.º 64.427.016/0001-68. No valor total de R$ R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7748BB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N°050/2023, NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°050/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 015/2023. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ N°: 04.612.844/0004-97 e FCK PREMOLDADOS LTDA, CNPJ N° 29.315.419/0001-14. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto com diâmetros de 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm, junta rígida (ponta bolsa), para obras de drenagem pluvial, em atendimento à demanda operacional da secretaria municipal de transportes e obras públicas. Apostilamento à ATA de Registro de Preço N° 11/2023, sendo incluída o seguinte recurso: Ficha: 228 / Fonte: 1899 / Dotação: 02.06.01.15.451.0011.2027.3.3.90.30.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0EE04CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°013/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 003/2022. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SILFFARNEY LOPES ARAUJO- CNPJ: 29.384.003/0001-58; ERIBERTO CAETANO DA CRUZ-CNPJ: 08.561.087/0001-88; REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - LOCACAO DE VEICULOS -CNPJ:11.443.625/0001-44; JARBAS DE OLIVEIRA MATOS-CNPJ: 13.223.053/0001-13; SALATIEL DA SILVA-CNPJ: 44.890.384/0001-30; ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 10.944.188/0001-80; THIAGO FARIA OLIVEIRA – ME-

CNPJ: 26478398/001-60; RENATA FERREIRA DA SILVA-CNPJ: 44.689.145/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Apostilamento aos Contratos N° 25,26,27,28,29,30,31,32 e 33/2022, sendo incluído o seguinte recurso:
Fonte:1.576.000/Ficha:323-
Dotação:02.09.01.12.361.0014.2330.3.3.90.39.00
Fonte:1.576.001/Ficha:354-
Dotação:02.09.01.12.365.0014.2329.3.3.90.39.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A27ADB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°014/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 004/2022. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DYEGO FERNANDES SILVA CPF 105.964.516-52-CNPJ: 23.895.010/0001-38; CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 18.497.023/0001-19; ALAN DE ASSIS SILVA CPF N.01267733608 CNPJ:43.247225/0001-05; EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS CNPJ: 23.799.276/0001-87; REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - LOCACAO DE VEICULOS CNPJ:11.443.625/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Apostilamento aos Contratos N° 34,35,36,37,38,39,40 e 41/2022, sendo incluído os seguintes recursos:
Fonte:1.576.000/Ficha:323-
Dotação:02.09.01.12.361.0014.2330.3.3.90.39.00
Fonte:1.576.001/Ficha:354-
Dotação:02.09.01.12.365.0014.2329.3.3.90.39.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:90D81F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 TORNA PÚBLICO – Abertura às 08:00 horas do dia**03/10/2023.**Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/09/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 18/09/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D24F3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 079/2023 – DISPENSA 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 079/2023 – DISPENSA 022/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa **DROGALÉM LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **17.651.506/0001-63**, com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, Sr. João Ermelindo de Andrade, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$1.816,00 (hum mil oitocentos e dezesseis reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 18 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:39BB57DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 076/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de prestação de serviços em **Assessoria Pedagógica e Gestão Escolar** em atendimento à secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18 de setembro de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 18 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: CONEXÃO - SERVIÇOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA - CNPJ 51.640.941/0001-20
Representante:PEDRO DE JESUS ARAÚJO LOPES OLIVEIRA
Telefone:(32) 98509-7484

E-mail: fdearaujo03@yahoo.com.br
Endereço:RUA GASPAR MARIA PEREIRA, 165, ASA BRANCA - VOLTA GRANDE/MG CEP: 36.720-000

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
0001	O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições para contratação de Contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços em assessoramento pedagógico e gestão escolar, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.	MÊS	12	2.150,00	25.800,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4312189B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - PREGÃO Nº. 057/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 MODALIDADE PREGÃO nº. 057/2023 - O Pregoeiro e a Coordenadora de Licitações nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, alterado pelo Decreto 5790 de 16/01/2013 reuniram–se dia 15/09/2023 às 10h00min, para na forma da Lei, proceder a Retificação do Documento: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição: 3600, no dia 13/09/2023, na página 90, porque a Licitante: GISELI GUERREIRO GONÇALES deveria ter sido desclassificada no item: 16, do referido processo licitatório, porque a marca ofertada pela mesma não atendia a descrição exigida no edital convocatório; e como o SEGUNDO e TERCEIRO classificados para esse item também haviam sido desclassificados pelo mesmo motivo, a real vencedora do referido item é a Licitante: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA; sendo assim, *onde se lê:* FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA vencedora no item: 38 no valor estimado de: R$5.550,00; GISELI GUERREIRO GONÇALES vencedora nos itens: 01, 03, 06, 14, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 43 e 47 no valor estimado de: R$25.386,70; totalizando o valor geral estimado de: R$134.550,75 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). *Deveria ser:* FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA vencedora nos itens: 16 e 38 no valor estimado de: R$11.050,00; GISELI GUERREIRO GONÇALES vencedora nos itens: 01, 03, 06, 14, 15, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 43 e 47 no valor estimado de: R$22.986,70; totalizando o valor geral estimado de: R$137.650,75 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) -

Formiga, 15 de setembro de 2023.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA -
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08E975CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VII – Jorge Zaidam Viana de Oliveira - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Revoga-se:
I – o Decreto nº 9.332, de 28 de março de 2022.

Formiga, 11 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEE8D6E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 065/2023 - PREVIFOR

Concede Licença-Prêmio a servidor(a) que menciona.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a), **GABRIELLA FONSECA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA II D**, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de setembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F6619F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 066/2023 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONSECA**, **CPF nº: 718.405.596-91**, atualmente com 58 anos de idade, Professor I, Classe III, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.315, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do art. 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2023.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de setembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55D61037

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.277/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**> R$8.103,89**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 278/23, Processo Licitatório nº 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** > R$289.320,55**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 279/23, Processo Licitatório nº 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA->** R$41.478,50**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 280/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA ->** R$3.250,00**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 281/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **LUCKSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ->** R$2.472,00**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.282/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA->** R$9.720,56**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 283/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA->** R$4.415,00**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 284/23, Processo Licitatório nº 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA->** R$3.005,45**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 285/23, Processo Licitatório nº 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ->** R$650.798,19**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 286/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ->** R$1.889,05**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 287/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **MULTINEGOCIOS LTDA** > R$8.808,00**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 289/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA**> R$82.175,00**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 290/23, Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23 – Contratada: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ->** R$820.082,75**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**

MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA, BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, LUCKSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MULTINEGOCIOS LTDA, EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA e CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, vencedoras no Processo Licitatório nº. 140/23 – Pregão Eletrônico nº. 061/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30CA30A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2019 – PREGÃO N°.: 75/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 093/2019. Processo Licitatório n°: 124/2019 – Pregão n°.: 75/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 26/11/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 26/11/2024, conforme documentos de fls. 711/765 e Parecer Jurídico de constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 13/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8662CA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 293

O(a) candidato(a) **RVCSO,** inscrição nº 968001578, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149441BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1043A825

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 294

O(a) candidato(a) **NSC,** inscrição nº 968002981, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149543BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50B8F604

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 295

O(a) candidato(a) **SMT,** inscrição nº 968016587, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149557BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9F77E30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 296

O(a) candidato(a) **LCC,** inscrição nº 968009371, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149407BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:673591A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 297

O(a) candidato(a) **IJPM,** inscrição nº 968017030, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149512BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:490329A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 298

O(a) candidato(a) **AGO,** inscrição nº 968002248, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149588BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3BD253B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 299

O(a) candidato(a) **MCS,** inscrição nº 968006596, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064149591BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/09/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51F66FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3578 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AMILTON JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº **1062,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão G**, para o **Nível I - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79321589

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3579 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS,** matrícula nº **1177,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35970EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3580 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **DENILSON TADEU DE CARVALHO,** matrícula nº **1058,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D546CD54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3581 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HAMILTON GUIMARÃES,** matrícula nº **1060,** a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA,** passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4749DF7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3582 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDSON ALVES COUTO,** matrícula nº **1074,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1FB10D22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3583 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **SAMUEL GERALDO ALVES,** matrícula nº **1073,** a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF3104C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3584 DE 18/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VANDERLEI CARDOSO,** matrícula nº **1181,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **13 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13/09/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E02CCD5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: **TORNA SEM EFEITO** a publicação doEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:122/2023. Processo Licitatório n°:77/2023 – Pregão Eletrônico 30/2023.

O extrato publicado na edição 3593, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/09/2023, página 79 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C939BA50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

ERRATA:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 122/2023. Processo Licitatório 77/2023. Pregão Eletrônico 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
O extrato publicado na edição 3592, na data 31/08/2023, fl. 79, coluna 02, fica retificado da seguinte forma:onde se lê: "**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL HAYDÉE GARCIA GUERZONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.",lê-se: "**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA ESCOLA MUNICIPAL HAYDÉE GARCIA GUERZONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022."

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEE56B79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.375, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio do Memorando nº 4/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Cerdeira de Sales para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para suprir as necessidades do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BC0E7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Renault/Duster Oroch Dynamique 1.6, 2021/2022, placa RNW-4H66, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei1Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 24/082023. RATIFICAÇÃO EM 25/08/2023. VALOR GLOBAL: Valor total é de R$ 10.242,00 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais). CONTRATADO: Mega Distribuidora Autopeças Ltda., CNPJ 13.397.361/0001-65.

Formoso/MG, 25 de agosto de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F9275446

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Renault/Duster Oroch Dynamique 1.6, 2021/2022, placa RNW-4H66, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mega Distribuidora Auto Peças Ltda., CNPJ 13.397.361/0001-65. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.242,00 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais) VIGÊNCIA: 02 (meses) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206 - Fonte 2.621.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.39.00: Ficha 209 – Fonte 2.621.000.0000, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:51362486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-Contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF N° 334.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global - 1ª Retificação do Edital - Altera o subitem 2.2 do item 1.4 - Habitação: 21/09/2023, 09h. licitacaograomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7529EF88

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO 2023.

DESAPROPRIA IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar terreno para construção da Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo e da Quadra Poliesportiva Coberta;

CONSIDERANDO que o imóvel desapropriando foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal n°. 89, de 04 de setembro de 2023, pelo valor venal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que o valor da avaliação para efeito de indenização ao expropriado foi realizado mediante levantamento detalhado e criterioso e está compatível com os valores de mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por amigável ou via judicial, com fundamento no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n. 62.504/78 com a alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º da Lei 6.602/78, o imóvel objeto da Matrícula n.º 054049.2.0001148-68, do CRI local, de propriedade do Espólio de Alcindo Dias, a saber: "Partindo do ponto P01 de coordenadas E=689168,00m/8185093,00m na divisa com área pertencente ao Distrito de Barrocão na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela direita da área, com azimute magnético de 61°46'57.5'' e distancia de 93.00metros, confrontando com área pertencente ao Distrito, até o marco n° P02 de coordenadas UTM E=689250.00m /N=8185137.00m. Dai; pelos fundos e do lado esquerdo confrontando com terreno do Espólio de Alcindo Dias, com os seguintes azimutes e distancias: 182°30'11.8'' e

distancia de 48.00metros ao marco n° P03 de coordenadas UTM N=689246.00m/E=8185088m; 220°42’25.3’’ e distancia de 58.00metros ao marco n° P04 de coordenadas UTM N=689210.00m/E=8185047.00m; 270°40’57’’ e distancia de 43.00metros ao marco n° P05 de coordenadas UTM E=689168.00m/N=8185048.00m, cravado na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela faixa de servidão no sentido trevo com azimute magnético de 1°13’7.0’’ e distancia de 47.00metros ao ponto inicial destes limites.”

Parágrafo Único - O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, conforme Decreto Municipal nº 286, de 11 de setembro de 2023, com objetivo de construção da Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo e da Quadra Poliesportiva Coberta.

Art. 2º. Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal n°. 89, de 04 de setembro de 2023, pelo valor venal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º. Fica autorizado o Departamento Municipal de Administração a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2049	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento	3.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis
Recurso	15000001	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE

Art. 6°. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Laudo de Avaliação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:B6DB90B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 290, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 290, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor elencado neste Decreto exerce função relevante na Secretária Municipal de Transporte onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que o aludido servidor, exerce função de assessoramento na Oficina Municipal;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

Considerando a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, ao servidor Luiz Fernando Dias Barbosa, inscrito no CPF nº 157.486.678-86, ocupante do cargo de Mecânico, para execução do serviço de Operador de Máquinas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 18 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C159DC9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 289, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 289, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Grão Mogol em virtude da Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 036/2020.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município e preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizessem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram Município no dia 15 de setembro com média superior à prevista para esta época do mês, que ocasionou soterramento de casa, deslizamento de encostas, interdições de vias, danificação de casa residencial, dentre outros danos;

CONSIDERANDO a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Grão Mogol, em virtude de Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 13214.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Constituem-se como parte integrante deste Decreto, na forma de seu Anexo Único, relatório de vistoria da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo viger pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 18 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:312D70B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **ZAP MODAS LTDA – CNPJ: 40.790.605/0001-48.**

SÓCIA ADMINISTRADORA**: CARMEM DE FÁTIMA LOPES LIMA – CPF: 057.496.416-94.**

Guarani – MG, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0E5053D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 076/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADORA: MÔNICA DE OLIVEIRA VIEIRA.
CPF: 939.707.816-04.

OBJETO: Locação de Galpão Industrial, localizado na Rua Benedito Valadares, nº 238, Galpão 01, Bairro Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.160-000, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21 para funcionamento da empresa **ZAP MODAS LTDA**.

PRAZO: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo início em ***18 de setembro de 2023*** e finalizando-se em ***18 de setembro de 2024***. A eventual permanência da empresa **ZAP MODAS LTDA** no imóvel após o vencimento do presente contrato, não acarretará qualquer responsabilidade para o Município, inclusive financeira.

VALOR: A LOCADORA, legítima proprietária do imóvel situado na Rua Benedito Valadares, nº 238, Galpão 01, Bairro Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.160-000 dá em locação o referido imóvel, mediante o aluguel mensal inicial de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*** para o período de 12 meses, que deverão ser pagos mensalmente, no dia 1º de cada mês subsequente ao período de 30 dias. O valor do aluguel anual será de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2023 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 003/2023.

SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE OLIVEIRA VIEIRA, CARMEM DE FÁTIMA LOPES LIMA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AC3795ED

JURÍDICO
LEI N° 1.133 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Altera ANEXO I da Lei Municipal 629/2013, e dá outras providencias."

Art. 1º-Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, passando o Anexo I da Lei Complementar nº.629/13 e suas alterações, na parte que especifica, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DOS CARGOS EM COMISSÃO			
Cargo	QTD	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GUARANIPREV			
Assessor Administrativo	1	3.173,70	3.173,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B3D28098

JURÍDICO
LEI N° 1.134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
II- Sistema de Controle Interno: conjunto de medidas técnicas a serem adotadas de forma articulada por servidor, setor ou órgão da Administração Pública, voltadas ao desempenho das atribuições e funções de controle interno.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º – A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Artigo 4º- Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo estão sujeitos as ações desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5.º – Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL integrada ao Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de fiscalizações diretas, com a finalidade de:

I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X- Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII – Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII – Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV – Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração municipal;
XVI – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO municipal será composta e chefiada por um servidor que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Parágrafo Único: O responsável pela Unidade de Controle Interno Municipal será escolhido entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal e nomeado/designado por ato do Prefeito Municipal.

Artigo 7º - O servidor efetivo designado como responsável pela Unidade do Controle Interno, poderá contar com o auxílio de outros servidores, profissionais e prestadores de serviço.

Artigo 8º – No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o servidor nomeado poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória pelas unidades e setores administrativos do Município, com a finalidade de estabelecer a

padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 9º – Para assegurar a eficácia do controle interno, a Unidade de Controle Interno Municipal efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão encaminhar à Unidade de Controle Interno Municipal, quando solicitados, os seguintes atos:

I – A Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II – O organograma municipal atualizado;
III – Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV – Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura;
V – Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
VI – Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal da administração;
VII – O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 10 – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a Unidade de Controle Interno Municipal de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado para consulta.

§2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 11 – No apoio ao Controle Externo, a Unidade de Controle Interno Municipal deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas do Município, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II – Realizar a análise de situações indicadas pelos setores e órgãos competentes visando a apuração de regularidade dos atos realizados, emitindo, se for o caso, relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 12 – Os agentes públicos ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à Unidade de Controle Interno Municipal e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

1º – Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o responsável pela Unidade de Controle Interno Municipal indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – Evitar ocorrências semelhantes.

2º – Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o servidor, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 13. O Servidor responsável pela Unidade de Controle Interno Municipal deverá elaborar relatório geral de atividades nos termos e condições exigidas pelas orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo. 14. Fica criada na estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, a Função Gratificada de responsável pela Unidade de Controle do Município, conforme especificações abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA			
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	Nº DE VAGA	VALOR
FGM	Responsável pela Unidade do Controle Interno Municipal	01	R$ 600,00

Art. 15. Caberá ao servidor efetivo nomeado para o desempenho da função gratificada, desempenhar as atribuições próprias do controle interno, descritas e definidas nesta lei.

Art. 16. A função gratificada criada por esta lei, somente poderá ser exercida por servidor efetivo integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

Art. 17. A gratificação recebida pelo exercício da função gratificada criada por esta Lei, não incorpora aos vencimentos básicos do servidor.

Art. 18. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer as atividades na Unidade de Controle Interno Municipal.

Art. 19. Não poderão ser designados para o exercício da função gratificada os servidores que:

I-Sejam contratados por excepcional interesse público;
II-Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitado em julgado;
III- Realizem atividade político partidária;
IV- Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 20. Constitui-se em garantias do ocupante da Função gratificada de responsável pela Unidade de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração pública;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o servidor responsável pela Unidade do Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o assunto em apuração;

3º O servidor responsável pela Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 21 – Além do Prefeito o servidor responsável pela Unidade do Controle Interno Municipal assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art.54 da Lei federal nº 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. O servidor responsável pela Unidade de Controle Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I – De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III- De cursos relacionados à sua área de atuação.

Art.23. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei Municipal 949/2019.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6105CCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0620871-75
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
CNPJ: 18.277.947/0001-00

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE GUARDA –MOR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR ESTIMADO R$:15.000.000,00(QUINZE MILHOES DE REAIS)

VIGÊNCIA: 120 MESES.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:84A9326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 166/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 039/2023, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços para realização da segunda etapa da implantação da unidade da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP no Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 400.000,00**.

Guaxupé, MG, 06/09/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7DB454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 072/2023** forma de realização: **Eletrônica – MEE EPP MEI - Processo nº 237/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de ferragens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 02 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 19 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:B2183665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 244, de 14 de setembro de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a solicitação de avaliação profissional e psicológica ao Recursos Humanos que ainda não foi realizada e elaboração de relatório final de comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8211F853

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato cujo objeto é a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/09/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:77B2ECDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 010/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato original, que tem por objeto a execução de obra remanescente para dar prosseguimento a reforma do Complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/09/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C9668BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2021, firmado com a empresa **ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses do contrato, cujo objeto é a elaboração e execução dos serviços especificados do diagnóstico complementar dos beneficiários, diagnóstico da macro área e elaboração do PTS (Projeto de Trabalho Social)do empreendimento Residencial vale Verde – Programa Minha Casa Minha Vida do Município de Guaxupé, de acordo com os critérios determinados pelo Ministério das Cidades através da portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, no município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2021 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal**: artigo 57, §1 e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 18/09/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:052C156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 241/2023, Inexigibilidade nº 068/2023**. Objeto: A Rotina de Fiscalização e Coordenação de Processos Administrativos em Obras e Serviços de Engenharia e as Inovações trazidas pela Lei nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021" **.** R$7.000,00Fundamento Legal: Artigo 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 12 de setembro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:6290A482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021, originado do Credenciamento nº 003/2021, firmado com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras para concessão de empréstimo com juros subsidiados pelo Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/09/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DE767D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE DILIGÊNCIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE DILIGÊNCIA - Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 064/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 224/2023.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **seleção e contratação de**

empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. Tendo em vista a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico 064/2023, para realização de diligência para veracidade atestado de capacidade técnica da empresa LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES, da cidade de Ituverava-SP e eventualmente em outras empresas neste município. Fica marcada a realização da diligência para o dia 21.09.2023 às 10:00 horas. Cabendo a qualquer interessado o acompanhamento da diligência na mesma data e horário. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:37763C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
Contrato n° 124/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: EDIMAR REIS DE MORAES 08639753644
CNPJ: 42.043.999/0001-04
Objeto: Prestação de Serviços de Aulas de Música (Instrumentos de Sopro) que serão ministradas a população de Heliodora-MG.
Valor global estimado: R$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês.
Vigência: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 03 de Julho de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 131/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA AMBRÓSIO LTDA
CNPJ: 45.869.001/0001-05
Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura destinados ao setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 053/2023.
Valor global estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 02 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 02 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 132/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura destinados ao setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 053/2023.
Valor global estimado: R$ 61.851,20 (Sessenta e um mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 02 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 02 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 133/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 04.184.646/0001-27
Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura destinados ao setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 053/2023.
Valor global estimado: R$ 56.120,95 (Cinquenta e seis mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 02 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 02 de Agosto de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 136/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: H A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.255.291/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 153/2023.
Valor global estimado: R$ 19.848,10 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 137/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONDOR PAPELARIA – LIVRARIA GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 06.036.417/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 153/2023.
Valor global estimado: R$ 129.953,50 (Cento e vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 138/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.101.846/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Processo Licitatório n° 153/2023.
Valor global estimado: R$ 19.596,60 (Dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 139/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Neusa Eliete Siqueira de Rezende
CNPJ: 12.824.531/0001-88
Objeto: Aquisição de Cartuchos de Toner e de Tinta para Copiadoras de Mesa e Impressoras pertencentes aos diversas Setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 154/2023.

Valor Global: R$ 115.655,00 (Cento e quinze mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).
Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda
CNPJ: 22.579.314/0001-23
Objeto: Aquisição de Cartuchos de Toner e de Tinta para Copiadoras de Mesa e Impressoras pertencentes aos diversas Setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 154/2023.
Valor Global: R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Vigência: 22 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2024.
Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 144/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: POSTO DE MOLAS NOVA GERAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.678.898/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 01 de Setembro de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 01 de Setembro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 145/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VIANA MECÂNICA DIESEL LTDA
CNPJ: 22.496.095/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 134/2022.
Vigência: 01 de Setembro de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 01 de Setembro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 146/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VIANA PEÇAS DIESEL LTDA
CNPJ: 26.808.331/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
Origem: Processo Licitatório n.º 135/2022.
Vigência: 01 de Setembro de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 01 de Setembro de 2023.

Heliodora-MG, 19 de Setembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:6789474E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção das diversas praças públicas, rotatórias, pista de caminhada e demais locais que não possuem nenhum tipo de iluminação e também para manutenção da iluminação em locais existentes conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: MULTINEGOCIOS LTDA – 46.789.706/0001-85
Valor Total: R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Vencedor 2: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI– 37.227.550/0001-58
Valor Total: R$ 191.755,50 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: MACROMMERCE LTDA – 47.977.771/0001-05
Valor Total: R$ 62.990,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Vencedor 4: DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA – 33.767.035/0001-00
Valor Total: R$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor 5: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – 50.117.026/0001-92
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 18 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:3AB10EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

Objeto: Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística de Ibiá/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Lote 001: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

SEVPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.554.505/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 16 TONELADAS	Horas	200	R$406,67	R$81.334,00
2	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 1 CAV	Diárias	30	R$1.633,33	R$48.999,90

Total	**R$130.333,90**

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 18 de setembro de 2023.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:EB286DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO 100/2023

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do pregão eletrônico nº051/2023, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de iguatama/mg, disponível para consulta no portal licitanet.com.br e site www.iguatama.mg.gov.br e que foram feitas alterações quanto a descrição do item café do lote 01 do referido edital. Início da abertura da sessão do pregão será no dia 29/09/2023 ás 09:00 horas.

Iguatama, 19 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:5257E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 PROCESSO 104/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 053/2023 Processo 104/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, aquisição de artigos de cama, banho e conjuntos hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama. Abertura: 28/09/2023 às 09:00h. Edital disponível: 19/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e sites www.iguatama.mg.gov.br, portal.licitanet.com.br.

Iguatama, 18 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:1839F52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO 094/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - Processo 094/2023, Pregão Eletrônico 048/2023. Objeto: aquisição pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BBS MINERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.375/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:B9B5B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu uma redução durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 27/06/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
03	LT	DIESEL S10 COMUM	R$ 5,58	R$ 4,85
02	LT	ETANOL	R$ 4,25	R$ 3,60

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6C8CEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu um aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 14/08/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
03	LT	DIESEL S10 COMUM	R$ 4,85	R$ 6,14

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:262FB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu redução durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 03/07/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	LT	DIESEL COMUM	R$ 5,43	R$ 5,03
02	LT	GASOLINA COMUM	R$ 5,43	R$ 5,19

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AA236B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 13/09/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	LT	DIESEL COMUM	R$ 6,15	R$ 6,32
02	LT	GASOLINA COMUM	R$ 5,71	R$ 5,73

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:89E7FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na tabela CMED, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Atenção Básica e demanda judicial do Município de Indianópolis/MG, conforme Descrito no Termo de Referência ANEXO I - Data da assinatura: 18/09/2023. Parte: **CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.986/0001-44.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
02	Aquisição de medicamentos CAP E MANDADO JUDICIAL de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	4 % (quatro por cento)
03	Aquisição de medicamentos ESPECÍFICOS de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	30.50 % (trinta ponto cinco por cento)
05	Aquisição de medicamentos REFERENCIA/ÉTICOS de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	7 % (sete por cento)
06	Aquisição de medicamentos SIMILARES de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	71.30% (setenta e um ponto três por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CCBBEA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na tabela CMED, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Atenção Básica e demanda judicial do Município de Indianópolis/MG, conforme Descrito no Termo de Referência ANEXO I - Data da assinatura: 18/09/2023. Parte: **DM LOGÍSTICA HOPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
01	Aquisição de medicamentos BIOLÓGICOS de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	9.10 % (nove ponto um por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:34AF6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na tabela CMED, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Atenção Básica e demanda judicial do Município de Indianópolis/MG, conforme Descrito no Termo de Referência ANEXO I - Data da assinatura: 18/09/2023. Parte: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.917.657/0001-83.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
04	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de A á Z com maior percentual de desconto preço de fabrica (PF) de acordo com a tabela CMED	80.30 % (oitenta ponto três por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1C76269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 124/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 059/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:

Contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 28/09/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 130/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 060/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Capela Velório Municipal em Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 28/09/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:339DE29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 122/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 85/2023
Processo Licitatório 122/2023
O Prefeito torna público: Homologação a favor da empresa José Luciano do Reis, CNPJ: 14.379.162/0001-97. Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município e no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD conforme Portaria GM/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:04386539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 305/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 305/2022**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 62/2022. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 968.984,40**. **Vigência**: 23/09/2023 a 22/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7E63521F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 232/2020**. **CONTRATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. **Objeto**: Contratação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 07/2020 oriunda do Processo n° 10/2020 Pregão Presencial n° 03/2020, gerenciada pela Prefeitura de Felício dos Santos/MG, para prestação de serviço especializado no gerenciamento da frota de veículo do Município de Itaguara. Processo: 105/2020. Pregão 75/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 312.500,00**. **Vigência**: 30/09/2023 a 29/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9152B9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 306/2022**. **CONTRATADA**: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a Linha Aurora/ Pipoca/ Pará dos Vilelas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 62/2022. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 102.560,25**. **Vigência**: 11/10/2023 a 10/10/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5236CC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 318/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 318/2022**, CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**. **Objeto:** Contratação da entidade Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio ordens bancárias OBN. Aditivo de Prazo. Valor do Contrato: R$ 1.582,60. Processo n° 97/2022, Dispensa n° 07/2022. **Vigência:** 09/10/2023 a 08/10/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D4CF175F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Espécie: Contrato nº 148/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI

CNPJ: 39.650.698/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 148.834,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço, que consiste em Confecção de portas de madeira, marcos e alisar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste município.
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, até 30/09/2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termo aditivo.
Data da assinatura: 18/09/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI – Daniel Luiz da Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3131E253

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 036/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00006/23
NÚMERO DO CONTRATO: 081/2019
PROCESSO: 000036/19
FORNECEDOR: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB 18.370.656/0001-61
VALOR DO ADITIVO: 2.600,00
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
VIGÊNCIA: 31/08/2023 até 31/12/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE WEB GESTAO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ED8882FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 082/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 026/2023– PRC nº 082/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 114.915,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e quinze reais)

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 18/09/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:619B7B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 153/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **PANTANAL INFORMATICA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência:11/09/2023 a 10/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:56421D09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 160/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.** Valor total estimado em **R$ 21.789,60 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência:18/09/2023 a 17/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9ED0AC1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 158/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência:18/09/2023 a 17/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:050BEBDE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 147/2023, Pregão nº. 75/2023. Data da Homologação: 01/09/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Suporte técnico em fechamentos do sistema do governo. Empresa vencedora: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4086E280

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 54/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 54/2023, referente ao Processo n° 147/2023, Pregão n°. 75/2023 – Contratada: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Obj: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Suporte técnico em fechamentos do sistema do governo. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2C47E30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 158/2023, Pregão Eletrônico nº. 079/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para a decoração natalina do município. Início do recebimento das propostas em 20/09/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 29/09/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 29/09/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F5861C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à adequações nos quantitativos de determinados itens da planilha orçamentária da obra de Construção de quadra coberta com banheiros e salas na escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, inclusive rampa de acesso, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 35.091,68** (trinta e cinco mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 798.205,40** (setecentos e noventa e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Japaraíba, 06 de setembro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EEF9F591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 009/2023, Credenciamento nº 006/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba",** onde foi credenciada a empresa **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 26.488.505/0001-30,** no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) para prestação de serviço médico para emissão de Laudo Técnico de Eletrocardiograma, e o valor de R$ 115,25 (cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) por atendimento médico de Cardiologista, sendo o valor total de R$ 57.062,50 (cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 13 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BF35ABF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 241/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

OBJETO: "Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.062,50 (cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de setembro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1E7212AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Credenciamento nº 007/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ATENDIMENTO,** no **dia 20 de setembro de 2023 de 08:00 as 16:00 horas** na sala de reunião situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7F2766B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

Portaria Nº 048/2023

Institui e designa membros do comitê gestor municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na lei federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultura decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei 8.813, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergências destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022;

II - Propor e aprovar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
- Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022;
- Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e apões necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022;

- Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022;
VI - Designar entre os membros a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular da pasta, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
II - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil dentre os quais, obrigatoriamente, 01 titular e 01 (dois) suplente;
III - 02 (dois) representantes do poder Legislativo, dentre os quais, obrigatoriamente, 01 titular e 01 (dois) suplente;
§1º - Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados peio dirigente do órgão Municipal.
§2º - O Presidente do Comitê Gestor será um responsável locado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que fará a gestão dos recursos advindos da Lei Federal no 195 de 08 de julho de 2022.
§3º - Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§4º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.
Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Presidente de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.
Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.
Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Japaraiba.
Art. 9º - O Departamento de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.
Art. 10º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve registrar em Livros de Atas, todas suas atas, relatórios e deliberações, sendo assinado por todos.
Art. 11º - Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:

• Presidente: Sandra Maria Lopes Reis, CPF 701.375.956-20
• Suplente: Geraldo Heleno Borges, CPF 075.626.296-84

Poder Executivo:

Titular: Eliseu Kaique França, CPF 138.240.527-84
Suplente: Luana de Cássia Pereira Lamounier, CPF 088.035.156-07
Titular: Annelise Maria Alves, CPF 079.330.086-07
Suplente: José Augusto Reis, CPF 155.263.786-75
Poder Legislativo:
Titular: Eliana Aparecida Lopes, CPF 065.298.856-33
Suplente: Maciel Florêncio de Carvalho, CPF 074.414.616-00

Sociedade Civil:

Titular: Letícia Maria Carvalho, CPF 103.928.816-24
Suplente: Maria do Carmo Lopes, CPF 398.005.126-91
Art. 12º - Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de agosto de 2023.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraíba/MG

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CDAB759D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10963 - PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10963 Referência: Processo nº: 072/202603, Pregão Eletrônico nº: 012/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESTINADO AOS ALUNOS DAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 3 ANOS, 3 A 6 ANOS E 6 A 9 ANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°072/2023, Pregão Eletrônico 012/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: TONSIG COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 11.469.424/0001-16. Valor Total do Contrato R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais). Data da assinatura do Contrato: 15/09/2023. Vigência Final 14/09/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:73811BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS ADESÃO Nº: 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – Processo nº: 069/2023, Adesão nº: 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção para atendimento das demandas das Secretarias municipais, conforme especificações e condições descritas no edital do PAL nº: 087/2023, Pregão Presencial 053/2023 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, contratado: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA, CNPJ: 07.294.293/0001-06, valor total: R$406.375,15 , vigência 18/08/2023 a 31/12/2023, íntegra do contrato: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:69512FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO RED WHITE DO BRASIL

EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - DO TERMO DE CONTRATO 85/2022) – RED WHITE DO BRASIL LTDA - ME Objeto: Prestação de Serviços de Conecção à Internet, incluindo telefone fixo ilimitado para falar em território nacional para atender a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) - Processo Administrativo 556/2022 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Aditivo: R$ 1.773,60 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 395 – Fonte de Recurso 17520000000 Prazo: 12 meses - 08/09/2023 à 09/09/2024, do período do aditivo. Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:623FD006

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE DECRETO N° 160 /2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre os critérios para ingresso, classificação e reclassificação de novos alunos e a documentação para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990**:**

CONSIDERANDO a necessidade de se primar por critérios objetivos para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, os quais se caracterizam pela busca da distribuição equitativa das vagas existentes para o atendimento das crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade – etapa de creche;
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.394/96 o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO o disposto na meta n.º 01 do Plano Decenal Municipal de Educação, que trata do atendimento da Educação Infantil, aprovado por meio da Lei 2.131/2015 de 22 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018, que versa sobre o corte etário;
DECRETA:

Art. 1º. Os critérios para ingresso, classificação e reclassificação de novos alunos, bem como a documentação para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, observarão as diretrizes e os procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 2º. Fica estabelecido o Cadastro Único para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, o qual ocorrerá de forma online pelo site da Prefeitura Municipal - Educação, pelo link https://joaomonlevade.ieducar.com.br/pre-matricula-digital/ podendo ser realizado nas respectivas unidades de educação infantil, na Secretaria Municipal de Educação e na Biblioteca Pública Municipal, no período de 18/09/2023 a 18/10/2023, de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas.
§ 1º. As inscrições ficarão abertas 24 horas por dia até a data limite.
§ 2º. No momento do cadastro, nas unidades escolares, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
– documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência e comprovante de rendimento atualizados, dos pais e/ou responsáveis legais da criança;
– certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no berçário I de, no mínimo, 4 (quatro) meses de idade completos até o primeiro dia letivo do ano de 2024, de acordo com o calendário devidamente aprovado pelo órgão de ensino competente, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;

– certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no berçário II, de 1 (um) ano de idade, completo ou a completar até 31 de março do ano de 2024, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
– certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no maternal I, de 2 (dois) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de 2024, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
– certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no maternal II, de 3 (três) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de 2024, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
– laudo ou declaração médica, para a comprovação do critério previsto no inciso I do artigo 3º deste Decreto;
– folha resumo do CAD Único, para a comprovação do critério previsto no inciso II do artigo 3º deste Decreto;
– comprovante de efetivo exercício de atividade laboral (carteira de trabalho ou declaração para trabalhadores autônomos), para fins de atendimento ao critério previsto no inciso III do art. 3° deste Decreto.
Art. 3º. As vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos) serão oferecidas priorizando-se a seguinte ordem:
– criança com deficiência;
– criança em comprovada situação de vulnerabilidade social com inscrição atualizada no CAD Único;
– criança cujo responsável legal trabalhe fora do âmbito do lar;

§ 1º. Casos específicos de vulnerabilidade social serão analisados por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.
§ 2º. A comissão tratada no § 1º será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º. Os próprios pais e/ou responsáveis legais poderão preencher o pedido de cadastro *online*, em *link* específico, a ser disponibilizado.
§ 1º. Efetuado o cadastro nas unidades de Educação Infantil, será emitido e entregue aos pais e/ou responsáveis legais o respectivo comprovante de inscrição.
§ 2º. É de competência do responsável que realizar a própria inscrição imprimir o comprovante de inscrição.
Art. 5º. A classificação para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil seguirá a ordem de prioridade prevista no artigo 3º deste Decreto e a seguinte ordem de critérios para desempate:
– a menor renda familiar mensal;

– pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, devidamente comprovado por meio de certidões de nascimento;
– pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 7 (sete) a 18 (dezoito) anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.
Art. 6º. A classificação dos cadastrados será divulgada no site da Prefeitura.
§ 1º. A lista de classificação se dará anualmente e terá validade até o último dia útil anterior à vigência do próximo período de cadastramento.

§ 2º. No caso de eventual reclassificação, os dados serão atualizados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. A matrícula dos alunos classificados observará o zoneamento, em caráter preferencial, com vistas a primar pelo acesso da criança à escola mais próxima de sua residência.
Art. 7º. No ato da matrícula dos novos alunos, a ser realizada no período de 06/11/2023 a 30/11/2023, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico a ser fornecido nos Centros Municipais de Educação Infantil, constando dados e informações pessoais, bem como entregar, na respectiva unidade de educação infantil, cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
– carteira de vacinação atualizada;

– todos os documentos apresentados no ato do cadastro.

Art. 8º. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na data divulgada e a não apresentação dos documentos exigidos, bem como não comprovação dos dados declarados por ocasião do cadastro, resultará na desclassificação da criança cadastrada e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima classificada.
Art. 9º. As vagas somente serão oferecidas para as crianças, cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no município de João Monlevade/MG.
Art. 10. O preenchimento das vagas respeitará a relação de quantidade adultos/crianças e o espaço físico dos Centros Municipais de Educação Infantil, na forma da legislação vigente.
Art. 11. Terão direito ao acesso nos Centros Municipais de Educação Infantil, irmãos que forem convocados para fins de matrícula.
Art. 12. A recusa da vaga ofertada deverá ser registrada pela direção dos Centros Municipais de Educação Infantil, em impresso próprio, assinada pelos pais e/ou responsáveis legais, e ensejará no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima criança classificada, resguardando-se o direito de reclassificação do desistente na última posição da lista de classificados.
Art. 13. Aos alunos já matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, no ano letivo de 2023, fica assegurada a renovação da matrícula.

Art. 14. Terá direito ao cadastro para a pré-escola toda criança que pleitear uma vaga, com atendimento em período parcial, considerando os turnos matutino e vespertino.
§ 1º 1º Período (4 a 5 anos): crianças de 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar 4 (quatro) anos de idade até 31/03/2024.
§ 2º 2º Período (5 a 6 anos): crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2024.
§ 3º Para o atendimento nas unidades de educação infantil, no 1º e 2º Períodos, será observado prioritariamente o zoneamento.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 15 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, quinze de setembro de dois mil e vinte três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA51990F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO CONTRATO
BANCO DO BRASIL S.A

TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2023 – **BANCO DO BRASIL S.A - Objeto:** Contratação de instituição financeira credenciada através do Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda, para prestação de serviços bancários, compreendendo arrecadação de tributos e outras receitas municipais, decorrente da Inexigibilidde 19/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 10.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 - 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 1500000000 - **Data:** 11/08/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/08/2023, pág 123, **Onde se lê**: BANCO DO BRASIL S.A, **Leia-se**: BANCO MERCANTIL DO BRASIL.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:056D33B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 068 / 2.023, DE 27 DE MARÇO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52 e demais artigos da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

CONSIDERANDO *que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações e Contratos, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis;*

CONSIDERANDO *que, conforme o parágrafo único do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;*

CONSIDERANDO *a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;*

CONSIDERANDO *o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2.023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";*

CONSIDERANDO *a manifestação da área técnica do Tribunal de Contas da União - TCU nos autos da Representação TC 000.586/2023-4, a qual defendeu que o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo deve ser definido na fase preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital nos casos em que se optar pela utilização e*

CONSIDERANDO *a necessidade de aproveitamento dos atos administrativos já iniciados, em consonância com o princípio da economicidade e da segurança jurídica;*

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

§ 1º É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com a Lei Federal nº 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.

§ 2º As contratações amparadas com recursos da União oriundos de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º A Administração Pública do Município de João Monlevade/MG, até 31 de março de 2.023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a autorização expressa pela autoridade competente quanto à despesa pretendida e o prosseguimento do feito.

Art. 3º Fica estabelecido que a fase preparatória dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 ou Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as contratações diretas regidas por esta, só poderá ser iniciada até **31 de março de 2.023**.

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no *caput* deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se o despacho que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade competente ocorrer até o dia **31 de março de 2.023**.

§ 2º A ratificação das contratações diretas de que trata o caput, obedecido o prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser emitida até **31 de dezembro de 2.023**.

§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2.023**. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.

§ 4º Caso os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º não forem respeitados até o período convencionado, as contratações diretas e os processos licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Nas licitações cuja fase preparatória tenha sido autorizada por ato de autoridade competente até 31 de março de 2.023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, durante toda a sua vigência serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão ser prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º A partir de 1º de abril de 2.023, os certames com editais já publicados e que estejam adiados ou suspensos em 31 de março de 2.023 poderão retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até **31 de dezembro de 2.023**.

Art. 6º As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das citadas leis.

Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º As adesões às ARP poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de março de 2.023 pela autoridade competente, pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões às Atas de Registro de Preços - ARP serão regidos de acordo com as regras

previstas na legislação de sua regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 24 de março de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91524CAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO JOR CONSTRUÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 132/2023 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente da Concorrência Nº 05/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 805.471,08 - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087 / 33.90.39.00000 - **Ficha:** 368 - **Fonte Recurso:** 1500000000 - **Valor:** R$ 1.300.000,00 - **Fonte de Recurso:** 2500000000 **Data:** 13/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E41CE9EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 002/2023.
Interessado: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiro Ltda.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 2.608,04 (dois mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 2.608,04 (dois mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos) a empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 15 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48B2B848

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DE TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE-CMS/JM:

A Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições do segmento dos Trabalhadores em Saúde Pública do Município, instituída pela Resolução no. 054/2023, do CMS/JM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital no. 001/2023,

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatas habilitadas pelos trabalhadores em saúde pública municipal a concorrer no processo eleitoral supra referenciado, conforme lista abaixo:

TRABALHADORAS DA SAÚDE PÚBLICA HABILITADAS:

1 - LARISSA MARTINS REIS

APARECIDA ALVES SANTANA

KATIA ELOISA DOS SANTOS SILVA

JUCINÉIA SEBASTIANA BATISTA

ELIZABETH APARECIDA BATISTA

ALINE MARA DA CONCEIÇÃO SILVA

ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCOFIELD

A Comissão Eleitoral informa que não há inscrições indeferidas.

Casa da Cidadania de João Monlevade, MG, Sala do Conselho de Saúde – CMS-JM, aos 18 de setembro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36142F3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 005/2023.
Interessado: Speedlabor Diagnósticos Ltda.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de à penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa SPEEDLABOR

DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.953/0001-66.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 18 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCAC0437

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº368/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação Técnica na fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº02/2023,modalidade: técnica e preço, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Análise da Legislação de Pessoal, Elaboração de Diagnóstico de Regularidade Cálculos dos Eventos, Lançamentos na Folha e Levantamento de Números de Cargos criados e ocupados no exercício de 2022/2023 no âmbito do Poder Executivo de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital", conforme abaixo citado:

Richer Augusto de Oliveira;
Luciano Igor Brandão Dias;
Laerte Oliveira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23E605A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 159/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE JOÃO MONLEVADE, COM O TEMA "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER," E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a importância da participação ativa dos jovens na construção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento, os direitos, a participação e o bem viver da juventude do município;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.619, DE 25 DE JULHO DE 2023 que "Convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude";
Decreta:
Art. 1º. - Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude de João Monlevade, a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, com o tema central "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver."
Art. 2º. - A Conferência Municipal de Juventude tem como objetivos:
a) Promover o debate e a reflexão sobre as questões relevantes para a juventude de João Monlevade;
b) Proporcionar um espaço para a participação ativa dos jovens na construção de políticas públicas;
c) Elaborar propostas relacionadas ao desenvolvimento, garantia de direitos, fomento à participação e promoção do bem viver da juventude;
d) Eleger representantes para a Conferência Estadual de Juventude, quando aplicável.
Art. 3º. - A Comissão Organizadora será responsável por planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência, incluindo a definição da programação, local, inscrições, logística e demais aspectos necessários.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Juventude correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0125B541

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BANCO SANTANDER

TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2023 – **BANCO SANTANDER (BRASIL) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados(via VAN ou transmissão direta),** decorrente da Inexigibilidade 21/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 15.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 / 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 150000000000 - **Data:** 29/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5301BF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**(08221047000197) com os lotes: 15 e 26 no valor total de R$25.946,40 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**(47771885000196) com o lote: 5 no valor total de R$14.352,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 31 e 64 no valor total de R$18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais).**ONLINE RIO PRETO LTDA**(40247758000143) com os lotes: 19, 20 e 23 no valor total de R$74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**(24067409000193) com o lote: 60 no valor total de R$10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com o lote: 6 no valor total de R$355,87 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME**(17344993000111) com os lotes: 16, 33 e 58 no valor total de R$21.840,10 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais e dez centavos).**PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**(32320499000100) com o lote: 14 no valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(49641267000157) com o lote: 8 no valor total de R$17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais).**ES LICITACOES REGIONAIS LTDA**(44506209000105) com os lotes: 41, 42, 43 e 62 no valor total de R$66.148,43 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com o lote: 18 no valor total de R$3.599,90 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA**(17008058000184) com os lotes: 4, 11, 12, 27, 28, 32, 52 e 54 no valor total de R$84.483,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais).**FL MILKIEVICZ LTDA**(37282550000150) com o lote: 25 no valor total de R$89.850,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**SPIN AR CONDICIONADO LTDA**(47808825000109) com o lote: 2 no valor total de R$4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).**PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(04557755000142) com os lotes: 7, 10, 13, 17, 24, 30, 34, 35, 36, 49, 50, 51 e 61 no valor total de R$46.538,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com o lote: 3 no valor total de R$6.787,96 (seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**SEVENTEC COMERCIO LTDA**(08784976000295) com os lotes: 29, 44 e 65 no valor total de R$98.872,08 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**(29583709000149) com o lote: 56 no valor total de R$1.259,40 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**(23242246000175) com os lotes: 38, 40 e 57 no valor total de R$8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais).**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**(30725507000173) com os lotes: 1, 9, 21, 22, 39, 45, 46, 59, 67, 68 e 69 no valor total de R$178.002,21 (cento e setenta e oito mil e dois reais e vinte e um centavos).

Item cancelado:66
Itens fracassados:37, 47, 48, 53, 55 e 63.

João Pinheiro/MG, 18 de Setembro de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3A02EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III da Lei 8.666/93, junto à empresa **ANA CAROLINA BATISTA E SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 31.614.599/0001-87**, visando **a Contratação de show musical da banda Filhas de Odara para apresentação no evento FLILP 2023 – 4º Festa Literária de Lagoa da Prata no dia 22 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..** Atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Processo n° 309/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 105/2023

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D1FBD9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III da Lei 8.666/93, junto à empresa **ANA CAROLINA BATISTA E SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 31.614.599/0001-87**, visando **a Contratação de show musical da banda Filhas de Odara para apresentação no evento FLILP 2023 – 4º Festa Literária de Lagoa da Prata no dia 22 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo,

no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Processo n° 309/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 105/2023

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B8CABA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 104/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto à **JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR**, CNPJ sob o **nº 18.717.930/0001-26**, visando à contratação de show de Contação de História com Juvenal Bernardes – Apresentação "Ô, de casa!" -, para se apresentar no evento FLILP - Festa Literária de Lagoa da Prata a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 308/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 104/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F171CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 104/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR**, CNPJ sob o **nº 18.717.930/0001-26**, visando à contratação de show de Contação de História com Juvenal Bernardes – Apresentação "Ô, de casa!" -, para se apresentar no evento FLILP - Festa Literária de Lagoa da Prata a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 308/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 104/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:82F891DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 109/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **ADRIANO JOSE RIBEIRO**, CPF **sob o nº 053.716.936-96**, visando à Contratação de apresentação e performance Circense de Adriano José Ribeiro para apresentação durante a FLILP – Festa Literária de Lagoa da Prata a ser realizado durante os dias 21 e 22 de setembro na Praia Municipal, respeitando os seguintes horários: 21/09/2023: início as 09:00 e término as 11:00 horas, 22/09/2023: início as 14:00 e término as 17:00 horas, no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°. 316/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 109/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4E6CE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 109/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **ADRIANO JOSE RIBEIRO**, CPF **sob o nº 053.716.936-96**, visando à Contratação de apresentação e performance Circense de Adriano José Ribeiro para apresentação durante a FLILP – Festa Literária de Lagoa da Prata a ser realizado durante os dias 21 e 22 de setembro na Praia Municipal, respeitando os seguintes horários: 21/09/2023: início as 09:00 e término as 11:00 horas, 22/09/2023: início as 14:00 e término as 17:00 horas, no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°. 316/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 109/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B92D3120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - PRC 283/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 283/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E ADOÇÃO/ SETOR DE ZOONOSES) E CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para às empresas:

-EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO
-LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES.
-SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 15 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:8D9324A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ELETROMIO DORNAS**, CNPJ sob o **nº 11.836.987/0001-03**, visando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGIA INTRAOPERATÓRIA, PARA ATENDER A CRIANÇA M.V.R.S., QUE PASSARÁ POR UMA CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, no valor de R$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), conforme Processo n°. 325/2023, Dispensa de Licitação Nº. 65/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:56F71E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ELETROMIO DORNAS**, CNPJ sob o **nº 11.836.987/0001-03**, visando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGIA INTRAOPERATÓRIA, PARA ATENDER A CRIANÇA M.V.R.S., QUE PASSARÁ POR UMA CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, no valor de R$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), conforme Processo n°. 325/2023, Dispensa de Licitação Nº. 65/2023.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:83F5BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO - RETIFICA O EDITAL 005/2023 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2023

Retifica o Edital 005/2023 – Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 005/2023, no que se refere ao disposto no **Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**:

ONDE SE LÊ:

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(CURSO MÉDIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN)
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego. Verbo: conjugação, flexão e emprego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN:
Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

LEIA-SE:

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(CURSO MÉDIO COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN)
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego. Verbo: conjugação, flexão e emprego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COM HABILITAÇÃO TÉCNICA/COREN:
Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis. Noções Básicas de Atenção Primária e Calendário Vacinal.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:C92C9D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DEABERTURA DA PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 003/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando que não foram apresentados Recursos referente à **CC 003/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
Torna pública a **"**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**",** das empresas habilitadas ou seja: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME, SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
Data de Abertura: **22/09/2023 (sexta-feira) às 13:00 horas.**

CPL,

18/09/2023

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:72947B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/09/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
9	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2023	
10	RACHEL MARTINS BUITRAGO	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5957F19C

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME** - CNPJ**: 13.759.572/0001-09 –** ARP Nº075/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 13876/2023.** Em 18/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FA9062C0

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 10650/2023.** Em 18/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E7D6C496

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 10829/2023.** Em 18/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:40E52F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 102/2023, Processo Licitatório nº 183/2023 a seguinte empresa: Cascalheira Santa Luzia LTDA, CNPJ: 22.720.718/0001-95, Valor Total: R$ 439.560,00. Objeto: locação de trator de esteiras com fornecimento de operador, combustível e manutenção, visando atender as necessidades do Município.

Lagoa Santa, em 16 de setembro de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0661B001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata da Concorrência Pública 015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Praça Pôr Do Sol - Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4202411C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata da Concorrência Pública 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Solarium, com recursos vinculados à Emenda Especial nº 63.092 da resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. A Errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6A0F951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata da Concorrência Pública 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E470C622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata da Concorrência Pública 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação do Espaço Cãoviver, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3EFE0A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata da Concorrência Pública 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do complexo poliesportivo no Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:31D0DEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP nº 088/2023, processo Licitatório nº 161/2023 a seguintes empresa: Ecologica Servicos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 04.201.601/0001-13, Valor R$ 3.499.000,00. Objeto: prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 18/09/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:65B2BF9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.879 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Flávia Rezende Calonge do cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Norte.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:828E1463

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.880 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Janaina Márcia do Carmo do cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Leste.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E76C5F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.881 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Flávia Rezende Calonge no cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Leste.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:68126970

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.882 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Janaina Márcia do Carmo no cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Norte.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC6BE80A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.883 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Marilene Rodrigues Soares** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD2F6B40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.884 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Juliana Costa Ferreira Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED2C76DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidões administrativas para implantação de sistema de drenagem pluvial, áreas localizadas no Bairro Recanto da Lagoa e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º e 40, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Lagoa Santa, as áreas descritas nos incisos deste artigo:

I - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 07, da quadra 25, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 616.973,531 m e N= 7.826.350,131 m, no azimute de 103°45'29", na extensão de 1,500 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 616.962,591 m e N= 7.826.305,451 m, no azimute de 193°45'29", na extensão de 46,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 616.961,134 m e N= 7.826.305,808 m, no azimute de 283°45'29", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 13°45'29", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000m² e um perímetro de 95,000 m.

II - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 21, da quadra 25, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice V1, de coordenada Este (X) 616.983,014 m e Norte (Y) 7.826.395,168 m, segue até o vértice V2, de coordenada E= 616.984,471 m e N= 7.826.394,811 m, no azimute de 103°45'29", na extensão de 1,500 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 616.973,531 m e N= 7.826.350,131 m, no azimute de 193°45'29", na extensão de 46,000 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 616.972,074 m e N= 7.826.350,488 m, no azimute de 283°45'29", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 13°45'29", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

III - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 08, da quadra 29, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 616.629,493 m e N= 7.826.338,716 m, no azimute de 108°56'42", na extensão de 1,500 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 616.614,559 m e N= 7.826.295,208 m, no azimute de 198°56'42", na extensão de 46,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 616.613,140 m e N= 7.826.295,695 m, no azimute de 288°56'42", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 18°56'42", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

IV - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 19, da quadra 29, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada E= 616.644,428 m e N= 7.826.382,224 m, no azimute de 108°56'42", na extensão de 1,500 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 616.629,493 m e N= 7.826.338,716 m, no azimute de 198°56'42", na extensão de 46,000 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 616.628,075 m e N= 7.826.339,203 m, no azimute de 288°56'42", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 18°56'42", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

V - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 03, da quadra 30, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 616.821,888 m e N=7.826.283,736 m, no azimute de 103°38'55", na extensão de 1,500 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 616.811,033 m e N= 7.826.239,035 m, no azimute de 193°38'55", na extensão de 46,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 616.809,576 m e N= 7.826.239,388 m,no azimute de 283°38'55", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 13°38'55", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

VI - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 10, da quadra 30, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice Q1 segue até o vértice Q2, de coordenada E= 616.959,591 m e

N=7.826.248,515 m, no azimute de 104°31'19", na extensão de 1,500 m; Do vértice Q2 segue até o vértice Q3, de coordenada E= 616.948,056 m e N= 7.826.203,984 m, no azimute de 194°31'19", na extensão de 46,000 m; Do vértice Q3 segue até o vértice Q4, de coordenada E= 616.946,604 m e N= 7.826.204,360 m, no azimute de 284°31'19", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice Q4 segue até o vértice Q1, (início da descrição), no azimute de 14°31'19", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

VII - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 17, da quadra 30, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice M1 segue até o vértice M2, de coordenada E= 616.971,125 m e N= 7.826.293,045 m, no azimute de 104°31'19", na extensão de 1,500 m; Do vértice M2 segue até o vértice M3, de coordenada E= 616.959,591 m e N= 7.826.248,515 m, no azimute de 194°31'19", na extensão de 46,000 m; Do vértice M3 segue até o vértice M4, de coordenada E= 616.958,139 m e N= 7.826.248,891 m, no azimute de 284°31'19", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice M4 segue até o vértice M1, (início da descrição), no azimute de 14°31'19", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

VIII - Faixa non aedificandi de 69,00m², do lote 24, da quadra 30, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada E= 616.832,742 m e N=7.826.328,437 m, no azimute de 103°38'55", na extensão de 1,500 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 616.821,888 m e N= 7.826.283,736 m, no azimute de 193°38'55", na extensão de 46,000 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 616.820,430 m e N= 7.826.284,089 m, no azimute de 283°38'55", na extensão de 1,500 m; finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 13°38'55", na extensão de 46,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69,000 m² e um perímetro de 95,000 m.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - DATUM SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00 WGr.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura façam parte das áreas indicadas e descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º As servidões destinam-se a construção da rede de drenagem pluvial do Bairro Recanto da Lagoa.

Parágrafo único. Os proprietários dos imóveis atingidos terão o uso e gozo adequados ao que for compatível com a existência dasservidões, abstendo-se da prática de quaisquer atos que as prejudiquem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, os Anexos I, II, III e IV referentes às plantas topográficas planimétricas das faixas non aedificandi para drenagem pluvial do Bairro Recanto da Lagoa.

Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal poderá, na forma legal, promover a constituição formal da servidão nos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2D9FD67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui comissão de servidores para processo de implantação do novo Sistema Informatizado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão de implantação do novo Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Educação, através da cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo, certificado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A comissão de implantação, criada por meio do Art. 1º desta Portaria, será composto por servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e da Coordenação de Tecnologia de Informação – TI, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Hélcio Carreiro Hemetrio
Secretaria Municipal de Educação	Madson Salomão
Secretaria Municipal de Educação	Samuel Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Denise Oliveira Pinto Drumond
Secretaria Municipal de Educação	Darlan Roodney de Matos
Secretaria Municipal de Educação	Graziele Martins Ribeiro
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	José Leopoldo Melo Corrêa
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Carine Leal de Almeida Albuquerque
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Thalles Ricardo Barbosa Magalhães
Coordenação de Tecnologia da Informação – TI	José Renato Mariano

Art. 3º Estará à frente da Coordenação da Comissão de Implantação, os servidores Hélcio Carreiro Hemetrio, lotado na Secretaria Municipal de Educação e a servidora Carine Leal de Almeida Albuquerque, lotada Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT ;

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de Implantação poderá convocar reuniões extraordinárias, requisitar documentos, informações e adotar todas as medidas necessárias para efetiva realização de seus trabalhos.

Art. 4º A Comissão de Implantação deverá elaborar um Plano de Ação com o cronograma de atividades que deverá ser devidamente validado e submetido para aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º O Grupo de transição terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - realizar visitas técnicas e participar de apresentações detalhadas das soluções;

II - articular e mobilizar a participação dos servidores especialistas nos temas relacionados;

III - transferência de conhecimento para os setores internos da Secretaria Municipal de Educação;

IV - atuar na implantação das soluções tecnológicas adquiridas;

V - diagnóstico e Mapeamento dos processos de trabalho;

VI - emitir relatórios, desenhos e adaptação dos fluxos de processos;

VII - disseminação de conhecimento referente aos novos procedimentos, sistemas e soluções inovadoras;

VIII - comunicação a todo público envolvido no projeto, conforme diretrizes definidas pela Comissão de transição.

IX - realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento com o Gestor do Projeto de implantação da empresa contratada;

X - planejar, avaliar e validar todas as etapas do Projeto de Implantação do Sistema de Educação;

XI - acompanhar e controlar o Plano de Ação para implantação do novo Sistema Informatizado de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E7B5345A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001070
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Paulo Eduardo Drumond Guimarães**, portador do CPF/CNPJ nº **001.556.436-30**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 2**, **0**, **LAGOA MANSOES**, (lote 03, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 08 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001102
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Luiz Antonio Duarte Rosa**, portador do CPF/CNPJ nº **012.647.036-78**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **EST ARNALDO BARROSO RIBEIRO**, **25**, **VALE DOS SONHOS**, (lote 10, quadra 45), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2023, às 10 horas e 38 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002584
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/2008, ao contribuinte **GUSTAVO LUIZ MOREIRA BARBOZA**, portador do CPF/CNPJ nº **012.106.236-84**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **225**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 04, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 15 horas e 50 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234910002531
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **OPEN MALL LAGOA SANTA**, portador do CPF/CNPJ nº **36900092000103**, por Água Servida, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 6130**, **CENTRO**, (lote 330, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 20 horas e 14 minutos. "Em descumprimento da notificação de despejo de água servida em via pública, fica o responsável acima citado, autuado e responsabilizado a garantir a correta destinação das águas servidas. A partir da ciência da mesma correrá prazo de 15 dias para manifestação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487 DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma

caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002607

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **JOSE DE MELO TAVARES JUNIOR**, portador do CPF/CNPJ nº **51975807634**, por Água Servida, situado na **RUA AEROPORTO, 115**, **AERONAUTAS**, (lote 01, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 18 horas e 46 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002608

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **RENALDO SANTANA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **23160608115**, por Água Servida, situado na **RUA AEROPORTO, 290**, **AERONAUTAS**, (lote 02, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 18 horas e 53 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002609

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **RENALDO SANTANA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **23160608115**, por Água Servida, situado na **RUA AEROPORTO, 286**, **AERONAUTAS**, **(A)** (lote 02, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 18 horas e 53 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002610

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **RENALDO SANTANA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **23160608115**, por Água Servida, situado na **RUA AEROPORTO, 286**, **AERONAUTAS**, **(B)** (lote 02, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 19 horas e 01 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002611

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **SILAS DE OLIVEIRA FELIPE**, portador do CPF/CNPJ nº **87953684691**, por Água Servida, situado na **RUA CARLOS LINDEMBERG, 211**, **AERONAUTAS**, (lote 01, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 19 horas e 04 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002612

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **AMARILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **57504679615**, por Água Servida, situado na **RUA CARLOS LINDEMBERG, 211**, **AERONAUTAS**, (lote 01, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 19 horas e 08 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2° ANDAR, CENTRO. TEL.: 3688-1487

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20235010002287

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **ALVARO OTAVIANO**, portador do CPF/CNPJ nº **24688576668**, por Água Servida, situado na **RUA EURITA RODRIGUES MARIANO, 41**, **PROMISSAO**, (lote 19, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Setembro de 2023, às 20 horas e 13 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos acima, Art.375 e Art. 108. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001676

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **HELIO DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ nº **00060377631**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA TOPAZIO**, **145**, **POR DO SOL**, (lote 01, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Agosto de 2023, às 15 horas e 07 minutos. "Em vistoria na data de 09/02/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Pérola, esquina com rua Topázio, assim o responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/ responsável autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme Lei Municipal 4523/2020: "Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: I - imóveis com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50 (cinquenta) centímetros; II - imóveis com presença de lixo e/ou entulho no interior do lote;" Deste Auto de Infração, não cabe defesa, conforme o artigo 6º da mesma Lei: "Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II", e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em, vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade". A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Conforme o art. 11 da Lei: "Esgotados os prazos previstos no artigo 5º e não atendida a determinação, sem prejuízo das respectivas penalidades e sanções, fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através do setor competente, autorizada a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na presente Lei. Parágrafo único. O valor apurado para a execução dos serviços nos terrenos será cobrado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de seus proprietários ou possuidores, após a sua execução, através de lançamento próprio, com prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais." É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 44, 2º ANDAR, CENTRO - LAGOA SANTA - MG. TELEFONE 3688-1487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001221

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Queimada, situado na **AL DOS VINHATICOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 01, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 10 horas e 55 minutos. "De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. Valor total da multa

em UPFMLS: 185,25 Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014965
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE VICENTE DE SOUZA NETO**, portador do CPF/CNPJ nº **05454948691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA**, **360**, **VILA MARIA III**, (lote 14/15/16, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001222
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CORALINO AUGUSTO CAMPOS**, portador do CPF/CNPJ nº **25561456687**, por Queimada, situado na **RUA PARAIBA**, **0**, **JOA**, (lote 06, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 32 minutos. "De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. Valor total da multa em UPFMLS: 185,25 Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014958
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **TANIA YARA CAMPOS ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº **27651118634**, por Queimada, situado na **AVN CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES**, **0**, **JOA**, (lote 7A, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 32 minutos. "De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. Valor total da multa em UPFMLS: 185,25 Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014986
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CHAMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **25794421000162**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JULIETA ALVARENGA**, **146**, **CENTRO**, (lote A, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2023, às 08 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001225
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ROGERIO LUIZ TEOTONIO**, portador do CPF/CNPJ nº **51825872600**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E)**, **80**, **CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA**, (lote 19, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2023, às 10 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001223
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO**, portador do CPF/CNPJ nº **13305271604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOAO BATISTA ALVES**, **0**, **PROMISSAO**, (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2023, às 08 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor

equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20235210001224

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO**, portador do CPF/CNPJ nº **13305271604**, por Criação Irregular, situado na **RUA JOAO BATISTA ALVES**, **0**, **PROMISSAO**, (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Setembro de 2023, às 10 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário acima notificado sobre a proibição de criação de cavalos em área urbana do município, assim como também notificado a fazer a retirada dos animais e providenciar a limpeza do local no prazo de 15 dias a partir do recebimento desta. Conforme Lei Ordinária 03/1950 - Código de Posturas do Município: Art. 177: É proibida a criação e engorda de porcos e animais daninhos, no perímetro urbano da Sede do Município. §1º Os proprietários de cevas atualmente existentes que forem notificados pela fiscalização terão o prazo de 15 (quinze) dias para remoção dos animais(Redação dada pela Lei 635/1978). §2º Transcorrido o prazo para remoção dos animais, o proprietário será visitado novamente pela fiscalização que constatando o não atendimento da notificação fará autuação se será aplicada uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente a época da infração e havendo reincidência, a multa será comida em dobro (Redação dada pela Lei 635/1978). Art. 178 É igualmente proibida, sob as penalidades estabelecidas no art. anterior, a criação na cidade e vilas de qualquer outra espécie de gado. Parágrafo único: Observada as exigências sanitárias a que referem este código e regulamento de Saúde Pública do Estado é permitida a manutenção de estábulos e cocheiras mediante a licença e fiscalização da Prefeitura. Ainda conforme a Lei 4278/2018 em seu art. 121: É vedada a criação de suínos, bovinos, ovinos, caprinos equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 44, 2º ANDAR, CENTRO - LAGOA SANTA - MG. TELEFONE 3688-1487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001173

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS MACAUBAS**, **75**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Junho de 2023, às 09 horas e 33 minutos. "Atendimento à determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização referente a fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001079

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS FIGUEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 13, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2023, às 08 horas e 18 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001231

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS EMBOABAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 10, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembro de 2023, às 10 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001144

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Luciana Nunes Guimarães**, portador do CPF/CNPJ nº **549.086.636-53**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 1B, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembro de 2023, às 12 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa

imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001142

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Ana Amelia Andrich de Freitas Santos**, portador do CPF/CNPJ nº **026.184.236-66**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ANTONIO BOTO**, **10**, **LUNDCEA**, (lote 13, quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembro de 2023, às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014975

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Jose Aparecido Ferreira**, portador do CPF/CNPJ nº **088.325.486-74**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA DAS BANDEIRAS**, **93**, **LUNDCEA**, (lote 12, quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembro de 2023, às 10 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001546

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **REGINA HELENA DE FREITAS CAMPOS**, portador do CPF/CNPJ nº **22292705672**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **DONA SANTINHA FERREIRA**, **600**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 05, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2023, às 15 horas e 06 minutos. "Em vistoria na data de 14/02/2023 foi constatado resíduos provenientes da obra na Av. 1, 931, lote 5 da quadra 28, Recanto da Lagoa (Mesmo imóvel cadastrado na Rua Santinha Ferreira 600) . Fica o responsável acima qualificado autuado em201 UPFMLSde acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: §2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487 "

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001120

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portador do CPF/CNPJ nº **40942884000118**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, **215**, **VARZEA**, (lote 0100, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **49197637000109**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN JERUSALEM**, **110**, **SHALIMAR**, (lote 04, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 12 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001559

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ALTAIR CASTELLANE DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **47521066634**, por Limpeza de Lotes / Edificações /

Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS**, **0**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 09, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Março de 2023, às 18 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001566

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO**, portador do CPF/CNPJ nº **14079470606**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA**, **0**, **CHACARA PANORAMA**, (lote 22A, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2023, às 19 horas e 29 minutos. "Em vistoria na data de 07/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Araxá, Chácara Panorama. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000853

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I, II; artigo 3, incisos I e II, o Contribuinte **MARSENAL DRUMOND DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº 531.583.006-30 por *Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado*, situado na **Rua AMAZONAS**, **s/n,** Bairro Joá (Quadra: 115 lote: 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2023 , às 12 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001534

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I, II; artigo 3, incisos I e II, o Contribuinte **EDINEY VALGAS** portador do CNPJ/CPF nº **034.165.626-74** por *Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado*, situado na **Alameda Noruega**, **S/N, Bairro LUNDCEA (Quadra: 1 lote: 11B)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2023 , às 18 horas e 21 minutos. Em vistoria na data de 01/02/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Alameda Noruega, assim o responsável será autuado conforme legislação vigente. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000871

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **RONALDO VIANNA DE SALLES** portador do CNPJ/CPF nº **006.514.436-87** por *Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado*, situado na **Rua CURITIBA**, **1686, Bairro Nossa Senhora de Lourdes** (Quadra: A lote: 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023 , às 11 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20235210001179

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **HAYLLANDER TIAGO DE SOUZA E SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **094.907.056-40**, por Processo Poda / Supressão, situado na **AL DAS FIGUEIRAS**, **725**, **Residencial Visão**, (lote 08, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Fica o responsável acimaautuado por não realizar o plantio de 02 árvores,constatado em vistoria de 26/06/2023**,**de acordo com laudo técnico, autorização nº 515/2021,no valor de 300 UPFMLS,conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantadae multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de

infração. A defesa deverá ser apresentada na rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002445

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARCILIO FRANCISCO RAPHAEL** portador do CNPJ/CPF nº **042.959.396-17** por *Passeio não conservado / irregular / ausente*, situado na **RUA ODETE DE OLIVEIRA COSTA, S/N, SOBRADINHO** (lote 02, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2023, às 17 horas e 56 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002767

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ISRAEL KINAIP DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **689.025.146-68**, por *Água Servida*, situado na **AVENIDA MOACIR FERNANDES AFONSO**, **N° 110**, **VARGEM DO LOBO(NEWTON PINTO ALVES)**, (lote 11, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Agosto de 2023, às 17 horas e 33 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20235010002283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **MARIO DOUGLAS FORTINI DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ **nº 026.896.866-78,** por *Água Servida*, situado na **RUA LADUMILA DE ABREU**, **N° 262**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 02, quadra 45), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 17 horas e 11 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014811

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.818.106-63** por *Passeio não conservado / irregular / ausente*, situado na **RUA JOAO PEREIRA, S/N, SOBRADINHO** (lote 13, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 15 horas e 15 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta

centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

Auto de Notificação Nº 20235010002279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **Notifica**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2683/08, ao contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO**, portador do CPF/CNPJ nº **598.818.106-63,** por *INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA*, situado na **RUA JOÃO PEREIRA**, S/N, **SOBRADINHO**, (lote 13, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 15 horas e 38 minutos. "Art. 50 - As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública. Art. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art.50, e Art. 152 e Art. 153 da Lei Municipal 2863/08. Construção de cerca após o limite do terreno avançando sobre o passeio em área pública. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235010002280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **Notifica**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.818.106-63** por *Passeio não conservado / irregular / ausente*, situado na **RUA JOAO PEREIRA, S/N, SOBRADINHO** (lote 12, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 15 horas e 41 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

Auto de Notificação Nº 20235010002281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **Notifica**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2683/08, ao contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO**, portador do CPF/CNPJ nº **598.818.106-63,** por *INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA*, situado na **RUA JOÃO PEREIRA**, **S/N, SOBRADINHO**, (lote 12, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 15 horas e 44 minutos. "Art. 50 - As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública. Art. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art.50, e Art. 152 e Art. 153 da Lei Municipal 2863/08. Construção de cerca após o limite do terreno avançando sobre o passeio em área pública. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1028111E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** em 09/08/2023, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, situada na Avenida Geraldo Gobbo, nº. 278 – Com 1 – Parque Residencial Boa Vista, Americana, São Paulo, CEP: 13.477-410, neste

ato representada por Paulo Eduardo Onuchic, inscrito no CPF sob o nº. 092.764.978-03 e CI nº. 7.101.399-4 SSP-SP e/ou Gisela de Conti Ferreira Onuchic, inscrita no CPF sob o nº. 056.901.048-92 e CI nº. 10.483.216-2 – SSP-SP, CONTRATADA

...".

LEIA-SE:

"...

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, situada na Avenida Geraldo Gobbo, nº. 278 – Com 1 – Parque Residencial Boa Vista, Americana, São Paulo, CEP: 13.477-410, neste ato representada por Paulo Eduardo Onuchic, inscrito no CPF sob o nº. 092.764.978-03 e CI nº. 7.101.399-4 SSP-SP e/ou Gisela de Conti Ferreira Onuchic, inscrita no CPF sob o nº. 056.901.048-92 e CI nº. 10.483.216-2 – SSP-SP, CONTRATADA

...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B6380112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRTO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01 – BAIRRO CENTRO – LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51 LOJA A – BAIRRO CENTRO - LARANJAL/MG, CEP: 36.760- 000
Valor Total R$160.580,00 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta reais)

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA
CNPJ: 20.343.984/0001-10
RODOVIA BR. 356, KM 277 – ZONA RURAL – MURIAÉ/MG, CEP: 36.891-899
Valor Total R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/09/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37D18AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0887CA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$160.580,00 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2BF3988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
VIGÊNCIA: 18/09/2023 até 18/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kleber José Rodrigues,

Sebastião José Rodrigues Filho, Juscelino de Oliveira Rodrigues e Marcelo Diego Rodrigues pela Contratada Pedreira São Geraldo LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AD23483F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2023

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 060/2023 - processo licitatório nº 024/2023 – tomada de preço nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro e pavimentação no entorno do laboratório de análises clínicas na sede do município de Leme do Prado-MG. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 060/2023, 23/12/2023, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 060/2023) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Vigência: até 23/12/2023. Assinatura: 13/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8C881D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2023

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 054/2023 – processo licitatório nº: 018/2023, tomada de preço nº: 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado-MG. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 054/2023, até 08/04/2024, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 054/2023) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Vigência: 08/04/2024. Assinatura: 13/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C63DB1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. MARCELO DE REZENDE D AGUIAR, do cargo de AGENTE SERV. OPER. (BOMB. HIDR.), a partir do dia 18/09/2023 ao dia 17/09/2025, conforme requerimento nº 04465/2023.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AA94EE0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** MARINA NEDER BARBOSA, **no período de** 12/12/2023 a 09/02/2024, conforme requerimento nº PRO 04651/23.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:835F6A2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MICHELLE DA SILVA GOMES, do cargo de e AGENTE SERV. AUX. (LIMPEZA), conforme requerimento nº 4729/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:82D14E61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de setembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	89,5

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA SILVA MALAQUIAS	49,5
2º	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	30,5

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	66

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – PSCÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TAIRINE CORRÊA MENDONÇA	39,5

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – ASSISTÊNTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DANIELE APº CERQUEIRA SANTOS GOUVÊA	50,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9E9BD18B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 73/2023
Recorrentes: BATISTA & FILHO LTDA.

MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA.

I- RELATÓRIO
Cuidam os autos de recursos interpostos no bojo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação futura e eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal e de órgãos conveniados, deflagrado com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.
A recorrente "BATISTA & FILHO LTDA." insurge-se contra a decisão da dd. Pregoeira que classificou a proposta da sociedade empresarial "G R F", a qual, a seu ver, seria inexequível. Requer, ainda, a alteração da decisão que lhe desclassificou pelo mesmo fundamento, por entender que seus preços são exequíveis.

Já a licitante "MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA." pretende a reforma da decisão que classificou a proposta das recorridas "CLAUCAR VEÍCULOS", "JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS" e "AGRIFAMA", pois também seriam inexequíveis.

Intimadas, as recorridas apresentaram contrarrazões, apontando os fundamentos pelos quais as decisões hostilizadas não deveriam ser alteradas.

Em resposta, a dd. Pregoeira manteve as decisões recorridas, tomando por base os pareceres técnicos instruídos ao processo, e encaminhou o feito para decisão. Parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município nº 317/2023, opinando pelo recebimento e desprovimento dos recursos, com fundamento no art. 48, inciso II, da lei geral de licitações, e na cláusula 8.1.1 do instrumento convocatório.
É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os judiciosos fundamentos esposados pela douta Pregoeira, e diante do parecer jurídico nº 317/2023, os quais adoto como fundamento, RECEBO os recursos interpostos pelas licitantes acima identificadas, pois próprios, regulares e tempestivos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo as decisões hostilizadas por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites deste certame, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 12 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EED4A629

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.447/2022 CP Nº.004/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.779/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 2,853640%,), conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 206/2023), correspondendo ao valor de R$ 112.627,35 (cento e doze mil, seiscentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos), em consonância com art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/08/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:68CFEC88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 851/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS CAVALOS DA EQUOTERAPIA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FAB87790

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2023 - TP Nº.001/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Sudeste Empreendimentos Imobiliários
Construções e Serviços Ltda - CNPJ n.º.30.553.849/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 18,8325604%,correspondendo ao valor de R$59.910,77(cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos) e supressão de 4,0884978%, correspondendo ao valor de R$13.006,47 (treze mil, seis reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.198/2023), em consonância com o art.65 §1º da Lei nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/07/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

VIVIAN DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8B63BD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DE 07.08.2023.

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 de 07.08.2023
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme descrito e especificado no Termo de Referência Edital de Credenciamento 001/2023

Aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103255 de 18/08/2023, conforme previsto no edital, pela empresa: **LABORLUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** inscrito no **CNPJ Nº 02.712.626/0001-56,** aqui representada pelo Sr. José Lucio Alves, portador do CPF: 505.735.866-91 onde solicita o credenciamento para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES,**

VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023 e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.1 alínea "a" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante e a **CREDENCIA** para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D766BA72

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 109/2023 PREGÃO 036/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO 109/2023 PREGÃO 036/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2023. PRC Nº 109/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO E A EMPRESA LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI"**. VALOR ESTIMADO: **R$ 223.440,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG 13/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:31747131

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023. PRC Nº 136/2023 - DISPENSA 046/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023. PRC Nº 136/2023
DISPENSA 046/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023. **PRC Nº 136/2023 – DISPENSA N° 046/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EDITORA GRALHA AZUL LTDA.** OBJETO: - **"AQUISIÇÃO DE OBRAS LICENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE",** VALOR GLOBAL: **R$ 53.900,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 31/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:31874FAD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 246/2023 – DISPENSA 055/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2023 DE 11/09/2023. PRC Nº 152/2023 – DISPENSA 055/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DANIEL AUGUSTO MELO COSTA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO RPA (DRONE) E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO FLORESTAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 55.000,00 (Cinqueta e cino mil mil reais).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:83CBE535

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021- PREGÃO Nº. 39/2021, PRC Nº 162/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GRAFILUZ GRAFICA EIRELI. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021- DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, PORTANTO ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2024. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 04/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CC128B58

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022, PRC Nº79/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CLÁUSULA SEGUNDA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/22 DE

24/08/2023, PORTANTO ATÉ 24/10/2023. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG,31/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5975BEF1

GABINETE DO PREFEITO
11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022, PRC Nº79/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 3.384,64 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ALTERANDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPRADITO DE R$ 631.216,19 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA R$ 627.831,55 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) . CONFORME PREVISTO EM LEI. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA *"A" E* "B" *E* ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 05/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EE133E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 229/2023, 230/2023, 231/2023,232/2023, 233/2023, 234/2023 – PREGÃO N° 034/2023.

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 034/2023.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 229/2023, 230/2023, 231/2023,232/2023, 233/2023, 234/2023 – PREGÃO N° 034/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:

MIDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 09.012.033/0001-26– VALOR DO CONTRATO R$31.819,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03- VALOR DO CONTRATO R$3.000,00

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66- VALOR DO CONTRATO R$22.790,00

ATUANTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.479.428/0001-57- VALOR DO CONTRATO R$46.710,00

LICITA VIP LTDA
CNPJ: 45.436.414/0001-04- VALOR DO CONTRATO R$35.632,00

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 12.581.380/0001-84- VALOR DO CONTRATO R$23.420,00

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.687/22 DE 23.06.2022",** VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 01/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E8D879D4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 049/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 049/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2023, PRC Nº 158/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JR MEDICINA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 44.400,00(QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8907CA22

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 050/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 050/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0237/2023- INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2023, PRC Nº 159/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 54032.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2627091D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 052/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 052/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2023, PRC Nº 156/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JR MEDICINA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:99D635F1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 048/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 048/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023- INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2023, PRC Nº 155/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 129.600,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1C33C5AD

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 057/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 057/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2023, PRC Nº 154/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MENTIS VIRTUS ASSISTENCIA MEDICA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:62ED81B5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 047/2023 - CREDENCIMANTO 006/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 047/2023
CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2023, PRC Nº 153/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BRAVO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ R$ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 11/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7DBB9B5E

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2022, PRC Nº 117/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA MOEMA Nº 9630, ONDE FUNCIONA O CREAS". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022 DE 13/07/2022, PORTANTO ATÉ 13/07/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 04/08/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:291CFDDF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 236/2023 DE 05/09/2023 – DISPENSA 057/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2023 DE 05/09/2023. PRC Nº 165/2023 – DISPENSA 057/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITARAMENTO DAAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, **05/09/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9743798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341, DE 18 DE SETEMBRO 2023

PORTARIA N.º 341, DE 18 DE SETEMBRO 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo N.º 52.504/2023, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, o Sr.**Ailton José da Silva,**ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio; a Sra. **Margarete Aparecida Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I – Psicóloga, e o Sr. **Thiago Henrique Campos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I - Psicólogo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Art. 122, I, II, VI e VIII da Lei Complementar N.º 34/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor **MATHEUS RAMOS SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 16.022.324 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 132.307.986-60, servidor público ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 7215, o que pode implicar na aplicação da penalidade de demissão, nos termos do Art. 137, I e VI, do mesmo Diploma Legal, em razão da pratica de crime de dano contra a Administração Pública, mediante destruição de veículo municipal e prática a conduta escandalosa por dirigir veículo do Município sob influência de álcool.

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 04/2023.

Art. 5º. Determino, nos termos dos Art. 153 c/c Art. 53, inciso VII, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013, conforme recomendação lançada não autos do Processo Administrativo N.º 52.504/2023, o afastamento do servidor **MATHEUS RAMOS SILVA,** Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 7215, do exercício do cargo, pelo prazo de sessenta dias, com perda da remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 18 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4AE719A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA REUNIÃO DA PREGOEIRA PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - DISPENSA 004/23.

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa 004/23

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16hs, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, reuniram-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 08/2023 para pedido de realinhamento formulado pela fornecedora, nos autos do processo licitatório nº *nº 007/2023*, Dispensa *nº 004/2023*, cujo objeto é a eventual e futura aquisição diesel S10, para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento do Termo de Referência. A fornecedora, requereu realinhamento de preços dos combustíveis registrados, juntando documentos às fls. 38/39/40. Instada a se manifestar acerca do pedido, a Assessoria Jurídica do SAAE Luz, emitiu parecer às fls. 41/42/43, opinando pelo "deferimento do pedido de realinhamento de preço, formulado pela Fornecedora, concedendo-se a revisão a maior do preço da gasolina comum em percentual de 3,57% com relação àqueles registrados na ata da última alteração, passando de R$ 5,43 para R$ 5,62". Nesta data, reúnem-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para análise do pedido de realinhamento de preços formulado. Ao dispor sobre as hipóteses de alteração dos contratos firmados mediante licitação, a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, no inciso II, alínea "d", preceitua que "os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato". O equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Como visto, a Lei de Licitação possibilita a revisão do contrato, "na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". No caso vertente, a Requerente fundamenta seu pedido de readequação de preços no fato da alta de preços da distribuidora, conforme prova em anexo. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

MICHELLE TIMÓTEO DE MELLO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D9B2EB4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/23.

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Presencial nº 001/23
Registro de Preços nº 001/23

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16hs, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, reuniram-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 07/2023 para pedido de realinhamento formulado pela fornecedora, nos autos do processo licitatório nº *nº 001/2023*, modalidade pregão presencial *nº 001/2023*, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de gasolina, etanol e diesel comum, para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência. À fl. 24/25/26/27, a fornecedora, requereu realinhamento de preços dos combustíveis registrados, juntando documentos às fls. 105/106/107. Instada a se manifestar acerca do pedido, a Assessoria Jurídica do SAAE Luz, emitiu parecer às fls. 108/109/120, opinando pelo "deferimento do pedido de realinhamento de preço, formulado pela Fornecedora, concedendo-se a revisão a maior do preço da gasolina comum em percentual de 8,13% com relação àqueles registrados na ata da última alteração, passando de R$ 5,08 para R$ 5,49". Nesta data, reúnem-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para análise do pedido de realinhamento de preços formulado. Ao dispor sobre as hipóteses de alteração dos contratos firmados mediante licitação, a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, no inciso II, alínea "d", preceitua que "os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato". O equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Como visto, a Lei de Licitação possibilita a revisão do contrato, "na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". No caso vertente, a Requerente fundamenta seu pedido de readequação de preços no fato da alta de preços da distribuidora, conforme prova em anexo. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

MICHELLE TIMÓTEO DE MELLO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:97BBB34F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ás nove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023) na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 3.360, de 21/11/2022 Chádia Silva Abreu, Marília de Oliveira, Thiago Henrique Campos Silva, juntamente com a Secretária Municipal de Administração Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Assessora Especial e Igor Oliveira Chaves, Procurador Adjunto do Município para avaliarem a prévia do *Edital nº 01/2023* considerando que as disposições do mesmo tenham sua legalidade analisada. A senhora Mônica apresentou para a comissão alguns pontos previamente indicados pela procuradoria do município como detalhamento dos cargos, necessidade de uma equipe multiprofissional para análise dos exames admissionais, requisitos, etapas, divulgação correta dos locais de aplicação das provas, número de vagas (dentro do quantitativo previamente autorizado) e outras informações.Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Marília de Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Luz/MG, 29 de agosto de 2023.
_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E656EB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/82023

Processo n° 152/2023
Pregão Presencial nº 022/82023
Registro de Preços

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 de outubro de 2023, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 -

Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 18 de setembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:22E9BF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 0793/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte do Município de MATHIAS LOBATO, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com a finalidade de gerir os recursos destinados à implementação de novas atividades e projetos esportivos, à manutenção do desporto no Município e ao financiamento de as ações relacionadas ao fomento ao esporte.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município, observando na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas nas legislações pertinentes.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Esportes do Município de MATHIAS LOBATO possui as seguintes metas e objetivos:
I - Promover o financiamento total ou parcial de atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer desenvolvidos pelo Município, por instituições públicas, privadas e pessoas naturais, através de convênios e contratos;
II - Dar aplicabilidade à Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, se houver;
III - Diversificar e ampliar o público atendido pelas atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer desenvolvidos pelo Município;
IV - Implementar novas atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer a serem desenvolvidos pelo Município;
V - Possibilitar investimentos públicos ou privados na qualificação de agentes esportivos;
VI - Gerir as despesas relacionadas à realização de benfeitorias em infraestruturas esportivas do Município;
VII - Gerir as despesas relacionadas a construções, reformas, ampliações e aquisições de novas infraestruturas esportivas;
VIII - Diversificar a oferta de modalidades esportivas executadas no Município;
IX - Diversificar o público atendido desenvolvendo atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer cujos participantes tenham mais de 60 anos, sejam portadores de deficiência, sejam de baixa renda com Cadastro Único atualizado no Município, sejam pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Povos Indígenas ou Quilombolas;

Art. 3º - Constitui-se receitas do Fundo Municipal de Esportes:
I - Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do município;
II - Recursos provenientes do ICMS Esportivo – Lei Nº18.030, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações;
III - Dotações orçamentárias repassadas pelo município e créditos adicionais suplementares;
IV - Recursos provenientes da aplicação de multas, porventura existentes, relacionadas às atividades esportivas;
V - Receitas provenientes de aluguel de espaços públicos ligados ao esporte como estádios, quadras e complexos esportivos em geral;
VI - Participação nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pelo setor/unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão esportiva local;
VII - Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;
VIII - Recursos de pessoas naturais ou jurídicas transferidos ao Fundo Municipal de Esporte em atendimento à Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, se houver;
IX - Contribuições, subvenções e auxílios da União ou dos Estados;
X - Transferências autorizadas de recursos entre fundos;
XI - Transferências intergovernamentais;
XII - Receitas provenientes da cobrança de alvarás de serviços e eventos de cunho esportivo;
XIII - As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
XIV - Rendimentos financeiros oriundos de investimentos realizados com os recursos disponíveis do Fundo Municipal de Esporte;
XV - Transferências a título de patrocínio, sejam de pessoas naturais ou jurídicas.
Parágrafo Único - Os recursos provenientes das receitas acima relacionadas serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta para uso do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, observados os limites do art. 7º e 8º, poderão ser aplicados:
I - No pagamento de encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação dos recursos;
II - Nos pagamentos de taxas e tarifas bancárias que se tornem necessários ao pleno funcionamento da conta bancária de uso exclusivo do Fundo Municipal de Esportes;
III - No desenvolvimento e implementação de novas atividades ou projetos esportivos;
IV - Nas atividades ou projetos esportivos a serem atendidos com recursos originados a partir da Lei de Incentivo de Esporte, se houver;
V - Na manutenção das atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer desenvolvidos pelo Município;
VI - Na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, destinados à execução das atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer desenvolvidos pelo Município;
VII - Na execução, promoção, apoio ou participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e assemelhados em âmbito municipal, regional, intermunicipal ou interestadual;
VIII - Na qualificação de agentes esportivos;
IX - Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;

X - Na contratação de assessoria técnica específica destinada à captação de recursos oriundos do critério ICMS Esportivo da Lei Estadual n° 18.030/09 e suas alterações;
XI - No planejamento e execução de cursos, palestras, workshops, congressos ou seminários voltados ao esporte, práticas esportivas, ICMS Esportivo, educação esportiva e assuntos assemelhados;
XII - Nas despesas com transporte e diárias de hospedagem que estejam diretamente relacionadas à participação de representantes municipais efetivos, contratados ou em cargos de comissão, em palestras, congressos, cursos, workshops e assemelhados que tratem especificamente da execução de práticas esportivas, desenvolvimento das atividades esportivas municipais, relacionamento interpessoal com atletas e profissionais da educação física, educação esportiva, captação de recursos por meio do ICMS Esportes da Lei 18.030/2009 e assuntos assemelhados, desde que tais atividades sejam executadas em outro Município ou Estado;
XIII - Na premiação de atletas e participantes amadores em atividades desportivas executadas pelo município;
XIV - Na construção, reforma, ampliação ou manutenção de espaços e estruturas públicas diretamente relacionadas ao desporto municipal;
XV - Na promoção, apoio e divulgação de programas, projetos, atividades ou ações esportivas desenvolvidas por outras Secretarias Municipais, desde que tais atividades estejam previamente previstas no Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes.
Parágrafo Único - O material permanente adquirido por meio dos recursos do Fundo Municipal de Esportes será incorporado, de imediato, ao patrimônio do Município, sob a administração direta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura será o ordenador de despesas, executor e gestor do Fundo Municipal de Esportes, devendo proceder com a movimentação financeira em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Compete ao órgão executor:
I - Criar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, que integrará o Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes.
II - Executar, coordenar e avaliar as atividades, programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos ou de lazer desenvolvidos pelo Município;
III - Identificar a necessidade de intervenção municipal para garantir à população o acesso ao esporte e ao lazer;
IV - Verificar quais atividades necessitam ser implementadas, ampliadas e desenvolvidas para possibilitar uma gestão eficiente do esporte no Município;
V - Fiscalizar os procedimentos e ações relativas ao Fundo Municipal de Esportes;
VI - Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo Municipal de Esportes;

Art. 7º. Para o desenvolvimento do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, o valor total anual de recursos disponível a ser considerado deverá ser de:
I - 80% do montante total previsto ou projetado para a transferência vinculada ao município, no ano de vigência do Plano de Aplicação Anual, por meio do Índice Esportivo alcançado no Critério Esportes da Lei Nº18.030, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações;
II - 100% do montante imediatamente disponível na conta bancária de uso específico e exclusivo do Fundo Municipal de Esportes.
Parágrafo Único - Os montantes de que se tratam os Incisos I e II deverão ser somados para se determinar o valor total anual de recursos a ser considerado para o desenvolvimento do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 8º - A elaboração do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, deverá pautar o planejamento dos seus investimentos na forma do Art. 4º e 7º, observando os seguintes limites anuais:
I - Do total de recursos disponível, no máximo 50% poderão ser aplicados em Despesas com Pessoal;
II - Do total de recursos disponível, no máximo 30% poderão ser transferidos para os Fundos Municipais de outras Secretarias, desde que estejam previstos no Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes os programas, projetos, atividades ou ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria pleiteadora do recurso;
III - Do total de recursos disponível, no máximo 20% poderão ser aplicados a título de premiação e despesas relacionadas, como troféus, medalhas ou quaisquer outros materiais permanentes ou de consumo que possam ser considerados como premiação ou brinde em decorrência dos resultados obtidos por um atleta ou participante em programas, projetos, atividades ou ações esportivas;
IV - Do total de recursos disponível, no máximo 20% poderão ser aplicados em atividades relacionadas a futebol amador, excluindo-se desse percentual, as despesas relacionadas às premiações dos participantes, que deverão observar o Inciso III deste Artigo.
§ 1º - A realização de investimentos que não possuem limitações de percentual na forma deste artigo, é de 70% dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Esportes.
§ 2º - Fica terminantemente vedada a transferência de recursos para outras Secretarias Municipais sem que no Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes estejam previstos os programas, projetos, atividades ou ações esportivas executadas pela Secretaria Municipal pleiteadora do recurso.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Esportes será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Esportes deverá acompanhar a aplicação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 22 de agosto de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/ MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:BCB05037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 0794/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para uma inclusão de Dotação Orçamentária 02.08.01.13.392.1015.2136 **MANUTENÇÃO DO RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO**, no **valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais**), com o objetivo deapoiar trabalhadores da cultura do Município de Mathias Lobato.
Art. 2º - O Crédito Especial, aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações Orçamentárias e Elementos das Despesas:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	SEC. ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	
02.08.01	SEC. ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	

13	CULTURA	
392	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1015	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1015.2136	**MANUTENÇÃO DO RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Fonte Recursos	1.716.000- Outras Vinculações de Transferências	**80.000,00**
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º - O Crédito de Inclusão da Despesa da nova dotação orçamentária, aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes das dotações e dos elementos de despesas a abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	SEC. ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	
02.08.01	SEC. ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIVISÃO CULTURAL	**80.000,00**
13.392.1015	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1015.2126	AUXILIO FIN P/ARTISTA, MÚSICOS, ARTESÃOS E FEIR	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	80.000,00
Fonte Recursos	1.749.000- Outras Vinculações de Transferências	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 06 de setembro de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:12996FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O REPASSE DAS PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS VENCIMENTOS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONF DISPÕE A LEI 14.434/2022"

LEI Nº 0795/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O REPASSE DAS PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS VENCIMENTOS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.
§ 1.º - A carga horária que será considerada para o adimplemento das parcelas autorizadas pelo caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo se efetivar o complemento do piso, de forma proporcional, nos casos em que a jornada nos referidos cargos foi inferior à referida carga horária semanal.
§ 2.º - Referidas parcelas não serão adimplidas aos servidores públicos inativos ocupantes dos mesmos referidos cargos, considerando que o custeio financeiro destes não constitui despesas com ações e serviços de saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 141/2012.
§ 3.º - Da mesma forma contida no caput deste artigo, resta autorizado o repasse das parcelas que complementam o valor do piso nacional do setor da enfermagem às instituições privadas, filantrópicas ou não, em funcionamento na circunscrição do Município, desde que atendam há pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS - Sistema Único de Saúde e que tenham contrato vigente ou instrumento análogo com o Gestor do SUS do Poder Executivo, podendo ser as parcelas repassadas de forma integral ao complemento do piso, se os recursos assim garantirem a integralidade do Setor Público e Privado, ou mesmo de forma proporcional às instituições previstas neste parágrafo, acaso os recursos sejam insuficientes para custearem a complemento do piso em ambos os setores público e privado.
§ 4.º - As Sociedades de Terceirização e Cooperativas não são entidades elegíveis a perceber as parcelas de complementação referenciadas nos § 3.º deste artigo, ainda que atendam a setores governamentais da seara da saúde, haja vista que as avenças formalizadas têm natureza de prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o artigo 199, §1.º da Constituição Federal.
§ 5.º - O adimplemento da complementação ora regulamentada deverá considerar, caso a caso, a situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos delineados no caput, sendo certo que a parcela de complemento recai sobre os vencimentos básicos previstos na legislação municipal vigente, acrescido das vantagens permanentes previstas em Lei, devendo o complemento, se houver, ser calculado de forma objetiva, considerando o valor do piso estabelecido para a jornada de 44 (quarenta e quatro horas) semanais ou seu valor proporcional nos casos em que a jornada semanal seja menor, subtraído do valor dos vencimentos básicos do cargo acrescido das vantagens permanentes que integram a remuneração do servidor.

Art. 2º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores já estipulados em lei Municipal.

Art. 3º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Parágrafo Único - Todas as vantagens e benefícios previstos em lei municipal continuarão a ser calculados tendo como base de cálculo o vencimento básico do servidor estipulado em lei municipal, não devendo haver a incidência de contribuição previdenciária por se tratarem de verba de natureza eventual.

Art. 4° - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial.

Art. 5° - O pagamento da diferença salarial para fins de atingimento do piso estipulado na já referida Lei Federal, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em lei municipal.

Art. 6° - Os valores repassados serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 7º - As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.
Parágrafo Único - Em não havendo o repasse dos recursos referidos no caput o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1.º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de repasse dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro,

Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mathias Lobato e legislação correlata.

Art. 8º - A complementação prevista nesta lei será proporcional em caso de jornada inferior e quando o custeio devido pela União, a título de complementação, não contemplar todos os profissionais, hipótese em que deverá ser realizado o rateio de acordo com a proporcionalidade trabalhada e com o número de profissionais existentes no município, respectivamente.

Art. 9º - O Município deverá realizar o pagamento retroativo aos servidores de que trata esta lei, na exata extensão dos recursos que receber da União para esse fim.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Fica autorizado o Executivo a regulamentar a presente Lei via decreto.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 06 de setembro de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/ MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:DD35C495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, o **cancelamento** da licitação na modalidade **Concorrência n°. 003/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para construção de Escola na Sede de Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas,** devido à modificação do referido edital. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG) Minas Novas (MG), Minas Novas (MG), 18 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:126D7F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023.

Processo Licitatório 092/2023. Objeto: Credenciamento exclusivo para ME/EPP, especializado na prestação de serviços de Ministrar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis 2023. Data da Ratificação: 18/09/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:31C39F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2023. Inexigibilidade N.º 012/2023. EMPRESA: Elza Marcia Agostini Silva. Objeto: Credenciamento exclusivo para ME/EPP, especializado na prestação de serviços de Ministrar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis 2023.Vigência do Contrato: 18/09/2023 a 18/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B8724CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: Tânia Aparecida dos Santos Mendes. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Valor: 25.107,50 (vinte e cinco mil cento e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBFB7CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 45/2023 – Processo nº 513/2023**, abertura dia **20/10/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado Fck 20,0 Mpa SLUMP 10+-2 e Fck 25,0 Mpa SLUMP 10+-2, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/09/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D6A76B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 56/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 91/2023. Objeto:

Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** MC Som Ltda ME, CNPJ: 14.493.848/0001-04; Valor: R$ 1.515.542,70. Contrato n° 172/2023. **Data:** 11/09/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:24106FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 2° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 75.928,48. O montante é referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2023. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. **Cláusula 3°:** A Subcláusula 8.5 do Contrato aditado, "DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS", passa a vigorar acrescida do item 8.5.3: 02.04.36.03.10.302.4005.2500.3.3.60.39.00.00.1605 – Ficha 1191. **Cláusula 4°:** A Subcláusula 5.2 do Contrato aditado, "DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)", passa a vigorar acrescida dos incisos LXVIII e LXIX.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AD76D18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 2° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 70.806,84. O montante é referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2023. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. **Cláusula 3°:** A Subcláusula 8.5 do Contrato aditado, "DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS", passa a vigorar acrescida do item 8.5.3: 02.04.36.03.10.302.4005.2500.3.3.60.39.00.00.1605 – Ficha 1191. **Cláusula 4°:** A Subcláusula 5.2 do Contrato aditado, "DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)", passa a vigorar acrescida dos incisos LXVIII e LXIX.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A2AC605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PUBLICA. Edital de Chamada Pública nº 02/2023 – A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 02/2023. Cujo Objeto: Seleção de interessados nas outorgas de autorização de uso do Espaço Cultural de Monte Carmelo, conforme Anexo I deste Edital, para fins de exposição e venda de alimentação e bebidas durante a Festa do "Aniversário de Monte Carmelo - 141 anos", no período de 05 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, destinado à participação exclusiva de pessoas físicas residentes e domiciliadas em Monte Carmelo/MG, microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e organizações da sociedade civil com sede em Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0E297165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de novembro de 2023, às 14:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 02/2023, Tipo Menor Preço - Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção da Estação Elevatória e Tratamento do Esgoto de Celso Bueno, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do Contrato de Financiamento nº 40/00020-6, Firmado entre o Banco do Brasil S/A e o Município de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-

mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 15/09/2023.

Monte Carmelo - MG, 18 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CF1AFFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **19/09/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
d) Original e cópia do CPF e da Identidade;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/ estagioinformatica,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de setembro de 2023

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Estágio

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 19/09/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME
03	JONATAS FREITAS SANTOS FARIAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEE89F4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **19/09/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de setembro de 2023

SIMONE MOREIRA DIAS MARREIRO
Presidente da Comissão do Estágio

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 19/09/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
184	IRRAQUEL LUCIANA DE MATOS
185	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
186	NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI
187	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7433B897

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.223, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado a partir de 15 de Setembro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	ADILSON DE OLIVEIRA MAXIMIANO

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado a partir de 18 de Setembro de 2023, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	VALDIVAN DA CUNHA COUTO CARVALHO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D866681

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **20 de setembro de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Programação 314390620230002 – Emenda Parlamentar 55901314390202301; Apresentação Plano de Contingência;
Comissão de Normas;
Ofício Circular nº 35/2023/SNAS/DEFNAS

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:017502DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **21 de setembro de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Edital de Concessão de Recursos para as OSC's;
Dia Nacional do Idoso;

Muriaé-MG, 14 de Julho de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CCE535A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.224, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada nomeada para tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome Completo
5º	SUZANA MAZZINI MONTEIRO

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos nomeados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DFDFC0F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 12.224, de 15 de Setembro de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome Completo
5º	SUZANA MAZZINI MONTEIRO

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
O candidato nomeado pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 27 de Setembro de 2023, à partir de 10h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laudo de avaliação psiquiátrica, desde que o profissional tenha registro no RQE;

VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

IX– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografia de tórax em PA e perfil (com laudo)

X– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo).

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 18 de Outubro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 35, de 09 de Janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

01 (uma) fotografia 3x4 recentes;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;

Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.

PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse, comparecendo ao Centro Administrativo, Departamento de Pessoal (Município de Muriaé), Avenida Maestro Sansão, Nº 236, 3º andar, Bairro Centro, nos seguintes dias e horários, no dia 27 de Setembro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **FISOTERAPEUTA.**

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 18 de Outubro de 2023.

DA POSSE

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 02 de Outubro de 2023, Gabinte do Prefeito, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

6.2 Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 18 de Outubro de 2023.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 18 de Outubro de 2023, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 18 de Outubro de 2023.

6.4 O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 18 de Outubro de 2023, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

6.5 Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

6.6 O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento

dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

7.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 15 de Setembro de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 27 de Setembro de 2023 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 011/2023), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 12.224, de 15 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 011/2023, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2023
_____
Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM

Nome			
Cargo	MASP		
Situação Funcional			
Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica			
1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho			
3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional			
4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão			
4.2 - Contrato para a Função Pública de _____			
5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____ _____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

- -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____	
2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____	
3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____	
4 - Inapto para o Cargo _____	
_____ _____/_____/_____ Localidade Data	
_____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data
_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CA13D6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 050/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
7278001	ALINE MAGALHÃES CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT02 INIC

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C780D841

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
ISAQUE CARDOSO DA FONSECA	01/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Setembro de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F93A7B5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 19 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	518	Paula Lana Souza e Silva	31/07/1984
2º	286	Vinicius Rodrigues de Paiva	19/12/1986
3º	432	Antonio Nunes Lacerda	17/09/1982
4º	111	Jessica Oliveira Campos	04/06/1990
5º	227	Tatiane Aparecida Pereira e Silva	29/09/1986
6º	434	Luana Domiciana Aquino	31/10/1997

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 18 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E323F679

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº233 de 21 de setembro de 2022, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo relacionado a servidora S.L.F.G.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S.L.F.G., a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº 233 de 21 de setembro de 2022.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABDED8A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº243 de 13 de outubro de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo relacionado a servidora E.P.A., masp:004.968.001.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora E.P.A., a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº 243 de 13 de outubro de 2023.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EE8B5E8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 111, 18 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica itens do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 001/2023.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO necessidade de retificação do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam retificados os itens 1.4, 1.5, 6.3.1, 18.4, 18.5 e 10, 11 e 12 do Anexo I, do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 001/2023, passando a ter a seguinte redação:
1.4 A data limite para a execução dos projetos, sem prorrogações, incluindo o cumprimento das contrapartidas é 15 de março de 2024, a contar da data de recebimento do recurso pelos proponentes.
1.5 O prazo limite para a entrega da prestação final de contas e atividades será o dia 15 de abril de 2024.
6.3.1 Em caso de comprovação da continuidade da utilização dos materiais permanentes adquiridos, a guarda definitiva poderá ser solicitada pelo empreendedor à CPPT, até o dia 15 de março de 2024.
18.4 Os projetos aprovados neste Edital terão prazo máximo de execução (movimentação financeira e conclusão das atividades) o dia 15 de março de 2024, sem prorrogações.
18.5 A prestação de contas final deverá ser entregue até o dia 15 de abril de 2024, obedecendo as instruções contidas em manual específico, a ser disponibilizado pela FUNDARTE.

ANEXO 1

10	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	Até 11/09/2023
11	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	15/03/2024
12	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	15/04/2024

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 18 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B5A0A3CD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE TURISMO E PATROMÔNIO CULTURAL DE MURIAÉ - CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE MG - VALOR: R$ 2.400,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 024, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.642- AMPARO NO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 18DE SETEMBRO DE 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:50E7A0A9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (15/09/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (15/09/2023).
Aos quinze dias do mês de setembro de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro afativo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de setembro de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo o alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, incluindo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de agosto, O mês de agosto caracterizou-se por queda nos principais índices de renda fixa e no mercado de ações, tanto doméstico quanto no internacional. A questão fiscal, com a apresentação do orçamento por parte do Governo baseado em forte crescimento de receitas trouxe incertezas acerca da magnitude da queda da taxa de juro Selic. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,76%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento negativo de -0,38%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento negativo de -5,09%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,14%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de negativo de -0,16%, enquanto o dólar teve avanço de 4,68% em agosto, com a cotação de R$ 4,95. Em relação a agosto de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9596% em face da meta atuarial de 0,6255%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:
1 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF:
2 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B ATIVO E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI;
3 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID IMA B TP
REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1;
4 – ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:31 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

GILMAR LOPES DE FARIA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A57A17DE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 89, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ROSA HELENA DA COSTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **ROSA HELENA DA COSTA,** Matrícula 3.025.001, CPF nº 829.804.206-97, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C0A2D2BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 90, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de IVONILDE BARBOSA DE BARROS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **IVONILDE BARBOSA DE BARROS,** Matrícula 1.189-001, CPF nº 781.020.576-53, no cargo efetivo de Auxiliar Geral Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D738FCFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES PARA PRESTAR APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADA: **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA – VALOR: R$124.644,72 - VIGÊNCIA: 13/09/2023 A 12/11/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0040.2.133 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 18/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B428F2A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149002/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, SENDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA, SEM VISOR, INCLUINDO A ORNAMENTAÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO, REMOÇÃO E TRANSLADO POR KM PERCORRIDO, DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **SERVIÇOS POSTUMOS JOSÉ SCHETTINI LTDA – VALOR: R$134.599,96 - VIGÊNCIA: 30/08/2023 A 29/12/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194.**

MURIAÉ/MG, 18/09/2023

VANESSA MAGALHÃES DE AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3B01D0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 053/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023,- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 02 de outubro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO SOBRE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS DE SERVIÇOS DAS TABELAS DESCRITAS NESTE EDITAL, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de natureza comum, descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/LESTE, SICRO E SUDECAP com fornecimento de mão de obra, para construção/ reforma/ampliação de unidades de saúde, reforma/ampliação do CRAS, construção/reforma de praças, construção de portal, reforma de quadras poliesportivas, construção de vestiário de campo de futebol, reforma/ampliação/adequação de escolas municipais, construção/reforma de pontes, construção de mirante , Manutenção em geral. Os serviços serão executados conforme o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição constante dos Anexos I e II deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 18 de setembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:895E31DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

Ata da Inexigibilidade por chamamento 005/2023

Aos quinze dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, reuniram-se João Marcos Naves Silveira – Presidente da CPL Gustavo Augusto Ferreira – Vice Presidente da CPL, Simone Pereira da Cunha - membro da comissão designados pela portaria 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento a Inexigibilidade por chamamento 005/2023 após juntada da certidão do departamento de engenharia o qual analisou a pontuação técnica. Desta forma foi declarada como vencedora a empresa EF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.387.682/0001-62 por obter a maior pontuação. Após publicação desta ata fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Nova Ponte, 15 de setembro de 2023

JOÃO MARCOS SILVEIRA NAVES
Presidente da CPL

GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA
Vice Presidente da CPL

SIMONE PEREIRA DA CUNHA
Membro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:013750EE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 005/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2023, processada e julgada em 31/08/2023, classificando ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA para os itens, 26040, 26166, 26104, 26110, 26168, 25954, 26136, 25851, 26138, 26106, 25956, 25957, 25959, 26170, 25960, 26172, 26033, 26082, 26035, 26037, 26039, 26085, 26158, 26160, 25963, 26761, 26088, 25922, 25937, 26140, 26087, 26221, 25964, 25965, 26041, 26089, 26224, 26052, 26257, 26076, 25966, 25856, 26144, 25977, 26174, 26111, 26276, 26146, 25849, 26259, 25923, 25978, 25979, 26090, 26230, 26757, 26254, 25886, 26763, 25930, 26092, 25932, 26042, 26044, 26046, 26269, 25980, 26031, 26114, 26117, 25982, 25983, 26119, 25985, 26048, 26270, 26177, 26210, 25947, 26083, 26120, 25986, 26760, 25938, 26045, 26029, 25920, 26180, 25987, 25860, 25989, 25829, 26232, 26049, 25944, 25994, 26182, 25995, 26051, 25997, 26053, 25998, 25999, 26183, 26093, 26001, 26003, 26005, 26078, 26054, 26006, 26186, 26154, 26094, 26868, 26097, 26099, 25946, 26235, 26867, 26280, 26056, 26252, 26008, 26202, 26091, 26124, 26095, 26215, 25880, 26009, 26058, 26060, 26011, 26013, 26016, 26062, 26162, 26164, 26065, 26066, 26080, 26100, 26019, 26189, 26191, 26217, 26068, 26238, 26194, 26197, 26240, 26762, 26070, 26072, 26020, 26022, 26245, 26127, 26128, 26024, 26026, 26028, 26129, 26201, 26112, 26130, 26030, 26156, 25884, 26219, 25899, 26073, 26074, 26103, 25935, 26131, 26244, 26200, com o valor total de R$ 1.416.004,80 (Um milhão e Quatrocentos e Dezesseis mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a O presente processo objetiva o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de amostragem de água bruta, tratada, rede de distribuição e efluentes ETE´s com fundamento na legislação específica da modalidade p regão acima referida e, subsidiariamente, nas disposições da Lei Federal 8.666/93, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2023.

Nova Ponte – MG, 15 de Setembro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 016/2023**
CONTRATADA	**ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2023, homologado em 15/09/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de serviço de laboratório para amostragem de água bruta, tratada e rede de distribuição conforme PORTARIA GM/MS N° 888, de 04 de Maio de 2021 e tabela apresentada no orçamento, visando a elaboração final dos processos de amostragem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00018 045000 17000015 0.0302 3390390000
VALOR:	O valor global deste contrato é 1.416.004,80 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:3EC05208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 222/2023 – Pregão Presencial nº 132/2023 – Registro de Preços nº 108/2023 Extrato de Contrato - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais para construção e manutenção de pontes rurais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 314/2023 – Signatário: Luiz Lourenço Garcia ME Valor Estimado R$ 303.406,00 –Data: 11/09/2023 – Validade (12) doze meses, partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A137255C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069-2023 PREGÃO 035-2023 - RETROESCAVADEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público a retificação do edital do processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma tier 3, com potência mínima de 85hp, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção; transmissão com mínimo de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 03/10/2023, abertura: 03/10/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446 - 1118 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5F15CF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0486, DE 05 DE SETEMBRO 2023

Dispõe sobre Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a sanção de **MULTA,** no percentual de 20% no valor do serviço não executado e **SUSPENSÃO TEMPORARIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTATAR COM O**

MUNICIPIO, no prazo de 2 (dois) anos**,** a bem do serviço público, à pessoa jurídica **JH DE SOUZA ALVES PEREIRA**, CNPJ nº 35.808.263/0001-06**,** em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador n° 4367/2023, nos termos do artigos 78, inc. I, 87, inc. II e III da Lei nº 8666/93 por descumprimento das cláusulas 7.2.3; 7.3; e 7.3.2, da Ata de Registro de Preço nº 386/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:9DF208D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0487, DE 05 DE SETEMBRO 2023

Dispõe sobre Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a sanção de **ADVERTENCIA,** a bem do serviço público, à pessoa jurídica **CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI**, CNPJ nº 12.642.553/0001-27**,** em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador n° 9388/2023, nos termos dos artigos 78, inc. I, 87 inc. I, da Lei nº 8666/93 e da cláusula 13.1.1, da Ata de Registro de Preço nº 252/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:15185FA7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0488, DE 05 DE SETEMBRO 2023

Dispõe sobre Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a sanção de **ADVERTENCIA,** a bem do serviço público, à pessoa jurídica **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ**, CNPJ nº 34.665.164/0001-50**,** em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador n° 9402/2023, nos termos dos artigos 78, inc. I, 87 inc. I, da Lei nº 8666/93 e da cláusula 13.1.1, da Ata de Registro de Preço nº 250/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:C0B13E3E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 316/2023

Processo: 6239/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 316/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSE MARIA DE OLIVEIRA 06315218601**. Artigo 24, V da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6239/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT DE PINTINHOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU CRIA BEM" NOS ARTIGOS 24, INCISO V DA LEI 8.666/93. **DATA: 15/09/2023. VENCIMENTO: 14/09/2024. VALOR**: **R$ 190.000,00. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JOSE MARIA DE OLIVEIRA 06315218601** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BA67F27F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 16/2023. Processo de Compra Nº 245/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO ULV OU SIMILAR PARA ATENDER A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0C223B71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 296/2023

Processo: 8.662/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 296/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C&A CONSTRUTORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8.662/2023 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO NO MINICÍPIO DE PARACATU. **DATA: 05/09/2023. VENCIMENTO: 17/03/2024. VALOR**: **R$ 2.483.456,34. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **C&A CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AD6AD848

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 290/2023

Processo: 9.723/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 290/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.723/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO RICO QUE LIGA OS BAIRROS ARRAIAL D'ANGOLA AO BAIRRO

PARACATUZINHO. **DATA: 31/08/2023. VENCIMENTO: 17/09/2024. VALOR**: **R$ 2.403.396,41. ASSINATURA: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1305F114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 100/2023 Pregão Presencial nº 034/2023, que possui por objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (RECARGA), LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA VENTILAÇAO MECANICA DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP, CPAP E ASPIRADOR DE SECREÇAO) COM ASSISTENCIA TECNICA DOMICILIAR, ORIENTAÇAO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS.
Data de abertura / Julgamento: 02/10/2023 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:977D2FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 076/2023 PP 041/2023 GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Presencial n° 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 02/10/2023, às 08h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 18 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8D3477D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 077/2023 PP 042/2023 MATERIAIS DE PAPELARIA, DIDATICOS E CORRELATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial n° 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 02/10/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 18 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:082BA7DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 078/2023 PP 043/2023 SERVIÇOS VETERINARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Presencial n° 043/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços veterinários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 02/10/2023, às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 18 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:83202EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2023 - PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO Nº. 023/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ n° 05.354.687/0001-87.**

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:36A160C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0115/2023 - PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO Nº. 023/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ n° 05.354.687/0001-87.**

Objeto: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BDFAC03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 063/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:05ACE4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 063/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ: 20.402.630/0001-08, no valor total estimado de R$ 159.340,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:79FADBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 062/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

OBJETO: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:48B73C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 062/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

OBJETO: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.251.837/0001-92, no valor total estimado de R$ 30.689,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B62DA897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 060/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B5BE8426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 060/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 28.900.174/0001-20, no valor total estimado de R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) e empresa **SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 05.354.687/0001-87, no valor total estimado de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BC401313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 116/2023 – PROCESSO Nº. 063/2023 – PREGÃO Nº. 026/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA. – CNPJ nº 20.402.630/0001-08.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Data da Publicação: 12/09/2023, na edição 3599.

Onde se lê: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI.
LEIA SE: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA.

Pedra do Indaiá, 26 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:18C17E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **CONTRATO DE PROGRAMA DE LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: **R$ 213.150,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**. A vigência do Termo de Contrato será de 15/09/2023 a 31/03/2024. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 11 de SETEMBRO de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:38A2B146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_094_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 094/2023.

A PREFEITURA MUICIPAL DE PEDRINOPOLIS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
CONTRATADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA DE LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 14/09/2023 de 2023, com término em 30 de Marco de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação: **508 - 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00.**
PROCESSO Nº	064/2023.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 0021/2023.
VALOR	**R$ 213.150,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**.
CONTRATO Nº	094/2023.

Pedrinópolis, 14 de Setembro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:55F26751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 192/2023

Concede Licença Prêmio a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede Licença Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Selma Aparecida da Costa, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matricula 2471, lotada na Creche Municipal Vovó Lindica, no período de 11 de setembro de 2023 a 09 de novembro de 2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 11 de setembro de 2023.

Perdigão, 13 de setembro de 2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:AC9A9451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: 166/2023 TOMADA DE PREÇOS: 04/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 166/2023
Tomada de Preços: 04/2023
Recorrente: 2R Construções LTDA

De acordo com a Decisão da Presidência da Comissão Permanente de Licitação na qual a mantenho na integra por seus próprios fundamentos para por consequência manter a Inabilitação nesta Licitação das Recorrentes 2R Construções LTDA e Prática Construtora LTDA.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAF97CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9737/2023. PROCESSO Nº:190/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº72/2023

Errata publicação Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9737/2023. Processo nº:190/2023 Pregão Presencial nº72/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04. Objeto: Registro de Preço para prestação dos serviços bancários da Administração Pública Municipal Direta do Município de Perdões. Vigência: 60 meses a contar do dia 12/09/2023. Valor: R$:612.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F58403E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.718/2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE -GOVERNO FEDERAL – LEI FEDERAL 14.434/2022 - SANTA CASA

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.718/2023 –MINISTÉRIO DA SAÚDE -GOVERNO FEDERAL – LEI FEDERAL 14.434/2022

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de crédito especial aberto em favor do Ministério da Saúde que venha a ser efetivamente repassado ao Município de Perdões, para cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 (Piso Nacional de Enfermagem e outros), beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio, para custeio de ações dos serviços públicos de saúde na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse estimado para o Exercício 2023 é de R$ 276.829,83 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) que será liberado com pagamento mensal, conforme o repasse seja encaminhado ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:
a) aplicar os recursos exclusivamente no que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, repassando os valores aos profissionais;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a referida Lei Federal.
d) atualizar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Saúde, informações relativas aos profissionais ativos, os quais serão contemplados com o repasse referente ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2023, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.
E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A782D809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2023 DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.313/2023 – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SANTA CASA

TERMO ADITIVO 01/2023 DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.313/2023 –SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 ede outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica acrescido o valor do presente repasse em mais R$ 233.539,46 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os repasses que estão sendo realizados pelo Estado, sendo que tais valores serão liberados com pagamento quadrimestral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F213A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.746/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.746/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº

3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6005.3.3.50.43.00 ficha 275.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DE87CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.745/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.745/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:127382BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.744/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.744/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente na Avenida J.K. , bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em substituição a servidora efetiva *Lais Silva Barbosa Ribeiro*, que se encontra em cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELVIA CRISTINA DA SILVA ,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9CCDA21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunica o aviso de extrato de **CONTRATO Nº023/2023-**Processo Licitatório nº 026/2023, na modalidade Pregão Presencial nº016/2023. Objeto: Contratação de serviços especializados de fabricação de produtos têxtil, uniforme entre outros, para atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de pescador durante o ano de 2023, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme especificações constantes do anexo I. autuado em 15/03/2023-homologado em 03/03/2023.Contratado(a):Empresa:**SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA- CNPJ: 49.636.156/0001-52**, denominado CONTRATADO, estabelecidona AV SIDONIO OTONI- Nº. 3183 - Bairro:JARDIM SERRA VERDE, neste Município de:_ TEOFILO OTONI,Estado de Minas Gerais, CEP Nº. 39.801-500,com o valor de R$: VALOR DE **R$ 333.819,85 (Trezentos e trinta e três mil oitocentos e dezenove e oitenta e cinco centavos),**denominado**CONTRATADO.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7DB159E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
2 RETIFICAÇÃO CONCURSO PIRAJUBA

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS, para diversas cargos efetivos, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, INFORMA que o Edital de abertura nº 02/2023 referente ao Concurso Público sofreu retificação de número 2. Informa-se o Edital de Retificação II, completo que está disponível no endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Pirajuba, Minas Gerais, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6A52914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.027/2023

INSTITUI O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRANGA EM ATENDIMENTO À META Nº 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o processo democrático para escolha dos Diretores Escolares das Escolas Municipais de Piranga- MG, em atendimento à Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - A escolha de Diretores, conforme determina a meta 19 do Plano Nacional de Educação, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos de mérito e desempenho em primeira fase de classificação e com efetiva participação da comunidade escolar, através de consulta pública para aprovação dos nomes que seguirão para escolha do prefeito.

Art. 3º - O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais de Piranga -MG seguirá os seguintes critérios

§ 1º - Critério de mérito – 1ª Fase - Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática preferencialmente servidor integrante do quadro efetivo e estável, profissionais de educação com licenciatura plena em pedagogia, normal superior, licenciatura plena na área da educação ou gestão escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Critério de desempenho – 2ª Fase - Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada, por uma comissão paritária de avaliação, constituída mediante portaria, composta por representantes de diretores, representantes da sociedade civil organizada, representantes do executivo e representantes dos professores.

§ 3º - Critério de classificação – 3ª Fase - Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de desempenho na avaliação estarão classificados e serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, o qual, partir deles, elaborará lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito Municipal para escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção escolar.

Art. 4º - Será objeto do processo de escolha de diretores de que trata a seguinte lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, no mínimo 50 alunos matriculados.

Art. 5º - Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 4 anos.

Art. 6º - A definição das regras detalhadas do processo, a definição da comissão, edital de inscrição, serão disciplinadas em decreto de regulamentação a ser editado pela Prefeito municipal num prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação da presente lei.
Art. 7º - Revogam se as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 18 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FA0E7AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.028/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo Único - Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4° - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte 605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 18 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:697A14D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 084/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao ano de 2023, do Departamento Municipal de Obras e dá outras providências. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Departamento Municipal de Obras do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2023.
Presidente – Guilherme Lamas Soares
Membro – Marcos Felipe Domingues
Membro – Giliard Oliveira Souza
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 18 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C301E85C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 154/2023, Pregão Presencial Nº. 065/2023, Registro de Preços nº. 042/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAL DE FABRICA DAS MARCAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA MG, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO. Data de abertura: 03/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 18/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1955D15E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 153/2023. Inexigibilidade nº. 039/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a Capela Velório. Contratadas: LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 035.212.106-85 Valor Total de R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Prazo: 04/09/2023 até 04/03/2023

Piranga/MG, 04/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C68F578B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 156/2023, Tomada de Preços Nº. 009/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem das vias públicas da localidade Caatinga, do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 05/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 18/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C139B63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA SRP Nº 033/2022
PROCESSO N° 0139/2022 PREGÃO N° 020/2022 12 DE JUNHO DE 2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos valores da Ata

firmada entre as partes, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ/MF: 30.019.425/0001-03 Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35.900.970, Representante: Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 012.037.136-73, residente e domiciliado à Rua Suzinha de Sá Martins, 52, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35.900.970
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 5.875,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 253 - 3.3.90.32.99 - 1.500.000 - Benefícios Eventuais e Emergenciais

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:3A837263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2023

PORTARIA Nº 208/2023

Institui e nomeia comissão especial externa do processo de seleção, indicação e escolha de diretor e vice diretor das unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2022, que dispõe sobre o Processo de Seleção, Indicação e Escolha de profissionais do magistério, para os cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas e creches municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Externa responsável pela orientação e monitoramento do Processo de Seleção, Indicação e Escolha dos profissionais para os cargos de diretor e vice-diretor das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º. Nomear os membros da Comissão Especial Externa, a saber:

. Samuel da Silva, Matrícula 15114, Diretor de Ensino e Extensão da Secretaria Municipal de Educação;

. Irisleide Pereira da Silva- Matrícula 5822- Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

. Aliny Daianny de Paiva da Silva- Matricula 13198- Secretária de gabinete da Secretaria Municipal de Educação;

. Isabel Cristina Pereira Lopes- Matrícula- 840 - Especialista em Educação

. Renata Alves Gomes – Matrícula –7640- Professora de Educação Básica

. Gracycielly Aparecida Alves da Silva- Matrícula 8922- Agente de Políticas Sociais

. Kátia Carlos Nobre- Matrícula –8542 Representante do Conselho Municipal de Educação.

. Angelina Costa Ribeiro – Matricula -7687- Representante do Conselho Municipal de Educação.

. Dulce Aparecida da Silva Barbosa-Matrícula 15391- Especialista em Educação.

Parágrafo único: A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art.3º. Compete à Comissão Especial Externa as seguintes atribuições:

I. Instituir e orientar as Comissões Internas das escolas e creches e escolas municipais;
II. Supervisionar e acompanhar os trabalhos relativos ao Processo de Seleção, Indicação e Escolha para diretores e vice-diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

III. Promover, as reuniões com as Comissões Internas das escolas;

IV. Receber as inscrições das duplas ou tríades e analisar a documentação exigida para o Processo de Seleção, Indicação e Escolha para os cargos de Diretor e Vice-diretor da Rede Municipal de Ensino;

V. Acompanhar o cronograma das assembleia nas Unidades de Ensino.

VI. Organizar as regras gerais das assembleias, conforme Edital próprio do Processo de Seleção, Indicação e Escolha dos profissionais para os cargos de Diretor e vice-diretor;

VII. Oferecer apoio técnico às comissões internas das escolas: materiais, equipamentos e outros, quando solicitado.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:95B87C2C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

Torna público o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Pirapora.

O **Prefeito do Município de Pirapora, Alexandro Costa Cesar,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, na forma do anexo I desta Portaria, o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Pirapora.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO
Conferência Municipal de Cultura de Pirapora

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Considerando o disposto da Lei Municipal nº 2.617/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Pirapora/MG, ficam estabelecidas normas e diretrizes para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pirapora/MG.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se de numa instância de participação social, em que ocorre a articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º - O Município de Pirapora/MG, convocou, por meio do Decreto 093 de 25 de agosto de 2023 a 1ª Conferência Municipal de Cultura, constituída em sua primeira etapa, precedida de Consulta Popular com questionários impressos, por meio do formulário publicado na internet, utilizando o documento Google Forms, aberto à população em geral com questões obedecendo a diversidade artística e cultural, de ausculta para reivindicações e propostas, iniciada no dia 24 de Julho de 2023 e encerrada no dia 24 de Agosto cujas respostas e indicações foram cruzadas com as respostas e indicações presenciais e por e-mail mediadas pelo Fórum Permanente de Cultura, a fim de proporcionar o texto base a ser apresentado na 1ª Conferência Municipal de Cultura de *Pirapora*, para as devidas considerações e aprovação final.

§ 2º É de responsabilidade da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pirapora – CMC, analisar e aprovar as metas e ações a comporem o Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pirapora/MG, apesar de cumprir critérios de realização acerca do Plano Municipal de Cultura, previstos na Lei Municipal Nº 2.617/2023, poderá, no entanto, tratar também sobre a temática nacional deste ano, "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pirapora/MG, para ser realizada deverá considerar o calendário conforme datas:

. *Etapa Municipal e Intermunicipal - Até 17 de Setembro*
. *Etapa Estadual e Distrital - Até 30 de Outubro*
. *Etapa Conferências Temáticas - Até 30 de Outubro*
. *Etapa Nacional - 4 a 8 de Dezembro*

Parágrafo Único – Em atendimento aos prazos mencionados no Art. 4º, o Município de Pirapora convocou por meio do Decreto 093 de 25 de agosto de 2023**,** a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada na data do 15 de setembro de 2023.

Art. 5º - Deverão ser eleitos durante a 1ª Conferência Municipal de Cultura, o total de 06 (seis) Delegados Titulares, e 06 (seis) Suplentes, obedecendo a seguinte estrutura:

. 03 (três) Representantes da Classe Artística e Cultural;
. 03 (três) Representantes do Governo Municipal, sendo obrigatória a participação de membro da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º- A 1ª Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I – analisar, vetar, aprovar, moções e proposições relacionadas ao ao Plano Municipal de Cultura;
II – Discutir a cultura com ênfase na construção de políticas transversais em nível local, regional e nacional, nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
III – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
IV – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
V – Propor estratégias para universalizar o acesso da comunidade à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
VI – Constituir etapa preparatória das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
VII – Eleger delegados para a próxima Conferência Estadual de Cultura e de todos os Fóruns, Reuniões e Assembléias que demandarem representação do Município de *Pirapora* na área da cultura;
VIII - Apoiar os eixos para implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura;

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Secretaria Municipal de *Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora*, através da Comissão Organizadora, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de *Pirapora*, e na sua ausência ou impedimento eventual por outro membro da Comissão Organizadora, a ser por ele designado.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será composta por 06 (seis) membros indicados pelo Gestor Municipal, respeitando a composição paritária da 03 (três) representantes da Sociedade Civil e 03 (três) representantes do Poder Público.

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
II – Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos.
III – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora conduzir as atividades durante a Conferência, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste Regimento Interno, e solucionando os casos omissos surgidos no decorrer do evento.

Art. 9º - Os trabalhos a serem desenvolvidos durante a Conferência Municipal de Cultura, deverão constar em uma programação a ser amplamente divulgada.

Art. 10 - Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura:
Cidadãos maiores de 16 anos;
Credenciados no dia do evento;

Parágrafo único: Considerando que o Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Pirapora foram implementados recentemente, estes não deverão ser utilizados como habilitação ou credenciamento prévio de participantes.

§ 1º – Os participantes credenciados e inscritos terão direito a voz e voto, podendo votar e ser votados.

§ 2º – O direito de voz, quando nas sessões plenárias, será exercido de forma aberta aos interessados, com tempo limitado a 2 (dois) minutos por intervenção, mediante inscrição junto à Mesa Diretora, e 1 (um) minuto para réplicas e tréplicas.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de desligar o microfone do relator (a) ou redator (a) ultrapassados os minutos indicados.

§ 3º - As ações e metas a comporem o Plano Municipal de Cultura deverão ser aprovadas ou vetadas pela plenária, não cabendo, no entanto, modificações textuais exceto, por erro de escrita ou concordância linguistica.

§ 4º – A Conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 15 (quinze) inscritos, independentemente do segmento que representem.

§ 5º – No ato da inscrição o participante atestará o conhecimento e acatamento dos termos do presente Regimento.

§ 6º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – Os trabalhos da Conferência Municipal de Cultura serão divididos em momentos, devendo ser estes amplamente divulgados para melhor participação popular;

Art. 12 – Deverão ser formuladas, pelos grupos de trabalho durante a Conferência Municipal de Cultura, no mínimo:
I. 02 (duas) ações por meta a comporem o Plano Municipal de Cultura;
II. 05 (cinco) propostas por eixo, para a Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais, em conformidade com a Portaria Federal n. 45/2023, que convoca a Conferência Nacional de Cultura.

Art. 13 – Ao final da Conferência, a Mesa Diretora anunciará as propostas e moções aprovadas pela Plenária e confirmará os nomes dos representantes eleitos como delegados em representação ao Município de Pirapora, durante o ano de 2023, e ainda, declarar oficialmente encerrada a presente Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – No período consecutivo, a Comissão Organizadora elaborará documento, contendo as propostas e moções aprovadas na Conferência Municipal, bem como lista de participação com os nomes, endereços, endereços eletrônicos e números de telefone para contato.

Art. 15 - As despesas de cunho administrativo com a organização e a realização da Conferência Municipal de Cultura correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:931D30B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

.
ATA DE REGISTRO: 099/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 18.654,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reaiss)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **Parapel Comércio Atacadista LTDA.**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2C5421F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

.
ATA DE REGISTRO: 100/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 18.764,35 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **Solução em Negócios Ltda.**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:38195E95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

.
ATA DE REGISTRO: 101/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 67.010,50 (sessenta e sete mil e dez reais e cinquenta centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **Laissa A Mendonça**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FEA62617

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

.
ATA DE REGISTRO: 102/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA:**R$ 34.104,00 trinta e quatro mil, cento e quatro reais)**.
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**Aliança Comércio e Distribuição Ltda**
VIGÊNCIA:***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2921CBEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

.
ATA DE REGISTRO: 103/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA:**R$ 37.014,80(trinta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos)**.
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**LM Papelaria , Informática e Brinquedos Ltda**
VIGÊNCIA:***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:795E1114

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
.
ATA DE REGISTRO: 105/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 10.864,50 dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **Mateus Soares Rodrigues Silva.**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:98411C2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
.
ATA DE REGISTRO: 106/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **G&A Comercio Ltda.**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8416A510

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
.
ATA DE REGISTRO: 107/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS
DATA DA ATA: 31/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **Rogerio Ribeiro Vidigal Comercio EPP.**
VIGÊNCIA: ***31/08/2023 a 30/08/2024.***

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:488DA1CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

MARIA LUCIA CARDOSO, no uso de suas atribuiçõeslegais de Prefeita Municipal de Pitangui, MG, após análise dos documentos relativos ao Procedimento Licitatório n°. 103/2023, Pregão Presencial n°. 042/2023, que tem como objeto a contrataçãode pessoa juridica especializada para a prestaçãode serviçosde organização, produçãoexecutiva e artistica para a realiza ao do II Festival da Cachaçae da Palha de Pitangui, e

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização dos recursos financeiros que seriam utilizados na realizaçãodo evento, para a execuçãode obras de infraestrututa, tais como aquelas relativas a iluminação publica, pavimentação asfaltica, dentre outros;

CONSIDERANDO a queda nos valores repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios — FPM, que findam por exigir uma realocação dos recursos, atendendo-se, prioritariamente, as situações mais necessárias;

CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico, acolhendo as mesmas, também como fundamento para decidir;

RESOLVE, tendo em vista os fatos expostos nos "considerandos", anteriormente mencionados, por REVOGAR OS ATOS PRATICADOS NO MENCIONADOPROCESSO LICITATÓRIO e o próprio processoprocesso licitatório.

Prefeitura Municipal de Pitangui, MG, 13 de setembro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F12DCC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0124/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO

SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 45.000,00. Data da assinatura: 06/09/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E21EEB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-653/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-653/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
RAMUTH E RAMUTH LTDA
CNPJ nº 50.763.606/0002-38

CONSIDERANDO que a empresa **RAMUTH E RAMUTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.763.606/0002-38 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, presencialmente no dia 16 de agosto de 2023 os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 23/2023 emitido em 14 de setembro de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-625/2023 mediante abertura do processo IPM 85975/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **RAMUTH E RAMUTH LTDA.**

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:D89E6925

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigação e apuração da suposta irregularidade no exercício da função, em face da servidora Sra. C. do P., matrícula funcional nº 15*6*-1, Monitora de creche, que, em tese, teria se desentendido com mãe de um aluno, na porta do CEIM, trazendo transtornos para a Unidade Escolar.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:FB1CB883

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0046/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (VEÍCULO ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: PAULO VITOR RIBEIRO DO VALE SOMENSATO
CPF: ***.886.***-13
AIM: 00004/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/01/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 686,19 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 18 de Setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3A1F8067

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 124/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 124/2023.** Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E SANTO IVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA – lote 2 -** Contratada: RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME .Valor: R$ 5.773,78 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), que corresponde um acréscimo de 8,42% do valor do contrato . Data assinatura: 11/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0036.2183.3.3.90.39.00 – ficha 1473.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C14F4CC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 184/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 23/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA DA AVENIDA DAS CARMELITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 13/12/2023 . Data assinatura: 11/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:37B95B5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 94/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de indicador biológico para processo de esterilização". A sessão pública será realizada no dia 05 de outubro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:413550B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 56/2023 = PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 56/2023. Decorrência: Pregão eletrônicoº 134/2022 – Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVES DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA .** Valor: R$ 1.414.100,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil e cem reais). Data assinatura:15/09/2023. Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 628 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FDCE8A9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023 - Processo administrativo nº 196/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem e estabilização de taludes do canal da Avenida Celso Gama de Paiva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 09 (nove) de outubro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de 1.408.022,97 (um milhão, quatrocentos e oito mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9C37A34B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNIO 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº310/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 72/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

PAISAGISMO, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIRO CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES JARDINS,I NCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Detentora**: THV SANEAMENTO LTDA .** Valor: R$ 8.282.399,88 (oito milhões ,duzentos e oitenta e dois mil, trezentos noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 11/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2211.0015.0451.0029.3.33.90.39.00 Ficha 635
02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.39.00 Ficha 627

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:81DB1D49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 222/2021 - PREGÃO Nº 70/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 222/2021 PREGÃO nº 70/2020- Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FUNILARIA /PINTURA E CAPOTARIA/ TAPEÇARIA DA FROTA".** CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/09/2023 e término previsto para 30/09/2024 . Data assinatura: 13/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1826601B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"** – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto 19/03/2024. Data assinatura: 14/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E0E8119A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 152/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONELOS COSTA.** Contratada: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 85.171,90 (oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa centavos), representando um decréscimo de 4,06% do valor do contrato. Data assinatura: 18/09/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 152/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONELOS COSTA.** Contratada: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 191.405,14 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), representando um acréscimo de 9,13% do valor do contrato. Data assinatura:18/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C03EA991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA, CNPJ 47.077.394/0001-40.

Processo Administrativo nº 056/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 056/2023

I - **Objeto:** o Repasse de recurso financeiro para fomentar a cultura crista para a 02º marcha para Jesus a ser realizada em 11/11/2023 conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva proposta pelo Legislativo.

II - **Objeto de atuação social da entidade:** Atuar no fortalecimento relações fraternais com a união das famílias, fortalecendo dos serviços e equipamentos sociais, recreativo, cultura e lazer e desenvolvimento para a comunidade.

III - **Fundamento Legal:** Art. 31, II da Lei Federal n° 13.109/2014 com posteriores alterações, bem como Lei Orçamentária anual e ainda respectiva Lei Municipal nº 2.899 DE 05 DE JULHO DE 2023.

IV - **Justificativa:** Nos termos dos art. 31, II da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor do repasse:** R$29.765,36 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BCC1BF9E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4023

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 9

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

90.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 25

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 1

Valor: 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 5 de Setembro de 2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CC9DC609

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 104/2023

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DECRETO Nº 4.023/2023 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 R$ 90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 R$ 60.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 R$150.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5A318E97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/10/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2023, Processo Licitatório nº222/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da

Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B890E3E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/09/2023

Processo Licitatório nº 212/2023, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 037/2023- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **DISTRIBUIDORAS LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens **nº 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 62, 64, 65, 68, 76, 77, 79, 89 e 92** perfazendo o valor total de **R$113.777,00** (cento e treze mil setecentos e setenta e sete reais), **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 45, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 94 e 96** perfazendo o valor total de **R$189.226,19** (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) e **MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS – ME,** vencedora para os itens **nº 37, 48, 83, 84, 85, 86, 95, 97 e 98** perfazendo o valor total de **R$45.129,72 (quarenta e cinco mil, cento e vinte nove reais e setenta e dois centavos), a**utorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FCADB166

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS N°362/2023, N°363/2023 E N°364/2023.

Processo Licitatório nº 212/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro De Preços nº 037/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens **nº 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 62, 64, 65, 68, 76, 77, 79, 89 e 92** perfazendo o valor total de **R$113.777,00** (cento e treze mil setecentos e setenta e sete reais), **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 45, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 94 e 96** perfazendo o valor total de **R$189.226,19** (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) e **MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS – ME,** vencedora para os itens **nº 37, 48, 83, 84, 85, 86, 95, 97 e 98** perfazendo o valor total de **R$45.129,72 (quarenta e cinco mil cento e vinte nove reais e setenta e dois centavos).**
Valor total global: **R$348.132,91 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 13/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C0A345D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2023 PROCESSO Nº 38/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

Dispensa Eletrônica nº003/2023

Processo nº 38/2023

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

TIPO: Menor preço por iten
Dia: 22 de setembro de 2023
Hora: 08: 00
Site : www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: de segunda a sexta-feira (dias de expediente)
Horairio: 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Local: Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45, Centro Pratinha/MG.

Pratinha-MG, 18/09/2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C2C20E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 069/2023

Decreta Feriado Municipal e Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o falecimento do Srº. Antônio Caetano da Silva, pai do Vereador Presidente da Câmara Municipal, Marcos Caetano de Almeida, ocorrido em 17 de setembro de 2023, com profundo pesar.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia **17 de Setembro de 2023**, em virtude do falecimento do ***Srº Antônio Caetano da Silva,*** pai do Vereador Presidente da Câmara Municipal, ***Marcos Caetano de Almeida.***
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de Setembro de 2023.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o falecimento do Srº. Antônio Caetano da Silva, pai do Vereador Presidente da Câmara Municipal, Marcos Caetano de Almeida, ocorrido em 17 de setembro de 2023, com profundo pesar.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia **17 de Setembro de 2023**, em virtude do falecimento do ***Srº Antônio Caetano da Silva,*** pai do Vereador Presidente da Câmara Municipal, ***Marcos Caetano de Almeida.***
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de Setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0319F356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 38/2023, autorizado pelo PL Nº 72/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 03/10/2023 às 10h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na https://queluzito.licitapp.com.br/**

Queluzito, 15/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:67609344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:195/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem pluvial profunda da Rua José Silva, Município de Recreio-MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo ,cronograma físico-financeiro, memorial descritivo ,projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/09/2024.
VALOR: R$121.885,64(cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Obras e Instalações
Natureza da despesa:4.4.90.51.00
Ficha:124

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº079/2023– Tomada de Preços n° 005/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO DE JESUS BERIZONZI, pela Contratada SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A62193AF

SETOR JURÍDICO
EDITAL

CONCURSO DE DESENHO: "MEU DESENHO TEM HISTÓRIA" – Edição 2023 em cumprimento a Portaria Nº 713, de 12 de julho de 2021.

1) DO OBJETIVO
Estimular os (as) alunos(as) dos Anos Iniciais do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), na Rede Municipal de Ensino de Recreio a despertar o interesse dos alunos para a existência, a valorização e a preservação dos patrimônios culturais, bem como o pertencimento e a identificação dos alunos com a cidade. A observar sua cidade através de seus prédios públicos e locais de memória desenvolvendo um maior sentimento de pertencimento, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.
2) DO TEMA
Tema para 2023 será**: "Recreio e seu patrimônio cultural"**
2.1) Os desenhos podem retratar edifícios, objetos e obras de arte, costumes e manifestações culturais populares, que são associados à história, memória e identidade Recreenses. Eles devem ser produzidos em casa e sob a orientação de um professor e depois inscritos pela escola.
3) DA INSCRIÇÃO
3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) do 4º e 5º Ano Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Recreio.
3.2) É voluntária a participação
3.3) É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a seleção interna de (03) três desenhos por turma – entre os desenhos apresentados para Concurso Municipal.
3.4) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, que será oferecida pela escola, em uma única via.

3.5) será desclassificado o desenho que apresentar o nome do aluno, tanto na frente quanto no verso, a identificação segue as regras do Item 3.6.
3.6) Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha com os dados do aluno.
3.7) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso.
3.8) A inscrição ocorrerá até o dia **20 de outubro de 2023**, com entrega diretamente ao professor(a).

4) DO JULGAMENTO

O julgamento final dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada por 2 membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 membros da Secretaria de Educação e Cultura.

5) DA PREMIAÇÃO

5.1) Os três finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um kit cultural, certificado e medalha e terão seus desenhos publicados;
5.2) A solenidade de premiação ocorrerá durante o mês de novembro e sua organização é de responsabilidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

6- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

6.1) Para fins institucionais, os desenhos enviados para participação no referido concurso passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Recreio, sem a necessidade de autorização posterior;
6.2) A Secretaria Municipal de Educação de Recreio, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses desenhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;
6.3) Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;
6.4) Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 6.1 e 6.2 deste regulamento.

7- Do Cronograma

02 a 06 de outubro - Apresentação do tema e divulgação do regulamento para os alunos
20 de outubro - Entrega do desenho ao professor(a)
27 de outubro - Entrega dos 03 desenhos selecionados pelos professores, de cada turma e de cada escola, na Secretaria de Educação e Cultura de Recreio.
01 de novembro - Divulgação do Resultado Final

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A entrega dos desenhos finalistas - original e da ficha com dados dos alunos, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
8.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em casa.
8.3) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Recreio, MG, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5DE9C436

SETOR JURÍDICO
EDITAL

3º CONCURSO DE REDAÇÃO – Edição 2023

A Secretaria de Educação e Cultura de Recreio comunica aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede Municipal que, em cumprimento **da Lei nº 1730, de 27 de maio de 2021,** lança o **3º CONCURSO DE REDAÇÃO - Recreio: Cidade, Identidade e Memória – Edição 2023** e os critérios são os seguintes:

1 - PÚBLICO ALVO

Alunos do Ensino Fundamental II regularmente matriculados nas escolas municipais.

2 - TEMA

6º ano: Recreio: seus "causos", suas lendas, seus moradores e suas belezas naturais.
7º ano: Recreio: A Minha a cidade e suas animadas festas.
8º ano: Recreio e seus Patrimônios Culturais (materiais e imateriais)
9º ano: Recreio e suas Tradições afro mineiras (folias, mineiro pau e jongo)

3 - TIPO DE TEXTO

- 6º ano: Poesia
- 7º ano: Poesia
- 8º ano: Crônica
- 9º ano: Dissertação

4 - EXTENSÃO MÍNIMA E MÁXIMA

Alunos do 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental - com poesias com no máximo, seis estrofes com quatro linhas.

Alunos do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II - texto de 15 a 20 linhas.

5 - DOS OBJETIVOS

Estimular os(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Recreio, a reflexão sobre temas relevantes para uma educação

cidadã e promover o desenvolvimento e a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e
valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

6 - DA PARTICIPAÇAO NO CONCURSO

6.1 - Cada aluno (a) poderá participar apenas com uma redação. O texto deverá ser inédito, elaborado pelo estudante especialmente para este concurso;

6.2 - Apenas alunos (as) regularmente matriculados no Ensino Fundamental II podem participar;

7 - PRAZO DE ENTREGA

Os textos deverão ser entregues até dia **20/10/2023,** ao professor responsável por cada turma.
- Cada aluno (a) deverá produzir sua redação em folha própria do Concurso de Redação que estará disponível na secretaria da escola dia **06/10/2023**;

8 - COORDENAÇÃO DO PROJETO

O projeto será coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pela supervisão escolar.

9 - EXECUÇÃO / CORREÇÃO

A primeira etapa de correção e classificação das redações será realizada pela professora responsável de cada turma que apresentará à Secretaria de Educação, três finalistas definida entre primeiro, segundo e terceiro lugar, no dia **27/10/2023.**
- A professora após corrigir e selecionar os três finalistas colocará os textos em um envelope e entregará na Secretaria de educação e Cultura.

10 - COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora final será composta por 3 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

11 - SELEÇÃO

Na primeira etapa de classificação, o professor da turma fará a correção do texto e a classificação de três textos finalistas na seguinte ordem de classificação: primeiro, segundo e terceiro lugar.
11.1 - A Comissão Julgadora Final selecionará 03 (Três) trabalhos finalistas por série, observando os seguintes critérios:
● domínio da língua padrão e conhecimento de aspectos gramaticais básicos (concordância, regência, pontuação, grafia);

● domínio da história e da cultura local e da dimensão da proposta do tema;

● organização das ideias (coerência, coesão);

● proposta de intervenção, de melhoria a partir do tema.

12 - RESULTADO FINAL
A divulgação do resultado final, será **dia 01 de novembro de 2023**, e amplamente divulgada e apresentada em Redes Sociais da Escola e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Recreio.
13 - PREMIAÇÃO
O Concurso apresenta 4(quatro) categorias e 12 classificados (6 º ao 9 º), nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo "Redação", conforme quadro a seguir:
1.º**Lugar:** Prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos reais) - para os 4 (quatro) finalistas - do **6**.ºao **9**.º;
2.º**Lugar:** Prêmio de R$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 (quatro) finalista - do **6**.ºao **9**.º
3.º**Lugar:** Prêmio de R$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 (quatro) finalistas - do **6**.ºao **9**.º;
13.1 - Serão premiados o **1**.º**2**.ºe **3**.ºLugares de cada categoria do **6**.ºao **9**.º.
13.2 - A Divulgação do resultado será no dia **01 de novembro de 2023.**
13.3 - E a Sessão Solene de entrega dos certificados e prêmios será marcada pela Secretaria de Educação e ocorrerá no Centro Cultural Aristides Dorigo;
14 - DA ESCRITA DAS REDAÇÕES
14.1 - Será considerada uma única forma de redação: a manuscrita.
14.2 - A redação deverá ser manuscrita pelo(a) aluno(a) na folha própria do concurso, sem rasuras e com identificação, assinada pelo(a) aluno(a) autor(a) da redação; devem seguir o item 4 deste regulamento no tocante a extensão mínima e máxima dos textos; caneta esferográfica azul ou preta; será desconsiderado o texto que estiver ilegível ou escrito a lápis;
14.3 - Serão desclassificados: textos plagiados; ou textos que não estejam de acordo com este regulamento; ou textos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho político/partidário ou qualquer propaganda, serão desconsiderados pela organização do concurso.
14.4 - Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;
14.5 - A redação deverá conter um título;
14.6 - Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira; e não serão aceitos textos com desenho.
15 - DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

15.1 - Para fins institucionais, o material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Recreio, sem a necessidade de autorização posterior;
15.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Recreio, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os textos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;
15.3 - Excepcionalmente, caso o texto seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;
15.4 - No ato da inscrição no concurso, o concorrente já autoriza os itens 15.1 e 15.2 deste regulamento.
16 - CRONOGRAMA
• 2 a 6 de outubro – Divulgação do Tema
• 06 de outubro – Distribuição da Folha oficial para a escrita da Redação
• 20 outubro – Entrega aos Professores
• 27 de outubro – Entrega, pelo professor, à secretaria de Educação e Cultura de Recreio
• 01 de novembro – Resultado
17 - DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão feitos por transferência bancária em conta corrente do pai, mãe ou responsável pelo aluno.
18 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão. Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

Recreio, MG, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E1F27765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.297, de 08 de setembro de 2022 – Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com base no artigo 47, §2º, inciso III e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 159.176,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 145.017,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.903.0000	R$ 14.159,00
TOTAL		R$ 159.176,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.903.0000	R$ 145.017,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 14.159,00
TOTAL		R$ 159.176,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACBAB8B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2023

Altera o Grau de Risco referente ao CNAE 56112, integrante do Anexo Único, do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022 que *"Dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas desenvolvidas no Município de Ribeirão das Neves e regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, previstas na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências*";

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Memorando GFF/SEMPLUR nº 1.742/2023,

DECRETA:

Art.1º Altera o Grau de Risco referente ao CNAE 5211 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, integrante do Anexo Único do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Nº ORDEM	*CNAE*		*DESCRIÇÃO*	*GRAU DE RISCO*
957.	*56112*	*05*	*BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO*	*MÉDIO*

Leia-se:

Nº ORDEM	*CNAE*		*DESCRIÇÃO*	*GRAU DE RISCO*
957.	*56112*	*05*	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	*ALTO*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2649AF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 183, de 16 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando

I - a caducidade do objeto do Decreto nº 183/2022, devido ao descumprimento do prazo de 180 dias para o registro imobiliário, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - o Parecer Técnico nº 05/2023, anexo ao Processo Administrativo nº 5.488/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 1.680/2023; e,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 183, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C135FB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 057/2023

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Prevenção com a finalidade de evitar o cometimento de infrações disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 58 e inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando;
I - que prevenir a prática de infrações disciplinares é medida mais benéfica e econômica tanto para a Administração Municipal quanto para os servidores que compõem o seu quadro funcional;
II - que a atuação conjunta da Corregedoria-Geral Municipal e das Secretarias Municipais torna mais efetiva e específica a prevenção da prática de infrações disciplinares;
III - as diretrizes contidas no inciso I, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 78, de 2017;
IV - as diretrizes contidas nos incisos I e IX do artigo 9º da Lei Municipal Delegada nº 02, de 2017;
V - que a adoção de medidas preventivas impacta de forma positiva na a prestação dos serviços públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de serem adotadas medidas preventivas práticas para evitar e minimizar o cometimento de infrações disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.
Art. 2º Para efetivar as medidas descritas no artigo 1º desta Portaria poderão ser adotados as seguintes procedimentos além de outros que atendam à finalidade de inibir a ocorrência de ilícitos administrativos disciplinares:
I - reuniões periódicas entre Comissão Especial, Secretarias Municipais e demais órgãos municipais para detectar quais medidas práticas poderão ser adotadas com finalidade preventiva.
II - realização de capacitações periódicas, cursos, palestras e similares, tanto no âmbito interno da Administração quanto externamente através de cooperação técnica não onerosa para o município de Ribeirão das Neves/ MG.

III - reuniões e visitas, em órgãos municipais, previamente agendadas e autorizadas pelo (a) secretário (a) municipal interessado (a), com a finalidade de instruir, orientar, apontar soluções, objetivando minimizar a ocorrência de infrações disciplinares.
Art. 3º A Comissão Especial será composta da seguinte forma:
I - 04 (quatro) representantes da Corregedoria Municipal, sendo:
a) Presidente: Juliano Munhoz Gurgel, matrícula nº 502.313;
b) Vice-presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, matrícula nº 18.368;
c) Titular: Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues, matrícula nº 25.575;
d) Suplente: Mardem Santos Barbosa, matrícula nº 27.945.
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Karine Lopes da Silva, matrícula nº 21.442;
Suplente: Rosângela Ribeiro de Souza, matrícula nº 21.330.
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Natália Veloso Pinheiro, matrícula nº 21.344;
Suplente: Sirlei Aguiar do Prado, matrícula nº 26.262.
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Maurício Florentino da Silva, matrícula nº 502.315;
Suplente: Amanda Taiza Gonçalves, matrícula nº 502.317.
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Taciana Basques Romão Fernandes Horta, matrícula nº 17.794;
Suplente: Éder Ambrozio Cardoso, matrícula nº 17.791.
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: Amanda Cristina Flávio Santos, matrícula nº 21.031;
Suplente: Elisângela Conceição Ribeiro, matrícula nº 19.198.
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:
Titular: Ana Flávia Esteves da Silva, matrícula nº 29.943.
Suplente: Tabata Pamela Moreira Gonçalves, matrícula nº 27.944.
VIII - 01 (um) representante da Controladoria-Geral Municipal:
Titular: Gisele Correa Elias Gonçalves, matrícula nº 20.758;
Suplente: Luciana Aparecida Campos Martins, matrícula nº 21.443.
IX - 01 (um) representante da Gerência de Ouvidoria:
Titular: Pablo Gilhiard Alves Brasileiro, matrícula nº 20.208;
Suplente: Poliana da Silva Souza, matrícula nº 502.533.
Art. 4º A condução dos trabalhos da Comissão Especial ficará a cargo do Presidente e, na hipótese de ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente.
Parágrafo único. Das reuniões da Comissão Especial de Prevenção serão lavradas as atas circunstanciadas, nas quais será mencionada a participação dos membros e todos os fatos e deliberações.
Art. 5º Não haverá subordinação administrativa entre os integrantes da Comissão Especial uma vez que as atividades são preventivas e meramente colaborativas.
Art. 6°A Comissão Especial Preventiva, terá o prazo de 12 (doze) meses de duração, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para continuidade dos trabalhos de prevenção, dando-se ciência à Administração Superior.
Art.7° A participação de todos os integrantes da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.
Art.8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED1896CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 071/2023

Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 068, de 21 de dezembro de 2021, que "Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o Memo n° 008/2023 da Comissão Especial, solicitando prazo para conclusão dos trabalhos;

II - a justificativa da Comissão Especial esclarecendo que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos;

III - as prerrogativas de atribuição da Comissão Especial instituída pela Portaria/Gab. n° 68, de 21 de dezembro de 2021;

IV - que com o arrefecimento da Pandemia do novo Coronavírus, as atividades
presenciais retornaram a regularidade no município de Ribeirão das Neves, tendo sido todos os servidores reintegrados às suas funções, conforme diretrizes do Minas Consciente a partir de Setembro/Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria n° 068, de 21 de dezembro de 2021, devido ao esgotamento do prazo de prorrogação, previsto na Portaria n° 019, de 10 de abril de 2023, para finalizar a apuração da ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos , conforme a seguir:

I - Érica Cristian Conseição de Andrade, matrícula nº 21.024, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Fabrícia Sigiane de Sant'ana, matrícula nº 21.327, Secretaria Municipal de Administração;

III - Márcio dos Santos Silva, matrícula nº 502.306, Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - Mirian Nascimento de Freitas Oliveira, matrícula nº 29.973, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° O prazo de recondução dos membros que compõem a Comissão Especial será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A672C40

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2023

Chamamento Público 158/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público

158/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Para os Servidores Municipais de Ribeirão Das Neves. A data para realização da sessão será dia 06/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E4E7EFDC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XV, nº 3600, página 157 do dia 13 de Setembro de 2023 "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023**". **Onde se lê: CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Leia-se: CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** no valor total de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A9A248E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XV, nº 3600, página 156 do dia 13 de Setembro de 2023 "**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 275/2022**". **Onde se lê: CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** para o lote 3 valor hora homem de R$105,21 (cento e cinco e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$20.000,00 (vinte mil reais). **Leia-se: CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** para o lote 3 valor hora homem de R$105,21 (cento e cinco e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:43151532

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Dispõe sobre a homologação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no município de Ribeirão das Neves/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRSNPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município; e considerando:

I - a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do CONTRAN nº 798 de 02 de setembro de 2020;

II - a contratação da empresa GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, através do Contrato Administrativo n.º 034/2020, 3º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2023, com vigência de 03/06/2023 a 03/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes de acordo com a legislação pertinente, no qual prevê a instalação, readequação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade fixo discreto com sistema de monitoramento de imagem (metrológico)" da Marca CONSILUX / CONSILUX SPEED CONTROL IV, conforme dados descritos abaixo:

N.º DE SÉRIE	N.º DO INMETRO	ENDEREÇO	SENTIDO	N.º DE FAIXAS	FUNCIONALIDADE
1301010	15260344	Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 09	BR040/Ribeirão das Neves	2	EMV
1301012	15260340	Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 11	BR040/Ribeirão das Neves	2	EMV
1301011	15260341	Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 13	Ribeirão das Neves/BR040	2	EMV
1301013	15260343	Av. Dionízio Gomes, nº 453	Ribeirão das Neves/Esmeraldas Esmeraldas/Ribeirão das Neves	2	EMV

Art. 2º Homologar os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Equipamento Medidor de Velocidade fixo discreto e Detector de Avanço a Fase Vermelha do Semáforo e Parada Sobre a Faixa de Pedestres com sistema de monitoramento de imagem (metrológico)" da Marca **CONSILUX** / CONSILUX SPEED CONTROL IV, conforme dados descritos abaixo:

N.º DE SÉRIE	N.º DO INMETRO	ENDEREÇO	SENTIDO	N.º DE FAIXAS	FUNCIONALIDADE
1301008	15260342	Av. Denise Cristina da Rocha nº 1.534	Ribeirão das Neves/BH	2	EMV + DAS + DPF

LEGENDA:

EMV - Equipamento medidor de velocidade
DAS - Detector de avanço a fase vermelha do semáforo
DPFP - Detector de parada sobre a faixa de pedestres

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, em 19 de setembro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:275693E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO/ SMDSC N° 008 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização dada ao Superintendente de Planejamento e Gestão para liquidar todas as notas de empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC. e Fundos Municipais a ela vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.735, de 08 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que todas as liquidações das notas de empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, bem como de todos os Fundos Municipais que estão sob a responsabilidade desta Secretaria, passem a ser conferidas à partir de 15 de Setembro de 2023 por período indeterminado à

Lucineide da Silva Gonçalves – Gerente de Contabilidade , Matrícula 19.738 – Portaria RH 312/2022 da SMDSC.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de Setembro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4AD9DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197//2023 – CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 153/2023, MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.104.2253 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 33.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA FICHA 313 FONTE 661

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.104.2239 MANUT. DA ATIV. DO PROGRAMA DE TRASNFERÊNCIA DE RENDA 33.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FICHA 282 FONTE 660

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.104.2240 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 33.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FICHA 290 FONTE 660

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de Agosto de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8BCB6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 51/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**

Ribeirão das Neves, 13 de setembro 2023.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 37/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2020 - EMPRESA FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.385/0001-70, com sede na Av. Finlândia, 80, Bairro Europa, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.620-030, neste ato representada por **JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-672.156 e inscrito no CPF sob o n° 226.274.131-04, residente e domiciliado à Rua Tunísia, 175, Bairro Canaã, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.749-035.
Considerando a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 37/2023,** e o fato de conter erro material, ao transcrever os valores da multa aplicada, a presente notificação, visa retificar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 37/2023**.
É possível extrair da Decisão Administrativa 03/2023, que a multa aplicada ao **Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020**, por inexecução total do contrato, é de **R$ 96.272,35 (noventa e seis mil duzentos e setenta e dois e trinta e cinco centavos).**
Desta forma, fica a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA.EPP** NOTIFICADA da DECISÃO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES por inexecução parcial do contrato, a recolher aos cofres públicos a importância **R$ 96.272,35 (noventa e seis mil duzentos e setenta e dois e trinta e cinco centavos)** e, ainda em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para responder à presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8666/93, que deverá ser dirigido à autoridade superior, nos termos do §4°, do referido artigo.
A multa deve ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, sob pena de incidir ao débito o acréscimo de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, nos termos da cláusula 7.4.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.
A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e informamos que os autos estão disponíveis para consulta e interposição de recurso na Secretaria Municipal de Educação.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA6A7E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 93/2023, Processo Administrativo nº 75/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de odontologia e equipamentos médico hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 08/08/2023.

EMPRESA CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CF54A5CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 101 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

> "Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,
Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 13.407.368/0001-10, as responsáveis conjuntas serão as Sra. Secretária Municipal de Saúde **Flávia Pereira Santos de Almeida,** portadora do CPF/MF nº 070.371.646-82: RG nº MG-15.284.275 , e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliadas no Município de Rio Espera, aptas a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Solicitar a exclusão de acesso da **Sra. Alessandra Moreira da Silveira Cardozo**, portadora do CPF/MF nº 029.624.656-50; RG nº MG-10.189.053, anteriormente designada pela portaria nº 48 de 11 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, sexta feira, 15 de setembro de 2023.
.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:513FEE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 022/2023
Pregão Presencial Nº 014/2023
Contrato Nº 025/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 7,62% (Sete vírgula sessenta e dois por cento) do valor total do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura de rede com fornecimento de material (cabeamento estruturado - internet e telefonia), para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ADTIVO
CABO UTP 4X24 CAT6 E SOHOPLUS CMX AZ	M	968	R$ 5,09	R$ 4.927,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Hudson Fernandes de Almeida - Actel Telecomunicações Ltda - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E1C8A333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 088/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, para credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por parte da Empresa denominada RAFAEL DE FREITAS TOLEDO 07632447679, inscrita no CNPJ 31.715.098/000197, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Serviços e Obas da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7B58EA0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 109/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 057/2023
Edital de Licitação nº 081/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de larvicida e inseticida, para controle larvas de mosquitos. Para uso do setor de Epidemiologia, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, Srta. Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023 de 28 de junho de 2023, mediante os seguintes horários e condições:
TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO: Dia 25/09/2023 às 9 horas.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ANEXAR PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA: Dia 25/09/2023 às 09:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 25/09/2023 às 09:15h.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/09/2023 A PARTIR DAS 09:15h.
TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Quando não houver mais lances.
MODO DE DISPUTA ABERTO: A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.rodeiro.mg.gov.br
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

A presente retificação, se da pelo motivo do Edital ter ficado pendente de publicação na plataforma do COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

Tendo em vista esta alteração, a data e o horário do presente certame ficam designados para o dia 29/09/2023 às 9horas.

Rodeiro, 18 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E5E1DFC2

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG 2023 - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 10/01/2024 A 10/01

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG-2023

A Comissão organizadora em 18/09/2023, divulga a Lista dos Inscritos Aptos na 3ª fase – Avaliação Psicológica, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/2023, edição 3568:

NOME DO CANDIDATO(A)	N° DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALINE LEMOS VICENTE	006	**APTA**
ARLETE TOLEDO DE MELLO CASAL	009	**APTA**
CAMILLA AP. ROSA PASCHOALINO	019	**APTA**
CAROLINE RUFATO DE SOUZA	002	**APTA**
DAIANA DE SOUZA MOREIRA	001	**APTA**
ELISANGELA COSTA DE ASSUNÇÃO	003	**APTA**
JANAINA BARROS CORRÊA	016	**APTA**
JAQUELINE SILVA MARTINS	015	**APTA**
MARILDA N. PIERANDREI COSTA	011	**APTA**
PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	014	**APTA**
RENATA DA C. APARECIDA DIAS	018	**APTA**
SHEILA GONÇALVES FERREIRA	010	**APTA**

Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:42AC2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4762/2023

PORTARIA Nº 4762/2023

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO a Ata da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação (anexa);
CONSIDERANDO o art.3o da Portaria nº 4749/2023 que prevê tal possibilidade;
O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 135 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, e à vista do Ofício nº. 576/2023/6aPJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º Como medida cautelar, fica prorrogado o afastamento preventivo do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de A.T.M.C., matrícula nº 18**, nos termos do art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D37F5A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4763/2023

PORTARIA Nº 4763/2023

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO a Ata da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação (anexa);
CONSIDERANDO o art.3o da Portaria nº 4750/2023 que prevê tal possibilidade;
O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 135 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, e à vista do requerimento, da Secretária Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º Como medida cautelar, fica prorrogado o afastamento preventivo do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de F.F.R., matrícula 24**, nos termos do art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:31DB326D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 075/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL 047/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94. Objeto: contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primária da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do processo licitatório nº 090/2023, pregão presencial nº 047/2023, para o ano letivo 2023, período matutino e VESPERTINO. Valor total do Contrato R$ 35.244,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais). 30 de Agosto de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 30/08/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9D7507C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 35.909.317/0001-20. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG), para entrega direta ao paciente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais). 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 12/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 25.296.849/0001-85. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG), para entrega direta ao paciente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 12/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VALE COMERCIAL LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 71.336.101/0001-86. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG), para entrega direta ao paciente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 12/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2425ACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
DISPENSA Nº 020/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSE MARIA CARDOSO 09832547610**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.488.359/0001-18, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 097/2023, Dispensa Nº 020/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fins de implantação, organização e execução do Primeiro encontro regional de Taekwondo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que possui objetivo de promover a difusão de boas práticas de Oficinas de Taekwondo dos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – da região, fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida, com a participação de convidados renomados para mostrar a evolução do esporte para além das práticas nas oficinas na Assistência Social.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **JOSE MARIA CARDOSO 09832547610.**
VALOR: O valor total é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 14 de Setembro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:875FDA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇAÕ

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI**, CNPJ 34.412.925/0001-61. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$4.006,20 (quatro mil e seis reais e vinte centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$7.536,00 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **BIOPULSE BRASIL EIRELI – ME**, CNPJ

22.408.118/0001-96. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$583,88 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CIRURGICA FENIX LTDA**, CNPJ 41.934.829/0001-49. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$6.092,14 (seis mil e noventa e dois reais e quatorze centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CIRÚRGICA FRATELE PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**, CNPJ 37.180.839/0001-69. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$9.370,70 (nove mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-G/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ 07.626.776/0001-60. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-H/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 40.274.237/0001-85. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$98,00 (noventa e oito reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-I/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$236.372,80 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-J/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ 67.729.178/0002-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$32.255,95 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-K/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.583.629/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$37.738,60 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-L/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 12.418.191/0001-95. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-M/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.778.759/0001-00. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$11.367,20 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-N/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.316.524/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$21.428,15 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-O/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DENTAL MARIA LTDA-ME**, CNPJ 09.222.369/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$45.869,26 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-P/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 21.596.355/0001-65. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$63.572,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-Q/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, CNPJ 16.366.888/0001-10. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$8.689,20 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-R/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 04.216.957/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-S/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 04.889.013/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$226.900,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-T/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$19.415,60 (dezenove mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-U/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **D-X INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ 02.228.938/0001-99. Objeto:

Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-V/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, CNPJ 08.697.852/0001-91. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$4.372,50 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-W/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI**, CNPJ 35.311.953/0001-55. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-X/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.630.133/0001-51. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$7.046,70 (sete mil e quarenta e seis reais e setenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-Y/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 43.782.859/0001-02. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$59.978,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-Z/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **GLOBAL INDÚSTRIAS EIRELI**, CNPJ 41.180.809/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$102.665,00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-A2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 39.707.683/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$28.253,20 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-B2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 23.615.514/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$257.195,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-C2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 35.909.317/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$101.930,30 (cento e um mil e novecentos e trinta reais e trinta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-D2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 39.346.590/0001-44. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$26.870,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-E2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$97.156,50 (noventa e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-F2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA,** CNPJ 31.085.156/0001-46. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$235.849,85 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-G2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MASTERMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ 02.662.841/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-H2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$6.000,00 (seis mil reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-I2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.343.029/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$113.410,00 (cento e treze mil e quatrocentos e dez reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-J2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ 14.323.297/0001-30. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$6.148,00 (seis mil e cento e quarenta e oito reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-K2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ 29.700.587/0001-23. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$28.335,60 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-L2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI**, CNPJ 23.950.207/0001-22. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$192.121,56 (cento e noventa e dois mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-N2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 27.806.274/0001-29. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$2.942,00 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-O2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 65.141.046/0001-76. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-P2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 05.561.973/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$33.243,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-Q2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.031.668/0001-27. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-R2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 10.872.908/0001-49. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-S2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$60.543,50 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-T2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.296.849/0001-85. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$75.149,00 (setenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-U2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 41.391.411/0001-32. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$28.371,50 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037-V2/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **URSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 26.628.908/0001-38.

Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$27.726,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais). 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/09/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F130A18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº: 1005 DE 18 DE SETEMBRO 2023.

LEI Nº: 1005 DE 18 DE SETEMBRO 2023.

Regulamenta a instalação e funcionamento de Circos itinerantes, no âmbito do Município de Rubelita Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O circo e a atividade circense, como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do artigo 216, da Constituição Federal, e patrimônio cultural mineiro nos termos do artigo 208 da Constituição Estadual, sendo o povo circense, de acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007/ art.3 §1°, definido como povo e comunidade tradicional, é regulamentado pela presente lei:

Art. 2º– Para efeitos desta lei, é considerado:

CIRCO – Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.

CIRCENSE – Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridos em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura,
equipamento e acomodações para o público montados em baixo de lona própria.

§ 1° - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.

§ 2° – Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.

Art. 3º - Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes e das escolas de circo que funcionem em lonas de circo no âmbito do município de Rubelita.

Art. 4º - O alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários, secretários e ou produtores dos circos, diretamente ou através de entidades representativas.

§ 1º - O pedido ao qual se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início das atividades.

§ 2º - Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção das taxas para a emissão do alvará ao qual se refere este artigo.

§ 3º - O alvará mencionado no caput deste artigo terá a validade de um (um) ano, podendo o circo mudar de local no mesmo município com o mesmo alvará.

Art. 5º - Para a expedição do alvará de autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I - Documentos de identificação do responsável pelo circo;
II - Contrato de aluguel ou concessão de uso da área utilizada, conforme for o caso;
III - Respeitar e cumprir as normas estabelecidas de segurança estrutural e de limpeza.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o procedimento para a concessão de uso de terrenos públicos para a instalação de circos itinerantes não poderá exceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que toda a documentação necessária for apresentada junto ao órgão competente, na forma que dispuser regulamento.

Art. 6º - O atendimento a todas as exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.

Parágrafo Único - A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, devidamente atualizado.

Art. 7º - Sem prejuízos de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta Lei implicará responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Circo, com estrutura e atribuições definidas em decreto.

Art. 9º - Fica a Secretaria de Assistência Social autorizada a atender o circo e as ações de assistência social aos circenses poderão ser prestadas diretamente ou através de suas entidades representativas.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura de água, luz e banheiros para circulação programada dos circos nas áreas das Secretarias Executivas Regionais.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições da Constituição Federal, Lei 6.533/78 em seu artigo 29, deverá assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados.

Art. 12 - Os postos de saúde do Município deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 - O município reconhecendo a característica itinerante do circo aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita- MG, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D12767F4

GABINETE
LEI Nº 1004 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1004 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial durante a execução orçamentária no exercício de 2023, no valor de R$ R$ 70.675,38 (Setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O povo do município de **Rubelita** por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu José Trindade Ferreira Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º- Fica aprovada a abertura de Créditos Adicionais Especiais a Lei Orçamentária no exercício de 2023, no valor de **R$ 70.675,38 (Setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Art. 2º- O referido Crédito adicional especial será utilizado na dotação orçamentária descrito abaixo:

02 EXECUTIVO
02.10 DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
02.10.01 GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0036 GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA
13.392.0036.2169 MANUTENÇÃO AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 21.351,00
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 8.649,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 21.351,00
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 8.649,00
3.3.90.31.00 354 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 10.675,38
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 7.597,66
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 3.077,72
TOTAL: R$ 70.675,38
Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 70.675,38

Art. 4º- – Fica o poder executivo municipal autorizado, a suplementar esse crédito especial, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, a anulação parcial e/ou total das dotações até o limite de valor do referido crédito.
Art. 5º- Fica o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023 alterados no que couber para suportar a inclusão deste crédito.
Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – Minas Gerais, 18 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3E9E62BC

GABINETE
LEI N° 1003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N° 1003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE PARA DAR CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rubelita – MG, por seus representantes legais aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Artigo 2º - O referido crédito será utilizado exclusivamente nas dotações orçamentárias pertinentes ao pagamento destes servidores contemplados pela lei.

Artigo 3º - Para atender ao disposto nos artigos acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1.605.000.0000 – Assist. Finan. União Compl. Pagto Piso prof. Enfermagem.....R$ 250.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2023.

Rubelita - MG, 18 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4C06988A

GABINETE
PORTARIA Nº: 071 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 071 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nomeia Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os Oficios nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023 datados de 29 de Agosto de 2023, oriundos do Setor de Licitações, na pessoa da pregoeira Oficial do Municipio, onde informa a recusa reiterada e injustificada em assinar as Atas de Registro de Preços resultado dos (Processo Administrativo nº: de nº: 94/2023 Pregão Presencial SRP nº: 21/2023), (Processo Administrativo nº: de nº: 68/2023 Pregão Presencial SRP nº: 15/2023) e (Processo Administrativo nº: de nº: 093/2023 Pregão Presencial SRP nº:

20/2023) todos envolvendo a empresa Pascelly e CIA Limitada, CNPJ: 09.208.586/0001-59;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à instauração de Processo Administrativo Sancionador visando sedimentar as informações e apurar as possíveis responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo Sancionador seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador para apurar eventuais responsabilidades da Empresa Pascelly e CIA Limitada, CNPJ: 09.208.586/0001-59, em razão da recusa reiterada e injustificada em assinar as Atas de Registro de Preços resultado dos (Processo Administrativo nº: de nº: 94/2023 Pregão Presencial SRP nº: 21/2023), (Processo Administrativo nº: de nº: 68/2023 Pregão Presencial SRP nº: 15/2023) e (Processo Administrativo nº: de nº: 093/2023 Pregão Presencial SRP nº: 20/2023).

Art. 2º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a seguinte Comissão:

– **ELANE SOARES GOUVEIA** (Presidente).
– **ANA CLAUDIA PEREIRA MIRANDA SIMAO** (Secretário).
– **MARIA LUCIMERE ALMEIDA SOUZA** (Membro)

§ 1º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o *Processo Administrativo Sancionador*, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 18 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6EEC965B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 099/2023.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: ES Durães Construções e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº35.226.444/0001-24. OBJETO: Reforma da Ponte sobre o Rio Salinas. Primeiro termo aditivo de ACRÉSCIMO de 36,57% ao valor total do contrato firmado incialmente, que corresponde o valor de R$22.290,76(Vinte dois mil e duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:582792D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 120/2022 – Processo Administrativo nº 167/2022 – Adesão a Ata de RP nº041/2021 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha. Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. Primeiro termo aditivo de PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual a partir do dia 28/09/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 18 de setembro de 2023. Rubelita/MG, José Trindade Ferreira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5B3EE34

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 08ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO:Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do**Gasolina Comum** de R$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos) para R$6,20 (Seis reais e vinte centavos), **Diesel S10** de R$6,38 (Seis reais e trinta e oito centavos) para R$6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), **Diesel Comum** de R$6,23 (Seis reais e vinte e três centavos), para R$6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a08º APOSTILA deReequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F6739581

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº062/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a contratação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, em favor da empresa Leonardo Wandemberg Costa 07874342640**,** inscrito no CNPJ nº 39.833.241/0001-57, estabelecida a Rua Luiz Francisco Figueiredo, nº192, Bairro Floresta, Salinas/MG, no valor total de R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) pelo período estimado de 04 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de setembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C80DEE18

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº063/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a aquisição, com entrega parcelada de redutor liquido de oxido de nitrogênio automotivo – ARLA 32, em favor da empresa Posto Rubelita Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 04.673.478/0001-33, estabelecida a Avenida Miguel de Almeida, nº537 – Centro, Rubelita/MG, no valor total de R$16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais) pelo período estimado de 12 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de setembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EA8CDCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

Processo nº 037/2022
Concorrência nº 002/2022
Contrato nº 138/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 138/2022
Contratada: empresa J E J SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 38.417.683/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de 20,65% do valor inicial do contrato, resultando em R$ 5.210.057,32 (cinco milhões e duzentos e dez mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Data assinatura: 13 de setembro de 2023

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AB4ECE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Processo nº: 133/2023
Pregão Eletrônico: 044/2023
Ata de Registro de Preços nº: 132/2023

Promitente Fornecedora: BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 29.513.460/0001-03

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Valor: O valor estimado é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024

Data assinatura: 17 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A69D7BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Processo nº: 133/2023
Pregão Eletrônico: 044/2023
Ata de Registro de Preços nº: 133/2023

Promitente Fornecedora: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ N.º 38.349.410/0001-15

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Valor: O valor estimado é de R$ 310.760,00 (trezentos e dez mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024

Data assinatura: 21 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:66A25DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Processo nº: 133/2023
Pregão Eletrônico: 044/2023
Ata de Registro de Preços nº: 134/2023

Promitente Fornecedora: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ N.º 44.504.855/0001-25

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa

Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Valor: O valor estimado é de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024

Data assinatura: 17 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EF048F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

Processo nº: 216/2022
Inexigibilidade nº: 42/2022
Contrato nº: 113/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 113/2022
Contratada: A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH, CNPJ n.º 03.630.201/0001-60

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2022, bem como, o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, resultando em R$ 237.068,75 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 22 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:12833FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2023 - CONCORRÊNCIA 007/2023 - PRC 161/2023

Às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 007/2023, Processo n° 161/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara/ MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em consonância com o termo de referência e demais anexos do edital, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Não havendo a entrega dos documentos de habilitação e proposta de nenhuma empresa a licitação fora dada como **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:01CF65F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

Processo Licitatório nº 192/2023
Inexigibilidade nº 52/2023
Contrato nº 139/2023

Contratada: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 20.218.914/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de eventos esportivos promovidos pela Prefeitura de Santa Bárbara, conforme discriminado neste processo, bem como no procedimento licitatório n.º 07/203, Pregão n.º 02/2023.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 668.306,50 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2023

Data da assinatura: 18 de setembro de 2023

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023

ROGÉRIO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2859E50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 5659/2023

"Dispõe a regulamentação da lei Municipal n° 2098/2023 que institui o PROSAB - Programa Rural de Saneamento Básico do município de Santa Bárbara/MG, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de expedir as normas complementares que se fazem necessárias para o cumprimento do programa PROSAB,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para a gestão do PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara, voltado ao cadastramento de propriedades rurais para fins de seleção daquelas prioritárias à instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários domésticos, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental gerado pelo despejo desse efluente nos corpos hídricos e no solo, ocasionando poluição, contaminação e redução quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica para uso pela população.

Art. 2º. O PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara contempla a instalação de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, Biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430 como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou

em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.

Art. 3º. Fica responsável a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária por capacitar os proprietários rurais que irão receber o Biodigestor, quanto às manutenções necessárias nos equipamentos instalados, afim de garantir a eficiência do programa.

Art. 4º. Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:

I – imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;

II – Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF".

III – Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo VI – Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;

IV – Demais imóveis rurais.

Art. 5º. Para cadastro no programa, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária portando os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II – Documento de identificação pessoal com foto;

III – Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;

IV – Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;

V – Cadastro Ambiental Rural – CAR;

VI – comprovante de aptidão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF").

VII – comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

Art. 6º. Estabelece-se como indicador a análise do efluente tratado para fins de constatação do atendimento à legislação vigente quanto às condições e padrões de lançamento em corpos hídricos e no solo, Resolução CONAMA Nº 430 DE 13/05/2011.
Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:

I - Condições de lançamento de efluentes:

a) pH entre 5 e 9;

b) temperatura: inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO 5 dias, 20ºC: Máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e

f) ausência de materiais flutuantes.

Parágrafo único. A análise será realizada anualmente, por amostragem, realizada por sorteio, em 5% do total de equipamentos instalados. O mesmo deverá ser divulgado através dos mecanismos de comunicação da prefeitura, incluindo datas e resultados dos procedimentos necessários conforme Art. 6°.

Art. 7°. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária a definição do equipamento a ser utilizado e suas especificações.

Para implantar um biodigestor em uma propriedade rural, é necessário considerar os seguintes requisitos importantes:

I - Espaço adequado: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.

II -Topografia do terreno: Verifique a topografia do terreno para garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.

III - Capacidade de manutenção: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.

Art. 8°. O Biodigestor disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 (Mil oitocentos e cinquenta) litros, por imóvel rural.

§1°. Em casos de mais de 1 (uma) edificação no imóvel rural, poderão ser conectadas no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	**Nº:**
PROSAB - PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG	
CREDECIAMENTO DE PARTICIPANTES - 2023	

NOME: RG.: _____

CPF.:___.___.___-___ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: _____Nº:_____BAIRRO/DISTRITO:_____

CIDADE: TEL.:( ) - CEL.:( )

ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL:_____

DISTRITO/COMUNIDADE:_____REFERÊNCIA_____

QUANTIDADE DE MORADORES/USUÁRIOS DA PROPRIEDADE:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
( ) Documento de identificação pessoal com foto;

( ) Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
( ) Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
( ) Cadastro Ambiental Rural – CAR;
( ) Comprovante de aptidão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF").
( ) comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

Santa Bárbara, de _____de 2023.

_____
Assinatura do Responsável pelo Imóvel
Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A8536CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG; Pregão Presencial n.º 010/2023, Processo Licitatório 046/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cesta Básica em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 03/10/2023A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de setembro de 2023.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1D059C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 052/2023– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 187/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **MIX RACK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.353.118/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo apresentações artísticas não principais, além de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a realização da festividade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica acrescido 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento) ao contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 11/09/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E7804C5A

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 136/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna pública a presente RERRATIFICAÇÃO do valor global estimado cláusula 20.1 do edital, quantitativo item 259 e valor global estimado item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em que deverão ser observadas as seguintes alterações:
Onde se lê:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
259	UNID	400	TUBO PARA ESGOTO PVC BRANCO 150MM X 6M	R$ 242,53	R$ 97.012,00

Leia-se:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
259	UNID	320	TUBO PARA ESGOTO PVC BRANCO 150MM X 6M	R$ 242,53	R$ 77.609,60

Onde se lê: 20.1 – O valor global estimado para a contratação do objeto licitado é de R$ 1.986.173,08 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).
4.1 – O valor global estimado para a contratação do objeto licitado é de R$ 1.986.173,08 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).

Leia-se: 20.1 – O valor global estimado para a contratação do objeto licitado é de R$ 1.966.770,68 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
4.1 – O valor global estimado para a contratação do objeto licitado é de R$ 1.966.770,68 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e mantida a sessão licitatória designada para o dia 02 de outubro de 2023, às 08h:00min.

Santa Margarida, 18 de setembro de 2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:125A1ACD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 106/2023 DE 25/07/2023 INEXIGIBILIDADE 0172023 CREDENCIAMENTO 006/2023

CONTRATADO: TCL PIMENTEL LABORATÓRIOS CLÍNICOS ,pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº.39.594.966/0001-30,constante da categoria profissional do farmacêutico, registro sob o Nº. CRF/17349 com endereço profissional á Rua Antônio José Soares,nº.26,centro na cidade de Santa Margarida, Estado de MG.

OBJETO o credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR A contraprestação pecuniária pelos serviços prestados será conforme os valores descritos na Tabela do SUS-Sistema Único de Saúde, nela incluídos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 14/09/2023 Á 14/09/2024

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2047.3.3.90.39 FICHA: 905 FONTE 1.500
02.07.01.10.302.0052.2046.3.3.90.39 FICHA: 888 FONTE 1.500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:592EE9B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 106/2023 DE 25/07/2023 INEXIGIBILIDADE 0172023 CREDENCIAMENTO 006/2023

CONTRATADO: RM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ,pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº.07.230.908/0004-83,constante da categoria profissional do farmacêutico, registro sob o Nº. CRF/10266 com endereço profissional á Rua Semeão Pereira Campos n°15 centro na cidade de Santa Margarida, Estado de MG.

OBJETO: o credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: A contraprestação pecuniária pelos serviços prestados será conforme os valores descritos na Tabela do SUS-Sistema Único de Saúde, nela incluídos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 14/09/2023 Á 14/09/2024

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2047.3.3.90.39 FICHA: 905 FONTE 1.500
02.07.01.10.302.0052.2046.3.3.90.39 FICHA: 888 FONTE 1.500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:238A233E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 PREGÃO ELETRONICO N°17/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado (a): PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.°05.355.794/0001-20, localizada à Rua Conego José Maria Rabelo, n.° 280, na cidade de Santana da vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Locação retroescavadeira traçado – capacidade mínima de 85 hp, máximo 5 anos de fabricação. Veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível.	R$ 174,00	R$ 195,58

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:62CF95C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do processo objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA", em regime de plantão.
O edital encontra se disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.
Os envelopes serão recebidos através de protocolo na Prefeitura Municipal de santana da Vargem até o dia 31 de Dezembro de 2023, onde se encerra o período do credenciamento.
Os interessados em aditivar seus contratos vigentes deveram protocolar até o dia 27 de Setembro as 15:00 horas, o anexo de manifestação de interesse preenchido que se encontra disponível no site. O protocolo deverá ser realizado na Prefeitura Municipal, posterior a esta data haverá a necessidade de se realizar um novo credenciamento para prestação do serviço.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B6E03143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2023 – PROCESSO Nº 169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **CLAUDINEI DE LOURES PIRES**, brasileiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-11.738.910, inscrito no CPF sob o n° 038.042.736-29, residente e domiciliado na Rua Vereador Arary Reis, n° 54, Jardim Paraiso, na cidade de Três Pontas.
Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Autorização:
PAULA FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8C145C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA e RECEBIMENTO DE PROPOSTAS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2023 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: novobbmnet.com.br. **ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, para às 14:30hs DO MESMO DIA 20/09/2023**, devido a troca da Pregoeira por motivos pessoais e necessidade de ausência na parte da manhã. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, telefone: (32) 3425-1223 ou no portal de compras eletrônico: novobbmnet.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 15 de Setembro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:11CFE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

DECRETO Nº 155, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública municipal direta.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de incidência na liquidação das despesas ou nos pagamentos, o que exige imediata adequação dos procedimentos administrativos, com os fins de arrecadar o IRRF dos contratos em curso e futuro, assegurando o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.
Art. 2º Fica obrigada a Administração Pública Municipal, a partir de 01 de outubro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014, e suas alterações.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.
§ 2º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 3º Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no § 6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do Município.
§ 4º A administração Pública Municipal não fará retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.
§ 5º As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações.
Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 1º Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este decreto:
I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

§ 2º As entidades previstas nos incisos I e II, do parágrafo anterior, que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, deverão apresentar juntamente com a declaração de que trata também o §1º deste artigo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e, suas alterações.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

Art. 5º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. – Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

Art. 6º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

§ 1º As notas ficais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de carta de correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do Município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 2012, e informado pela RFB via DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e MAFON Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte publicação de 2023.

§ 3º A retenção do IR imposto de renda devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

Art. 7.º Os valores retidos pela Administração Pública Municipal deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante TEV/TED.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita extraorçamentária e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Art. 8.º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Fazem parte deste Decreto os seus anexos I, II, III, IV.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de outubro de 2023.

Santana de Cataguases, 18 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:481C354E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 097/2023 - Edital nº 071/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contrato celebrado com a empresa CARLOS DONIZETE BERNARDES HP CONSTRUÇÕES. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Canteiro da Praça do Distrito do Pião, Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 18.09.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:47FFC1B0

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 100/2023 - Edital Nº 073/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 056/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 27.09.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 18.09.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:61733BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.386/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui gratificação para o agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do

Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a gratificação para os agentes de condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, nomeados para exercer as funções de agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, em atendimento aos ditames da Lei 14.133 de 1º de abril de 2.021 e ainda em conformidade com autorização contida no artigo 26 da Lei Municipal 1.963/2006.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação e dos procedimentos auxiliares;

II – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

IIII– pregoeiro: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação realizada na modalidade pregão;

IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.
Art. 3º. A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será composta por, no mínimo de 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) membros.

Art. 4º. As equipes de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, serão compostas por, no mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

Art. 5º. O agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio serão designados por meio de portaria ou decreto expedido pela autoridade competente.

Art. 6º. As funções do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio serão desempenhadas em acumulação com as funções do cargo ocupado pelo servidor na estrutura da Administração.

Art. 7º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, na forma desta Lei.

§1º. O servidor eventualmente designado para mais de uma função, não receberá duas gratificações, devendo ser paga apenas a de maior valor.

§2º. O servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro, suplente do agente de contratação ou suplente da equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo.

Art. 8º. O valor da gratificação a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio será fixo e mensal, de acordo com os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º. A gratificação a ser concedida à comissão de contratação, que será designada apenas eventualmente, considerada a complexidade do objeto a ser licitado, será paga por processo licitatório que conduzir, estabelecido o valor na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 10. As gratificações disciplinadas nestaLeinão serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 11. As gratificações serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 12. O Departamento de Pessoal deverá observar os atos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais 2.579/2011 e 3.200/2018, bem como os diplomas legais que alteraram as respectivas leis.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:34B69F0F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.388/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar 3.231 de 09 de agosto de 2019, para ampliar e extinguir vagas de cargos efetivos que menciona e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **ampliados** o número de cargos de provimento efetivo nas carreiras abaixo mencionadas, os quais passarão a compor o Anexo I da Lei Complementar 3.231 de 09 de agosto de 2019:

I – Carreira de Analista em Serviço Público:
03 (três) cargos de **Analista de Recursos Humanos**, com símbolo de vencimento VIII e carga horária de 40 horas semanais;
04 (quatro) cargos de **Educador Físico**, com símbolo de vencimento V e carga horária de 20 horas semanais;

II – Carreira de Analista em Saúde Pública:
06 (seis) cargos de **Psicólogo**, com símbolo de vencimento VIII e carga horária de 40 horas semanais.

III - Carreira de Auxiliar de Serviços Públicos:
10 (dez) cargos de **Auxiliar em Serviços Administrativos**, com símbolo de vencimento II e carga horária de 40 horas semanais.

IV – Carreira de Técnico em Saúde Pública:
05 (cinco) cargos de **Técnico em Enfermagem**, com símbolo de vencimento VI e carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º Ficam **excluídos** os seguintes cargos de provimento efetivo, nas carreiras abaixo mencionadas, os quais serão excluídos do Anexo I da Lei Complementar 3.231 de 09 de agosto de 2.019:

I – Carreira de Analista em Saúde Pública:
04 (quatro) cargos de **Psicólogo**, com símbolo de vencimento V e carga horária de 20 horas semanais.

II – Carreira de Técnico em Serviço Público:
02 (dois) cargos de **Técnico em Segurança do Trabalho**, com símbolo de vencimento VI e carga horária de 40 horas semanais;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 19 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5FB3C27B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.389/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder as parcelas complementares repassadas ao Município pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, relativas à complementação dos vencimentos dos servidores destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as parcelas complementares repassadas ao Município pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, relativas à complementação dos vencimentos dos servidores destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1° Para o cálculo da Assistência Financeira Complementar aos servidores, além da proporcionalidade quanto a carga horária prevista nesta Lei, deverá ser considerado que o piso é composto pelas parcelas que compõem a remuneração de natureza Fixa, Geral e Permanente, não se incluindo as de natureza transitória, bem como seguirá os valores individuais previstos no InvestSUS respectivamente a cada servidor.

§2º Nos termos da decisão do STF nos autos da ADI 7222, a implementação da complementação resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União, conforme art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 127/2022.

§3º Considerando que o custeio financeiro dos profissionais inativos não constitui despesa com ações e serviços de saúde, segundo a Lei Complementar 141/2012, o complemento do piso de que trata esse artigo não se aplica a esses servidores.

§4º O Município deverá realizar o pagamento retroativo aos servidores de que trata esse artigo, na exata extensão dos recursos que receber da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para esse fim.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse das parcelas que complementam o valor do piso nacional do setor da enfermagem às instituições privadas, filantrópicas ou não, em funcionamento na circunscrição do Município, desde que atendam há pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS – Sistema Único de Saúde e que tenham contrato vigente ou instrumento análogo com o Gestor do SUS do Poder Executivo, podendo ser as parcelas repassadas de forma integral ao complemento do piso, se os recursos assim garantirem a integralidade do Setor Público e Privado, ou mesmo de forma proporcional às instituições previstas neste artigo, acaso os recursos sejam insuficientes para custearem a complemento do piso em ambos os setores público e privado, conforme parcelas de repasses da União Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. As Sociedades de Terceirização e Cooperativas não são entidades elegíveis a perceber as parcelas de complementação nesta Lei, ainda que atendam a setores governamentais da seara da saúde, haja vista que as avenças formalizadas têm natureza de prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o artigo 199, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º As parcelas de que trata esta Lei Complementar deverão ser honradas, a medida do possível, na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Farão face às despesas da presente Lei Complementar recursos do orçamento vigente, previstos nas seguinte dotação e Fonte:
Fonte de recurso 605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3.1.90.11.....Vencimentos e vantagens fixas de pessoal;
3.1.90.04.....Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar por Decreto a aplicação desta Lei Complementar, naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5E74D3D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.390/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação e Vale Natalino aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Executivo e determinam outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação e Vale Natalino, de

caráter indenizatório, aos servidores públicos ativos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados e comissionados da Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Vitória – MG, da seguinte forma:

§1º. Não farão jus ao valor mensal integral referente ao Auxílio Alimentação de que trata o "caput" deste artigo, os servidores que, durante o mês de apuração do benefício:
- estiverem em gozo das licenças e afastamentos não remunerados, conforme dispuser a lei;
- tiverem ao menos 01 (uma) falta injustificada ou receberem aplicação de penalidade administrativa de suspensão;
- o servidor que durante o mês de apuração do auxílio alimentação gozar de afastamento por mais de 15 (quinze) dias, decorrentes de licença saúde ou acidente de trabalho.

§2º. O servidor em gozo de férias terá direito a receber o Auxílio Alimentação integralmente.

§3º. A servidora em afastamento por motivo de licença maternidade terá direito a receber o Auxílio Alimentação integralmente.

§4º. O servidor que, durante o mês de apuração do Auxílio Alimentação, gozar de afastamento decorrente de auxílio doença ou acidente, ou que retornar de afastamento pelos mesmos motivos, e que tiverem, ao menos, 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados, terão direito ao recebimento integral do benefício.

Art. 2º. A concessão do benefício de Auxílio Alimentação, será feita mensalmente, através do fornecimento de cartão, exclusivo para compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

I - será creditado no cartão do servidor, o valor mensal estabelecido na legislação municipal;
II - o servidor que acumule cargo, emprego ou função, nas formas permitidas na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Cartão, com crédito de um único valor mensal.

Art. 3º. O valor do Auxílio Alimentação será de R$150,00(cento e cinquenta reais).

§1º. Ao servidor será creditado, no mês de dezembro de cada ano, através do cartão de Auxílio Alimentação, a 13ª parcela considerada como Vale Natalino.

§2º. O Auxílio Alimentação e o Vale Natalino serão concedidos aos servidores que preenchererem os requisitos desta Lei, mediante "cartão maguinético" fornecido por empresa especialmente contratada para tal fim, mediante procedimento licitatório.

Art.4º. O valor referente à concessão do Auxílio Alimentação e Vale Natalino, instituído por esta lei não tem natureza salarial ou remuneratória para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária, bem como não será computado para efeito de cálculo do décimo terceiro salário e terço de férias e demais vantagens.

Art.5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. As disposições desta lei não se aplicam:

I – no âmbito do Poder Executivo: aos agentes politicos, Procurador (a) do Município e Controlador (a) Interno (a);
II – no âmbito do Poder Legislativo: ao Assessor Jurídico, Controlador Interno e Assessor Financeiro.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o Município celebrar todos os trâmites legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos vigentes para contratação do prestador, podendo ser realizado convênio ou instrumento semelhante entre os Poderes para que seja realizada apenas um procedimento licitatório.

Santa Vitória, 19 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F5BB219C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.387/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a instituição de Plano de Saúde Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da instituição de Plano de Saúde de natureza suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Legislativo poderá instituir programa de assistência à saúde suplementar para vereadores e seus dependentes, observadas as diretrizes desta Lei, a disponibilidade orçamentária, o planejamento estratégico e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I–assistência à saúde suplementar: assistência médica, hospitalar, ambulatorial, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada diretamente pelo órgão ou entidade a qual estiver vinculado o vereador, mediante convênio ou contrato, ou, na forma de auxílio, mediante reembolso do valor despendido pelo vereador e seu dependente a título de mensalidade com plano privado de assistência à saúde;

II–beneficiários: vereadores e dependente legal;

III–diretrizes: instruções, orientações ou indicações direcionadas às ações fundamentais que devem ser consideradas no planejamento e na execução.

Art. 4º. A assistência à saúde dos beneficiários será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS e, de forma suplementar, por meio de regulamentação do Poder Legislativo e mediantecontrato a ser formalizado com operadoras de plano de assistência à saúde que deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção, manutenção e recuperação da saúde.

§1oSó fará jus ao benefício de que trata esta Lei o beneficiário que não receber qualquer tipo de auxílio saúde custeado, ainda que em parte, pelos cofres públicos.

§2oO Plano de Saúde em comento é de adesão e permanência facultativa e abrangerá os vereadores e um dependente legal à escolha do parlamentar.

§3oA contratação de operadora de plano de saúde será realizada mediante processo licitatório regular, nos termos da lei geral de licitações em vigor.

Art. 5º. A assistência à saúde suplementar do Poder Legislativo será custeada por orçamento próprio, respeitadas eventuais limitações orçamentárias.

§1oO valor a ser despendido pelo Poder Legislativo com assistência à saúde suplementar terá por base a dotação específica consignada nos respectivos orçamentos.

§2oDeverá ser elaborada tabela de desembolso, levando em consideração a faixa etária do beneficiário e a remuneração do cargo, respeitado o limite máximo mensal de até 10% do subsídio mensal do vereador com pagamento de mensalidade, vedado o pagamento de co-participação.

§3oNo limite mencionado no § 2oestão incluídos os beneficiários e seus dependentes.

§4oA operadora de plano de saúde contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais não incluídos no plano básico universal, que poderão ser aceitos pelos beneficiários, mediante pagamento das despesas referentes aos serviços adicionais através de desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada mediante Resolução a ser expedida pela Mesa Diretora.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Vitória, Minas Gerais, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D35DDDDC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 021/2023
Tomada de Preços: 002/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Camila Alves El Tawil Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, coordenação, execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização da Solenidade de entrega de honrarias do Poder Legislativo Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AA001389

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 022/2023
Tomada de Preços: 003/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Perfil Engenharia e Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Reforma de Edificação do prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 06/09/2023 a 05/05/2024.
Valor do contrato: R$470.320,37 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A4FE04DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 024/2023
Dispensa de Licitação: 002/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Alex Macedo Evangelista
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gesso com fornecimento de material para confecção, montagem e instalação nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$2.778,75 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:36845E9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 105/2023 – Processo Licitatório nº 095/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Walter Barsanulfo Pinto Oliveira, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada visando de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 24,00. Validade: 19/09/2023 a 19/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de setembro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:71684A18

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2023

Extrato Contrato nº 115/2023, Processo Licitatório nº 095/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Walter Barsanulfo Pinto Oliveira, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 24,00. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Dotações Orçamentárias: Ficha 646, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 265, 299, 318, 344, 360 e 370, fonte de recurso 1.500 -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Fichas 508, 464,486, 448,537 e 548, fonte de recurso 1.500 e 1.600 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 380, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Ficha 581, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agricultura; Ficha 813, fonte de recurso 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 107, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AF0EE310

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

Fica alterado, a partir do dia **12/09/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$6,10 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$6,28 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação

comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 18 de setembro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:55568D72

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022

Fica alterado, a partir do dia **12/09/2023,** o preço registrado para **os itens etanol e gasolina, Ata de Registro de Preços 210/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item etanol ao valor de R$3,46 unitário e o item gasolina ao valor de R$5,49 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro LTDA, CNPJ 24.527.939/0001-77**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **210/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 18 de setembro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B8C52F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 091/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Contrato Administrativo Nº 090/2023. Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-Up 4x4. Valor Total: R$ 245.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.07.01.10.301.0013.1.0018 – 1.621.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 18 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3E832F4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 017TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023). Contratada: Everaldo de Souza Teixeira/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 2400 quilômetros. Vigência: 17/09/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 7.488,00. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 18/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D3FFED8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 073/2022. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 073/2022, firmado com a empresa Mateus Silva Rocha/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 073TA01/2023, o reajuste contratual no patamar de 4,61%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) acrescido do valor de R$ 110,64 (cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor mensal em R$ 2.510,64 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AD52ED00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 061/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 061/2021, firmado com a empresa Rogério Marques Sereno/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 061TA02/2023, o reajuste contratual no patamar de 4,61%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescido do valor de R$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor mensal em R$ 2.092,20 (dois mil noventa e dois reais e vinte centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6C851943

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 989/2023

Lei Municipal nº 989/2023

Autoriza o pagamento de verba complementar do piso salarial dos profissionais da enfermagem da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar, mensalmente e com recursos financeiros exclusivos e próprios da União Federal, o piso salarial dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro.

§ 1º A complementação de que trata o *caput* compreende a diferença entre o valor do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem e àquele pago pela Prefeitura, cujas parcelas integrantes serão definidas em Decreto do Executivo.

§ 2º O Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem refere-se à jornada de trabalho de 44 horas semanais e a respectiva complementação será proporcional à jornada de trabalho estabelecida, em Lei, pela Prefeitura.

§ 3º A complementação salarial de que trata esta Lei será procedida de conformidade com a Lei Federal 7.498/1986 e suas alterações posteriores, sobretudo às da Lei 14.434/2022, e obedecerá, também, ao entendimento firmado na decisão do STF na ADI 7.222.

§ 4º Ficam mantidas as remunerações mensais vigentes superiores ao Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem, porventura existentes, independentemente da jornada de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 18 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C226BFFC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 990/2023

Lei Municipal nº 990/2023

Denomina Prédio Público

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Capela Mortuária Padre Gabriel,** o prédio público em construção, localizado ao lado do cemitério da sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 18 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:FB093717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2022 – Pregão Eletrônico nº 0042/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP. Ata no valor Global de: R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 13/09/2022 – VIGÊNCIA: 13/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:62976D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0108/2022 – Pregão Presencial nº 0053/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15. Ata no valor Global de: R$ 435.933,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/12/2022 – VIGÊNCIA: 19/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0A0FDBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2023 – Pregão Eletrônico n.º 009/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 114.020,00 (Cento e quatorze mil e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/03/2023 – VIGÊNCIA: 15/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3B37203C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2023 – Pregão Eletrônico n.º 011/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 23.778,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO SEXUAL E REPRODUTIVA PARA PALESTRAS NAS UBS E ESCOLAS E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/03/2023 – VIGÊNCIA: 20/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:22DB3AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0101/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	Licitante vencedor	Itens	Valor Total
01	AVILA TORNEAMENTOS LTDA CNPJ: 07.725.417/0001-60 RUA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO, Nº 266 BAIRRO MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001; 002	R$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais)
02	ESPORTE WL LTDA CNPJ: 51.566.457/0001-07 COMUNIDADE BAÚ, S/N ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	003; 004; 005 006; 007	R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8636A07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023

Processo Licitatório nº 0116/2023
Pregão Eletrônico nº 0041/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0116/2023, Pregão Eletrônico nº 0041/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELEFONE CELULAR FIXO E 1 (UMA) INTERFACE PARA ATENDER E OTIMIZAR A COMUNICAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 29 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 29 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0041/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D7D090D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

Processo Licitatório nº 069/2017, Dispensa de Licitação n.º 017/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PRÉ ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Fica acrescido o valor de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de 01 de julho de 2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:364B5FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2018

Processo Licitatório n.º 041/2018, Dispensa de Licitação n.º 010/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Valor total aditivado ao contrato de R$ 2.662,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 07 de julho de 2023 e término em 06 de agosto de 2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3BE20C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Processo Licitatório nº 011/2021, **Pregão Presencial nº 005/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X

CLINICA SAÚDE E MULHER EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 04/05/2022 e término em 04/05/2024**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:097E8753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023

CONVÊNIO Nº 02/2023

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.662 de 10/08/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária realizada aos 31/08/2023.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Apoio na contratação de serviços de gestão administrativa, financeira e assistencial para a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, com o objetivo e melhorar a qualidade na execução dos serviços de saúde prestados e atendimento à população usuária do SUS a nível municipal, microrregional e macrorregional, aperfeiçoando assim a gestão daquele hospital como um todo.

VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6FBEE0C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$939.443,55 (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: R$129.270,85 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) relativos a habilitação de 02 leitos novos e a qualificação de 02 leitos já existentes de enfermaria clínica de retaguarda na RAU, R$95.490,77 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos) relativo ao Encontro de Contas do SIH, conforme o remanejamento dos tetos municipais na PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, para a 9ª (nona) parcela do exercício de 2023, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.035 de 07/08/2023 (parcela única) e R$714.681,93 (setecentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) relativo a complemento para cobertura integral do montante do 3º quadrimestre de 2023 do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Santo Antônio do Monte MG, 15 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:77DD3562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas e 30 minutos do dia 2 de outubro de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 144/2023**, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem da estrutura completa, equipe de apoio, seguranças, banheiros químicos, fechamento, gerador, gol para backdrop, gradil, palco, som e iluminação, palco tubular, som e luz grande porte, torres e movings, painel de LED, placas de LED, brigadista, eletricista, locução e produtor, para a realização da 30ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG. Julgamento por item. Na mesma data às 13h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 18 de setembro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 18/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7A3C03DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 043/2023 da Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para construção de creche tipo 01 localizada na Rua 03, quadra S/N no Bairro Eldorado na Cidade de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Conteúdo**. "A clausula terceira do Instrumento contratual terá uma alteração de projeto no valor de R$ 366.967,36 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a 12,5931% (doze inteiros e cinco mil e novecentos e trinta e um milésimos percentuais) a serem aplicado aos itens 25.1, 25.2, 25.3, 25.4, 25.5, 25.6, 25.7, 25.8, 25.9, 25.10, 25.11, 25.12, 25.13, 25.14, 25.15, 25.16, 25.17, 25.18, 25.19, 25.20, 25.21, 25.22, 25.23, 25.24, 25.25, 25.26, 25.27, 25.28, 25.29, 25.30, 25.31, 25.32, 25.33, 25.34, 25.35, 25.36, 25.37, 25.38, 25.39, 25.40, 25.41, 25.42, 25.43, 25.44, 25.45, 25.46, 25.47, 25.48, 25.49, 25.50 e 25.51, justificando se em razão da necessidade de dimensionamento estrutural da obra, referente adição de serviços do sistema de drenagem de aguas pluviais e do sistema de esgotamento sanitário". Contratante**: Município de São Francisco. Contratada: Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**.

São Francisco/MG, 18 de setembro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B8232171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2023 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023** nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico Pré Projeto, Plano de Trabalho, Consultas Previas e programas referentes a demanda induzida e espontânea, incluindo suporte operacionalização de todos os sistemas de Saúde (SIGRES, GEICON, E - SUS AB, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SINAN, SINASC, SIM ETC) com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura Municipal nos Trabalhos de analise de instrumento de repasses junto a contabilização Patrimonial, financeira e orçamentaria, conforme especificações constantes do termo de referencia, Para contrato de celebração de Programa junto à empresa: **MACENA CONSULTORIA LTDA/ME no valor R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**

São Francisco, 18 de setembro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4224DA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (som profissional) para em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6CA14DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 04 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0C460F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113/2023**. PREGÃO PRESENCIAL Nº **17/2023. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS ANEXO I, PERCURSOS DETALHADO DA LINHA ANEXO II E MAPA DA ROTA ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **29/09/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1E861428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 64 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°07/2023 CUJO OBJETO É A REINTEGRAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL MUNICIPAL OCUPADO POR CONSTRUÇÃO DE CERCA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, a conclusão do presente PAD, a contar do dia 18/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de Setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:807FF1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo Sr. Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
NOTIFICADA: FOCO COMERCIAL LICITAÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.451.825/0001-72, estabelecida à Rua José Gomes Baylao, 764 – Quadra 65 – Lote 02 – Sala 01 – Conjunto Morada Nova – Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram a Ata de Registro de Preços de fornecimento de veiculo tipo pick-up/caminhonete no dia 04/10/2022.
A notificada tem se recusado a entregar o item solicitado nas Ordens de Compra nº 184305, emitida no dia 15/02/203, que perfaz um total de R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Importante destacar que a empresa já fora notificada em três oportunidades, não sendo até a presente data, respondidas à Administração. A mesma solicitou no dia 16/06/2023 a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, na qual não foi cumprida até a presente data.
O veiculo que foi licitado em ata é de extrema importância para os desenvolvimentos das atividades da Administração Pública Municipal e o atraso tem causado grandes transtornos.
Ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a ata de registro de preços com a Administração, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos.
Pelo descumprimento do que foi estabelecido em ata, está prevista as seguintes sanções:
"(...)
6.4. o atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
6.4.1. multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
6.4.2. multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
parágrafo único - a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 5.5 desta arp.
6.5. pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
6.5.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
6.5.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme oficio enviado pela própria licitante em anexo. Sendo assim, fica concedido a empresa uma nova data para entrega, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 28/08/2023, ou seja ate 27/10/2023, sem prorrogações.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, poderá aplicar a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal, além da aplicação das multas previstas no contrato no importe de 20%.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

São João da Ponte/MG, 29 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração E Recursos Humanos (Interino)

WAGNER CORDEIRO LIMA
Advogado
OAB/MG 104.899

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F2DA3F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 101/2022

O Prefeito Municipal, o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; e o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o **Sr. Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTES; **COMUNICA** a empresa **FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ:** 42.451.825/0001-72, com sede na Rua José Gomes Baylao, 764 - Quadra 65 - Lote 02-Sala 01- Conjunta Morada Nova - Goiânia – GO, por sua representante legal Belkisia Pereira Santana, portador do CPF n° 967.582.281-34, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão Administrativa Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 101/2022**, referente a execução do objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos zero quilômetro, tipo Pick – Up/Caminhonete, cabine simples de dois lugares e dupla de cinco lugares, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior para atender as necessidades e manter em funcionamento as atividades das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas protestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que a empresa não cumpriu com suas obrigações, uma vez que não entregou o objeto licitado, mesmo após o envio de inúmeras notificações,
3. Considerando, ainda, os artigos da Lei N.º 8.666/93: art. 78, inciso I que determina a rescisão contratual pelo "não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
Desta forma, não resta à Administração outra opção, senão rescindir integralmente a Ata de Registros de Preços da empresa, o que gerou inúmeros prejuízos à este ente federativo.
Mediante a isso, considerando que a empresa deixou de cumprir a **Ordem de Compra nº 184305,** fica aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor da obrigação, correspondente a **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**
Além disso, fica aplicada à empresa a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitações neste Município e o IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos), a contar da data de publicação desta rescisão administrativa.
Providencie-se a inclusão da citada empresa nos registros de devedores deste Município.

Publique-se para o conhecimento.

São João da Ponte (MG), 15 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C9304B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 137, II, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - Anexo I - Prioridades e Metas;

II - Anexo II - Metas Fiscais; e

III - Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Continua folha 2
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 2

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

Continua folha 3

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Continua folha 4

Art. 8º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais à proposta orçamentária, em montante correspondendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada nos termos do que estabelece o §10 e seguintes do art. 139 da Lei Orgânica Municipal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

II - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

III - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IV - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Continua folha 5

VI - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VII - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2023 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Continua folha 6

LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 6

Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 12 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **13** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Continua folha 7

LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 7

Art. 14 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15 A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Continua folha 8
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 8

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Continua folha 9
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 9

Art. 23 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a convocação para prestação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;

II – para execução de programas emergenciais de saúde pública;

III – situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela autoridade competente.

Parágrafo único. Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se autoridade competente, no âmbito do Poder Executivo, o Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 24 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Continua folha 10
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 10

Art. 27 O Poder Executivo poderá conceder recursos financeiros a pessoas físicas, na forma de bolsas para ajuda de custo, de caráter assistencial, educacional ou esportivo, instituídas ou autorizadas por lei municipal e atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 28 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 A proposição legislativa que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, ser instruída com o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§1º O proponente é o responsável pela elaboração e pela apresentação de demonstrativo a que se refere o caput.

§2º Quando solicitado pelo Presidente da Câmara, a pedido do vereador ou comissão proponente, o Poder Executivo fornecerá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado à proposição legislativa, para fins da elaboração do demonstrativo a que se refere o caput.

§3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá acompanhar a exposição de motivos, caso a proposição seja de autoria do Poder Executivo, ou a justificativa, caso a proposição tenha origem do Poder Legislativo.

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Continua folha 11
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 11

Art. 32 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 33 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37 O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023.

Continua folha 12
LEI MUNICIPAL Nº 3.601/2023
Folha 12

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja enviado no prazo disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2024.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OBS: Os anexos da presente Lei encontram se afixados e Publicadosno Saguão e no Site da Prefeitura de São Lourenço.

Projeto de Lei nº. 3.197/2023
WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3925C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.316 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.316

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 814.321,94 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - -- - R$ 213.321,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 213.321,94

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- R$ 214.321,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE -- - - - - - - - - - -- - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - R$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 814.321,94

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 814.321,94

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.316
Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E260E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.317 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.223,01 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.317

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 62.223,01 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 62.223,01 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - -- - - - - -

DECRETO Nº 9.317
Folha 03

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - R$ 590,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - - - - - R$ 590,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0004.2.0033-1.752.000 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -- - - - - - - - - R$ 17.609,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - -R$ 4.515,35

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - R$ 22.124,35

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 23.714,35

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - R$ 1.779,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 1.779,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 1.779,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.317
Folha 04

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 10.729,66

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 10.729,66

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 10.729,66

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - R$ 24.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 24.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - -- - R$ 62.223,01

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 62.223,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F856F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.318 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.318

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.592, 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 40.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.318
Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4751EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.319 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.319

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ $ 1.415.942,40 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - R$ 1.384.985,96
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.708,80
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 27.003,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - R$ 244,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.415.942,40

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 1.415.942,40

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 1.415.942,40

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 1.415.942,40

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.319
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F45E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.475 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.475

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.514, de 14/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo em 23/08/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jerusa do Nascimento Lima**, portadora do documento de identidade 9053767019, inscrita no CPF sob o nº. 929.392.280-00, residente na Rua Pres. Costa e Silva, 65, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Festival Mistico Esotérico, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023, sendo dia 22 e dia 23 de 09h00min a 20h00min, no dia 23 de 09h00min a 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo, pois se trata de evento que fomenta o turismo local, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.475
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFF48E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.477 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.477

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.038, de 05/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **SUSY DE PAULA SILVA**, portadora do RG nº. MG 20.598.512 e CPF nº. 158.576.596-12, residente à Rua Presidente Kennedy, 15, apto. 04 – N. S. Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para entretenimento, música e lazer, no dia 16 de setembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.477

Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:888BD4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.315 - ERRATA DESIGNA COORDENADORA DO CRAS.

DECRETO Nº. 9.315 - ERRATA

Designa Coordenadora do CRAS.

Onde se Lê:
Art. 1º Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/09/2023 até 30/09/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Proteção Social Especial**".

Leia se:
Art. 1º Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/09/2023 até 30/09/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Proteção Social Básica**".

DECRETO Nº. 9.315
Designa Coordenadora do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 813/SMDS/2023 de 06/09/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/09/2023 até 30/09/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Proteção Social Básica**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1A0914D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 050/2023
Objeto: aquisição de veículo e equipamento combinado de limpeza por sucção e vácuo e através de hidrojateamento.
Nova Data: 02/10/2023 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital (especificação do veículo)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:205F596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5054

LEI MUNICIPAL Nº 5054
PROJETO DE LEI Nº 5531

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Sebastião do Paraíso autorizado a realizar os repasses dos recursos financeiros provenientes da União a título de "Assistência Financeira Complementar" para atendimento ao art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§ 1º O piso salarial nacional dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/86 é fixado com base no valor definido no Art. 15-C da mesma Lei para o cargo de Enfermeiro, sendo:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II – 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º Os valores da assistência financeira complementar da União são devidos aos profissionais da área de enfermagem cujo vencimento base (VB), acrescido das vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), forem inferiores aos valores previstos em Lei, não sendo computadas parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias, e até que o valor pago pelo Município seja igualado ou superado por revisão anual salarial ou outros adicionais que majore o respectivo vencimento/salário.

§ 3º O valor previsto é correspondente a uma jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas ou 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a serem repassados proporcionalmente em caso de jornada inferior.

§ 4º Os valores previstos nessa Lei a título de assistência financeira complementar destinados aos servidores municipais da área de enfermagem, não implica em alteração nos vencimentos e estrutura do

Plano de Cargos e Salários previsto da Lei Municipal nº 2.987 de 27 de dezembro de 2002.

§ 5º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

§ 6º Os valores referentes a assistência financeira complementar da União deverão constar nos contracheques dos profissionais de enfermagem com rubrica específica.

§ 7º Considerando que o custeio financeiro dos profissionais inativos não constitui despesa com ações e serviços de saúde, segundo a Lei Complementar 141/2012, os valores de complementação que trata está Lei não se aplica a esses servidores.

Art. 2º Os repasses para pagamento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais, e as entidades filantrópicas e/ou prestadores de serviços é condicionado as transferências realizadas pela União, em consonância com os relatórios de valores por CPF do profissional disponibilizado junto ao sistema InvestSUS pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Paragrafo único. Em conformidade ao § 14 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, compete a União prestar a assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, para o cumprimento do piso salarial nacional, não cabendo ao Município efetuar a complementação caso não haja repasses por parte da União.

Art. 3º Os repasses dos valores referentes a complementação financeira da União às entidades filantrópicas e/ou prestadores de serviços que fizerem jus aos recursos, serão realizados de acordo com a transferência e valores informados pelo FNS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta do Município.

Parágrafo único. A Instituição Privada que receber os recursos provenientes da complementação prevista nesta Lei, deverá nos prazos legais apresentar ao Ente Municipal a prestação de contas dos recursos aplicados no pagamento dos profissionais de enfermagem, podendo ainda ao Poder Executivo Municipal editar regulamento próprio quanto ao assunto.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar os repasses retroativos na exata extensão dos recursos que receber da União para esse fim, transferidos pelo FNS em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial junto ao Fundo Municipal de Saúde, até o montante de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, com a finalidade específica para processar as despesas decorrentes desta Lei, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXXX	002 08 04	02 08 04 10.122 1001 2308 339048	R$ 1.000.000,00
XXXXX	002 08 04	02 08 04 10.122 1001 2308 335081	R$ 4.000.000,00
Total Geral			**R$ 5.000.000,00**

Art. 6o Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 5º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso e da tendência de excesso de arrecadação diante dos repasses a serem realizados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), DR 605, Fonte: 17135021 conforme autorizado pelo § 1º, inciso II e § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 5º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente no corrente exercício.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:52DC1737

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 09 2021 - PRO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 007/2021. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 95.425,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), que representa 24,67% (vinte e quatro por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Pro Imagem Radiologia LTDA,.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B8E77DA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 009/2021 - L.L. CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 009/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **15 DE SETEMBRO DE 2.023 a 14 DE SETEMBRO DE 2.024**. CONTRATADA: **L.L. CLÍNICA MÉDICA EIRELI**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
15/09/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A5148D48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. Processo Administrativo nº 402/2023. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo nº 402/2023, de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das Pessoas Jurídicas: "RÁDIO PARAISENSE 820 AM LTDA – ME, GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA – ME, SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, PARAÍSO FM LTDA, RÁDIO OURO VERDE LTDA e MAURICIO APARECIDO ILÁRIO 66763649649" destinadas a prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais em Rádio, WebTV, Jornal Impresso e Som Volante, conforme propostas anexas ao processo, por um período de 12 (doze) meses de acordo com o Edital do Chamamento nº 004/2023 onde as empresas retromencionadas foram credenciadas. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0754B4A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 009/2021 - CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 009/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **15 DE SETEMBRO DE 2023 a 14 DE SETEMBRO DE 2024**.

Contratada:
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
15/09/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:56317947

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contratos. Inexigibilidade nº 019/2023. Processo: 0402/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO DIÁRIA ESPECÍFICA DA CIDADE, INSERÇÃO EM JORNAL IMPRESSO EM 1/4 DE PÁGINA E SOM VOLANTE COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CUNHO INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8666/93, PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESAS CREDENCIAS A SEREM CONTRATADAS: RÁDIO PARAISENSE 820 AM LTDA – ME; GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA – ME; SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA; PARAÍSO FM LTDA; RÁDIO OURO VERDE LTDA E MAURICIO APARECIDO ILARIO – 66763649649**.** Valor total dos contratos: R$ 178.845,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais**)**, sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das propostas individuais e de acordo com os valores e quantitativos constantes no Ofício nº 37/2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal:
18/09/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:48211CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 59/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023, Proces**so nº **365/2023**. Objeto: **contratação de empresa visando a aquisição de projetor multimídia, tablets, tela de projeção, e outros materiais permanentes, conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.999, fonte decorrente da resolução SES/MG Nº 8.438/22, destinados a reestruturação física do CAPS Girassol, com entrega imediata, licitação de participação exclusiva ME, EPP OU MEI**. A abertura será dia **04 de Outubro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F3996C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 974367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 40/2023, Processo: 298/2023, Registro de Preços nº 25/2023. Objeto: Registro de Preços e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Teste Rápido de Dengue NS1 – Teste Rápido de Antígeno NS1, imunoenzimático (Método Elisa), Teste para Análise de Coliformes Totais e Bolsas Estéreis para coleta de água, destinados à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. participação exclusiva ME, EPP OU MEI". **Vigência: 19 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024**. Empresa registrada: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.578.926/0001-55, valor do contrato R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7BDCDEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 46/2023, Processo: 304/2023, Registro de Preços nº 28/2023. Objeto: Registro de Preços e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Divisórias, Travessas e Portas Divisórias, destinados à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. participação exclusiva ME, EPP OU MEI". **Vigência: 19 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024**. Empresa registrada: DECOR LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.250.706/0001-14, valor do contrato R$ 38.999,98 (seis mil trezentos e sessenta reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4B666CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 033/2023, PAL n° 119/2023, tendo como objeto o registro de preços para contratações de empresas especializadas para o fornecimento de exames de Mamografia , através do serviço de Mamamóvel para realização de ações pelo departamento de saúde do município de São Thomé das Letras – MG.CONTRATO Nº 127/2023, MF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° **05.350.601/0001-48.**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:CCF09F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 032/2023 PAL n° 116/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento ao município de São Thomé das Letras – MG. CONTRATO Nº 135/2023, COMERCIAL MAM LTDA CNPJ N°27.820.480/0001-93, CONTRATO Nº 136/2023, DIEGO AUGUSTO MOREIRA CNPJ N° 32.051.601/0001-10, CONTRATO Nº 137/2023, PEDRO AVELINO ARANTES SILVA LTDA, CNPJ N° 44.249.541/0001-23, CONTRATO Nº 138/2023, ASSEEMG, CNPJ N° 44.850.036/0001-30, CONTRATO Nº 139/2023, HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ N° 45.927.896/0001-97, CONTRATO Nº 140/2023, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 47.252.266/0001-95, CONTRATO Nº 141/2023, TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N° 49.681.792/0001-04.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:09DBE581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 09/10/2023, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 300/2023, Pregão RP Presencial nº 027/2023. Objeto: contratação de Empresa Jurídica especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender a secretaria de saúde no município de Sapucaí/Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim,18 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:AC8A82F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 019/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 019/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL, com fulcro no art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à contratação da empresa JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ 42.790.055/0001-92, para a prestação de serviços referente à realização dos cálculos advindos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, bem como a defesa dos interesses do Município em face da Agência Nacional de Mineração – ANM, com o ajuizamento de ação de cobrança em nome do Município.

Sem Peixe, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:93A182CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Extrato do Contrato nº 118/2023 Contratante: Município de Sem Peixe; Contratada: JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI; Objeto: Prestação de serviços referente à realização dos cálculos advindos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, bem como a defesa dos interesses do Município em face da Agência Nacional de Mineração – ANM, com o ajuizamento de ação de cobrança em nome do Município.

Sem Peixe, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C964DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 118/2023
Processo nº. 147/2023
Dispensa nº. 072/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (Resolução 03/2022 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MARGARIDA SILVEIRA DE PAULA - CPF nº. 997.965.706-53.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 2.483,34 (Dois mil quatrocentos e oitenta três reais e trinta e quatro centavos),para um período de 9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias de locação.

Assinatura: 12 de setembro 2023.
Vigência: 12/09/2023 a 08/06/2024.

Senador Cortes – MG, 12 de setembro 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA0A8D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 150/2023, Tomada de Preço nº 007/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO COMO DE VALOR CULTURAL, DENOMINADO (PRAÇA TIRADENTES).** A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 05/10/2023**, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E03519CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 009/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 084/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS (SALGADOS, BOLOS, SUCOS E BISCOITOS), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL. Recebimentos de envelopes a partir do dia 19/09/2023. Os interessados poderão se credenciar até o dia 19/09/2024. Maiores informações pelo telefone (38) 99837-0313 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2479445D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 059/2023 PP 024/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 059/2023 – PP n.º 024/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 89.677,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).**

VENCEDOR: **JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.277.805/0001-45**, DO VALOR: **R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EF5319B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 059/2023 PP 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 89.677,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).**
N° Ata: 070/2023

CONTRATADA : **JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.277.805/0001-45**, DO VALOR: **R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).**N° Ata: 071/2023

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D889B510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 58/2023. Processo nº. 156/2023. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). Detentoras: A.R.P. 218/2023 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 62.717,33. A.R.P. 219/2023 - Oliveira E Andrade Distribuidora Ltda CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 70.794,73. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento De Governo Administração E Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9CFB8C8B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 60/2023. Processo n.º 161/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de esgoto homologados para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Direta Materiais Hidráulicos Ltda CNPJ n.º 33.915.396/0001-56 valor R$ 24.750,00. b) Hidrotam Comércio De Tubos E Conexões Ltda CNPJ n.º 66.832.825/0003-42 valor R$ 264.395,50. c) Saneáguas Comércio De Materiais Hidráulicos Ltda CNPJ n.º 08.602.706/0001-35 valor R$ 607.960,00.

Serrania, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ECB0F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 112/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 112/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADAS:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EPP - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA - ME - CNPJ: 15.508.827/0001-88
Valor Total de R$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais)

BASTOS LICITACOES LTDA - ME - CNPJ: 49.400.601/0001-80
Valor Total de R$ 9.057,55 (nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - ME - CNPJ: 47.794.016/0001-87
Valor Total de R$ 4.588,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - ME - CNPJ: 42.098.167/0001-87
Valor Total de R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

DOM COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 47.456.930/0001-18
Valor Total de R$ 16.234,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

JM LICITAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 48.593.125/0001-07
Valor Total de R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais)

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP - CNPJ: 39.236.457/0001-35
Valor Total de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 50.958.011/0001-57
Valor Total de R$ 2.583,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

LPS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 48.339.918/0001-96
Valor Total de R$ 6.637,10 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)

MD COPIADORA LTDA - ME - CNPJ: 44.556.350/0001-04
Valor Total de R$ 41.025,72 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 49.618.856/0001-14
Valor Total de R$ 13.295,90 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 32.320.499/0001-00
Valor Total de R$ 2.728,00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais)

PLANETA DIVERSO LTDA - ME - CNPJ: 29.495.964/0001-30
Valor Total de R$ 3.516,50 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.202.176/0001-38
Valor Total de R$ 17.498,75 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

RE ARMARINHO EPAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.954.257/0001-21
Valor Total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor Total de R$ 6.208,40 (seis mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor Total de R$ 12.500,80 (doze mil, quinhentos reais e oitenta centavos)

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - EPP - CNPJ: 45.042.273/0001-37
Valor Total de R$ 133.602,15 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos)

Simão Pereira, 14 de Setembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:37E4382B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 002/2023, no dia 20/09/2023, as 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF NA RUA DAS CASTANHEIRAS, RUA ARAGUAIA E RUA DONA MUNDINHA, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A3023E36

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.731

LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2023

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Teófilo Otoni, Mostra Cultural INCATO realizando-se anualmente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário oficial de datas e eventos do Município de Teófilo Otoni, a Mostra Cultural INCATO, que será realizado anualmente no mês de Maio, com a parceria do Poder Público municipal de Teófilo Otoni.
Art. 2º. O objetivo do evento é apresentar à população de Teófilo Otoni, diversidades culturais e artísticas da cidade e região dos vales do Mucuri e Jequitinhonha por apresentações musicais, teatrais, dança, textos e poesias, exposições de artesanatos, tudo em um único espetáculo.
Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir sua execução.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:691507DD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.736

LEI MUNICIPAL Nº 7.736/ 2023

Considera de utilidade pública municipal instituição que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins, a Cooperativa de Pescadores de Maravilha COOPEMA, com sede na Praça Clóvis Martins Lopes, nº 260, no Distrito de Maravilha, neste Município de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ 47.936.496/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E5128294

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.737

LEI MUNICIPAL Nº 7.737/ 2023

Declara de utilidade pública municipal a AMBNSG - Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a AMBNSG - Associação dos moradores do bairro Nossa Senhora das Graças, em Teófilo Otoni, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 46.945.516/0001-00, constituída em 07/03/2022, sediada na Rua Tauaúba, nº 271, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.804-752, Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1923826A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 00155/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo de apostilamento. Contrato nº 00155/2019. Tomada de preços nº 009/2019 objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do fnde - projeto 1 convencional - proinfância - termo de compromisso nº pac2 5828/2013 - parque são josé - obra remanescente. Contratada: a e f construtora eireli. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: apostilamento de preços ao contrato nº 00155/2019. Data do apostilamento: 05 de setembro de 2023.

Três corações, 05 de setembro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:74467736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00249/2022. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00249/2022. Credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Empresa: cdi - clinica de diagnóstico por imagem ltda. Cnpj: 02.765.673/0001-68. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato nº 00003/2021. Início vigência: 29/09/2023 até 28/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/09/2023.

Três corações, 14 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ADBF06EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0283/2021 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0283/2021 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes:prefeitura municipal de três corações x clínica médica maercio e filho ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/09/2023.

Três corações, 15 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D86D6B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00038/2023. Objeto: aquisição de extintores , recargas, suporte e serviço de teste hodrostático. Termo: nº 00268/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x atrium industria e comercio de ferragens ltda. Valor: r$18.360,54(dezoito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Termo: nº 00269/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x vasni dos santos junior 05981501618. Valor: r$28.026,15(vinte e oito mil, vinte e seis reais e quinze centavos). O prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/08/2023.

Três corações, 03 de agosto de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:95501AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0201/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0201/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x ana caroline toledo ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/09/2023.

Três corações, 15 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6EB96CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 67/2023. PROCESSO N.° 415/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 67/2023. Processo n.° 415/2023. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes (camisetas e outros). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/09/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:113B07C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 199/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

OBJETO: Registro de Preços por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FA0508CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - PROCESSO Nº 243/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta os recursos administrativos interpostos em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 115/2023 – Processo Licitatório n.º 243/2023, e em decorrência da decisão da Pregoeira, a mim submetida, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas **Jefferson Junior Bernardes ME**; **Climax Produções Varginha Ltda.eASSEEMG Ltda.**, posto que tempestivos, e no MÉRITO julgá-los **IMPROCEDENTES**, pelo respeito eminente aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme demais fundamentos já expostos no julgamento retro.

Três Pontas/MG, 18 de setembro de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C18FD2EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Santander S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos),decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:**30/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE310F3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 123/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de agosto de 2024. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos),decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. **Data:**30/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11842A16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos),decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. **Data:**08/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0BAAFC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023 – PROCESSO N.º 257/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE ESCOLAR - SGE, em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação - SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro on-line para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CRECHE; cadastro on-line para Ingresso na Rede Municipal de Ensino; Plataforma do Diário On-Line e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/10/2023. Início da Sessão de Lances: 02/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82E82331

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023 – PROCESSO N.º 243/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 115/2023 – Processo n.º 243/2023**, realizado em 04 de setembro de 2023, referente à Contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços de locação e montagem de cercamento (fechamento), locação e montagem de gerador, locação e montagem de palco, locação e montagem de som e iluminação e prestação de serviço de pessoal de apoio, para o Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival,**a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2023, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência, em favor das empresa: **Clímax Produções Varginha Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.721.134/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais), **Multipromoções -Promoção de Eventos Artísticos Ltda**, inscrita no CNPJ sobe o n.º 22.609.812/0001-71, sendo o valor total contratado: R$41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), **Rs Empreendimentos e Entretenimento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 48.688,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Três Pontas, 18 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC6757E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 243/2023 – PREGÃO E N.º 115/2023 - CONTRATO N.º 201/2023

Objeto: Prestação de Serviços de locação e montagem de cercamento (fechamento), locação e montagem de gerador, locação e montagem de palco, locação e montagem de som e iluminação e prestação de serviço de pessoal de apoio, para o Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Clímax Produções Varginha Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.721.134/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais). **Vigência:**18/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 18/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98B9186E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 243/2023 – PREGÃO E N.º 115/2023 - CONTRATO N.º 202/2023

Objeto: Prestação de Serviços de locação e montagem de cercamento (fechamento), locação e montagem de gerador, locação e montagem de palco, locação e montagem de som e iluminação e prestação de serviço de pessoal de apoio, para o Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Multipromoções -Promoção de Eventos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sobe o n.º 22.609.812/0001-71, sendo o valor total contratado: R$41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **Vigência:**18/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 18/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72A57D48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 243/2023 – PREGÃO E N.º 115/2023 - CONTRATO N.º 203/2023

Objeto: Prestação de Serviços de locação e montagem de cercamento (fechamento), locação e montagem de gerador, locação e montagem de palco, locação e montagem de som e iluminação e prestação de serviço de pessoal de apoio, para o Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Rs Empreendimentos e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 48.688,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **Vigência:**18/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 18/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B307B30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023 – PROCESSO N.º 241/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 114/2023 – Processo n.º 241/2023**, realizado em05de setembrode 2023, referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia objetivando o fornecimento e instalação de alambrado no Campo do Bairro Cidade Jardim, conforme aditivo ao Convênio nº 1301000705/2020**,em favor da empresa:**Engetela Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 15.090,53 (quinze mil, noventa reais e cinquenta e três centavos).

Três Pontas/MG.,15de agostode 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES -
Pregoeira.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CAAA42CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 061/2021- CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.354/0001-39**.** OBJETO**.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo, **iniciando-se em 05/10/2023 e encerrando-se em 04/10/2024**, nos termos do artigo 57, §1º inciso V, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o preço e condições pactuados**..**

Três Pontas – MG, 18 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F94A0413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 114/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2023, o registro de preço para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 02/10/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administrição e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A8BF8E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº225/20232

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº225/2023,** DECORRENTE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 079/2023, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº088/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº046/2023, **HOMOLOGADO EM** 05/09/2023, **OBJETIVANDO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:41.504.916/0001-66
VIGÊNCIA:
15/09/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$159.780,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 215 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 215 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 215 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9F85559C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 153/2022 - Concorrência Pública nº. 025/2022
Abertura: 12/09/2023 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóveis com área superficial de 11.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 569/2022 e disposições constantes nos anexos.**
Empresa Participante:
Ello Terraplanagem Ltda - CNPJ nº. 15.375.661/0001-79
Empresa Habilitada:
Ello Terraplanagem Ltda - CNPJ nº. 15.375.661/0001-79

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:848B4A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PL Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos Retificação de **Processo licitatório N° 091/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2023.** Por meio do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público a quem possa interessar que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**.

Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 090/2023

Leia-se: Processo Licitatório nº 091/2023

Data de abertura: 25/09/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C7E3CF03

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇAO DE ADESÃO A ATA PRP 030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, intenção a adesão a ata de PRP 030/2023 , Processo Licitatório nº 041/2023 , Pregão Eletronico Por Registro de Preços Nº 015/2023 Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES SO CONSORSOCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS.”**

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D7A0A335

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇAO DE ADESÃO A ATA PRP 080/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, intenção a adesão a ata de PRP 080/2022 , Processo Licitatório nº 062/2022 , Pregão Eletronico Por Registro de Preços Nº 030/2022 Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CODANORTE- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE MINAS.**

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0CBBA93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.019/2023 - Processo Licitatório nº.046/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e maquinas pesadas do município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 04/10/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 18 de setembro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:621A3B19

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.020/2023 - Processo Licitatório nº.047/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de veículos e maquinas pesadas da Frota Municipal, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 05/10/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 18 de setembro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:3ECB3BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa qualificada em captura, edição e produção de vídeo institucional em imagem Full HD ou Superior utilizando Drone, para cobertura é exibição da 110º Tradicional Festa de Urucuia-MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica ODAIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 07.407.368/0001-18, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 18 de Setembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BFC086E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 066/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Contrato n° 178/2023. Partes: Município de Urucuia / 50.704.978 JUSCELISANIO SILVA MESQUITA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
05	LINHA 11 - VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA 04 (QUATRO) LUGARES - PERÍODO: MANHÃ E/OU TARDE - ITINERÁRIO: BREJO GRANDE/ZE TAVEIRA/ALTO GRANDE PARA O BONITO. IDA E VOLTA	7,96%	R$ 3,77	R$ 4,07

Urucuia/MG – 01 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E6DC7947

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 072/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 141/2022, Vinculado a ATA SRP nº039/2021. Partes: Município de Urucuia / RETIFICA DE MOTORES ARQUIMINAS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 09 de Agosto de 2023 até 08 de Agosto de 2024.

Urucuia/MG – 08 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:02576F71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 097/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, Contrato n° 345/2021. Partes: Município de Urucuia / SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 097/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
01	Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde do município.	Quiligrama	3.600	4.464	24 %

Urucuia/MG – 07 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:13B4E796

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança de bens e pessoas com controle de multidão interno e externo e Brigadistas de incêndio para atuar nas festividades do 110º Tradicional festa de Urucuia nos dias 22,23 e 24 de Setembro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MARCANTE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.204.755/0001-94, no valor Global R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 18 de Setembro de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:769DC16A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 231/2023, Dispensa nº 030/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCANTES SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.204.755/0001-94.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança de bens e pessoas com controle de multidão interno e externo e Brigadistas de incêndio para atuar nas festividades do 110º Tradicional festa de Urucuia nos dias 22,23 e 24 de Setembro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de. Valor Global R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais).Vigência: de 18/09/2023 até 17/10/2023.

Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A6B19321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 092/2023 - CONCORRÊNCIA SRP 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: a Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO-MG Municipal de Vespasiano, sendo o serviço adjudicado e homologado à empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, no valor de R$ 2.500.000,00.

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente Da CPL,

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0F3049FE

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/09/2023	QSE – Quota Salário Educação	529.228,48

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Setembro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:62A44061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427-
EXTRATO DE TERMO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO DE Nº 280/23, PE 52/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427-EXTRATO DE TERMO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO - Licitação de nº 280/23, PE 52/23. A prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o arquivamento do Processo cujo o objeto e a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva em câmaras frias com reposição de acessórios e/ou peças para as unidades da Secretaria Municipal de saúde de Viçosa 18 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B5EF7FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
004	Diesel S10	R$ 5,77	R$ 6,09
005	Diesel S500	R$ 5,65	R$ 5,89

Volta Grande, 06/09/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6C1F6605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 13/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "DIEGO E VICTOR HUGO", para o Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 28.492.798/0001-55, valor R$ 270.000,00. Data 04/09/2023. Dotação orçamentaria ficha 449.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:03D62417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de Contrato da INEXIGIBILIDADE nº 13/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "DIEGO E VICTOR HUGO", para o Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 28.492.798/0001-55, valor R$ 270.000,00. Data do contrato 04/09/2023. Vigência até 31/05/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0EB644BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 161/2023, Dispensa de Licitação n° 17/2023. Objeto: Elaboração de Projeto Topográfico de Terraplanagem em terreno situado na Rua Duque de Caxias, no Distrito Divino Espírito Santo, objetivando a implantação de obras do Prédio CEMEI. Esta comissão achou por bem CANCELAR o referente processo, pois no momento não será necessário o referido serviço.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:036BE261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 16/2023. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por utilização dos recursos para pagamento de folha de pagamento e seus encargos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 08.241.1017.0.017 da fonte 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0759.000000.00.00.00 – Subvenções Sociais Valor R$ 200.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2023.

Alterosa MG, 18 de setembro de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:7431E804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 19 de dezembro de 2023, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1404C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna pública a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório n° 047/2023 - Pregão Eletrônico n° 018/2023**, que tem por finalidade o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Motivo: Suspenso para análise de pedido de impugnação. O presente processo ficará suspenso até segunda ordem, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:18583DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, Justificativa: Não compareceu nenhum licitante dentro do raio sediado de 25 km estabelecido no edital. Posteriormente será aberto um novo certame.

Bela Vista de Minas 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:16697402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo Licitatório n° 100/2023, Pregão Eletrônico n° 025/2023. Torna-se público Contrato nº 128/2023. Empresa: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ 11.405.384/0001-49**. Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica, a ser utilizado na Atenção Básica, conforme Resolução 8218/2022. Período: 6 (seis) meses. Valor total R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7763C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 001/2023. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 79/2023. Justificativa: foi encontrado um maciço rochoso durante as escavações, é necessário que o item seja demolido pelas técnicas adequadas, ou prejudicará o nivelamento das aduelas de concreto pré-moldados e vazão das águas fluviais. Valor do aditivo: R$197.285,25.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:30E0E941

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023, PROCESSO N° 119/2023. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Data: até as 09h01minh do dia 29/09/2023. Início da sessão e disputa de preços: 29/09/2023 AS 09h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5DAE4CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 031/2023, Processo nº 123/2023. Empresa: SERGIO RANGEL SOUZA FILHO - CNPJ 24.641.103/0001-07 – Valor R$ 20.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - Adjudicação da Inexigibilidade Nº 031/2023, Processo Nº 123/2023. Empresa: Sergio Rangel Souza Filho - Cnpj 24.641.103/0001-07 – Valor R$ 20.000,00. Objeto: Contratação Para Apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - Ratificação da Inexigibilidade Nº 031/2023, Processo Nº 123/2023. Empresa: Sergio Rangel Souza Filho - Cnpj 24.641.103/0001-07 – Valor R$ 20.000,00. Objeto: Contratação Para Apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BD8DE144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 126/2023. Empresa: **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME**, valor

total: R$48.500,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais), cujo objeto é: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas. Vigência até 30 de novembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9AAD72C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 125/2023. Empresa: **SOM DO CÉU PRODUÇÕES – CNPJ 37.901.268/0001-04**, valor total: R$40.000,00 (Quarenta mil, reais), cujo objeto é: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas. Vigência até 30 de novembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9C5FF288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 29/09/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B0AFB8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 71/22, referente ao Processo Licitatório nº 83/22 – Tomada de Preço nº 4/22, entre o Município de Brazópolis e a ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98, altera-se a clausula Quarta: Da Vigência - sendo: 20/9/23 à 20/3/24. Assinado em 18/9/23.

Brazópolis 18/9/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CBB357D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0202/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data: 02/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 19 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:62621B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL

15ª - REUNIÃO ORDINÁRIA
Dia 19 de setembro de 2023 Primeira Parte – Pequeno Expediente
Chamada dos senhores vereadores para comprovação de quórum.
Abertura da Reunião: "**Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos".**
Leitura de um trecho da Bíblia pelo Vereador Rodrigo Costa.
Leitura e deliberação da ata da 14ª Reunião Ordinária, de 05 de setembro de 2023, pela Secretária da Mesa.
Leitura das correspondências recebidas pela Secretaria da Câmara, feita pela Secretária da Mesa, Vereadora Leila Fagundes.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
093	18/09/23	**Projeto de Lei:** "Cria a Comissão de Gestão dos Servidores de Manutenção de estradas Rurais e dá outras providências"	Executivo Municipal
094	18/09/23	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Leitura de Indicações para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
143	14/09/23	Sejam realizadas obras de revitalização da Matinha Municipal, conforme menciona.	Vereadora Leila Fagundes
144	14/09/23	Seja instalado um parquinho no Bairro Congonhal.	Vereadora Leila Fagundes
145	14/09/23	Busque junto ao Governo do Estado de Minas Gerais a instalação de radares na MG-295, conforme menciona.	Vereadora Leila Fagundes
146	15/09/23	Seja instalada uma travessia elevada de pedestre no trecho que menciona	Vereador Iago Lima

Segunda Parte – Tribuna Livre

Em não havendo inscritos passamos a terceira parte da reunião
Terceira Parte - Ordem do Dia
Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor	Comissão
001	01/09/23	**Projeto de Resolução:** Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 461/2017 e dá outras providências,"	Mesa Diretora	Parecer Favorável das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor	Comissão
071	20/07/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza o Município de Cambuí/MG a Contratar com o Banco do Brasil S.A, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências"	*Executivo Municipal*	Parecer Favorável das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças Públicas e Tributação e Obras, Bens e Serviços Públicos
086	29/08/23	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"	*Executivo Municipal*	Parecer Favorável das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças Públicas e Tributação Obras, Bens e Serviços Públicos

Requerimentos para votação

N°	Data	E m e n t a	Autor
052	18/09/23	Seja fornecida cópia do Regimento Interno do Magistério.	Vereadora Maria Souza
053	18/09/23	Requer informações da Secretaria Municipal de Saúde.	Vereadora Maria Souza
054	18/09/23	Sejam prestadas informações referentes ao pagamento de servidores, conforme menciona.	Vereadora Maria Souza
055	18/09/23	Seja fornecido o quadro permanente atualizado do Município.	Vereadora Maria Souza

Palavra franca aos senhores vereadores.

E n c e r r a m e n t o
"Sob a proteção de Deus encerramos nossos trabalhos"

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:8F1395F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 015/2023 – PREG 004/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,16% no Contrato Nº 018/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, para o CRAS, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 219,00.

JOAO CARLOS DA SILVA-ME/AÇOUGUE MARCONDES.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 205/2023 PREG 039/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,07% no Contrato Nº 031/2023, para aquisição de materiais de construção, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 4.189,50.

MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ EIRELI.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 214/2023 PREG 031/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,28% no Contrato Nº 015/2023, para aquisição de tintas viárias, para manutenção da sinalização das vias, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 48.975,00.

RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8845E2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 609/2023 - PREGÃO Nº. 076/2023 HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2023. OBJETO: Aquisição de câmeras para a polícia militar, do município de Cambuí-MG. Sem Contrato/Entrega única. Valor: R$ 4.110,00 Adjudicado: HELDER LÚCIO DOS SANTOS - MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:63DBA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 419/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Queli Fernandes Afonso Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EFADF985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
Processo Adm: Nº 267/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de brindes personalizados, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para eventos, Saúde em rede, realizados pelo Ministério da Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$14.346,00(quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais):**GRAFICA PRODATA EIRELI** com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).**NR COMERCIO LTDA** com o lote: 3 no valor total de R$2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).**R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de setembro de 2023.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B80D1183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 287/2023 – Dispensa 151/2023 – Aquisição de protetor solar para uso dos agentes de endemias e comunitários de saúde em suas atividades externas. Vencedor: Safetytrab Comércio e Serviços Ltda. Valor: R$ 4.049,45.
PAL 288/2023 – Dispensa 152/2023 – Aquisição de alambrado, arame e alicado para conserto do Canil Municipal. Vencedor: Paulo C. Souza. Valor: R$ 2.365,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 18/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A79A9486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 56.081.482/0001-06, contrato nº272/2023: R$7.000,00. Data da assinatura: 13/09/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D6952CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 160/2023**. **Processo Licitatório nº121/2023,Pregão Eletrônico n°047/2023.Objeto:** Aquisição de Motoniveladora, potência operacional mínima 140 hp, a ser utilizada na manutenção e conserva das Estradas Vicinais do Município..**Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº 18.209.965/0001-54, pelo valor total de **R$ 1.230.000,00**(**um milhão e duzentos e trinta mil reais**). Vigência: **11/09/2023** a **11/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:08B32CD2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 147/2023**. **Processo Licitatório nº132/2023,Dispensa de Licitação nº 014/2023.Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revitalização, reparos, manutenção e assistência técnica de equipamentos semafóricos, com fornecimento de peças originais, de acordo com os locais indicados no relatório que acompanha este contrato. **Contratada: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 00.470.915/0001-60, pelo valor total de **R$ 38.550,00** (**trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais**). Vigência: **11/08/2023** a **11/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023

. *CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A402FF1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. NOVA DATA DA SESSÃO: 29 de setembro de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br e www.carmodoparanaiba.mg.gov.br .

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:477CD2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONVOCAMOS a empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.276.514/0001-81, localizada à Rua Rubens Aroeira, nº 98, Bairro: Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP:

36.505-274, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2023, na data de 15/03/2023, **homologado** em 17/03/2023.
Tal convocação, tem o OBJETIVO de assinar o termo de Rescisão amigável do item, visando a convocação do segundo colocado, uma vez que, a empresa já manifestou a DESISTÊNCIA do item Nº 107 (Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, tipo I, Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto, Embalagem 900 ml), segundo o Ofício de desistência recebido pela administração Municipal dia 13/09/2023, as 14:06.

Conforme explicitado **abaixo**, veremos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Cumpre avisar que, a referida empresa, tem o prazo de 3 (três) dias após a data da publicação, para assinar o referido Termo de Rescisão Amigável, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

Coimbra/MG, 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro Oficial

TAINARA APARECIDA FRANCO
Equipe de Apoio

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:92C3AAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de Extensão de Rede Elétrica, contendo Rede de Baixa e Média Tensão, Deslocamento e Afastamento de Postes e Rede Elétrica, Implantação de Postes e Transformadores, dentre outros correlatos, visando aplicar melhorias nos diversos locais do Município de Coimbra/MG.

O Chefe Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 061/2023 e Pregão Presencial nº 042/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 12/09/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO em 13/09/2023, os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:
CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
CNPJ: Nº 21.424.098/0002-65
Valor Total de R$ 1.155.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

Processo Licitatório nº:061/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP - CNPJ: 21.424.098/0002-65

Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de Extensão de Rede Elétrica, contendo Rede de Baixa e Média Tensão, Deslocamento e Afastamento de Postes e Rede Elétrica, Implantação de Postes e Transformadores, dentre outros correlatos, visando aplicar melhorias nos diversos locais do Município de Coimbra/MG.

Lotes Vencidos: Todos

Valor:R$ 1.155.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 14/09/2023

Vigência:14/09/2023 a 14/09/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:72519CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção e equipamentos, visando atender a demanda do Serviço Municipal de Obras na manutenção da infraestrutura do município, além das eventuais necessidades do Departamento Municipal de Obras.

O Chefe Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 070/2023 e Pregão Presencial nº 059/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 13/09/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO em 13/09/2023, os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

LUIZ SOUSA DE PAULA ME- CNPJ: 10.196.899/0001-13
Valor Total de R$ 814.999,77 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 81.579,99 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

M.C. MATERIAIS DE CONST. COIMBRA LTDA - CNPJ: 06.154.115/0001-17
Valor Total de R$ 255.000,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e um centavo)

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06
Valor Total de R$ 60.756,08 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VANOR ALVES LADEIRA ME - CNPJ: 05.259.501/0001-00
Valor Total de R$ 289.499,79 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

VICTOR LUIZ BASTOS DE ANDRADE 10585455660 - CNPJ: 42.335.462/0001-00
Valor Total de R$ 46.866,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

VOLT ENGENHARIA E SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 33.193.393/0001-56
Valor Total de R$ 36.579,99 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE GERAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref:
Processo Licitatório nº:079/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção e equipamentos, visando atender a demanda do Serviço Municipal de Obras na manutenção da infraestrutura do município, além das eventuais necessidades do Departamento Municipal de Obras.

Data de Assinatura: 15/09/2023

Vigência:15/09/2023 a 15/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
Detentora: LUIZ SOUSA DE PAULA ME- CNPJ: 10.196.899/0001-13
Valor Total de R$ 814.999,77 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
Lotes Vencidos: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

Detentora: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 81.579,99 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Lotes Vencidos: 4, 7 e 8.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

Detentora: M.C. MATERIAIS DE CONST. COIMBRA LTDA - CNPJ: 06.154.115/0001-17
Valor Total de R$ 255.000,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e um centavo)
Lotes Vencidos: 5, 6 e 21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

Detentora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06
Valor Total de R$ 60.756,08 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
Lotes Vencidos: 1 e 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

Detentora: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Lote Vencido: 25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

Detentora: VANOR ALVES LADEIRA ME - CNPJ: 05.259.501/0001-00
Valor Total de R$ 289.499,79 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
Lotes Vencidos: 10, 18, 19 e 20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

Detentora: VICTOR LUIZ BASTOS DE ANDRADE 10585455660 - CNPJ: 42.335.462/0001-00
Valor Total de R$ 46.866,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Lotes Vencidos: 9, 22, 23, 24 e 26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
Detentora: VOLT ENGENHARIA E SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 33.193.393/0001-56
Valor Total de R$ 36.579,99 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Lote Vencido: 2

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:3079E486

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

Processo Licitatório nº: 198/2023

Dispensa nº: 024/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de processo seletivo, no intuito de regularizar a situação do quadro funcional do Departamento de Saúde do Município de Coimbra, com vagas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, em cumprimento a Portaria Nº 44, de 20/07/2021, atender os atos regulamentários dados pela Lei Nº 11.350 de 05/10/2006 e suas devidas alterações e emendas à constituição Nº 51 de 14/02/2006.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA- CNPJ: 65.252.116/0001-63

Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047
Fonte: 1.500.000
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratificado em: 11/09/2023

RAISSA ARAÚJO MORAES
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2023

Processo Licitatório nº:198/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 024/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA- CNPJ: 65.252.116/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de processo seletivo, no intuito de regularizar a situação do quadro funcional do Departamento de Saúde do Município de Coimbra, com vagas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, em cumprimento a Portaria Nº 44, de 20/07/2021, atender os atos regulamentários dados pela Lei Nº 11.350 de 05/10/2006 e suas devidas alterações e emendas à constituição Nº 51 de 14/02/2006.

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 15/09/2023

Vigência:15/09/2023 a 15/03/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047
Fonte: 1.500.000
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAISSA ARAÚJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D33E6B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 010/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 072/2023 - Tomada de Preço010/2023,**cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DEPAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG.**
Empresa Vencedora **BMLL MULTSERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.993.822/0001-11,**que irá executar os serviços acima descrito no objeto perfazendo o **Valor globalde R$ 236.623,85 (Duzentos e trinta seis mil seiscentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato: 12 meses a partir da data de assinatura,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 15 de setembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DC3D8454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2023

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DO PROJETO CUIDAR (ORIENTADOR HIDROGINÁSTICA E GINÁSTICA COLETIVA),** a partir do dia **19 de Setembro de 2023 pelo período de 12 meses,** O Edital em sua integra poderá ser adquirido no Setor de licitação,ou através do email licitacao@confins.mg.gov.br,ou no site www.confins.mg.gov.br. Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:B96CE47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 05 de Outubro de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2023, cujo objeto é acontratação de empresa para

execução de serviços para adaptação de piscina desativada, do Município de Confins/MG, conforme (Anexo I), Oedital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura. A abertura s**erá às 09:30hs do dia 05/10/2023** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:55392DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2023 – PROCESSO N° 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 072/2023 – Processo n° 081/2023 – Pregão Presencial n° 016/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **JULIANO VITOR DE CASTRO 09428238694 CNPJ 28.445.122/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores fúnebres, urnas funerárias (adulto e infantil), translado e paramentação para o atendimento de famílias de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - Vigência 06/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A6D70759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO CBUQ EM TRECHO DA AVENIDA VEREADOR BENEDITO RODRIGUES**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa **LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.648.442/0001-60, no valor global de **R$ 497.798,40 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

Córrego do Bom Jesus, 18 de setembro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO CBUQ EM TRECHO DA AVENIDA VEREADOR BENEDITO RODRIGUES**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa **LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.648.442/0001-60, no valor global de **R$ 367.554,49 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Córrego do Bom Jesus, 18 de setembro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4BDA9C68

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023. Processo Licitatório Nº 192/2023 – Tomada de Preço Nº 003/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 497.798,40 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 18/09/2023 à 18/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 045/2023. Processo Licitatório Nº 193/2023 – Tomada de Preço Nº 004/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 367.554,49 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 18/09/2023 à 18/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B38614C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
NOVA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45 – Torna público a nova data de abertura, considerando a necessidade de adequações no edital nº 106/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023 – objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Pavimentação de Vias Públicas no Município, fica remarcada nova data de abertura do certame para o dia 05/10/2023 às 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:55C636E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LEILÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – LEILÃO Nº 001/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do Leilão nº 001/2023 – Objeto: Alienação Pública De Bens Móveis, Considerados Obsoletos, Inservíveis E De Recuperação Antieconômica Pertencentes Ao Acervo Patrimonial Da Prefeitura Municipal De Itinga, dia 10/10/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:FD1F2ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do Pregão eletrônico nº 068/2023 – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Nutrucional, dia 02/10/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:148BE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 54/2020

EXTRATO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 54/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada:LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 22.820.933/0001-68. Justificativa: Enceramento de prazo contratual com aplicação de penalidades conforme processo administrativo n° 35/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de campo de futebol no Distrito de Conceição de Ibitipoca, conforme Convênio 1057.886-20/2018 e anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:189A0BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Luminárias – MG / Poder Executivo torna público que através de seu Pregoeiro, nomeado através de Portaria, o ADENDO I, referente às alterações conforme abaixo relacionado

1. DO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos conforme a proposta 007081/2021 do Plano de Trabalho: 000669/2022 com o Nº de instrumento: 1261000899/2022 referente ao Termo de Convênio de Saída Nº 1261000899/2022/SEE que entre si celebram o Estado De Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais- Aquisição de Mobiliário/Equipamento Escolar) e a Prefeitura Municipal de Luminárias.

2. ALTERAÇÃO:
2.1. Fica alterado no termo de referência, para apresentação juntamente com a documentação de habilitação:

Item 06: conforme exigência de certificação pelo Inmetro, deverá ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade válido, nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO

3. Fica alterada ainda a data do certame para o dia 29/09/2023, às 13:30.

4. Permanecem todas as demais cláusulas do edital inalteradas.

Luminárias – MG, 15 de setembro de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:645D8816

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Luminárias – MG / Poder Executivo torna público que através de seu Pregoeiro, nomeado através de Portaria, o ADENDO I, referente às alterações conforme abaixo relacionado

1. DO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALTERAÇÃO:
2.1. Fica alterado no termo de referência o item 2.5:

"2.5 DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS":Veículo zero km – transporte equipe 5 pessoas
Tipo de combustível: flex (etanol/gasolina)
Direção: hidráulica ou elétrica
4 portas
Câmbio manual
Distância entre eixos: mínima de 2370 mm
Motorização: 1.0 a 1.3
Trio elétrico e ar-condicionado
"Capacidade do tanque de combustível: mínimo 50 litros"

3. Fica alterada ainda a data do certame para o dia 29/09/2023, às 08:30.

4. Permanecem todas as demais cláusulas do edital inalteradas.

Luminárias – MG, 15 de setembro de 2023.

Pregoeiro

Glener Lorans da Silva Carvalho
Veículo zero km – transporte equipe 5 pessoas
Tipo de combustível: flex (etanol/gasolina)
Direção: hidráulica ou elétrica
4 portas
Câmbio manual
Distância entre eixos: mínima de 2370 mm

Motorização: 1.0 a 1.3
Trio elétrico e ar-condicionado
"Capacidade do tanque de combustível: mínimo 50 litros"

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3832EE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 216, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Leonardo da Silva Carvalho conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Mat. E-303, admitido em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado II, pelo período de 11/09/2023 a 10/12/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:058FBA30

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 217, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor José Luis Daniel dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor JOSÉ LUIS DANIEL DOS SANTOS, Mat. E-449, admitido em 17/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 14/09/2023 a 11/11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A37D4C2B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 218, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Maria Marta de Souza Reis.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MARTA DE SOUZA REIS**, Mat. E-2295, admitida em 03/02/2020, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo período de 13/09/2023 a 12/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2A7B1CA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Ana Caroline Borges de Souza.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CAROLINE BORGES DE SOUZA**, Mat. E-1978, admitida em 16/03/2017, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo período de 21/09/2023 a 20/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E82E7C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO a TOMADA DE PREÇOS 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contenção e drenagem da escola do bairro Central – Residencial Serra

Verde, sendo vencedora a empresa: Visato Construtora e Engenharia Ltda – VALOR: R$ 2.065.213,53. (dois milhões sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:C89C526D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens destinadas à manutenção de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa: Premoldados Matosinhos Eireli – VALOR: R$ 236.469,62. (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:65E08FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023**, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desentupimento e demais serviços de limpeza, sendo vencedora a empresa: Ciclo Controle Ambiental Ltda – VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:1C6BAD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.043/2023

PORTARIA Nº. 13.043/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de desídia e abandono de cargo, cometidos por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia e abandono de cargo, cometidos pelo servidor público municipal **J. A. de F. P.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV, IX e XI; artigo 176, incisos I, V e XIV; artigo 192, incisos II, XIII e XVI e artigo 199, da Lei Complementar nº. 060/2009:
Lei Complementar nº. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor imediato;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
II - abandono de cargo;

XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 199 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81DEBA99

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.044/2023

PORTARIA Nº. 13.044/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **S. M. P.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos I, II, III e IX; artigo 176, inciso XIX e artigo 192, inciso XV da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIX – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica, desde que não seja por recomendação médica devidamente justificada.

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XV – embriaguez ou dependência de substância entorpecente ou psicotrópica, habitual ou em serviço;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEE3DE35

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.045/2023

PORTARIA Nº. 13.045/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de conduta de servidora pública municipal, e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **B. P de B.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Educador Infantil, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV, IX e X; artigo 176, incisos V e XIV e artigo 192, incisos V, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa no local de trabalho;
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0572A67

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.251 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.251 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.041/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR de Patrocínio-MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maria Aparecida Palucci
Suplente: Maeli Oliveira Silva Duarte

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Emanuel Fernandes Ribeiro
Suplente: Valéria Soares Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Júlio Cesar de Oliveira Filho
Suplente: Shaider Átila Luciano

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Jessica Aparecida Rodrigues
Suplente: Ailon Luiz Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Wesley Batista da Silva
Suplente: Maria José Pereira

Representantes da ACIP/CDL
Titular: Cleide Ribeiro da Costa Araujo
Suplente: Hedmar de Oliveira Ferreira

Representantes do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado
Titular: Eliane Ferreira Nunes
Suplente: Maria de Fátima Queiroz Faria

Representantes da Federação dos Cafeicultores do Cerrado
Titular: Agnaldo Silva
Suplente: Luiz Antônio Costa Júnior

Representantesdo Sindicato Rural de Patrocínio
Titular: Diego Humberto Ferreira
Suplente: Rosana Augusta Alves Godinho de Paula

Representantesdo Sindcomércio
Titular: Carlos Alberto Apolinário
Suplente: Laiz Isabel de Oliveira

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos de nº 4.087/2022 e n° 4.215/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG,15 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E43768E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.253 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.253 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 3.803/2021E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAR SOBRE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTODOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando disposto no art. 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010, alterado pelo Decreto nº 3.802/2021:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.803/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Ficam designados para compor a comissão especial para parecer sobre alteração de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviços, e dá outras providências, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010, alterado pelo Decreto nº 3.802/2021:*
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Paulo Roberto da Silva
II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Simone Almeida de Queiroz Oliveira
III - Representante da Secretaria Municipal deAdministração e Desenvolvimento Econômico:
Ailon Luiz Júnior
IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Wellington Rodrigo Fernandes.
Parágrafo Único: Fica designado como presidente da Comissão, o representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico."
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C72AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 237/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 14/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 237/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 14/2023
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DE BARES, PONTOS E COMÉRCIO AMBULANTE DOS ESTÁDIOS, CAMPOS E CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES, NAO SENDO CONSIDERADO EVENTO ESPORTIVO OS TREINOS DE EQUIPES SEDIADAS NOS LOGADOUROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de outubro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58A0214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 235/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 63 EDITAL Nº: 155/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 235/2023
Modalidade: Pregão - PERP 63
Edital nº: 155/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de outubro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33BD909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 236/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 132 EDITAL Nº: 156/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 236/2023
Modalidade: Pregão - RP 132
Edital nº: 156/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E DERIVADOS PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de outubro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59168F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 238/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 157/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 238/2023
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 157/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA USO IMOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA IMOBILIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0297459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 239/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 134 EDITAL Nº: 158/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 239/2023
Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 158/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÕES DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E145C EVO E TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de outubro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AFF818E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 240/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 135 EDITAL Nº: 159/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 240/2023
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 159/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E145C EVO E TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de outubro de 2023 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7A2A1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 009/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2023, na data de 05/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 071/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a construção de vestiários do Campo de Futebol da Comunidade Derrubada, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial nº 41000001/2023.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 18/09/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:1AE80924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia a servidora que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo indicada para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovada em concurso público:

MARIA ROSELI DA SILVA, PSICOLOGA. CPF: 098.952.396-96, 2º LUGAR

Art. 2º A posse da servidora deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 13 de Setembro de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:D8F10486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 044/2022 – Pregão Presencial n.096/2021 - Foi firmado em 12.09.2023, o 2º termo aditivo para alteração parcial do objeto do contrato. Contratada: Hidrovácuo Saneamento Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BA247658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 051/2023 – Pregão Presencial 033/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3.269/2023 – Exclusiva para ME e EPP Microrregião 45 (Campo Belo) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (Sacaria e Cerâmica) – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de setembro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!
www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F566BE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRADO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
DATA: 28/08/2023
OBJETO:. Credenciamento de serviços médicos generalistadestinado ao atedimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos
CONTRATADA:. AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 51.569.501/0001-30, com sede e administração a Rua Dr Olinto de Abreu, centro, Abre Campo-MG, neste ato, representada pela senhora

Maria Aparecida Coleho Salgado, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 694.466.606-53, denominada **CONTRATADA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bacellar Silveira
Código Identificador:FA4DA8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 54/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
NUTRILAR EXPRESS LTDA	65	R$ 64.800,00

Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:6F66716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 67/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 46/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR, REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FILTRO DE ÁGUA, CONGELADORES E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 29/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01.04.121.0014.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.
Ficha 64- Fonte 500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 30 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:6EDF6556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 48/2023, com a empresa **TEATRO E CIA CONDELON LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO TEATRAL DA PEÇA O GANSO DE OURO, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TEATRO E CIA CONDELON LTDA	15.026.951/0001-07	48	R$ 3.000,00.

Data Vigência: 01/09/2023 a 08/09/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de setembro de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C3023916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 36/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**36**	R$ 45.256,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:CB71B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP.**

Processo de Licitação Nº 36/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	**37**	R$ 106.800,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:FC855AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a retificação da data de abertura do **PROC nº 85/2023, Dispensa Eletrônica 24/2023**, **Onde-se lê:** Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 22 de setembro de 2023 às 07:59; **Leia-se**: Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 25 de setembro de 2023 às 07:59.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8ABF21F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 62/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	66	R$ 1.452.300,00

Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:AF433FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023**, **Processo Licitatório nº 77/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de Setembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 29/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA DE MUSICA "LYRA SANTANTONENSE" DESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:6555A1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 022/2023 PRC 115/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP WINDOWS 10, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/09/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:823E6A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2023, entre o municipio de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Camila Karoline de paulo Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.331.251/0001-27, em razão da inexecução parcial, de forma reiterada e em diferentes obrigações assumidas (itens objetos do contrato), com base nos arts. 78, incisos I a III c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, Contrato nº 042/2023 – Processo Licitatório n° 060/2023 – Dispensa eletrônica Eletrônica n° 010/2023.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9350960C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 do Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 033/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Felar Transportetadors LTDA. 17.524.692/0001-70. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica reajustado em 11/08% o valor do contrato, tendo em vista a licitação da nova contratação das rotas do transporte escolar estar em andamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 DE SETEMBRO de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5592425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 028/2023 PRC 116/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 22 de setembro de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 22 de setembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F2D7946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 114/2023 - Dispensa nº. 23/2023. Obj: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva nos consultórios odontológicos, com fornecimento das peças necessárias aos serviços, pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ACI Comercio Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.094/0001-37. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

Sra dos Remédios, 18/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:56240332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **107/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **07/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, às **08:00 (oito horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo a ultima publicação no dia **01/09/2023.** Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que as empresas que fizeram o cadastro sendo elas: **Luciano Jose do Nascimento 10762407638** e **W D R Engenharia Ltda.** Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638** inscrita no CNPJ sob Nº 30.471.108/0001-23, representada pelo Sr. Luciano Jose do Nascimento, portador do CPF: 107.624.076-38. Aberto o envelope "Habilitação" do licitante, foi constatado que a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ nº. 30.471.108/0001-23. Em seguida, a Presidente da CPL passou os envelopes para que todos verificassem a inviolabilidade dos mesmos e rubrica. Aberto o envelope "Habilitação" do licitante, foi constatado que a empresa licitante atende as exigências do edital, e foi habilitada. Diante do Termo de Renúncia acostado aos autos, a presidente da CPL passou a abertura do envelope "Proposta", concluindo o seguinte resultado:

PROPONENTES	VALOR	COLOCAÇÃO
Luciano Jose do Nascimento 10762407638	R$ 347.762,31	1º Colocado

Após a verificação dos preços, foi constatado que a proposta apresentada, estava de acordo com as exigências do edital, declarado vencedora do certame, a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 com valor de **R$ 347.762,31 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes:

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
Luciano Jose do Nascimento 10762407638

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8012986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que por um equivoco no dia do Leilão do Processo Licitatório no 104/2023, Leilão no 03/2023, foi feito os termos de arrematação com data equivocada de 23 de agosto de 2023, sendo o correto 13 de setembro de 2023.
Tendo em vista que o erro é passível de convalidação, é a presente certidão para fins de comprovação e arquivamento no processo em epigrafe.

Por ser verdade, firmo a presente.

Senhora dos Remédios, 13 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:97A75216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 106/2023 - Inexigibilidade nº. 13/2023. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratados: Willian de Magalhaes Lopes 07432222614, inscrita no CNPJ sob nº 26.283.631/0001-59, 32.998.464 Tiago Ferreira Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 32.998.464/0001-25, 50.877.748 Gizelle Priscila da Fonseca, inscrita no CNPJ sob nº 50.877.748/0001-45, 22.692.013 Felipe Emanuel Albino Miranda, inscrita no CNPJ sob nº 22.692.013/0001-01, 50.711.362 Daniel Jonatas Pereira de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 50.711.362/0001-69, Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631, inscrita no CNPJ sob nº 40.503.528/0001-06, LJ Corporation Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.989.788/0001-98, Mais Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.149.058/0001-90, 49.214.938 Daniel Augusto Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 49.214.938/0001-01.

Sra dos Remédios, 18/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2309CE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2023
Processo Licitatório nº 094/2023
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº **045/2023**, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2023, tipo Menor Preço – Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, REFEIÇÃO NO KILO, REFEIÇÃO NO PRATO FEITO E MARMITEX DESTINADOS A SERVIDORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ZONAS RURAIS OU URBANOS E EM ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE HORÁRIOS CORRIDOS OU EM LOCALIDADES DISTANTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022, , e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos) **do dia 05/10/2023**, na praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Sala de Licitação - horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98563C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com fornecimento de combustível e operador, para a manutenção das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. A Prefeitura municipal de Setubinha torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão presencial n. 019/2023, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 18 de setembro de 2023, às 09h00min, não mais se realizará na citada data e horário. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 17:00 horas em sua sede, à Rua Minervina Santos Pereira, n° 83, centro, Setubinha (MG), através do endereço eletrônico: licitação@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6A12EEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: **18/09/2023** **Às 09:14** **Assinatura do servidor**	**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

O FHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.
§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de
Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho
de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis Municipais 760/2009 e 771/2010.

Silvianópolis-MG, 18 de setembro de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:AD0A7A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

A **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA**, a data de abertura do pregão Eletrônico 056/2023, Publicado em: 13/09/2023 objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, MÓVEIS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, nova data da realização: **28 de setembro de 2023**, às 08:01 , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

Taiobeiras 18 de setembro de 2023

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:42FCE327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20 de setembro de 2013 e do art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AT00695418**, em nome do servidor condutor FLORENTINO ALVES NORONHA, Assessor Administrativo VI, matrícula 011414, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 235, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 04 de setembro de 2023, às 09h17min, na Rodovia MG404 km 39.0, município de Taiobeiras (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possível valor devido por servidor público municipal que conduzia o veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL **placa HMG6633** – MG, na Rodovia MG404 km 39.0, município de Taiobeiras (MG).

Art. 2º. O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:C0F7764A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º **060/2023 -** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **030/2023** – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Abertura: **03 de outubro 2023** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/09/2023

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2ADC9A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Municipio de Turvolandia/**MG**. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 02 de Outubro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 18 de Setembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:555A5D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Aquisição de veículos zero km para o setor de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 02 de Outubro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 18 de Setembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A15F73EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 122/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 093/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 019/2023; Objeto: Contratação da empresa CONTABILIDADE PUBLICA EXATA LTDA - ME para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da Execução orçamentária e prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, celebrado com a empresa CONTABILIDADE PUBLICA EXATA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.566.273/0001-51; Valor global: R$ 180.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12 de setembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: José Márcio Gomes Osório, pela Contratada: Antônio Pansute Junior.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A5014BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamentação legal no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa CONTABILIDADE PUBLICA EXATA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 10.566.273/0001-51, sediada na Rua Philadelpho Coutinho Araujo, 290, Sala 01, Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP: 36.904-165, tendo por objeto, a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para acompanhamento da Execução orçamentária e prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, perfazendo um valor global de R$ 180.000,00, a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 04.125.0005.2018 1.500.000.0000 3.3.90.35.00 - ficha: 231, uma vez que os atos praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente processo administrativo tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração, e, conforme ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Urucânia/MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A86DF585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2023 - PROCESSO 290/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.888,29 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, Placa RTC 9E23, para 50.000km rodados**. Veículo lotado no Programa de Atendimento à Saúde – FMS.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2023 - PROCESSO 293/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.890,86 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **MICRO ÔNIBUS FIAT DUCATO ENGESIGEXE, placa QXF 7428, para 136.000 km rodados.**

Vazante,18/09/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:BB1A5459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023
PREGÃO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 77/2023,** na modalidade **Pregão nº 30/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em peixes ornamentais para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/10/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07EC75C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 86/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 86/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 064/2023, nos autos do Processo n° 001/2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção ao disposto nos artigos 240 a 255 do Estatuto dos Funcionários Público Municipais instituído pela Lei 37/1956 e a Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 152, Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Prefeito, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Despacho datado de 06 de setembro de 2023 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N° 64/2023, de 13 de julho de 2023, nos autos do processo nº 001/2023;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vieiras/MG, 11 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9A0C4AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 091/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SAAE/PIR – 091/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR 025/2023, de 16/01/2023, e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão do servidor relacionado abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO/ NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Enio Franco Agapito Rosa	Oficial Especializado III – Operador de ETA	H-VIII	16/08/2023

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:2FF711E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de conserto em tubulações/conexões, bem como outras demandas com a utilização de fibra de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 29/09/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 18 de setembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:991BF2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – PL Nº 091/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – PL Nº 091/2023- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Meu Sítio, para atender demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço Global **forma de execução** indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 06/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4C6DE827

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PL Nº 093/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PL Nº 093/2023- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Portões, para atender demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço Global **forma de execução** indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 05/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:328DE7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LUVA E ROSCA EM TUBO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 043/2023, Dispensa n° 033/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Primaq Maquinas E Implementos Agrícolas ltda CNPJ:04.248.884/0001-59.** Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de luva e rosca em tubo, no valor de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Ratificado em 18/09/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:FFDEE726

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nova Opção Serviços Especializados EIRELI. Objeto: O presente termo visa a inclusão de

01 (um) posto de trabalho pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/10/2023 a 31/12/2023, na função de recepcionista para a sede administrativa do SAAE, 40h semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 18:00 horas, com intervalo para almoço Valor: R$ 4.922,75/mês (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos/mês) perfazendo R$ 14.768,26 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390.34.

Passos, 14 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:31C75155

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 148/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nova Opção Serviços Especializados EIRELI. Objeto: Concessão de repactuação do Contrato 148/2021 de prestação de serviços de Portaria diurna, noturna e serviços gerias, a partir de 01/01/2023, data da ocorrência do fato gerador, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, registrada/homologada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001144/2022 em 03/04/2023. Valor: O preço mensal do contrato passará a ser de R$ 85.101,15 (oitenta e cinco mil, cento e um reais e quinze centavos) e o valor anual de R$ 1.021.213,84 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390.34. Processo: 383/2021 Pregão Presencial: 064/2021.

Passos, 13 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EA598024

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO 049/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **10/10/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 028/2023**, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro fundido nodular classe 400 DN 600mm visando o atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção desta autarquia, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINE –
Diretor Presidente.

Viçosa, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4DD4F019

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2023, firmado em 06/07/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: mETALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%. valor ACRESCIDO: R$ 4.905,00. QUANTIDADE: 75 UNIDADES. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.3002 – 4.4.90.51.00. Assinatura do Termo Aditivo: 15/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A4C56EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 069/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/09/2023

Processo n° 267/2023
Pregão Eletrônico nº 069/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de FERRAMENTAS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 18/09/2023, e resultado abaixo:

Item Fracassado:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0155	10269	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 20 LITROS, MANGUEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO, PRESSÃO NO TANQUE DE 4 A 5 KG/CM², BOMBA EXTERNA DE LATÃO, POSSUI VÁLVULA DE DESCARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA A PULVERIZAÇÃO ACIDENTAL. CONJUNTO DE PULVERIZAÇÃO LANÇA COM FIBRA DE VIDRO ENVOLTA POR UMA MANGUEIRA REFORÇADA COM	UN	50	61,87

		TELA. BICO CÔNICO DE BRONZE, MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO LANÇA TELESCÓPICA EXTENSÃO TELESCÓPICA PARA APLICAÇÕES EM ALTURA. IDEAL PARA ÁRVORES E CULTURA DE MÉDIO PORTE. O AUMENTO DA DISTÂNCIA ENTRE O USUÁRIO E O BICO AJUDA A MINIMIZAR O CONTATO COM O AGENTE DE PROTEÇÃO DAS CULTURAS. EXTENSÃO DE 60 CM A 100 CM DE ALTURA. CONJUNTO DE BICOS.			

Itens Desertos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0010	11108	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7" - ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7" ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO; FABRICADO EM AÇO COMO VANÁDIO, UTILIZADO EM CANOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, DENTES BROCHADOS, PERFEITAMENTE PARALELOS, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, TAMANHO: 185mm, MEDIDA: 7"	UN	26	40,84
0020	53019	BROCA PARA CONCRETO DE ENCAIXE - SDS PLUS - 10 X 260 MM	UN	50	7,95
0037	5589	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 14MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 14MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	63	36,60
0057	5285	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	UN	21	19,90
0064	10579	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH2 X 100 MM - CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH2 X 100 MM	UN	17	28,90
0065	10580	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM - CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM	UN	17	26,29
0068	10581	CHAVE VÁLVULA DESCARGA HYDRA ORIGINAL - CHAVE VÁLVULA DESCARGA DECA HYDRA ORIGINAL HIDRA - SERVE DOCOL - DECA	UN	14	174,00
0070	5622	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	UN	9	15,87
0076	11115	CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm - CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm MEDIDA: 1/8" a 1.1/8". pOSSUI DISPOSITIVO PARA REMOVER A REBARBA DEPOIS DO CORTE.	UN	5	99,79
0090	10582	FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250 - FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250	UN	8	277,90
0100	11120	JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4" 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4" 8 PEÇAS FORJADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU CABEÇAS DE PARAFUSOS, POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DE PARAFUSOS. :: (1/4" X 5/8") - (3/8" X 7/16") - (1/2" X 9/16") - (5/8" X 11/16") - (3/4" X 23/32") - (13/16" X 7/8") - (15/16" X 1") - (1.1/16" X 1.1/4")::	KIT	11	199,07
0102	11122	JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS - JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS FORJADAS EM AÇO GEDORE VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO; POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA FORÇA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NÃO HAVENDO DEFORMAÇÃO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS;;CONTEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º E PAREDE FINA; INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS; MEDIDAS:: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" - 1.1/16" - 1.1/8" - 1.1/4" ::	KIT	10	394,31
0108	5678	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	UN	12	750,00
0111	10588	JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS - JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 22MM - 17 PEÇAS FABRICADA EM AÇO GEDORE E VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; BOCA E ESTRELA DRIVE COM A MESMNA MEDIDA; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO; COCA 15" E UNIT DRIVE 10"; CONTEM 17 PEÇAS : 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22.	UN	10	217,76
0114	10587	JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS - JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; MEDIDA DAS CHAVES: T6; T7; T8; T9; T10, T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45, T50; T55; T60; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	UN	10	611,85
0115	5635	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4" (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8" (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8" (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4" (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8" (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8", 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	UN	9	79,90
0116	11138	JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS - JOGO SOQUETES SEXTAVADOS C/ ENCAIXE DE 1/4 E 3/8 POL 40 PEÇAS FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO C/ TRATAMENTO TÉRMICO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU PARAFUSOS; ENCAIXE DE 1/4" e 3/8"; RESISTENTE, ERGONÔMICO E PRÁTICO; ACOMPANHA ESTOJO, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS, CONTENDO AS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA ACESSÓRIO:: 10 SOQUETES COM ENCAIXE 3/8" (10 mm, - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 16 mm - 17 mm - 18 mm - e 19 mm):: 8 SOQUETES COM ENCAIXE 1/4" (4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - 9 mm) 03 BITS FENDA DE 25 mm (1/4") (PH1 - PH2 - PH3), 06 BITS HEXAGONAL DE 25 mm (1/4") (2 mm - 2,5 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm); 3 CHAVES ALLEN (1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm), 01 CHAVE MÚLTIPLA PARA BITS; 01 ADAPTADOR PARA BITS - 1/4"; 01 SOQUETE PARA VELA - 3/8" - 16 mm; 01 JUNTA UNIVERSAL 3/8"; 01 CHAVE CATRACA - 3/8" - 10"; 01 ADAPTADOR - 3/8" X 1/4"; 01 BARRA EXTENSORA - 3/8" - 6".	KIT	6	113,95
0117	53006	KIT FERRAMENTAS PARA REDE DE COMPUTADORES 1 * Crimper de cabo 1 * Testador de cabo 1 * Descascador de fios 1 * Ferramenta de impacto de puncionamento de fio 1 * Descascador e cortador multifunções 1 * Chave de fenda com fenda 1 * Chave de fenda P-hillips 4 * 8P8C Conectores de Cabo Conectores de cabo 4 * 6P P-afiado 4 * Terminal de Conexão K1 4 * Bainha de Conector de Cristal 1 * Caixa de conector de cabo 1 * Bolsa de ferramentas - cabo de telefone ou rede. Bolsa de ferramentas portátil e conveniente para transportar em qualquer lugar. Crimper de cabo: Estilo portátil com formato perfeito. A boca do alicate de pressão é de aço, o que é duro e prático. Não danificará o fio descascado e trabalhará de forma conveniente com alta eficiência. Ao usar o alicate de pressão, basta inserir o plugue modular em sua posição e pressioná-lo. Adequado para cabos Cat5, Cat5e e Cat6 com plugues 8P8C. Testador de cabo: Teste os cabos de rede RJ45 e RJ11. Teste os cabos de dupla torção correspondentes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e aterramento. Pode julgar a conexão errada, curto-circuito e circuito aberto. Coloque os cabos no testador principal e no testador remoto. As luzes do testador principal acenderão sequencialmente de 1 a G. Testador remoto destacável, teste de cabo remoto de até 1000 pés. em comprimento.	KIT	3	132,70
0130	5580	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	UN	10	48,92
0131	9921	MARRETA 5KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE	UN	10	135,50

		1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 5KG			
0132	10564	MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO - MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO MAKITA INDUSTRIAL, SDS PLUS 780 WATTS HR 2470 - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 780WATTS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500 IPM; CAPACIDADE DE METAL: 13MM (1/2") MADEIRA 32MM (1 1/4") - CONCRETO 24MM (15/16"); DIMENSÕES: (C X L X A): 370 X 84 X 214 MM; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7; JOULES: MASSA: (PESO) 2,9KG; CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS.	UN	7	571,51
0159	8120	ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORE. - ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRABALHOS PESADOS E CONTÍNUOS EM PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS DIVERSOS, ESPECIALMENTE DESENHADA PARA ACLIVES E DECLIVES. LARGURA DE CORTE: 1500 MM PESO: 1080 KG NÚMERO DE FACAS: 2 ROTAÇÃO NA TDP: 540 RPM ROTAÇÃO DAS FACAS: 1050 RPM LARGURA: 2400 MM ALTURA: 2600 MM COMPRIMENTO: 3700 MM POTENCIA REQUERIDA: 75 CV TANQUE DE ÓLEO ESTRATEGICAMENTE POSICIONADO COMO CONTRAPESO	UN	3	899,10
0178	11144	VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG - VÁLVULA DOSADORA/ADAPTADORA P/LATA GÁS REFRIGERANTE 1 KG Válvula dosadora e adaptadora para conexão das latas de fluídos refrigerantes pequenas com padrão DUPONT (até 1.000 g.) no conector de 1/4" rosca padrão da mangueira do manifold, com registro que permite a regulagem do fluxo do gás para o dispositivo.	UN	12	41,80

LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 48.343,62 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	18,00	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; RETENÇÃO DE DADOS; DISPLAY 3.1/2 DÍGITOS LCD, LEITURA MÁXIMA 1999.	foxlux	3002	R$ 59,90	R$ 1.078,20
27	50,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.	stihl	stihl	R$ 47,37	R$ 2.368,50
55	8,00	UN	CHAVE DE GRIFO 48 POL TIPO AMERICANA COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática.	vonder	p48	R$ 517,00	R$ 4.136,00
74	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES	sthil	c30d	R$ 95,00	R$ 9.500,00
75	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES	sthil	ms36d	R$ 98,00	R$ 9.800,00
105	14,00	KIT	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM L, - JOGO COM 8 PEÇAS: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, E 3/8, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, SIMILAR A MARCA GEDORE.	gedore	gedore	R$ 68,97	R$ 965,58
107	7,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2 - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5, EXTENSÃO 10, JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	tramontina	tramontina	R$ 332,00	R$ 2.324,00
123	3,00	UN	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS - MACACO/GUINCHO HIDRÁULICO; TIPO GIRAFA; CAPACIDADE DE 2 TONELADAS; COM RODAS DE FERRO ALONGÁVEL.	tander	tander 2t	R$ 1.945,00	R$ 5.835,00
127	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8 - MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8- APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO.	Lmec	Lmec	R$ 53,87	R$ 915,79
143	15,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	dwalt	dwalt	R$ 298,57	R$ 4.478,55
154	3,00	UN	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS - ::Capacidade: 15 toneladas :: Altura total: 1380mm :: Largura: 600mm :: Largura entre colunas: 470mm :: Curso do pistão: 125mm :: Distância mínima: 60mm	ribeiro	rp002	R$ 1.729,00	R$ 5.187,00
162	4,00	UN	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	makita	makita	R$ 438,75	R$ 1.755,00
Total R$ 48.343,62							

ü A empresa **COMERCIAL AVAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.877.684/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
140	2,00	UN	MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL - MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL, CABO MULTIFUNCIONAL, HASTE TELESCÓPICA. CAPACIDADE DO TANQUE 0,53 LITROS. CILINDRADA 36,3; COMPRIMENTO DO SABRE 30 CM; CORRENTE 3/8; POTÊNCIA 1.4/1.9 KW/CV; PESO 7,8 KG.	VULCAN	VP3300	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
158	8,00	UN	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP-RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28 DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.	FORTGPRO	FG9130	R$ 1.545,00	R$ 12.360,00
Total R$ 15.340,00							

ü A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 141.605,82 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	23,00	UN	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7 - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 32,00	R$ 736,00
5	20,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL BLISTER TAMANHO 6' - FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 100V C.A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 18,50	R$ 370,00
6	21,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO - ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO: MATÉRIA PRIMA: AÇO GEDORE-VANADIUM; FOSFATIZADO E FACES LIXADAS; TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM: COM ISOLAMENTO	TOMPSON	TOMPSON	R$ 38,95	R$ 817,95

7	25,00	UN	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7 - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 36,50	R$ 912,50
12	18,00	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; MELHORA A PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS DE FIXAÇÃOP/MONTAGEM; COMPRIMENTO: 10,5 (260 MM); ACOMPANHA: 04 BICOS PARA TROCA DE REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	FOX	FOX	R$ 32,90	R$ 592,20
16	50,00	UN	BALDE PARA PEDREIRO - 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO.	ILUTEX	ILUTEX	R$ 8,62	R$ 431,00
21	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 14,30	R$ 643,50
23	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 7,00	R$ 315,00
26	10,00	UN	CANIVETE LÂMINA 3 - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	CIMO	CIMO	R$ 30,39	R$ 303,90
29	50,00	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA 3,25/8 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 A 65 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM; DIMENSÕES DA CAÇAMBA 21 X 58 X 82 (A X L X P / CM); DIMENSÕES DO CARRINHO 58 X 147,3 (L X C / CM). CAÇAMBA REFORÇADA CONSTITUÍDA EM CHAPA N. 20 (0,90 MM) NO MÍNIMO.	METOLOSA	METALOSA	R$ 242,50	R$ 12.125,00
30	7,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MONFORT	MONFORT	R$ 45,00	R$ 315,00
31	7,00	UN	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MONFORT	MONFORT	R$ 31,10	R$ 217,70
32	50,00	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM	GM	GM	R$ 93,00	R$ 4.650,00
33	12,00	UN	CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO - CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CONTEM PARAFUSO REGULADOR QUE REGULA A MANDÍBULA ABRANGENDO DIVERSOS TAMANHOS DE PARAFUSOS E PORCAS, SUBMETIDA A VÁRIOS ENSAIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10: ENSAIO DE IMPACTO; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DIELÉTRICA; ENSAIO DE ADERÊNCIA DA ISOLAÇÃO; ENSAIO DE FLAMABILIDADE; ENSAIO DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENBTO: POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA; CABO: EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a. - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30mm; TAMANHO: 10. INDICAÇÃO DE USO: UTILIZADA PARA PRENDER, APERTARE E SOLTRAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (DEDES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)	FOX	FOX	R$ 56,91	R$ 682,92
34	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	SATA	SATA	R$ 3,20	R$ 201,60
36	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	SATA	SATA	R$ 24,40	R$ 1.537,20
38	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	SATA	SATA	R$ 5,92	R$ 372,96
41	63,00	UN	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	SATA	SATA	R$ 2,58	R$ 162,54
42	12,00	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	TOMPSON	R$ 14,20	R$ 170,40
45	15,00	UN	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	TOMPSON	R$ 14,13	R$ 211,95
46	15,00	UN	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14 X 10 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	TOMPSON	R$ 17,20	R$ 258,00
47	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 10,90	R$ 163,50
48	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 12,37	R$ 185,55
49	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 13,34	R$ 200,10
50	13,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM - CHAVE DE FENDA	TOMPSON	TOMPSON	R$ 14,35	R$ 186,55

			REFORÇADA DE 6 X 150 MM				
51	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 15,18	R$ 227,70
52	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 25,10	R$ 376,50
56	11,00	UN	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 - CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, - PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, - ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, - PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFICIO NA BASE DO CABO, - TAMANHO: 10	TOMPSON	TOMPSON	R$ 34,90	R$ 383,90
58	19,00	UN	CHAVE PARA MANDRIL 3/8 (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8 POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	STARFER	STARFER	R$ 4,80	R$ 91,20
60	17,00	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	STARFER	STARFER	R$ 20,45	R$ 347,65
61	17,00	UN	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8 - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	STARFER	STARFER	R$ 30,90	R$ 525,30
62	15,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFICIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 1/4 (6mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 100mm.	STARFER	STARFER	R$ 13,99	R$ 209,85
63	15,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 3/16 (5mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 95mm.	STARFER	STARFER	R$ 19,90	R$ 298,50
67	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 10 (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 43,85	R$ 657,75
69	57,00	UN	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	TENACE	TENACE	R$ 52,90	R$ 3.015,30
71	39,00	UN	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 11,25	R$ 438,75
72	9,00	UN	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 13,90	R$ 125,10
73	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOPODA STIHL	CARLTON	CARLTON	R$ 105,90	R$ 10.590,00
77	26,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 9,70	R$ 252,20
78	28,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 11,99	R$ 335,72
79	41,00	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 19,40	R$ 795,40
80	69,00	UN	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 17,20	R$ 1.186,80
81	110,00	UN	ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM - ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 150 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - A enxada é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 59,90	R$ 6.589,00
82	30,00	UN	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS - ENXADÃO ESTREITO COM CABO TAMANHO PADRÃO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE CARBONO, CALÇADO, MEDIDA 2,5 LIBRAS, LARGURA 105MM.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
84	27,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS - ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.	BTF	BTF	R$ 650,00	R$ 17.550,00
85	5,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. - ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA COMO REBARBADORA; COMPACTA; FÁCIL MANUSEIO; FERRAMENTA COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO 110V; ROTAÇÃO POR MINUTO: 11000/MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2); DIMENSÕES APROX.: 276 x 130 x 111 MM; PESO APROX.: 2KG.	ITAMAR	ITAMAR	R$ 248,70	R$ 1.243,50
86	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6	MX	MX	R$ 3,70	R$ 144,30

			CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.				
87	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MX	MX	R$ 4,20	R$ 163,80
88	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MX	MX	R$ 6,10	R$ 237,90
89	111,00	UN	FACÃO GRANDE 40CM - COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	PACETA	PACETA	R$ 48,47	R$ 5.380,17
92	17,00	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 39,90	R$ 678,30
93	100,00	UN	FOICE ESTILO MAR-DE-ESPANHA ROÇADEIRA PESADA - Tipo de Serviço: Roçada Pesada. Peso: 930g. Comprimento orvado: 11cm. Comprimento corte reto: 13cm. Comprimento do corte da curva: 19cm. Largura: 8cm. Espessura: 4mm. Medida Interna do orvado: 34 x 32mm. omprimento total: 43cm.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 64,30	R$ 6.430,00
94	12,00	UN	FORMÃO 3/4 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 17,30	R$ 207,60
96	12,00	UN	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 26,07	R$ 312,84
97	7,00	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 - FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8 AÇO X 1 1/2 MADEIRA X 3/4 CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	MAKITA	MAKITA	R$ 713,29	R$ 4.993,03
99	12,00	KIT	JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS - JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS E MESMA MEDIDA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS COM PERFIL SEXTAVADOS. MEDIDAS:: (8, 9, 10, 11, 13, 17 E 19 mm).	FOX	FOX	R$ 160,86	R$ 1.930,32
103	15,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - COM 3 PEÇAS PARA AÇO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA AÇO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 33,60	R$ 504,00
104	15,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - COM 3 PEÇAS PARA CONCRETO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA CONCRETO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 31,10	R$ 466,50
106	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS FABRICADA EM CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO OXIDADOI; MODELO: CURTO; ACOMPANHA: PASTA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DAS CHAVES, INDICADA PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO; CORPO EM L OQ, 11 PEÇAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 34,90	R$ 418,80
109	8,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA - 06 A 22 MM - TAM: 6 E 7MM,8 E 9MM, 10 E 11MM, 12 E 13MM, 14 E 15MM, 16 E 17 MM, 18 E 19MM, 20 E 22MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO E TEMPERADAS.	FOX	FOX	R$ 78,50	R$ 628,00
110	5,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 PEÇAS - Jogo composto com 12 chaves, entre elas: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x22,21x23,24x26,25x28,27x32 mm	FOX	FOX	R$ 241,85	R$ 1.209,25
112	13,00	UN	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	STARFER	STARFER	R$ 80,00	R$ 1.040,00
113	15,00	KIT	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc - Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado - Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente - Uso Profissional Fenda: 3/16 x 6, 1/4 x 6, 1/4 x 4, 3/16 x 3, 1/8 x 2, 1/4 x 1-1/2 Phillips®: #3 x 1-1/2, #0 x 2, #1 x 4, #2 x 4 SIMILAR A Stanley ou Gedore.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 212,57	R$ 3.188,55
120	72,00	UN	LIMA CHATA 10 - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	TOMPSON	TOMPSON	R$ 13,49	R$ 971,28
121	50,00	UN	LIMA CHATA N° 8 - FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	TOMPSON	TOMPSON	R$ 9,90	R$ 495,00
122	72,00	UN	LIMA TRIANGULAR 10 - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 25,80	R$ 1.857,60
124	40,00	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	COROA	COROA	R$ 62,05	R$ 2.482,00
125	30,00	UN	MACHADO LENHADOR 2,5 LBS 200MM X 140MM - Machado lenhador. 2,5 lbs. Material: Aço SAE 1045. Características: Forjado Inteiriço. Diâmetro do olho 34 x 60mm. Dimensões: 200×140mm	COROA	COROA	R$ 62,05	R$ 1.861,50
126	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8 - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8;	BRASFORT	BRASFORT	R$ 23,80	R$ 404,60

128	12,00	UN	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	TENACE	TENACE	R$ 22,40	R$ 268,80
129	32,00	UN	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	TENACE	TENACE	R$ 27,71	R$ 886,72
133	23,00	UN	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 49,72	R$ 1.143,56
134	11,00	UN	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	ROMA	ROMA	R$ 20,70	R$ 227,70
139	7,00	UN	MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT - MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT MOTO ESMERIL 6 POL 110/220V; DIÂMETRO DO REBOLO: 6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V; VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; VELOCIDADE COM CARGA: 3092 rpm; POTÊNCIA ABSORVIDA: 350W, POTÊNCIA ÚTIL: 188W; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80 ºC - ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA: -PROTETOR VISUAL,; BASE COM VENTOSAS; TAMPA DO FECHAMENTO DO REBOLO; APOIO DA PEÇA.	SOMAR	SOMAR	R$ 279,90	R$ 1.959,30
141	67,00	UN	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MX	MX	R$ 29,90	R$ 2.003,30
142	59,00	UN	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	MX	MX	R$ 28,90	R$ 1.705,10
144	50,00	UN	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO	MM	MM	R$ 21,90	R$ 1.095,00
146	10,00	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	TENACE	TENACE	R$ 55,90	R$ 559,00
147	50,00	UN	PICARETA ESTREIRA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Picareta estreita com cabo de madeira de eucalipto, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. A picareta é utilizada, especialmente na construção civil. Informações Técnicas: Comprimento total da picareta: 905 mm. Largura da picareta: 460 mm. Cabo de madeira de 90cm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm	TENACE	TENACE	R$ 90,00	R$ 4.500,00
150	10,00	UN	PONTEIRO GRANDE 5/8 X 10 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	GM	R$ 7,46	R$ 74,60
151	10,00	UN	PONTEIRO MÉDIO 3/4 X 12 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	GM	R$ 15,31	R$ 153,10
152	10,00	UN	PONTEIRO PEQUENO 1/2 X 8 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8 POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	GM	R$ 14,32	R$ 143,20
156	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	ALUVEN	ALUVEN	R$ 31,40	R$ 314,00
160	4,00	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA-BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4 x 5/8 (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	MAKIITA	MAKITA	R$ 1.199,90	R$ 4.799,60
161	5,00	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) - SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) ALTURA CORPO: 43mm; ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 mm; ESPESSURA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 mm; PERFURA: GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES; MAIS UTILIZADAS PARA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), AR CONDICIONADO SPLIT, TELAS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA; MÁQUINAS UTILIZÁVEIS: TODAS AS FURADEIRAS ELÉTRICAS (HOBBY, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL); CORTE: SECO E REFRIGERADO; RPM: MÁXIMO - 3.000; FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO; DIÂMETRO 53 mm; CANO: 1.1/2.	CORTAG	CORTAG	R$ 107,40	R$ 537,00
163	3,00	UN	SERRA POLICORTE FERRO 12 - SERRA POLICORTE FERRO 12 S/ DISCO F-12 COM MOTOR 3CV: MOTOR 3 CV (2200 WATTS) ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) NO MÍNIMO 3.500, TENSÃO NOMINAL 110/220, DIMENSÕES DA MESA (MM) 360X260, Ø DISCO ABRASIVO (POL) 12 X 1/8 X 3/4 (NÃO ACOMPANHA. Ø SERRA (MM) (NÃO POSSUI), ALTURA MÁX. DE CORTE 90º (MM) 90, ALTURA MÁX. DE CORTE NA INCLINAÇÃO DA SERRA (MM) (NÃO POSSUI), DIM. DA BANCADA (MM) 260 X 740 X 360, DIM. DA MÁQUINA (MM) 350 X 640 x 580, DIM. DA EMBALAGEM (MM) 600 X 330 X 310, PESO COM MOTOR (KG) 36, PESO SEM MOTOR SEM BANCADA (KG) 29, ACESSÓRIOS: MOTOR, POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90 MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75 MM), 2 COOREIA V A - 33.	BOSU	BOSU	R$ 1.840,00	R$ 5.520,00
165	14,00	UN	SERROTE 18 - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 34,60	R$ 484,40

166	17,00	UN	SERROTE 22 - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	TOMPSON	TOMPSON	R$ 39,00	R$ 663,00
167	34,00	UN	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	MONFORT	R$ 19,27	R$ 655,18
168	34,00	UN	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	MONFORT	R$ 15,10	R$ 513,40
169	34,00	UN	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8 (20CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	MONFORT	R$ 14,42	R$ 490,28
170	30,00	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA DE JARDIM - CABO DE MADEIRA; MEDIDA TOTAL DE APROX. 50CM; IDEAL PARA O DESBASTE DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA. PESO APROX. 640G.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 38,10	R$ 1.143,00
171	30,00	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 10 POLEGADAS	NP	NP	R$ 28,20	R$ 846,00
172	15,00	UN	TORQUES TIPO ARMADOR 12 - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	NP	NP	R$ 27,50	R$ 412,50
173	21,00	UN	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	SPARTA	SPARTA	R$ 20,60	R$ 432,60
174	30,00	UN	TRENA DE AÇO 5M - FITA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM NYLON E PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; TRAVA DUPLA; GANCHO AJUSTÁVEL COM PONTA MAGNÉTICA PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS; CLIPE METÁLICO PARA O CINTO; ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE; GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS.	SPARTA	SPARTA	R$ 12,90	R$ 387,00
Total R$ 141.605,82							

ü A empresa **REAL NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.542.434/0001-55 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 16.999,60 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	5,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 10 - MORDENTE FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR	tompson	Alicate Pressão 10" Bb/Thompson	R$ 26,40	R$ 132,00
11	20,00	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL - ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL • Rebitador tipo alicate • Cabo emborrachado • Corpo em aço de alta resistência • Pintura graneado, textura preta • Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos • Utilizado para colocação de rebites pop em chapas de aço e alumínio • Comprimento total: 240 mm • Diâmetro do furo 2,4 até 4,8 mm • Altura da cabeça do rebite: 6 até 8 mm • Acompanha: - 01 Chave de aperto 3/8" - 04 Jogos de rebites de: :: 2,4 x 6 mm :: 3,2 x 6 mm :: 4,0 x 8 mm :: 4,8 x 8 mm - 04 Bicos: :: 2,4 – 3,2 – 4,0 e 4,8 mm	foxlux	Alicate Rebitador 4 Bicos Foxlux/Famastil	R$ 26,40	R$ 528,00
15	53,00	UN	ARCO DE SERRA FIXO 12 - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12 (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	thompson	Arco Serra Fixo 12" Cabo Grande Premium Thompson	R$ 15,00	R$ 795,00
22	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	makita	Broca Madeira 3 Pontas 06mm Makita	R$ 7,70	R$ 346,50
24	5,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	tramontina	Caixa Ferramentas Metal 50x20x30 Sanfonada Tramontina	R$ 160,00	R$ 800,00
25	8,00	UN	CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - METAL - CAIXA DE FERRAMENTAS 5 COMPARTIMENTOS • TRATAMENTO ANTI FERRUGEM • PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ • UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS • COR: AZUL • MEDIDAS C x A x L: 50 x 20 x 21 CM	marcon	Caixa Ferramentas Metal 50x20x30 Sanfonada Tramontina	R$ 159,00	R$ 1.272,00
35	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	Chave Allen Hexagonal Longa 10mm Sata	R$ 16,00	R$ 1.008,00
39	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	Chave Allen Hexagonal Longa 7mm Sata	R$ 6,00	R$ 378,00
40	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	Chave Allen Hexagonal Longa 8mm Sata	R$ 7,80	R$ 491,40
43	13,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	foxlux	Chave Fenda Toco Fox 1/4x1 1/2 C6	R$ 6,50	R$ 84,50
44	13,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	foxlux	Chave Fenda Toco Foxlux 3/16x1.1/2 C6	R$ 6,20	R$ 80,60
53	11,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 14 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	thompson	Chave Cano E Grifo 14 Thompson	R$ 45,70	R$ 502,70
54	11,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 24 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	thompson	Chave Cano E Grifo 24 Thompson	R$ 173,30	R$ 1.906,30
59	17,00	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10 - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	foxlux	Chave Phillips Foxlux 1/4x10 C6	R$ 14,00	R$ 238,00
66	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 06 (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	foxlux	Chave Inglesa 06 Ajustável Foxlux	R$ 25,70	R$ 385,50

91	11,00	UN	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	western	Ferro Solda 110vx040w Western En	R$ 32,00	R$ 352,00
95	12,00	UN	FORMÃO 5/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8; DE BOA QUALIDADE.	thompson	Formão 5/8 Chanfrado Premium Thompson	R$ 17,00	R$ 204,00
98	11,00	KIT	JOGO CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS - CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS uTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, - A CHAVE TEM O PERFIL DO CORPO EM L, O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, - ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA, MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3 , 4, 5, 6, 8 e 10 mm	bestfer	Chave Allen Hexagonal 09 Peças 1,5 A 10mm Bestfer	R$ 38,10	R$ 419,10
101	9,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS POSSUEM ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO; AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS DIFERENTES; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS E PORCAS; ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS; POSSUI MEDIDAS EM ALTO RELEVO DE AMBOS OS LADOS PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DA FERRAMENTA. :: (6 X 7 - 8 x 9 - 10 X 11 - 12 X 13 - 14 X 15 -	starfer	Chave Boca 06a22mm 8 Peças Starfer	R$ 79,50	R$ 715,50
119	100,00	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS - MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E PRECISÃO NO CORTE.	thompson	Lâmina Roçadeira 355x1,60x1 2 Pontas Thompson	R$ 24,00	R$ 2.400,00
135	30,00	UN	MARTELO DE ORELHAS, MODELO: ARRANCA-PREGOS, CABO MATERIAL: AÇO CROMADO, CABEÇA ALTURA: 21 MM, PESO: 450 G	thompson	Martelo 21mm Thompson Polido	R$ 21,50	R$ 645,00
136	20,00	UN	MARTELO PARA CALCETEIRO COM CABO DE MADEIRA - DIÂMETRO DO OLHO = 38MM - - AÇO SAE 1045 - FORJADO - DIÂMETRO DO OLHO 38MM - ACABAMENTO: PRETO	tramontina	Martelo Pedreiro 500g Forjado Tramontina	R$ 69,00	R$ 1.380,00
137	13,00	UN	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	tenace	Martelo 25mm Tenace Fundido C/Cabo	R$ 23,50	R$ 305,50
149	20,00	UN	PONTEIRA PARA PEDREIRO 12	monfort	Ponteiro 5/8x12 Redondo Momfort C6	R$ 23,00	R$ 460,00
175	30,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 10M; LARGURA APROX.: 13MM.	thompson	Trena Fibra 10m Thompson Fechada	R$ 11,00	R$ 330,00
176	20,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 30M; LARGURA APROX.: 13MM.	thompson	Trena Fibra 30m Thompson Fechada	R$ 24,00	R$ 480,00
177	10,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - • MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS • FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS • A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA • ESTOJO RESISTÊNTE A ALTO IMPACTO	thompson	Trena Fibra 50m Thompson Fechad	R$ 36,00	R$ 360,00
Total R$ 16.999,60							

ü A empresa **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.153.524/0001-90 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.556,40 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
148	2,00	UN	PODADOR DE ALTURA DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL CM 205, CORTES POR MINUTO (N) 3,000, POTÊNCIA SONORA [DB(A)] ≤94, AUTONOMIA COM BATERIA AP 200 (MIN) 1) 144, PESO (KG) 3.8, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DENTES MM 33.	Kawashima	KW 2610-PL	R$ 3.278,20	R$ 6.556,40
Total R$ 6.556,40							

ü A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.451,84 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	37,00	UN	ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4 MACHO SAE X 5/16 FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER - ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4 MACHO SAE X 5/16 FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER	EOS	EOS	R$ 50,00	R$ 1.850,00
2	3,00	UN	AFIADOR DE BROCAS 110V - POTÊNCIA NOMINAL 1400 RPM - DIÂMETRO DAS BROCAS DE 3 A 10 MM	VONDER	VONDER	R$ 245,00	R$ 735,00
8	21,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	MTX	MTX	R$ 45,04	R$ 945,84
13	30,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	KALA	KALA	R$ 34,00	R$ 1.020,00
14	100,00	UN	ANCINHO 18 DENTES - ANCINHO; TIPO RASTELO, COM 18 DENTES; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO; FERRAMENTA UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS COLETANDO FOLHAS, GRAMA, PALHA E PARA PREPARAR A TERRA PARA PLANTIO EM HORTAS; SIMILAR OU SUPERIOR A TARZA.	MAX	MAX	R$ 22,00	R$ 2.200,00
17	80,00	UN	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 8,00	R$ 640,00
18	50,00	UN	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 3,50	R$ 175,00
19	45,00	UN	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 4,40	R$ 198,00
28	10,00	UN	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA: 66,00 cm ALTURA: 28,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	METALOSA	METALOSA	R$ 134,00	R$ 1.340,00
83	110,00	UN	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	MAX	MAX	R$ 40,50	R$ 4.455,00
118	120,00	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA. - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 8,00	R$ 960,00
138	9,00	UN	MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 - MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 TORNO DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; MORDENTES TRATADOS TÉRMICAMENTE; MORDENTES FIXADOS COM	SPARTA	SPARTA	R$ 243,00	R$ 2.187,00

			PARAFUSOS FENDA, DESIGN EXCLUSIVO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO. ABERTURA DOS MORDENTES: 90 mm; LARGURA DOS MORDENTES: 125 mm.				
145	50,00	UN	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO	COMEP	COMEP	R$ 15,30	R$ 765,00
153	100,00	UN	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL - DE ALTA QUALIDADE PARA SERVIÇOS PESADOS.	AFIACO	AFIACO	R$ 12,91	R$ 1.291,00
157	8,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	MAX	MAX	R$ 45,00	R$ 360,00
164	100,00	UN	SERRINHA 12 - Aço Tamanho: 12 (300mm) 24 Dentes	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 3,30	R$ 330,00
Total R$ 19.451,84							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3A2E32AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,29**	**R$ 6,14**	**R$ 6,29**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,09**	**R$ 5,94**	**R$ 6,09**

Campanha/MG, 06 de setembro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6107A603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

No dia 18 de setembro de 2023, às 8h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 010/2023, processo autuado nº 178/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana - pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto do loteamento para construção de casas populares no distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 29 de agosto do ano corrente.
Protocolaram os envelopes as licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Amaral Serviços, Comércio e Transportes Ltda.	47.641.649/0001-10
2	EPL Construções Ltda.	20.515.556/0001-28
3	GML Engenharia Ltda.	35.793.134/0001-91
4	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940/0001-42

Compareceram à sessão pública as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Representante Legal	CPF
1	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	Lucimar Marias Wales	057.477.786-50
2	Construtora Fortiori Ltda.	30.575.672//0001-96	Wellington Juarez da Silva	035.120.056-83

Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por abrir prazo de 5 (cinco) dias para diligência, visando a conferência e emissão de relatórios.

Os seguintes apontamentos feitos pela CPL:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	- Apresentou a certidão Positiva, conforme item 4.7.2. Habilitação fiscal e trabalhista, alínea c) Comprovante de regularidade relativa a Receita Estadual da sede da licitante; - Apresentou a certidão vencida, conforme item 4.7.2. Habilitação fiscal e trabalhista, alínea d) Comprovante de regularidade perante a Receita Municipal da sede da licitante.
Amaral Serviços, Comércio e Transportes Ltda.	47.641.649/0001-10	- Apresentou certidão com situação suspensa conforme item 4.7.2. Habilitação fiscal e trabalhista, alínea c)

		Comprovante de regularidade relativa a Receita Estadual da sede da licitante; - Não comprovação no objeto social de atividades similar ao objeto da licitação.
GML Engenharia Ltda.	35.793.134/0001-91	- Não apresentou conforme item 4.7.2. Habilitação fiscal e trabalhista, alínea d) Comprovante de regularidade perante a Receita Municipal da sede da licitante.

Os documentos serão enviados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e para o Departamento de Contabilidade, para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993. Logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL, quanto a habilitação das proponentes.
Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Fica franqueada vista aos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h10 min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 18 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

ADRIENE MERIELE DE SENA

Licitantes:

LUCIMAR MARIAS WALES
AJ Empreendimentos de Construção Civil LTDA.

WELLINGTON JUAREZ DA SILVA
Construtora Fortiori LTDA.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:DD11C748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS Á UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, ESF II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ite m	*Qtde*	*Unid .*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	28,00	UN	TOMADA DUPLA -	PLUZIE	R$ 7,80	R$ 218,40
2	9,00	UN	TOMADA MODULO ENERGIA E MODULO REDE RJ45 -	PLUZIE	R$ 16,20	R$ 145,80
3	2,00	UN	INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO REDE RJ45 -	PLUZIE	R$ 16,20	R$ 32,40
4	4,00	UN	INTERRUPTOR MODULO DUPLO -	PLUZIE	R$ 8,30	R$ 33,20
5	4,00	UN	INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO TOMADA -	PLUZIE	R$ 8,30	R$ 33,20
6	15,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - 01 BATIDA	PLUZIE	R$ 6,50	R$ 97,50
7	4,00	UN	INTERRUPTOR TRIPLO -	PLUZIE	R$ 11,70	R$ 46,80
8	5,00	UN	TOMADA MODULO TELEFONE RJ11 -	PLUZIE	R$ 10,80	R$ 54,00
9	5,00	UN	TAMPA ESPELHO CEGO -	PLUZIE	R$ 3,70	R$ 18,50
10	1,00	UN	TOMADA MODULO REDE RJ45 DUPLA -	PLUZIE	R$ 17,80	R$ 17,80
11	2,00	UN	INTERRUPTOR MODULO DUPLO E MODULO TOMADA -	PLUZIE	R$ 19,80	R$ 39,60
12	4,00	UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PERFIL METÁLICO, MÁQUINA 20 mm.	STAM	R$ 88,90	R$ 355,60
13	22,00	UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTAS INTERNAS de madeira lisa compensada.	SOPRANO	R$ 76,00	R$ 1.672,00
TOTAL_____R$ 2.764,80						

VALOR: **R$ 2.764,80 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO Nº 161/2023.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:93B5F6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 076/2023, referente ao objeto ADESÃO ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG., ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: Número da Adesão:
Órgão Detentor da Ata SRP: Vigência da Ata:

076/2023
001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABIRINHA - MG 08/11/2022 a 08/11/2023

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0079 do órgão gerenciador					
Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Cama Hospitalar tipo Fawler Mecânica	Unidade	7,00	5.936,72	41.557,04
2	Mesa para Refeição	Unidade	10,00	520,25	5.202,50
Valor Total Geral: R$ 46.759,54					

Coração de Jesus, Segunda-feira 18 de Setembro de 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DE4CF177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 18 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 512.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 027/2023 de **CHAMADA PÚBLICA** convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;
4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 18 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023, até as 17:00 horas.
LOCAL: Via formulário disponível no link https://forms.gle/3sW5pp7wTQQgUbxaA .

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.6 Os imóveis da Área 01 a 04, objeto deste chamamento constam com um valor 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via portaria a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação ou Logístico (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 18 de setembro de 2023 até as 17:00 do dia a 18 de outubro de 2023, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link: https://forms.gle/3sW5pp7wTQQgUbxaA .

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias uteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 A documentação relativa a PROPOSTA deverá conter:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a mais de uma área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.
11.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

11.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

11.6 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.6.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, na secretaria responsável pelo presente, conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
VIII- Os valores referentes à compensação financeira das Áreas de 01 a 04 terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial, descontados 50% (cinquenta por cento), que poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto no inciso II, do §1° do art. 1º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
Poderá haver alteração da atividade na empresa, porém deverá constar atividade de transformação e logístico detalhada no edital;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

14.2 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

16.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

16.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

17.2 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

17.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

17.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

17.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

17.6 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria da própria secretaria responsável e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

17.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.**

17.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

17.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA 01	ZONA 31	Localização Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Sulta Jarbas	ÁREA – M² 42.724,17	VALOR- R$ 6.400.000,00 – 50% = 3.200.000,00*			**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.

	* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente.	
ÁREA 02	ZONA 34 / QUADRA 147 / LOTE 190 / ÁREA – M² 1.750,00 / VALOR- R$ 439.000,00 – 50% = 219.500,00* * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 03	ZONA 34 / QUADRA 147 / LOTE 275 / ÁREA – M² 1.750,00 / VALOR- R$ 474.000,00 – 50% = 237.000,00* * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 04	ZONA 34 / QUADRA 159 / LOTE 070 / ÁREA – M² 1.200,00 / VALOR- R$ 328.000,00 – 50% = 164.000,00 * * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação e Logístico **CNAE 10 AO 33 + 38 e 52**:

Seção C - Indústrias de Transformação:	
10	Fabricação de produtos alimentícios;
11	Fabricação de bebidas;
12	Fabricação de produtos do fumo;
13	Fabricação de produtos têxteis
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios;
15	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;
16	Fabricação de produtos de madeira;
17	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel;
18	Impressão e reprodução de gravações;
19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;
20	Fabricação de produtos químicos;
21	Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos;
22	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos;
24	Metalurgia;
25	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
26	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
27	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
28	Fabricação de máquinas e equipamentos;
29	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
30	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
31	Fabricação de móveis;
32	Fabricação de produtos diversos;
33	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
	Grupo: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
52	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
Zona 31
Área Localizada na Rua Rosana Noronha Guarany

Zona 34
Quadra 147, Lotes 190 e 275

Zona 34
Quadra 159, Lote 70

IMAGENS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		

CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I): _____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Geração atual de Empregos	01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	_____ empregados	
B	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ___				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.
ANEXO IV
PLANO DE NEGÓCIO
Chamada Pública Nº 027/2023
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. CNPJ:
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município:
1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada para a área
( ) Início das atividades
( ) Uma unidade de expansão da empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios:
CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
1.13. Qual o faturamento atual da empresa e qual a projeção de faturamento após instalação na nova área?
Faturamento atual: _____
Projeção de faturamento após implementação do projeto:_____
Outras Informações:_____

2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa:
_____

3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____

3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2.3 – Observações:
_____

4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)

_____

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2023
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra-assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 0xx/2023 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , .../...../2023
Representante Legal
Nome

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 027/2023 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08113882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 73/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 73/2023
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo

relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CFT5405	DA00024979	06/09/2023	5487/0	06/11/2023
CZI6F93	DA00025450	05/09/2023	6122/0	06/11/2023
DFW7H35	DA00025236	05/09/2023	5487/0	06/11/2023
DZO3751	DA00025563	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
EPP3231	DA00026838	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
ETS0D32	DA00021183	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
EXC8050	DA00021775	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
FPA2H29	DA00022630	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
GJR8H57	DA00026152	05/09/2023	5452/1	06/11/2023
GLQ2060	DA00026482	05/09/2023	6050/1	06/11/2023
GPP9170	DA00023655	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
GRY1817	DA00021663	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
GSP3644	DA00021385	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
GUV1971	DA00024983	06/09/2023	5541/7	06/11/2023
GWS4795	DA00026543	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
GWV5423	DA00026369	05/09/2023	5541/4	06/11/2023
GXI0J59	DA00026370	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
GXS9996	DA00026839	06/09/2023	5185/1	06/11/2023
GZA6666	DA00022628	06/09/2023	5568/0	06/11/2023
GZB4192	DA00024980	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HAM2711	DA00025684	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
HAO1762	DA00023658	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
HAO4F45	DA00022633	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HBH5778	DA00026486	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
HBU4817	DA00025957	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HBW8H89	DA00024977	05/09/2023	5568/0	06/11/2023
HDS3195	DA00025956	05/09/2023	5541/1	06/11/2023
HEF8B90	DA00025560	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
HER4539	DA00022634	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HFN9414	DA00026254	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
HFP1080	DA00021665	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HGF9558	DA00021776	06/09/2023	7625/1	06/11/2023
HGG3966	DC00002544	05/09/2023	7366/2	06/11/2023
HIA5510	DA00025455	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
HIX0132	DA00026371	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
HJE4G65	DC00001456	06/09/2023	6017/5	06/11/2023
HJL1407	DA00022632	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
HLA1820	DA00024985	06/09/2023	7633/2	06/11/2023
HLO6061	DA00025686	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
HLS0494	DA00025453	05/09/2023	6050/1	06/11/2023
HMG5D72	DA00025558	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
HOF5880	DA00026253	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
HOH7414	DA00025685	06/09/2023	5401/0	06/11/2023
HTI6373	DA00025561	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
IWS9H33	DA00026484	06/09/2023	6661/0	06/11/2023
IWS9H33	DA00026485	06/09/2023	6599/2	06/11/2023
JGU3B94	DA00026835	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
JOK4B09	DA00023654	05/09/2023	5720/0	06/11/2023
JOZ8676	DA00025557	05/09/2023	5592/0	06/11/2023
JPO4500	DA00026488	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
KVA5J57	DA00022179	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
KVA5J57	DA00025452	05/09/2023	5185/1	06/11/2023
KVE7372	DA00024982	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
LMV2D89	DA00026542	05/09/2023	7056/1	06/11/2023
LOM8098	DA00025564	06/09/2023	6041/2	06/11/2023
LOM8098	DA00025565	06/09/2023	6599/2	06/11/2023
OGQ7287	DA00023657	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
OLZ1466	DA00026256	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
OME0I69	DA00021386	06/09/2023	7633/2	06/11/2023
OOY3815	DA00022631	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
OPB3481	DA00026255	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
OPC6842	DA00025559	05/09/2023	5819/1	06/11/2023
OWL2730	DA00023250	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
OWO8279	DA00025958	06/09/2023	5452/2	06/11/2023
OXA4004	DA00024976	05/09/2023	5738/0	06/11/2023
OYJ3J99	DA00026649	05/09/2023	5479/0	06/11/2023
PGE1B23	DA00026837	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
PUA9437	DA00024981	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
PUA9649	DA00023252	05/09/2023	5541/1	06/11/2023
PUK3I93	DA00025454	05/09/2023	5550/0	06/11/2023
PUL3868	DA00026487	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
PVW8A78	DA00026481	05/09/2023	6050/1	06/11/2023
PWL9C69	DA00024978	06/09/2023	6637/2	06/11/2023

PWN5G46	DA00026648	05/09/2023	5541/4	06/11/2023
PXA3F49	DA00023253	06/09/2023	5541/4	06/11/2023
PXH8210	DA00024984	06/09/2023	7366/2	06/11/2023
PYQ2292	DA00023251	05/09/2023	5541/1	06/11/2023
PZA4102	DA00026367	05/09/2023	5541/4	06/11/2023
PZD0A05	DA00023660	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
PZJ1F88	DA00025562	05/09/2023	7340/0	06/11/2023
PZJ4D94	DA00021182	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
PZN0238	DA00026483	05/09/2023	5568/0	06/11/2023
QMQ3529	DA00021777	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
QNT6G74	DC00001454	05/09/2023	7625/1	06/11/2023
QOX2266	DA00023656	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
QPH8B23	DA00025449	05/09/2023	5592/0	06/11/2023
QPO2F63	DA00026372	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
QQZ3H64	DC00001455	06/09/2023	5657/0	06/11/2023
QUJ7C47	DA00025959	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
QXR5A70	DA00023659	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
RFD9F81	DA00026836	05/09/2023	5541/1	06/11/2023
RFN5E99	DA00022359	06/09/2023	7633/2	06/11/2023
RNJ7F17	DA00026544	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
RNU3D33	DA00025456	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
RTQ6F30	DA00022635	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
RTQ6F30	DA00026489	06/09/2023	5185/1	06/11/2023
RUJ6D90	DA00025955	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
RUQ1C24	DA00022629	06/09/2023	5550/0	06/11/2023
RVI0H65	DA00022358	06/09/2023	7633/1	06/11/2023
RVZ3F14	DA00022180	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
SHM8A01	DA00025451	05/09/2023	7633/1	06/11/2023
SIK6B12	DA00023653	05/09/2023	5487/0	06/11/2023
SIK6B12	DA00026368	05/09/2023	7633/2	06/11/2023
SIN9F29	DA00021662	05/09/2023	7633/1	06/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C39BB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 74/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 74/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AMX4805	DA00020726	07/06/2023	7285/0	R$130,16	26/10/2023
BQN4546	DA00020924	06/06/2023	5487/0	R$195,23	26/10/2023
BTR4D83	DA00024685	11/08/2023	7633/1	R$293,47	30/11/2023
BWG5F97	DM00012473	10/06/2023	5169/1	R$2.934,70	27/10/2023
CAD3C78	DA00020649	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
DFE5862	DA00020516	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
DIL8557	DA00024594	26/07/2023	5185/1	R$195,23	10/11/2023
DLG7192	DA00020151	07/06/2023	5541/7	R$195,23	23/10/2023
DQQ8J22	DA00020841	06/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
DRD7E88	DA00020642	06/06/2023	6530/0	R$195,23	23/10/2023
EEH8961	DA00020842	06/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
EEW6C21	DA00020241	05/06/2023	7366/2	R$130,16	23/10/2023
EIA1E75	DA00020518	05/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
EJC5285	DA00020368	06/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
EKR0213	DA00020646	09/06/2023	5452/1	R$195,23	27/10/2023
EYB1I54	DA00020730	09/06/2023	5541/4	R$195,23	27/10/2023
FIX6E51	DA00020849	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
FOB0969	DA00022165	16/08/2023	6050/2	R$293,47	01/12/2023
FOL0H82	DA00020242	06/06/2023	7366/2	R$130,16	23/10/2023
FRY5F31	DA00020385	07/06/2023	5568/0	R$195,23	26/10/2023
GAI5D15	DM00003054	10/06/2023	6050/1	R$293,47	27/10/2023
GGD9E78	DA00020928	06/06/2023	7633/2	R$293,47	23/10/2023
GHB6H51	DA00020723	07/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023

GHS6A57	DA00018212	10/06/2023	5487/0	R$195,23	27/10/2023
GKK6264	DA00020846	07/06/2023	6858/0	R$293,47	26/10/2023
GPP1517	DA00026351	01/09/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
GPY9555	DA00019947	07/06/2023	5452/2	R$195,23	26/10/2023
GQL2862	DM00013744	06/06/2023	5010/0	R$880,41	26/10/2023
GQL2862	DM00013745	06/06/2023	6599/2	R$293,47	26/10/2023
GRN5265	DA00020634	06/06/2023	5460/0	R$130,16	23/10/2023
GSE9780	DA00019591	09/06/2023	5452/1	R$195,23	27/10/2023
GSP3644	DA00021385	06/09/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
GTJ9304	DA00019948	09/06/2023	5541/7	R$195,23	27/10/2023
GUE8E06	DM00014731	06/06/2023	7633/2	R$293,47	23/10/2023
GUS5764	DA00020377	07/06/2023	7633/1	R$293,47	26/10/2023
GUS7448	DC00002073	11/06/2023	5738/0	R$293,47	27/10/2023
GUU2684	DM00009651	09/06/2023	6599/2	R$293,47	27/10/2023
GVQ1135	DA00020845	07/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
GWH0G32	DA00020521	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
GWK5418	DA00020848	07/06/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
GWP7130	DM00005036	07/06/2023	6530/0	R$195,23	26/10/2023
GWS2467	DA00020239	05/06/2023	7366/2	R$130,16	26/10/2023
GXC0550	DA00020369	06/06/2023	7366/2	R$130,16	23/10/2023
GXD3A95	DM00021350	08/06/2023	5010/0	R$880,41	27/10/2023
GXP1459	DA00020250	07/06/2023	7625/1	R$293,47	26/10/2023
GXU1009	DA00020513	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
GXZ3842	DA00020249	07/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
GYL8001	DA00018211	08/06/2023	5525/0	R$130,16	27/10/2023
GYM9874	DA00020375	06/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
GYO8H79	DA00019950	11/06/2023	5460/0	R$130,16	27/10/2023
GYS9103	DA00019944	06/06/2023	7633/1	R$293,47	26/10/2023
GZB8676	DA00018208	09/06/2023	5541/4	R$195,23	27/10/2023
GZB8A55	DA00019585	05/06/2023	7625/2	R$293,47	23/10/2023
GZE0752	DA00020734	10/06/2023	7633/1	R$293,47	27/10/2023
HAC7214	DA00020145	05/06/2023	6041/2	R$195,23	23/10/2023
HAJ0328	DA00020372	06/06/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
HAK0659	DA00019588	06/06/2023	5401/0	R$195,23	26/10/2023
HAM2E44	DA00020847	07/06/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
HBF7D66	DA00023123	07/07/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
HBJ9A72	DA00020840	06/06/2023	6858/0	R$293,47	23/10/2023
HBM2D43	DA00020448	05/06/2023	5487/0	R$195,23	23/10/2023
HBS8G41	DA00020243	06/06/2023	7366/2	R$130,16	23/10/2023
HBU1C33	DA00020722	07/06/2023	5541/7	R$195,23	26/10/2023
HCA5D40	DA00020641	06/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
HCU0248	DA00020514	05/06/2023	7625/1	R$293,47	23/10/2023
HCW0E24	DA00020245	07/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
HDH0001	DA00020921	05/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
HDI7558	DA00020383	07/06/2023	5487/0	R$195,23	26/10/2023
HDT6873	DA00020650	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
HEL9882	DM00009650	06/06/2023	6599/2	R$293,47	26/10/2023
HER2854	DA00020640	06/06/2023	7625/2	R$293,47	23/10/2023
HFC0998	DA00020930	07/06/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
HFR8991	DM00007610	04/06/2023	7366/2	R$130,16	23/10/2023
HGK8113	DA00020733	10/06/2023	6050/1	R$293,47	27/10/2023
HGS1314	DA00020374	06/06/2023	7625/1	R$293,47	26/10/2023
HGZ2279	DA00024417	19/07/2023	5185/1	R$195,23	03/11/2023
HHT4839	DA00020152	09/06/2023	5452/2	R$195,23	27/10/2023
HIX5E54	DA00020638	06/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
HJD7427	DA00024406	17/07/2023	6041/2	R$195,23	03/11/2023
HJF4H39	DA00024747	26/07/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
HJF4H39	DA00024748	26/07/2023	5185/1	R$195,23	10/11/2023
HJH1018	DA00018209	09/06/2023	6050/1	R$293,47	27/10/2023
HKQ0521	DA00023378	09/08/2023	5738/0	R$293,47	24/11/2023
HKR8293	DA00025741	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/12/2023
HLA0987	DA00020371	06/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
HLK9B24	DM00014309	06/06/2023	5045/0	R$293,47	23/10/2023
HLN8723	DA00019939	05/06/2023	5460/0	R$130,16	23/10/2023
HLV7A28	DA00020378	07/06/2023	6068/1	R$195,23	23/10/2023
HLW1E74	DA00018206	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
HMC2F24	DA00025118	02/09/2023	5193/0	R$293,47	21/12/2023
HMD5622	DC00002070	31/05/2023	6602/0	R$293,47	27/10/2023
HMN1791	DA00020384	07/06/2023	5452/1	R$195,23	26/10/2023
HMQ3506	DA00020517	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
HMU0190	DA00000234	05/06/2023	6041/2	R$195,23	23/10/2023
HMW8895	DM00020601	06/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
HMZ4C56	DA00020735	10/06/2023	7633/1	R$293,47	27/10/2023
HQD5974	DA00018204	05/06/2023	5592/0	R$130,16	23/10/2023
JFJ4589	DA00020843	07/06/2023	5274/1	R$2.934,70	26/10/2023
JFJ4589	DA00023502	17/06/2023	5460/0	R$130,16	24/10/2023
JOT2671	DM00004939	05/06/2023	7633/2	R$293,47	23/10/2023
JOT2671	DM00004940	05/06/2023	6599/2	R$293,47	23/10/2023
JXZ6440	DA00018203	05/06/2023	5487/0	R$195,23	23/10/2023
JZL9F22	DA00020925	06/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
KTJ1000	DA00020645	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
KVE7372	DA00024982	06/09/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
KWV2A89	DA00019942	06/06/2023	5541/4	R$195,23	23/10/2023
LGK8060	DA00022084	17/07/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
LKX7518	DC00001427	05/06/2023	5819/5	R$880,41	23/10/2023
LOZ9E17	DA00020251	07/06/2023	5568/0	R$195,23	23/10/2023
LQZ7589	DA00020381	07/06/2023	5487/0	R$195,23	26/10/2023
MQA6476	DA00022316	26/06/2023	7633/2	R$293,47	27/10/2023
NJX2872	DA00020246	07/06/2023	5568/0	R$195,23	26/10/2023

NLM0392	DA00020373	06/06/2023	5487/0	R$195,23	26/10/2023
NLQ5I30	DA00020737	10/06/2023	6050/1	R$293,47	27/10/2023
NSB9560	DM00009127	10/06/2023	6599/2	R$293,47	27/10/2023
NSB9560	DM00009128	10/06/2023	7579/0	R$2.934,70	27/10/2023
NUM1J31	DM00004941	05/06/2023	5487/0	R$195,23	23/10/2023
OGQ7287	DA00023657	06/09/2023	5541/4	R$195,23	22/12/2023
OMF4497	DA00023495	08/08/2023	7625/2	R$293,47	24/11/2023
OOW8B22	DC00002530	11/08/2023	7056/1	R$293,47	18/12/2023
OOW8B22	DC00002531	11/08/2023	7340/0	R$130,16	18/12/2023
OPE7197	DC00002066	06/06/2023	5193/0	R$293,47	23/10/2023
OPJ1919	DA00020519	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
OPR1H44	DA00020248	07/06/2023	7633/2	R$293,47	26/10/2023
OPZ0H63	DA00023847	22/08/2023	6050/3	R$293,47	08/12/2023
OQI1902	DA00020150	07/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
OQK0229	DA00020520	09/06/2023	5550/0	R$130,16	27/10/2023
OQY6383	DA00020647	09/06/2023	5452/6	R$195,23	27/10/2023
OWI9908	DA00022175	31/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
OWP8B07	DM00014630	05/06/2023	5010/0	R$880,41	27/10/2023
OWP8B07	DM00014632	05/06/2023	7340/0	R$130,16	23/10/2023
OWQ9220	DA00020929	07/06/2023	6050/1	R$293,47	26/10/2023
OWU2H46	DM00018919	05/06/2023	5185/1	R$195,23	23/10/2023
OXG3F08	DM00018579	09/06/2023	5622/2	R$88,38	27/10/2023
PBO7474	DA00020736	10/06/2023	7633/1	R$293,47	27/10/2023
PEG8G75	DA00020146	05/06/2023	6041/2	R$195,23	23/10/2023
PHJ7A70	DC00002074	11/06/2023	7633/2	R$293,47	27/10/2023
PHV9D05	DA00021486	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/12/2023
PPG3A70	DA00022575	28/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PPG3A70	DA00022576	28/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
PPG3A70	DA00023414	19/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
PUG1000	DC00002072	11/06/2023	7366/2	R$130,16	27/10/2023
PUR5H93	DC00002068	29/05/2023	7366/2	R$130,16	27/10/2023
PUR5H93	DC00002069	29/05/2023	5185/1	R$195,23	27/10/2023
PUS7330	DA00020648	09/06/2023	5452/6	R$195,23	26/10/2023
PVB2600	DA00025651	15/08/2023	5487/0	R$195,23	01/12/2023
PVD1C67	DA00019941	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
PVE3219	DA00020367	06/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
PVM7335	DC00002543	04/09/2023	6050/3	R$293,47	22/12/2023
PVX5841	DA00019949	11/06/2023	5460/0	R$130,16	27/10/2023
PVY5199	DM00018578	09/06/2023	5622/2	R$88,38	27/10/2023
PWA4576	DC00002505	11/08/2023	5193/0	R$293,47	30/11/2023
PWE5818	DA00020732	09/06/2023	5541/4	R$195,23	27/10/2023
PWZ5239	DA00020451	05/06/2023	5541/1	R$195,23	23/10/2023
PWZ5239	DA00020721	06/06/2023	5541/1	R$195,23	23/10/2023
PXG7208	DA00020515	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
PXO3654	DA00025194	10/08/2023	5452/1	R$195,23	01/12/2023
PXQ1154	DA00018207	09/06/2023	6041/2	R$195,23	27/10/2023
PXT7G01	DA00020922	06/06/2023	5541/4	R$195,23	23/10/2023
PYF4627	DM00012709	08/06/2023	5045/0	R$293,47	27/10/2023
PYF4627	DM00012728	08/06/2023	5215/2	R$293,47	27/10/2023
PYF4627	DM00012729	08/06/2023	6599/2	R$293,47	27/10/2023
PZC7I55	DA00026362	04/09/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
PZD0F19	DA00021664	06/09/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
PZJ0A20	DA00021163	22/08/2023	5541/4	R$195,23	08/12/2023
PZL9933	AG01854354	01/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
PZL9933	AG01854355	01/06/2023	6050/2	R$293,47	23/10/2023
PZS8F31	DA00024135	03/07/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
PZZ8658	DA00020644	09/06/2023	5452/1	R$195,23	27/10/2023
QMQ4E11	DA00020366	06/06/2023	7625/1	R$293,47	26/10/2023
QNE7486	DA00021574	17/08/2023	7633/2	R$293,47	04/12/2023
QNM3G77	DM00018137	06/06/2023	6181/0	R$195,23	26/10/2023
QNO9994	DA00019583	05/06/2023	6050/1	R$293,47	23/10/2023
QNQ1B81	DA00020639	06/06/2023	7625/2	R$293,47	23/10/2023
QNR4841	DA00026366	04/09/2023	5541/7	R$195,23	22/12/2023
QOE2143	DA00023190	03/08/2023	5622/2	R$88,38	20/11/2023
QOR8I07	DM00022101	05/06/2023	5460/0	R$130,16	23/10/2023
QPN6115	DA00000233	05/06/2023	6041/2	R$195,23	23/10/2023
QQM0684	DA00019589	06/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
QQS9G55	DA00023906	24/06/2023	5487/0	R$195,23	26/10/2023
QQV7H68	DA00026363	04/09/2023	7633/2	R$293,47	22/12/2023
QUH3C03	DA00021549	01/08/2023	5193/0	R$293,47	17/11/2023
QUP5189	DA00018210	08/06/2023	5738/0	R$293,47	27/10/2023
QUV2E67	DA00020449	05/06/2023	7633/1	R$293,47	23/10/2023
QUV3368	DA00023159	21/07/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
QXF1H61	DA00020450	05/06/2023	5541/7	R$195,23	23/10/2023
QXG3A45	DA00020147	05/06/2023	5550/0	R$130,16	23/10/2023
QXR3F62	DA00019855	07/06/2023	5509/0	R$130,16	27/10/2023
RFH3D43	DA00020149	06/06/2023	5550/0	R$130,16	26/10/2023
RFQ7D52	DA00020728	09/06/2023	7633/1	R$293,47	27/10/2023
RME6I87	DA00020365	06/06/2023	5487/0	R$195,23	23/10/2023
RMP9B52	DA00020244	06/06/2023	6050/1	R$293,47	23/10/2023
RNQ9G26	DA00019943	06/06/2023	7633/2	R$293,47	23/10/2023
RTA4D44	DM00017279	08/06/2023	5010/0	R$880,41	26/10/2023
RTA4D44	DM00017280	08/06/2023	7579/0	R$2.934,70	26/10/2023
RTA4D44	DM00017281	08/06/2023	5738/0	R$293,47	26/10/2023
RTK6G40	DC00002067	07/06/2023	7234/0	R$130,16	27/10/2023
RTU2C35	DA00024656	01/08/2023	5592/0	R$130,16	17/11/2023
RUE1J12	DA00020662	14/06/2023	7340/0	R$130,16	26/10/2023
RUT2J08	DA00020926	06/06/2023	5541/4	R$195,23	26/10/2023
RVF6D26	DC00001429	07/06/2023	5541/1	R$195,23	26/10/2023

RVM5E15	**DM00021356**	**08/06/2023**	**6637/1**	**R$195,23**	**23/10/2023**
RVP6A11	**DA00020635**	**06/06/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**23/10/2023**
RVS2E32	**DA00020370**	**06/06/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**23/10/2023**
RVT3D57	**DA00020920**	**05/06/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**23/10/2023**
RVZ6F79	**DA00019940**	**05/06/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**23/10/2023**
SDW6J23	**DA00020379**	**07/06/2023**	**7366/2**	**R$130,16**	**26/10/2023**
SDW6J23	**DA00020452**	**07/06/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/10/2023**
SHU3B80	**DA00025566**	**06/09/2023**	**5452/6**	**R$195,23**	**22/12/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5BC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.255,10
23/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 118.870,31
25/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 202.270,52
25/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 10.886,89
28/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 62.255,23
28/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 3.893,12
29/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.010.596,99
29/08/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.055.347,57
29/08/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 158.257,24
29/08/2023	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 11.874,69
30/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 119.800,38
30/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 505.186,80
30/08/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 2.924.882,43
30/08/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 825,80
30/08/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 6.754,36
30/08/2023	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.059,61
30/08/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.682,03
30/08/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 64.322,53
31/08/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 10.424,95
31/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 10.024,92
31/08/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 184.384,38
31/08/2023	Transf. Especial Domingos Sávio	0372-7	128500-9	R$ 1.000.000,00
01/09/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 211.924,42
01/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 9.856,43
01/09/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 133.553,81
01/09/2023	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 5.013,24
04/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 11.362,30
04/09/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 209.461,12
04/09/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 70.691,03
05/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 519.176,74
05/09/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 148.240,40
05/09/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 889.255,42
06/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 12.255,14
06/09/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 228.534,65
06/09/2023	LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0372-7	129625-6	R$ 8.418,53
06/09/2023	LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores Cultura	0372-7	129624-8	R$ 3.410,23
08/09/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.025.346,35
08/09/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.409,75
08/09/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 56.210,38
08/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 647.911,94
08/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 180.424,38
08/09/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 203.610,80
11/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.620,62
11/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 124.841,08
12/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.403.204,68
12/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 167.267,18
12/09/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.143.015,51
12/09/2023	Pav. Revitalação Lago das Roseiras	113	71018-4	R$ 975.000,00
13/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 6.353,70
13/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 95.698,59
13/09/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 35.227,20
13/09/2023	PPI Favelas	113	647019-3	R$ 20.846,35
14/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 6.016,36
14/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 86.830,50
15/09/2023	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 46.584,81
15/09/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 5.317,85
15/09/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 85.213,65

Divinópolis, 18 de Setembro de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C65F523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2023 - SEMUSA:

ENFERMEIRO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	25	15	0	25	65
2	ROSA MARIA SILVA ALVES	21/09/1973	0	15	10	25	50
3	LAURA MONTEIRO	10/05/1979	0	15	10	25	50
4	HELLEN ARIANE RIBEIRO	20/09/1987	0	15	10	25	50
5	DAYANNI ROBERTA GONAÇALVES TAVARES	29/01/1985	0	15	5	25	45
6	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	15	5	25	45
7	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	07/08/1992	0	15	5	20	40
8	ROSANA MARIA ASSUNCAO DE VASCONCELOS	08/09/1960	0	0	10	25	35
9	JAQUELINE DO R V MEIRELES	15/11/1971	0	0	10	25	35
10	JACQUELINE SANT' ANA	17/10/1974	0	0	10	25	35
11	ELINA ROSA COELHO	06/08/1975	0	0	10	25	35
12	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	10	25	35
13	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	35
14	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	10	25	35
15	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	22/02/1979	0	0	10	25	35
16	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	35
17	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	10	25	35
18	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	35
19	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA	24/04/1981	0	0	10	25	35
20	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	10	25	35
21	MARISA FERREIRA VAZ DE OLIVEIRA	12/09/1981	0	0	10	25	35
22	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	35
23	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	10	25	35
24	HÉRIKA CRISTINA SILVA BARRETO	11/06/1982	0	0	10	25	35
25	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	25	35
26	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	16/01/1983	0	0	10	25	35
27	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	0	0	10	25	35
28	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	25	35
29	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	25	35
30	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	25	35
31	MARCELA VALERIO SILVA	11/04/1986	0	0	10	25	35
32	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	10	25	35
33	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1986	0	0	10	25	35
34	PAULA DE ASSIS CUNHA	10/02/1987	0	0	10	25	35
35	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	10	25	35
36	RENATA KELLY VIEIRA PIRES	20/05/1987	0	0	10	25	35
37	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	24/12/1987	0	0	10	25	35
38	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	10	25	35
39	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	10	25	35
40	JÉSSICA OLIVEIRA GOMES	16/12/1993	0	0	10	25	35
41	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	10	25	35
42	EDUARDA GRACIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE	29/04/1964	0	0	5	25	30
43	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	0	0	5	25	30
44	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	26/08/1966	0	0	5	25	30
45	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	10	20	30
46	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	25/03/1972	0	0	5	25	30
47	YARA HELENA MAGELLA	05/03/1973	0	0	5	25	30
48	ROSANGELA VITORIANO DA SILVA RODRIGUES	18/10/1973	0	0	5	25	30
49	UALAS DE OLIVEIRA SANTOS	20/10/1973	0	0	5	25	30
50	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	5	25	30
51	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	30
52	SÍLVIA TUTRUT ALMEIDA	01/10/1979	0	0	5	25	30
53	JULIANA TELES AMARAL	10/01/1980	0	0	5	25	30
54	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	19/08/1980	0	0	5	25	30
55	CATARINA CAMARGOS DE DE PAULA	20/08/1980	0	0	5	25	30
56	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	25	30
57	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02/08/1981	0	0	5	25	30
58	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	30
59	KASSIO MOISÉS MELO GOMES	11/02/1983	0	0	5	25	30
60	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	5	25	30
61	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	5	25	30
62	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	5	25	30
63	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	06/12/1984	0	0	5	25	30
64	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT ANA	09/03/1986	0	0	5	25	30
65	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	20	30
66	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	0	5	25	30
67	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	06/12/1986	0	0	5	25	30
68	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	30
69	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	5	25	30
70	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	5	25	30
71	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	30
72	NAYARA CRISTINA DE GOIS	26/02/1990	0	0	5	25	30
73	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	5	25	30
74	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	5	25	30
75	DÉBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	30

76	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	01/07/1992	0	15	0	15	30
77	NÁGYLA APARECIDA SILVA	20/07/1992	0	0	10	20	30
78	DÉBORAH SANTOS BUENO	16/10/1992	0	0	5	25	30
79	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	15	0	15	30
80	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	16/09/1993	0	0	10	20	30
81	ISABELY KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	09/11/1994	0	15	5	10	30
82	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	0	0	10	20	30
83	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1974	0	0	0	25	25
84	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0	0	25	25
85	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	0	0	0	25	25
86	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	0	0	5	20	25
87	ELLEN CRISTINA DUARTE BERNARDES	12/05/1978	0	0	0	25	25
88	MARÍA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	0	25	25
89	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	02/10/1978	0	0	0	25	25
90	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1978	0	0	0	25	25
91	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	25
92	JOSE ROBERTO DIOGO DE SOUZA	24/01/1980	0	0	0	25	25
93	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	0	0	0	25	25
94	LUANA GONÇALVES CARVALHO	19/04/1982	0	0	0	25	25
95	MICHEEL DOUGLAS SILVA	07/05/1982	0	0	0	25	25
96	LUIZA MAYLINE FERREIRA	30/08/1982	0	0	0	25	25
97	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	14/10/1982	0	0	0	25	25
98	SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	0	0	0	25	25
99	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	06/12/1982	0	0	0	25	25
100	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0	0	25	25
101	NADIA CARVALHO NEIVA MARINQUES	03/06/1983	0	0	0	25	25
102	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	25	25
103	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	27/12/1983	0	0	0	25	25
104	MICHELE DE SOUSA	15/04/1984	0	0	0	25	25
105	SORAIA MOREIRA CUNHA	29/09/1984	0	0	0	25	25
106	KELLY GONÇALVES DE ARAÚJO	18/07/1986	0	0	0	25	25
107	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	25	25
108	JHONATAN MOIZÉS ALVES	24/10/1986	0	0	0	25	25
109	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	25
110	MELINA VASCONCELOS COSTA XAVIER	02/12/1986	0	0	0	25	25
111	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	0	0	0	25	25
112	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	12/08/1987	0	0	0	25	25
113	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	25	25
114	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA	25/03/1988	0	0	0	25	25
115	KARLA GUIMARÃES BORGES	05/08/1988	0	0	0	25	25
116	DAIANE KELLEN PIASSI	13/08/1989	0	0	5	20	25
117	YASMIN DE OLIVEIRA PEREIRA	10/12/1989	0	0	0	25	25
118	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	0	25	25
119	KERLEY SOARES DA SILVA	09/07/1990	0	0	0	25	25
120	WIARA VIANA FERREIRA	28/11/1990	0	0	10	15	25
121	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	0	0	0	25	25
122	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	13/02/1991	0	0	0	25	25
123	RAYANNE PRATES DOS SANTOS	04/10/1991	0	0	5	20	25
124	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	0	25	25
125	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR	12/10/1991	0	0	10	15	25
126	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	15	0	10	25
127	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	19/02/1995	0	0	0	25	25
128	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	5	20	25
129	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	25	25
130	TAYNARA CAMILO COUTINHO	07/08/1995	0	0	10	15	25
131	DANUBIA TALITA MENDONCA	07/08/1995	0	0	5	20	25
132	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	15	10	0	25
133	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA	18/02/1996	0	0	10	15	25
134	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	28/03/1996	0	0	10	15	25
135	MARILIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	10	15	25
136	MARCIA FREIRE LEAL	01/05/1973	0	0	10	10	20
137	JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER	04/01/1984	0	0	0	20	20
138	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	24/07/1988	0	0	10	10	20
139	JÚLIA DA COSTA LIMA	10/04/1990	0	0	0	20	20
140	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	14/06/1990	0	0	0	20	20
141	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	0	20	20
142	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA	15/01/1993	0	0	0	20	20
143	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	20
144	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	5	15	20
145	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	28/02/1997	0	0	5	15	20
146	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	10	10	20
147	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	10	10	20
148	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	24/07/1998	0	0	5	15	20
149	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	0	0	0	15	15
150	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	15	15
151	JEFFERSON WOJTYLA DA SILVA	28/08/1980	0	0	10	5	15
152	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	15
153	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	5	10	15
154	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	5	10	15
155	JOSIMAR ALVES DA SILVA	12/06/1987	0	0	10	5	15
156	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA	09/11/1991	0	0	10	5	15
157	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	5	10	15
158	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS	21/05/1995	0	0	0	15	15
159	CAMILA MATIAS GOMES	04/07/1995	0	0	0	15	15
160	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	15	15
161	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	0	0	10	5	15
162	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	25/04/1970	0	0	0	10	10
163	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	0	0	5	5	10
164	RANIZE LINS BARBOSA	29/09/1976	0	0	10	0	10

165	LUCIANA VERISSIMO DUARTE MATOS	03/09/1979	0	0	10	0	10
166	SOLANGE APARECIDA RESENDE	23/09/1981	0	0	0	10	10
167	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	10	0	10
168	RONIMARA GONÇALVES DE SOUZA	07/02/1983	0	0	10	0	10
169	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	5	5	10
170	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	0	10	0	10
171	MARICELIA ALVES COSTA	19/01/1986	0	0	0	10	10
172	THALITA GUALBERTO MARINHO	13/11/1986	0	0	0	10	10
173	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	12/12/1986	0	0	0	10	10
174	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	10	10
175	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	10	0	10
176	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	10	0	10
177	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	10	10
178	MARIANA FERNANDES TOMAZ	02/08/1995	0	0	0	10	10
179	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI	12/12/1995	0	0	0	10	10
180	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	12/03/1996	0	0	10	0	10
181	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	09/10/1996	0	0	5	5	10
182	MHAYARA CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1997	0	0	5	5	10
183	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS	27/10/1999	0	0	10	0	10
184	TANIA EULALIA SOARES	23/07/1966	0	0	5	0	5
185	HÉLIA HELENA COELHO DE FARIA	16/12/1969	0	0	0	5	5
186	RENÊ MARY DE QUEIROZ CARVALHO QUEIROZ	01/04/1975	0	0	0	5	5
187	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	0	0	5	0	5
188	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	03/08/1978	0	0	5	0	5
189	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	0	0	5	0	5
190	PATRICIA COSTA DE SOUZA	19/02/1983	0	0	0	5	5
191	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	05/10/1983	0	0	0	5	5
192	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN	20/07/1988	0	0	5	0	5
193	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	0	0	0	5	5
194	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	0	5
195	THAÍS SOARES PINTO	26/05/1994	0	0	0	5	5
196	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	0	5
197	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	5	0	5
198	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA	14/09/1997	0	0	0	5	5
199	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS	11/10/1997	0	0	5	0	5
200	SABRINA MARA DE MORAIS	04/06/1998	0	0	5	0	5
201	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	0	0	0
202	VILMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	18/06/1972	0	0	0	0	0
203	WESLEY OSÉIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	0	0	0
204	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	0	0	0
205	ALESSANDRA DE SOUZA	24/10/1976	0	0	0	0	0
206	ELISANGELA DE F[ATIMA ELIZI[ARIO GONTIJO	11/11/1976	0	0	0	0	0
207	DEUSDÉLIA OLIVEIRA LAURINDO	19/08/1978	0	0	0	0	0
208	JANAINA CLARICE FERREIRA	08/02/1980	0	0	0	0	0
209	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1981	0	0	0	0	0
210	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	29/06/1981	0	0	0	0	0
211	ALVANEZA RENATA DE JESUS	17/01/1982	0	0	0	0	0
212	ODILSON MANSUR	03/02/1982	0	0	0	0	0
213	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	0	0	0	0	0
214	ANDRÉ PEREIRA LEITE	26/05/1983	0	0	0	0	0
215	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	11/07/1983	0	0	0	0	0
216	EDVÂNIA APARECIDA TELES SANTOS	08/04/1984	0	0	0	0	0
217	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA	23/05/1984	0	0	0	0	0
218	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	11/08/1984	0	0	0	0	0
219	PATRICIA RUAS AVELAR	20/10/1984	0	0	0	0	0
220	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	11/01/1985	0	0	0	0	0
221	WELLINGTON ALVES ANDRADE	16/03/1986	0	0	0	0	0
222	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	0	0	0	0	0
223	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	0	0	0	0	0
224	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	03/10/1986	0	0	0	0	0
225	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA	23/11/1987	0	0	0	0	0
226	LORENA FERNANDES MILARD	24/06/1988	0	0	0	0	0
227	DAIANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	22/08/1988	0	0	0	0	0
228	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	0	0
229	THAIS APARECIDA CORREA	09/12/1988	0	0	0	0	0
230	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	0	0	0	0	0
231	LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS	19/07/1989	0	0	0	0	0
232	ALEX JÚNIOR APARECIDO ARAÚJO	04/10/1989	0	0	0	0	0
233	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	0	0
234	POLIANA MARTINS AGRESTE	15/04/1990	0	0	0	0	0
235	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	0	0
236	TACIANE LOPES FONSECA	16/06/1990	0	0	0	0	0
237	MAISA ADRIENNE MOREIRA DA SILVEIRA	03/11/1990	0	0	0	0	0
238	SILMARA AMARO TAVARES	17/07/1992	0	0	0	0	0
239	GLEISIANE CRISTINA APARECIDA SOUSA	18/08/1992	0	0	0	0	0
240	JESSICA ALVES DE AQUINO	02/02/1993	0	0	0	0	0
241	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	0	0	0	0	0
242	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	05/11/1993	0	0	0	0	0
243	FABIANO MAIA MOREIRA	15/12/1993	0	0	0	0	0
244	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	0	0	0
245	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0
246	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	28/05/1994	0	0	0	0	0
247	HIGOR MATEUS JOSINO	03/02/1995	0	0	0	0	0
248	MARCELO NASCIMENTO LIMA	12/04/1995	0	0	0	0	0
249	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	14/10/1995	0	0	0	0	0
250	LUCAS GABRIEL DA SILVA	19/12/1995	0	0	0	0	0
251	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	12/02/1996	0	0	0	0	0
252	NATALIA LOPES DOS SANTOS	08/04/1996	0	0	0	0	0
253	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/1996	0	0	0	0	0

254	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/1996	0	0	0	0	0
255	ANA CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	30/08/1996	0	0	0	0	0
256	THAIS TAVARES TERENCIO	16/02/1997	0	0	0	0	0
257	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	10/03/1997	0	0	0	0	0
258	GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	0	0	0	0	0
259	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE	28/07/1997	0	0	0	0	0
260	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	0	0
261	MARINA SOARES VIANA	22/02/1998	0	0	0	0	0
262	MARIA CLAUDIA CAMARGOS	10/05/1998	0	0	0	0	0
263	VANESSA MIRANDA ALMEIDA	18/06/1998	0	0	0	0	0
264	LUÍSA BARBOSA DUARTE LEITE	19/09/1998	0	0	0	0	0
265	BARBARA HELEN DOMINGOS	10/11/1998	0	0	0	0	0
266	ANA VITÓRIA MEDEIROS CAETANO	14/01/1999	0	0	0	0	0
267	ANA LUÍSA DIAS BRANDÃO	14/07/1999	0	0	0	0	0
268	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA	29/07/1999	0	0	0	0	0
269	ALEXANDRE LUIZ DE LIMA COSTA	21/08/1999	0	0	0	0	0
270	MARIALICE CAETANO DA SILVA	23/12/1999	0	0	0	0	0
271	BEATRIZ FELIX SANTOS	12/01/2000	0	0	0	0	0
272	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2000	0	0	0	0	0
273	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO	13/03/2000	0	0	0	0	0
274	SOPHYA VILELA FERREIRA DOS PRAZERES	11/05/2000	0	0	0	0	0
275	LUANA DE OLIVEIRA BERTI	02/12/2000	0	0	0	0	0
276	BRUNNA MARTINS SILVA	06/12/2000	0	0	0	0	0
277	LETÍCIA MARIA DE FREITAS VILAÇA	07/12/2000	0	0	0	0	0
278	MYLENA RODRIGUES REZENDE	19/12/2000	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WESLEY OSÉIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	0	0	0

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC4919D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 19/09/2023 até as 23h59min do dia 24/09/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40hs/semana	R$ 17.462,81	Cadastro de Reserva As convocações ocorreram somente ao término da lista do Processo Seletivo Simplificado 06/2023.
02	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	02
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Dentista PSF**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40hs/semana	R$ 5.346,09	Cadastro de Reserva As convocações ocorreram somente ao término da lista do Processo Seletivo Simplificado 05/2022.
07	**Médico Generalista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.352,53	01
08	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/09/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 12/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 15 de Setembro, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos

Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Dentista PSF - 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como dentista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós-Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista - PSF – 40hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

02 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Dentista PSF – 40hs

Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.

07- Médico Generalista – 12 hs/semanais
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90F54EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 190/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 280/2023	9904222-2	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Antônio Fonseca	18/08/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.	9903666-7	AMANDA GADIOLI	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde -	Secretaria Municipal de	26/09/2022

	285/2023		ELIDIO SOUZA		ESF C.S.U. 01	Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AA90836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico 038/2023
Objeto: Aquisição de caminhão/prancha para atendimento as necessidades da secretaria de logística de Ibiá/Mg.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – 31.262.616/0001-64						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unidade	Volvo	VM 290 (6X4) + IMPLEMENTO: FORZA/ PRANCHA AUTO SOCORRO 11 M	R$749.000,00	R$749.000,00
Descrição:DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM 2023/2023. CAMINHÃO CAVALAGEM MÍNIMA DE 220CAV. VEÍCULO 6X4 FREIO AR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 250 LTS, PBT 20,000 MÍNIMO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 275X22,5 NOVOS. TOMADA DE FORÇA COMPATÍVEL AO MODELO DO CÂMBIO DO VEÍCULO. COROTE DE ÁGUA (1). PRANCHA MÓVEL DE PISTÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 METROS, LARGURA DE 2,60, PÉ ESTABILIZADOR TRASEIRO COM CILINDRO (2), COM GUINCHO HIDRÁULICO, COM ACELERADOR ELETRÔNICO DE 25 TONELADA, COM CABO DE AÇO 9/16 (20M) MÍNIMO. CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 15 TONELADAS MÍNIMO. CINTAS PARA AMARRAÇÃO DA CARGA C/SISTEMA TRICK-50MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000KG (06 UNIDADES), SINALIZADOR LUMINOSO LED. FAROL DE TRABALHO (1) MÍNIMO, CALÇO PARA RODAS (04).CILINDRO BÁSCULA DO ASSOALHO (2), CINTAS E CORRENTES CONFORME EQUIPAMENTO NECESSITA, CONFORME NORMA DETRAN/MG. (COR BRANCA)						
TOTAL						R$749.000,00

Término do Contrato: 17 de setembro2024.
Data do Contrato: 18 de setembro de 2023.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F5E7D8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAUDE BUCAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 237

Às **09:00:05 horas do dia 14 de Setembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como

objeto: **Aquisição materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG para manutenção dos serviços das Unidades Básicas..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	**Microempresa**
DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	**Microempresa**
DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	**Microempresa**
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	**Microempresa**
SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84335	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	MICRODONT RMS: 80676920009	ESCOVA ROBSON	R$ 2,00	**Classificada**	--
32681	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	R$ 10,50	**Classificada**	--
16383	DUARTE DENTAL	65122590000170	MICRODONT	MICRODONT	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 1,25
2º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 1,28

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 10,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6202	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	schuster	emitter fit	R$ 980,00	**Classificada**	--
25860	SILVIO VIGIDO	21276825000103	schuster	now black	R$ 6.800,00	**Classificada**	--
66322	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	ULTRADENT	ULTRADENT	R$ 11.670,00	**Classificada**	--
86224	DUARTE DENTAL	65122590000170	MICRODONT	MICRODONT	R$ 989,95	**Classificada**	--
58800	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	BIOTRON RMS: 80652760005	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 495,00
2º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 497,00
3º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	R$ 650,00
4º	SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	R$ 6.800,00
5º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 11.670,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66633	DUARTE DENTAL	65122590000170	CINORD	CINORD	R$ 18,90	**Classificada**	--
4214	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 15,43	**Classificada**	--
68211	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	ASFER RMS: 25351.125426/2007-09	SABONETE	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 13,20
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 15,43
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5413	DUARTE DENTAL	65122590000170	KULZER	KULZER	R$ 30,00	**Classificada**	--
38310	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 11,90	**Classificada**	--
40352	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	KULZER RMS: ISENTO	SELEKT	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 11,89
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 11,90

3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39425	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	MAQUIRA RMS: 80322400121	ZIRCONFILL	R$ 125,00	**Classificada**	--
84861	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	3M	Z100	R$ 56,30	**Classificada**	--
87296	DUARTE DENTAL	65122590000170	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 29,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 29,60
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 33,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 56,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50905	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	MAQUIRA RMS: 80322400121	ZIRCONFILL	R$ 125,00	**Classificada**	--
438	DUARTE DENTAL	65122590000170	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 29,60	**Classificada**	--
43006	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	3M	Z100	R$ 56,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 29,60
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 33,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 56,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72871	DUARTE DENTAL	65122590000170	HILLO	HILLO	R$ 4,90	**Classificada**	--
22725	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	MEDFIO	MEDFIO	R$ 1,75	**Classificada**	--
65923	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	HILLO RMS: ISENTO	FIO DENTAL	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 1,60
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 1,61
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23487	DUARTE DENTAL	65122590000170	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 210,00	**Classificada**	--
98124	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	BIODINAMICA RMS: 10298550068	RESIGLASS R	R$ 115,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 78,59
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 78,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29187	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	DFL RMS: 101770030	MEPISV	R$ 265,00	**Classificada**	--
32728	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	MEPESV	MEPESV	R$ 270,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64604	DUARTE DENTAL	65122590000170	DFL	DFL	R$ 302,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 181,24
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 181,25
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 249,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12340	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	KULZER RMS: ISENTO	SELEKT	R$ 20,00	**Classificada**	--
74398	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 11,90	**Classificada**	--
67687	DUARTE DENTAL	65122590000170	KULZER	KULZER	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 10,91
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 10,92
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26811	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	IODONTOSUL RMS: 80442020003	REPLASUL	R$ 66,00	**Classificada**	--
99690	DUARTE DENTAL	65122590000170	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 43,30	**Classificada**	--
62299	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 47,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 26,29
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 26,30

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 47,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66053	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	2i RMS: ISENTO	INDICADOR QUIMICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
65395	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	CLEAN TEST	CLEAN TEST	R$ 54,80	**Classificada**	--
41390	DUARTE DENTAL	65122590000170	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 109,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 104,99
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 105,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67465	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	ANGELUS RMS: 10349450075	BROCA CARBIDE	R$ 18,00	**Classificada**	--
23015	DUARTE DENTAL	65122590000170	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 12,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 11,24
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 11,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96248	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	ANGELUS RMS: 10349450075	BROCA CARBIDE	R$ 18,00	**Classificada**	--
70933	DUARTE DENTAL	65122590000170	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 12,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 11,24

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 11,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52769	DUARTE DENTAL	65122590000170	DFL	DFL	R$ 98,70	**Classificada**	--
64700	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	SDI	SDI	R$ 107,90	**Classificada**	--
68200	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	SDI RMS: 82375629025	RIVA CONDITIONER	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 80,99
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 81,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 107,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36420	DUARTE DENTAL	65122590000170	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 59,90	**Classificada**	--
62697	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	SAME	SAME	R$ 26,90	**Classificada**	--
75548	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	SAME RMS: 80935510002	ALAVANCA APEXO	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 23,80
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 24,74
3º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 28,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86094	DUARTE DENTAL	65122590000170	KULZER	KULZER	R$ 330,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7078	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	CARESTREAN RMS: 80378750033	FILME RADIOGRAFICO	R$ 300,00	**Classificada**	--
35981	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	CARESTREAM	CARESTREAM	R$ 262,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 198,99
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 199,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 241,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88260	DUARTE DENTAL	65122590000170	MEDFIO	MED FIO	R$ 28,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 12,87

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79586	DUARTE DENTAL	65122590000170	MEDIX	MEDIX	R$ 6,00	**Classificada**	--
47310	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	SUPERMAX RMS: 80105840005	LUVA CIRURGICA	R$ 4,00	**Classificada**	--
93055	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	MEDIX	MEDIX	R$ 1,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 1,43
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 1,47
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8191	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	CLEAN TEST	CLEAN TEST	R$ 133,08	**Classificada**	--
1178	DUARTE DENTAL	65122590000170	CLEAN UO	CLEAN UP	R$ 39,60	**Classificada**	--
71356	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	2i RMS: ISENTO	INDICADOR BIOLOGICO	R$ 210,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 39,60
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 133,08
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 210,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53831	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 26,21	**Classificada**	--
42757	DUARTE DENTAL	65122590000170	REYMER	REYMER	R$ 45,50	**Classificada**	--
39456	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	RIOQUIMICA RMS: 2186903560016	RIOEX	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 26,20
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 26,21
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70415	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,75	**Classificada**	--
57532	DUARTE DENTAL	65122590000170	REYMER	REYMER	R$ 28,00	**Classificada**	--
88447	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	BIODINAMICA RMS: 10298550094	CLOREXORAL	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 11,74
2º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 11,75
3º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76604	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	LYSANDA	LYSANDA	R$ 16,90	**Classificada**	--
70858	DUARTE DENTAL	65122590000170	LYSANDA	LYSANDA	R$ 24,60	**Classificada**	--
96479	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	LYSANDA RMS: 10052220046	VESELYS	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 7,99
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 8,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 16,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28498	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	MEDIS	MEDIS	R$ 22,99	**Classificada**	--
48193	DUARTE DENTAL	65122590000170	MEDIS	MEDIS	R$ 39,60	**Classificada**	--
35494	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	"DESCARTEE RMS: 80441390013"	CAMPO CIRURGICO	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 13,00
2º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 13,99
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 22,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18942	DUARTE DENTAL	65122590000170	MEDIS	MEDIS	R$ 45,80	**Classificada**	--
90731	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	"BEST FABRIL RMS: 80192280008"	campo cirurgico	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 13,00
2º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 13,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41441	DUARTE DENTAL	65122590000170	ASFER	ASFER	R$ 15,40	**Classificada**	--
66674	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02059560000147	ASFER RMS: 80117920008	SODA CLORADA	R$ 22,00	**Classificada**	--
75147	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19188783000107	ASFER	ASFER	R$ 9,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70	R$ 8,99
2º	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	R$ 9,00
3º	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	19.188.783/0001-07	R$ 9,40

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:46:33 horas do dia 14 de Setembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 028180D508AB2F053A6E3AD4BAB79CCB

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BD3CE688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a Licença Ambiental para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
CATALÃO MÁRMORES E GRANITOS LTDA	10.446.296/0001-22	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2888, Santos Dumont, Lagoa Santa – MG	LAS – Licença Ambiental Simplificada Corretiva – Classe 2	B-01-09-0 – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação dos minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	8601/2022

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C50C6AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXOS I** do Edital nº 10, de 15 de setembro de 2023 destinado Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Período das Inscrições	18/09/2023 a 25/09/2023
Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor	28/09/2023
Prazo recursal contra o resultado das inscrições	29/09/2023
Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva)	03/10/2023
Realização da Prova Objetiva	22/10/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	22/10/2023
Prazo recursal contra o Gabarito Provisório	23/10/2026
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	26/10/2023
Prazo recursal contra Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	27/10/2023
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31/10/2023
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	01/11/2023
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG	07/11/2023

LEIA-SE:
ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Período das Inscrições	18/09/2023 a 25/09/2023
Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor	28/09/2023
Prazo recursal contra o resultado das inscrições	29/09/2023
Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva)	03/10/2023
Realização da Prova Objetiva	12/11/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	12/11/2023
Prazo recursal contra o Gabarito Provisório	13/11/2026
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	16/11/2023
Prazo recursal contra Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	17/11/2023
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	21/11/2023
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	22/11/2023
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG	29/11/2023

Muriaé, 18 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B24723C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 18 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 19/09/2023 (terça- feira)
Horário:13h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Odaléia Oliveira Moraes Azevedo (Barra)	Matutino	21/09/2023 a 13/10/2023	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 19/09/2023 (terça- feira)
Horário:13h 30 min

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	04 aulas 5ª e 6ª Vespertino	21/09/2023 a 12/10/2023	Licença de saúde
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	04 aulas 2ª e 6ª Matutino	22/09/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando na Direção

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 19/09/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Odaléia O. M. Azevedo (Barra)	2º ano Vespertino	21/09/2023 a Aguardando perícia	Licença de saúde
EM José Miguel Muahad (Barra)	Maternal Matutino	21/09/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCB0EFC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 12.221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, 4.049/2011, 4.723/2014; 6.474/2022 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 049/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1° Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1401001	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM18
1376001	ERALDO DA SILVA ATAIDES	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM18
1370001	JORGE LUCIANO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM18
1400001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM18
1373001	MARIO CELIO BORGES PINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM17
1403001	MOISES ALENCAR DO AMARAL	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1378001	ANDRE LUIZ SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM18
1369001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM18
1363001	JACY GOMES NOGUEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM18
1368001	JOSE ROBERTO CLEMENTE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11
268001	NILDA DUARTE DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
1366001	ONOFRE PEREIRA PASSOS	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11
4667001	RAFAEL VINICIOS DE FREITAS	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4182/2011

1384001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11
3674001	CARLOS MARQUES DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM07
1416001	LUIZ CARLOS SILVA MACHADO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11

FUNDARTE LEI 4182/2011

1382001	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11

GABINETE

1397001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4668001	MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM19
1356001	ROMULO MARCOS RAMOS	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEFM18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1405001	ANA CLAUDIA ASEVEDO SANTOS DE PAULA	AUX ENFERMAGEM	PEFM18
1417001	CARMEN DE FATIMA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM18
1610001	CRISTIANE FERREIRA DORNELAS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED09 ESP
1351001	FABRICIO CHAVES COSTA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
3079001	HUDIELY VELOSO ALVES	FISIOTERAPEUTA	PFISI 08 ESP
572001	ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	ODONTOLOGO	PO16 ESP
2405001	KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	PSICOLOGO	PPS09 ESP
4814001	LAURA NASCIMENTO FREITAS	ENFERMEIRO	PE05 INT
4727001	MISLENE DE PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	PE05 INT
786001	OLIM GARCIA FILHO	ODONTOLOGO	PO18 ESP
4639001	PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM19
629001	SERGIO MARCOS SABINO	ODONTOLOGO	PO15 ESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1353001	EVARISTO DE MELO DEMARQUE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei 6474/2022

1354001	VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	FISCAL OBRAS	PMF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE Lei 6474/2022

1016001	STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	FISCAL OBRAS	PMF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei 4049/2011

1360001	RAYANE CALEMBO BARROS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT11 ESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Lei 4049/2011

1357001	CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT11 ESP
645001	HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	AUDITOR FISCAL	PFF15 ESP
4794001	MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	TECNICO CONTABIL	PTC05 INT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4723/2014

2564002	IVONETI VIERIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014

003.097.001	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR10
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I	NPR05
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA FORTINI	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I	NPR05
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
003.067.001	ANDREA BATAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.554.003	ANGELICA REGINA M LEAL VICENTE	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO09
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I	NPR05
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR11
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE B. FERRAZ RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI M. GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.517.002	CRISLAINE APARECIDA F. NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
001.392.001	DIVINA MARIA CARVALHO ROSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP11
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO LOPES	PROFESSOR I	NPR05
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP11
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014

004.653.001	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR11
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANT'ANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP16
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.650.001	JOSCILEIA MARIA CORREA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP16
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
002.504.002	LEISE APARECIDA CASTELANO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09

004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	PROFESSOR I	NPR05
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.624.001	LUCELIA MARIA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO09
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.564.003	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO06
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONINCONTRO F. LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S. ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.662.001	MICHELE FARIA ANDRADE DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
001.406.001	NAIR ANTONIA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP11
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP22
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.643.001	RENAN LACERDA COSTA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014

004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES B HOMEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR07
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.688.001	RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
004.792.001	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO06
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP16
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.652.001	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO06
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06

001.684.010	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
004.695.001	ZILMARA SOUZA FREITAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Lei 4723/2014

004.561.002	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:978DC4E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12186 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12186 de 25 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0222) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)	
(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 - JUDICIARIA	
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	568.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)	
Reduz:	568.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C816891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018_2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 — 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 226 — 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00 229 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 544 — 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 — 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 — 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0013/2023**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n°002/2023**
VALOR	**R$ 41.513,40 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**018/2023**

Pedrinópolis-MG, 04 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:27320D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019_2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CASTRO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 — 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 226 — 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00 229 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 544 — 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 — 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 — 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0013/2023**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n°002/2023**
VALOR	**R$ 68.410,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS**
Ata de registro de preços nº	**20/2023**

Pedrinópolis-MG, 04 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A0D16CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020_2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**JOAO VITOR SILVA FELICIO 14663122620**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 226 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0013/2023**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n°002/2023**
VALOR	**R$ 50.568,50 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**020/2023**

Pedrinópolis-MG, 04 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F3B7D2AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021_2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 226 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0013/2023**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n°002/2023**
VALOR	**R$ 174.580,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**021/2023**

Pedrinópolis-MG, 04 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7C0B1454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 13/09/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ sob o n°03.093.668/001-19)** estabelecida em Frutal-Mg, á Rua Longuinhos Batista de Queiroz, n°1150, bairro Vila Esperança, **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** (CNPJ sob o **nº 24.598.015/0001-61**), estabelecida em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 268, bairro Centro e **MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS–ME,** (CNPJ sob o **nº 02.961.066/0001-73**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Coronel Emídio Marques, nº 313, bairro Cruzeiro do Sul, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ sob o **n°03.093.668/001-19)**, vencedora para os itens **nº 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 62, 64, 65, 68, 76, 77, 79, 89 e 92** perfazendo o valor total de **R$113.777,00** (cento e treze mil setecentos e setenta e sete reais).

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	90	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 700 GR	ESPECIALI	R$ 10,50	R$ 945,00
04	50	PC	Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	DELTA	R$ 16,50	R$ 825,00
06	120	UN	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega.	LEVITY	R$ 1,51	R$ 181,20
7	22.592	UN	Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	LEVITY	R$ 0,98	R$ 22.140,16
11	48	PC	Amendoim, embalagem contendo 500 gr.	PACHA	R$ 9,50	R$ 456,00
12	328	PC	Arroz branco, agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg	PRATA DO SUL	R$ 22,75	R$ 7.462,00
15	337	PC	Bala macia, diversos sabores, embalagem contendo 700gr.	ERLAN 500GRS	R$ 9,50	R$ 3.201,50
18	143	KG	BATATA PALHA acondicionado em saco plástico pesando 1 kg cada unidade; validade mínima de 72 dias a contar da data da entrega.	KROKITAS	R$ 27,45	R$ 3.925,35
22	534	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	LACTA	R$ 59,47	R$ 31.756,98
23	20	UN	Caldo de bacon, concentrado, caixa com 06 unidades.	ARISCO	R$ 2,40	R$ 48,00
24	20	UN	Caldo de carne, concentrado, caixa com 06 unidades.	ARISCO	R$ 2,70	R$ 54,00
25	80	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	ARISCO	R$ 2,70	R$ 216,00
33	30	PC	Chá erva mate tostado, embalagem de 250 gr.	EUNICE	R$ 6,80	R$ 204,00
35	10	UN	COCO RALADO Pacote de 1 kg, sem adição de açúcar, Embalagem de 1 Kg.	SUPERCOCO	R$ 25,90	R$ 259,00
36	20	UN-U	COLHER de plástico, em poliestireno cristal (atóxico); medindo no mínimo (16,3) cm; com capacidade mínima de 5,9 ml; espessura mínima de (0,805)mm; transparente, pacote com 50 unidades.	STWAPLAST	R$ 4,35	R$ 87,00
38	1.920	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200 ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOBRAS	R$ 7,70	R$ 14.784,00
40	306	LA	Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs.	XAVANTE	R$ 4,35	R$ 1.331,10
41	251	LA	Extrato de tomate, lata com 850 gr, de boa qualidade.	DAJUDA	R$ 10,48	R$ 2.630,48
42	25	UN-	Farinha de trigo tradicional, pacote de 1 kg	ANIELA	R$ 5,50	R$ 137,50
43	251	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg.	KAUPI	R$ 5,31	R$ 1.332,81
44	40	UN-	Fermento em pó, embalagem de 250 gr.	TRISANTI	R$ 6,70	R$ 268,00
46	5	KG	Fuba de milho - embalagem contendo 01 kg.	SINHA	R$ 5,70	R$ 28,50
47	38	PC	Garfos de acrílico descartável, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	R$ 4,40	R$ 167,20
49	224	PC	Guardanapo de papel descartável, tamanho 24 x 24 cm, pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	PEGG	R$ 2,75	R$ 616,00
51	30	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRACANJUBA	R$ 6,10	R$ 183,00
52	1.680	LT	LEITE LONGA VIDA - UHT - EMBALAGEM CONTENDO 1000 ml.	BONOLAT	R$ 4,55	R$ 7.644,00
58	116	PC	Macarrão espaguete com ovos - embalagem contendo 500 g	ROBERTA	R$ 3,50	R$ 406,00
62	480	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	R$ 3,80	R$ 1.824,00
64	160	UN	Milho para canjica amarela - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	R$ 3,50	R$ 560,00
65	10	UN-	Molho de tomate pronto contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, óleo de girassol, sal, açúcar, amido modificado, alho, salsa, especiarias, realçado de sabor glutamato monossódico e espessante goma xantana, não contém glúten, acondicionado em embalagem de 3.100 kg, validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.	DAJUDA	R$ 40,70	R$ 407,00
68	513	LT-	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	ABC	R$ 5,59	R$ 2.867,67
76	345	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	POP BRINK	R$ 12,65	R$ 4.364,25
77	12	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	AMAFIL	R$ 12,10	R$ 145,20
79	60	PC	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 150mm, profundidade mínima de 12mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 32 gr.	COPOPLAST	R$ 2,25	R$ 135,00
89	49	UN	Sal fino - embalagem contendo 1 kg, de boa qualidade.	MARFIM	R$ 1,90	R$ 93,10
92	102	PC	Saquinho para pipoca, pacote com 500 unidades. Tamanho unitário de cada saquinho 10 x 24 cm.	RIO BRANCO	R$ 20,50	R$ 2.091,00
VALOR TOTAL						**R$113.777,00**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME, vencedora para os itens **nº 01, 02, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 45, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 94 e 96** perfazendo o valor total de **R$189.226,19 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	80	UN	ABACAXI de boa qualidade, tamanho regular, firme sem lesões profundas e ou superficiais, sujidades ou parasitas.	HORTIFRUTI	R$ 7,65	R$ 612,00

02	40	KG	Abobora cambutiá de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	R$ 4,72	R$ 188,80
05	96	UN	Água de coco, produto obtido de espécimes vegetais; apresentada na forma liquida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em caixa cartonada com 200ml; embalado em Tetra Pak.	DUCOCO	R$ 2,74	R$ 263,04
08	200	UN	ALFACE	HORTIFRUTI	R$ 3,99	R$ 798,00
09	49	PC	Alho - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	VIEIRA E TANNUS	R$ 20,64	R$ 1.011,36
10	40	UN	Amendoim torrado, embalagem contendo 500 gr.	PACHA	R$ 11,35	R$ 454,00
13	250	UN	Azeitona verde com caroço embalagem de 800 gr.	SABOROSA	R$ 14,20	R$ 3.550,00
14	190	KG	Bacon defumada, sem pele, embalado a vácuo, em manta, com 50% de carne e 50% de gordura, com identificação de marca e validade.	SAUDALI	R$ 32,46	R$ 6.167,40
16	180	KG	BANANA MAÇÃ tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	R$ 9,87	R$ 1.776,60
17	340	KG-	Banana prata tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	R$ 5,99	R$ 2.036,60
19	220	KG	Batata, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	R$ 4,99	R$ 1.097,80
20	804	PC	Bexiga pacote contendo 50 unidades, em cores diversas.	BOLI BOLI	R$ 6,99	R$ 5.619,96
21	200	PC	Biscoito de polvilho azedo pacote contendo 200 g	SUSPIRINHO MINEIRO	R$ 6,99	R$ 1.398,00
26	30	PC	Canela em cavaco, pacote com 20gr, de boa qualidade.	RAVENA	R$ 4,70	R$ 141,00
27	20	UN	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	RAVENA	R$ 2,30	R$ 46,00
28	350	KG	Carne bovina de 2º moída congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	ESTRELA	R$ 32,80	R$ 11.480,00
29	750	KG	Carne bovina de 2º picada em cubos, congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	AÇOUGUE GAUCHO DO FIT	R$ 34,75	R$ 26.062,50
30	650	KG	Carne bovina tipo alcatra, bife, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico.	AÇOUGUE GAUCHO DO FIT	R$ 48,00	R$ 31.200,00
31	287	KG	Cebola, de boa qualidade para consumo fresco, media, com diâmetro equatorial entre 74 mm a 60 mm, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentando defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra(carvão), parcialmente sem película ou podre.	HORTIFRUTI	R$ 4,99	R$ 1.432,13
32	230	KG	Cenoura devendo ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intensa, média com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentando defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, ausência de deformação, pragas, ombro verde ou roxo, podridão mole ou podridão seca.	HORTIFRUTI	R$ 4,49	R$ 1.032,70
34	10	UN	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1K	CHOCO MAIS	R$ 32,90	R$ 329,00
39	450	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto numera de registro no Ministério da Agricultura/Sif/DIPOA e Inspensão do SIF. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	REAL	R$ 10,85	R$ 4.882,50
45	750	KG	Frango congelado , sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	COGRAN	R$ 9,99	R$ 7.492,50
50	400	KG-	Laranja fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isentam de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	R$ 5,90	R$ 2.360,00
53	529	UN	Leite pasteurizado tipo C, embalagem contendo 1000 ml	RADIO	R$ 4,45	R$ 2.354,05
54	40	KG	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	SUINCO	R$ 27,58	R$ 1.103,20
56	70	KG	Linguiça; Defumada; Calabresa; Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos	SUINCO	R$ 27,11	R$ 1.897,70
57	210	KG	Maçã tipo argentina, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	R$ 12,80	R$ 2.688,00
59	81	KG	Mamão formosa, tipo A, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, higienizado e isento de sugidades, parasitas, larvas e fertilizantes.	HORTIFRUTI	R$ 9,90	R$ 801,90
60	65	KG	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios de espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	SABOROSA	R$ 9,95	R$ 646,75
61	50	KG	MELANCIA fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isentam de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	R$ 3,95	R$ 197,50
63	30	LA	Milho em conserva 200g	BONARE	R$ 3,48	R$ 104,40
66	20	KG	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	SUINCO	R$ 18,90	R$ 378,00
67	293	KG	Mussarela fatiada; embalado em plástico inviolavel,com validade mínima de 12 dias a contar da data da entrega.	HORTIFRUTI	R$ 37,90	R$ 11.104,70
69	180	UN	Ovo de galinha cartela contendo 12 unidades.	BELA GEMA	R$ 12,65	R$ 2.277,00
70	36	UN	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	KIM	R$ 8,14	R$ 293,04
71	1.000	UN-U	Pão de hot-dog alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 50g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico, e transportado em engradado de PVC.	HORTIFRUTI	R$ 1,89	R$ 1.890,00
72	130	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característico e agradável. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 25 A 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O armazenamento deve ser feito em câmara ou freezer com temperaturas -15º C até o dia da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60	BEM DE MINAS	R$ 17,75	R$ 2.307,50

			dias a partir da data de fabricação.			
73	670	KG	PÃO FRANCÊS DE 50 GRS. de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	HORTIFRUTI	R$ 16,95	R$ 11.356,50
74	660	KG	Peito de frango Em filé, sem tempero, congelado, limpo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	REAL	R$ 21,70	R$ 14.322,00
75	48	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	R$ 6,99	R$ 335,52
78	50	UN	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE REDONDO DESCARTÁVEL, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ml. RESISTENTE PP - PACOTE COM 50 UNIDADES.	COPOBRAS	R$ 31,90	R$ 1.595,00
80	416	PC	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 210 mm, profundidade mínima de 23 mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 72 gr.	COPOPLAST	R$ 3,49	R$ 1.451,84
81	300	PC	Preparo sólido para refresco 35 grs light. Sabores: uva, tangerina, morango e lima-limão.	CLIGHT	R$ 1,99	R$ 597,00
82	303	KG	Presunto fatiado; embalado em plástico inviolavel,com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega.	AVIVAR	R$ 22,70	R$ 6.878,10
87	200	KG	Repolho de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	HORTIFRUTI	R$ 4,90	R$ 980,00
90	450	UN	SALADA DE FRUTAS produto fresco, feito no dia da entrega. Entregue em embalagem plástica descartável de 250ml com tampa, pronta para o consumo contendo no mínimo 5 frutas picadas e caldo de laranja. (sugestão de frutas: banana, maça, uva, mamão, kiwi, morango, manga, amora, pêssego, melão, abacaxi, carambola, ameixa, goiaba, damasco, tâmara, pitaya).	HORTIFRUTI	R$ 8,90	R$ 4.005,00
91	366	KG	Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	R$ 12,35	R$ 4.520,10
94	30	PC	Saquinhos para laranjinha 4 x 23 cm, pacote com 100 unidades.	BCO	R$ 9,90	R$ 297,00
96	325	KG	Tomate boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavras. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	R$ 10,50	R$ 3.412,50
VALOR TOTAL						**R$189.226,19**

MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS–ME, (CNPJ sob o **nº 02.961.066/0001-73**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Coronel Emídio Marques, nº 313, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000, vencedora para os itens **nº 37, 48, 83, 84, 85, 86, 95, 97 e 98** perfazendo o valor total de **R$45.129,72 (quarenta e cinco mil, cento e vinte nove reais e setenta e dois centavos).**

MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
37	10	UN-	COPO descartável polipropileno cristal com capacidade de 345 ml, pacote com 50 unidades	CRISTAL	R$ 12,62	R$ 126,20
48	390	UN	GELO MINERAL produzido com água Mineral para consumo em cubos com 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	LEVE	R$ 16,80	R$ 6.552,00
83	1.329	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	IT	R$ 4,94	R$ 6.565,26
84	36	UN	Refrigerante sabor cola, laranja e guaraná (light), acondicionado em pet de 2 litros.	IT	R$ 5,99	R$ 215,64
85	2.450	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	IT	R$ 3,79	R$ 9.285,50
86	491	UN-	Refrigerante sabor laranja (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	IT	R$ 4,36	R$ 2.140,76
95	1.164	UN	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba) ; composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura de no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega, (3dias apos aberto em refrigeração); acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	NUTRI NECTAR	R$ 3,99	R$ 4.644,36
97	60	SER	Locação de freezer tipo horizontal, com capacidade para 420 litros, com 02 portas, 220 volts.	FRICON	R$ 200,00	R$ 12.000,00
98	60	SER	Locação de caixa térmica de 32 litros.	ZERO GRAU	R$ 60,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.129,72**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 325- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 345- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 347- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 349- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 352- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 354- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 356- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Emenda Impositiva

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretaria Municipal de Cultura

Empresas:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ sob o n°03.093.668/001-19
Itens nº 03, 04, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 62, 64, 65, 68, 76, 77, 79, 89 e 92.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME
CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61
Itens nº 01, 02, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 45, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 94 e 96

MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS–ME
CNPJ sob o nº 02.961.066/0001-73
Itens nº 37, 48, 83, 84, 85, 86, 95, 97 e 98

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4E1202BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 150/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares no orçamento do Município para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.994.494,32 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 8.000,00
05.001.4.122.101.2667-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 1.850,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 10.000,00

07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.660.906.0000	R$ 52.200,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 300.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.49	1.500.000.1001	R$ 300.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 3.686.353,92
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 240.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 87.280,40
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.410,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 19.800,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 12.800,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 54.200,00
10.009.10.305.105.2409-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.800,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 142.000,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 10.500,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 250,00
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 650,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 15.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 8.100,00
TOTAL		R$ 4.994.494,32

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2001-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 8.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.850,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 52.200,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 300.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 300.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 240.000,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 2.697.401,80
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 988.952,12
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 87.280,40
10.004.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 5.410,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 19.800,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 54.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 10.800,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 10.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 250,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 650,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 12.800,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 142.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 15.000,00
16.004.27.813.101.2772-3.3.60.45	1.501.000.0000	R$ 8.100,00
TOTAL		R$ 4.994.494,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF29C309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 088/2023
Inexigibilidade Nº 004/2023
Credenciamento Nº 003/2023
Contrato Nº 088/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RAFAEL DE FREITAS TOLEDO 07632447679, CNPJ 31.715.098/0001-97
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras
Vigência: de 18/09/2023 a 19/07/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404709	EMASSAMENTO EM PAREDE OU TETO COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	3.000,00	M²	25,0000	75.000,00
3	404710	PINTURA ACRILICA OU LATEX EM PAREDE OU TETO, DUAS (2) DEMÃOS.	3.000,00	M²	20,0000	60.000,00
4	404708	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE OU TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO.	3.000,00	M²	8,0000	24.000,00
5	401347	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA PISO E REVESTIMENTO.	1.000,00	M²	43,0000	43.000,00
6	401348	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EMBOÇO EM GERAL	1.000,00	M²	46,0000	46.000,00
7	401403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CALÇAMENTO EM BLOQUETE	4.000,00	M²	20,6700	82.680,00
8	401226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA. COM FUNDAÇÃO	1.000,00	M²	91,3300	91.330,00
9	401227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO EMBOÇO GROSSO EM MURO	2.000,00	M²	41,0000	82.000,00
10	401225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO, SENDO: EMBOÇO, MASSA FINA, CONTRA- PISO, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PISO E PAREDE.	1.000,00	M²	252,3300	252.330,00
11	401224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ALVENARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAIPÁ, COM FUNDAÇÃO	2.000,00	M²	217,3300	434.660,00
12	401346	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇAÕ DE SERIÇOS DE CONTRAPISO E ASSENTAMENTO DE PISO	1.000,00	M²	61,6700	61.670,00

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 1.492.670,00(um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903900
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Rafael de Freitas Toledo – RAFAEL DE FREITAS TOLEDO 07632447679 – CONTRATADO.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0B5592B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** e, consequentemente **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0101/2023, Pregão Eletrônico nº 0037/2023, nas seguintes** condições:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**Licitante vencedor**	**Itens**	**Valor Total**
01	AVILA TORNEAMENTOS LTDA CNPJ: 07.725.417/0001-60 RUA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO, Nº 266 BAIRRO MACHADINHO	001; 002	R$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais)

	SERRO/MG CEP: 39.150-000		
02	ESPORTE WL LTDA CNPJ: 51.566.457/0001-07 COMUNIDADE BAÚ, S/N ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	003; 004; 005 006; 007	R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B0D1E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 112/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 112/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – EPP - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	TINTA PVA PARA ARTESANATO (VIDRO COM 37 ML) CORES VARIADAS	TEK - 37ML.	UNID	30	2,59	77,70
					TOTAL GERAL	**R$ 77,70**

Valor Total Adjudicado R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA – ME - CNPJ: 15.508.827/0001-88
ENDEREÇO: RUA EDUARDO VICENTE DE MELLO, Nº 1600, BAIRRO RIO DO MEIO, ITAJAÍ/SC, CEP: 83.319-899
REPRESENTANTE: ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA MALBRUG, CPF: 557.593.869-72

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APONTADOR ESCOLAR, EM METAL SEM DEPÓSITO	kaz - kaz	UNID	1.000	0,45	450,00
2	MAPA DO BRASIL POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	multimapas - mu	UNID	8	49,00	392,00
3	MAPA MUNDI POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	multimapas - mu	UNID	8	49,00	392,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.234,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais)

BASTOS LICITACOES LTDA – ME - CNPJ: 49.400.601/0001-80
ENDEREÇO: RUA ALCEMIRO LUCIANO, Nº 633- SALA 05, BAIRRO VILA GARCIA, PARANAGUÁ/PR, CEP: 83.218-160
REPRESENTANTE: CIRENE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 696.587.659-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	Paranalatex -	PCT	60	9,99	599,40
2	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – CAIXA COM 100 UNIDADES	Waleu -	CX	3	42,90	128,70
3	CLIPS Nº 02, SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75
4	CLIPS Nº 06,SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75
5	CLIPS Nº 08,SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75

6	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	Lantecor -	UNID	100	5,12	512,00
7	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO 110ML	Souza -	UNID	150	19,99	2.998,50
8	PAPEL COLORIDO (FILIPINHO) A4 – PACOTE COM 45 FOLHAS	Offpaper -	PCT	20	7,95	159,00
9	PINCEL PARA PINTURA Nº18 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	Roma -	UNID	300	2,02	606,00
10	PRANCHETA DE MADEIRA COM GARRA METÁLICA, TAMANHO A4	Stalo -	UNID	150	4,47	670,50
11	PRATO DE PAPELÃO 15X15 PCT COM 100	S Jorge -	PCT	8	48,00	384,00
12	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (FINO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	Imp -	PCT	15	35,00	525,00
13	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	Waleu -	UNID	600	0,65	390,00
14	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL (GRANDE)	Gatte -	UNID	12	5,70	68,40
15	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS – KIT COM 10 UNIDADES DE 4G CADA	Rostinho Pintad	CX	40	18,99	759,60
16	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 360º	Waleu -	UNID	200	1,20	240,00
17	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO NAO TOXICO, POTE COM 12G UMEDECEDR	Carbrinq -	UNID	65	1,72	111,80
18	VELCRO 25 MM X 3M MACHO E FÊMEA	Imp -	RL	10	75,54	755,40
					TOTAL GERAL	**R$ 9.057,55**

Valor Total Adjudicado R$ 9.057,55 (nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA – ME - CNPJ: 47.794.016/0001-87
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 30, BAIRRO QUARENTA E DOIS, SANTA LUZIA/MG, CEP: 33.025-270
REPRESENTANTE: NAYARA COSTA MENDES, CPF: 115.018.016-19

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS PARA O ALUNO	DOTAD - DOTAD	UNID	20	12,43	248,60
2	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, (25 FOLHAS)	JOCAR - JOCAR	UNID	20	8,76	175,20
3	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CIS - CIS	CX	30	3,99	119,70
4	PAPEL BRILHO GLOSSY FOTOGRÁFICO A4 150G, FORMATO 210MMX297MM, COM 50 FOLHAS	MASTEPRINT - MA	PCT	10	13,50	135,00
5	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25MX45CM	DAC - DAC	UNID	40	52,00	2.080,00
6	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR BRANCO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
7	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR PALHA – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
8	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR SALMÃO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
9	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR VERDE – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	30	12,20	366,00
					TOTAL GERAL	**R$ 4.588,50**

Valor Total Adjudicado R$ 4.588,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA – ME - CNPJ: 42.098.167/0001-87
ENDEREÇO: RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, Nº 401, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, CPF: 117.041.856-29

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA PACOTE COM 100 UNIDS	JOCAR - ALFINET	PCT	4	3,00	12,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	FAROL - ALGODÃO	PCT	20	4,00	80,00
3	CANETA GEL CORES VARIADAS COM GLITTER – PONTA DE AÇO INOX -ESTOJO COM 12 CORES	JOCAR - CANETA	CX	32	18,00	576,00
4	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ACP - 100FOLHAS	UNID	120	16,00	1.920,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.588,00**

Valor Total Adjudicado R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

DOM COMUNICAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 47.456.930/0001-18
ENDEREÇO: RUA LUCERNA, Nº 98, BAIRRO EUROPA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.620-460
REPRESENTANTE: MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 029.982.506-02

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ESTOJO DE AQUARELA COM 12 CORES E PINCEL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE	LEO LEO - ESTOJ	ETJ	500	6,98	3.490,00
2	ETIQUETA ADESIVA 54X102MM – EM FOLHA A4 (8 ETIQUETAS EM CADA FOLHA) PCT COM 50	COLACRIL - ETIQ	PCT	300	20,98	6.294,00
3	ETIQUETA ADESIVA BRANCA EM FOLHA A4 - PCT COM 50	COLACRIL - ETIQ	PCT	300	21,50	6.450,00
					TOTAL GERAL	**R$ 16.234,00**

Valor Total Adjudicado R$ 16.234,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

JM LICITAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 48.593.125/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES, Nº 665, CENTRO, REBOUÇAS/PR, CEP: 84.550-000
REPRESENTANTE: MATHEUS STRONA CLAZER, CPF: 062.861.959-63

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CADERNO 10 MATÉRIAS EM ESPIRAL – FORMATO MINIMO 200X280MM. 200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO – CAPA DURA.	PAUTA BRANCA -	UNID	1.000	12,48	12.480,00
2	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	PANAMERICANA -	UNID	5.000	3,41	17.050,00
3	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS (GRANDE)	PANAMERICANA -	UNID	3.000	5,28	15.840,00
4	CADERNO DE DESENHO – 48 FOLHAS	PANAMERICANA -	UNID	1.000	1,66	1.660,00
5	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 48 FOLHAS	PANAMERICANA -	UNID	1.000	3,50	3.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 50.530,00**

Valor Total Adjudicado R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais)

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – EPP - CNPJ: 39.236.457/0001-35
ENDEREÇO: RUA SOROR ANGÉLICA, Nº 720, BAIRRO VILA ESTER, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.452-060
REPRESENTANTE: RENE MARIO DEL GRANDE, CPF: 255.368.078-38

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	REFILADORA GUILHOTINA CORTE ROTATIVA 46CM TAMANHO A3 - REFILADORA GUILHOTINA MODELO A46 FEITA DE AÇO TRATADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. FACA EM AÇO RETIFICADA COM EFEITO DE AUTO AFIAÇÃO E EIXO DE DESLIZAMENTO TAMBÉM EM AÇO, ENQUANTO O CARRO PORTA FACA É DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 5 FOLHAS. COMPRIMENTO DE CORTE: 460MM. ÁREA TOTAL DA MESA: 355X460MM. LARGURA DA MESA: 340MM	aurora - Refila	UNID	2	177,00	354,00
					TOTAL GERAL	**R$ 354,00**

Valor Total Adjudicado R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 50.958.011/0001-57
ENDEREÇO: RUA SALVADOR IMPELLIZIERI, Nº 117, BAIRRO IMIRIM, SÃO PAULO/SP, CEP: 024.72-150
REPRESENTANTE: FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, CPF: 812.944.333-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PENDRIVE 32GB DIMENSÃO 15X57X9, CONEXÃO USB 2.0 DC 5V, DOBRÁVEL (TIPO CANIVETE) EM PLÁSTICO ABS	kapbom - kapbom	UNID	130,0000	19,8700	2.583,10
					TOTAL GERAL	**R$ 2.583,10**

Valor Total Adjudicado R$ 2.583,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

LPS DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 48.339.918/0001-96
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, Nº 85, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP: 98.400-000
REPRESENTANTE: LUDIMILE PAZUCH DA SILVA, CPF: 039.640.570-37

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFÍCIE ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 1,5 CM	MAXCRIL - MAXCR	UNID	20	0,98	19,60
2	PAPEL CELOFANE 49X69CM, CORES VARIADAS	KAZ - KAZ	UNID	100	0,87	87,00
3	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	POLIBRAS - POLI	UNID	180	10,50	1.890,00
4	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 335X230MM – COR BRANCA	FRAMA - FRAMA	UNID	100	1,40	140,00
5	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 335X230MM – COR PRETA	FRAMA - FRAMA	UNID	200	1,36	272,00
6	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA 335X230MM – COR PRETA	FRAMA - FRAMA	UNID	300	1,81	543,00
7	PASTA PLÁSTICA COM E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA 230X335MM	POLIBRAS - POLI	UNID	150	1,55	232,50
8	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	POLIBRAS - POLI	UNID	1000	3,15	3.150,00
9	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - FUTURO	UNID	150	1,01	151,50
10	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - FUTURO	UNID	150	1,01	151,50
					TOTAL GERAL	**R$ 6.637,10**

Valor Total Adjudicado R$ 6.637,10 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)

MD COPIADORA LTDA – ME - CNPJ: 44.556.350/0001-04
ENDEREÇO: RUA MARCIANO PINTO, Nº 855, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.032-010
REPRESENTANTE: LENÍCIA MARIA FONSECA, CPF: 063.980.366-03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE - 180 G/M2, 50X66CM	VMP -	UNID	800	0,55	440,00
2	CARTOLINA CORES VARIADAS DUPLA FACE - VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO - 180 G/M2, 50X66CM – 125 UNIDADES DE CADA	VMP -	UNID	500	0,67	335,00
3	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - COLORIDO	HP -	UNID	30	44,90	1.347,00
4	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - PRETO	HP -	UNID	30	43,97	1.319,10
5	CLIPS Nº 04, SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	CLIPS NEW -	CX	5	10,44	52,20
6	COLA BASTÃO COM 40G, CAIXA COM 12 UNID	LEO E LEO -	CX	10	16,98	169,80
7	COLA BRANCA PEQUENA 90G – NÃO TÓXICA	ZAS-TRAZ -	UNID	1000	1,12	1.120,00
8	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ACRILEX -	PCT	400	5,41	2.164,00
9	COMPASSO TOTALMENTE EM METAL, PARA COLOCAÇÃO DE PONTA ESPECÍFICA PARA COMPASSO (DE BOA QUALIDADE) PARA O ALUNO	JOCAR -	UNID	400	3,41	1.364,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL, CX COM 12 UND	JOCAR -	CX	10	17,98	179,80
11	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	FORONI -	UNID	1000	0,41	410,00
12	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	FORONI -	UNID	1000	0,31	310,00
13	ENVELOPE GRANDE PARA CARTA 24X34CM	FORONI -	UNID	700	0,26	182,00
14	FITA ADESIVA COLORIDAS 12MMX50M (CORES VARIADAS) PCT COM 10 UNID	EUROCEL -	PCT	50	10,97	548,50
15	KIT 10 CANETAS COM PONTA REDONDA, MEDINDO 18CM X 135MM PARA QUADRO BRANCO+APAGADOR MAGNÉTICO (COM COMPARTIMENTO PARA 2 CANETAS) E COM FELTRO DE 2MM. AZUL, PRETO,VERMELHO E PRETO	JOCAR -	KIT	100	9,85	985,00
16	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	MAPED -	CX	80	4,69	375,20
17	LÁPIS PRETO Nº2- MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL	LEO E LEO -	UNID	5000	0,18	900,00
18	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. POSSUI REGULADOR DE MARGEM E PROFUNDIDADE, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS O QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS. CAPACIDADE PARA PERFURADOR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75G, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO. - PERFURAÇÃO: REDONDA -	LASSANE -	UNID	1	739,57	739,57

	PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G. - COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330 MM. - REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO À MARGEM DO PAPEL - MATRIZES E PUNÇÕES EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO - POSIÇÃO DOS FUROS: 4 REGULAGENS - APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA - TAMANHO TOTAL DA BASE: 320 X 370 MM. - 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 - 50 FUROS - PAPEL A4 - 35 FUROS - CARTA					
19	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	ROMANA -	PCT	8	5,30	42,40
20	PAPEL COLOR SET 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP -	UNID	500	0,40	200,00
21	PAPEL CREPOM – CORES: BRANCO, VERDE, RETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AMARELO E ROSA 0,48X2M	VMP -	UNID	200	0,91	182,00
22	PAPEL DE SEDA 50X70CM – CORES VARIADAS	VMP -	UNID	100	0,21	21,00
23	PAPEL KRAFT PARDO – 80CM DE LARGURA	SCRITY -	UNID	400	0,52	208,00
24	PAPEL QUADRICULADO CANSON A4 – PACOTE COM 30 UND	CANSON -	PCT	50	17,98	899,00
25	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR AZUL – PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP -	PCT	40	12,79	511,60
26	PASTA POLIONDA DE 2 CM (CORES VARIADAS)	POLIBRAS -	UNID	1000	2,51	2.510,00
27	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 180G/M2 – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	DELLO -	UNID	600	1,53	918,00
28	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS EM FERRO FUNDIDO – TAMANHO GRANDE – PARA 20 FOLHAS	JOCAR -	UNID	5	19,99	99,95
29	PERFURADORES DE EVA (FORMAS: CÍRCULO, ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, PEIXE, LAÇO, MAÇÃ, BORBOLETA, ARVORE DE NATAL, COELHO, 16MM E 25MM – UM FORMATO DE CADA	LEOARTE -	UNID	60	21,30	1.278,00
30	PLACA DE ISOPOR 10MM.	ISOFORT -	UNID	200	1,97	394,00
31	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS PARA PASTA CATÁLOGO	ACP -	UNID	1500	0,11	165,00
32	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL TAMANHO A3	AURORA -	UNID	2	805,00	1.610,00
33	PORTA LÁPIS PARA ESCRITÓRIO COM 3 REPARTIÇÕES – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	ACRIMET -	UNID	4	8,43	33,72
34	QUADRO FLANELÓGRAFO RETANGULAR. MATERIAL: FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHOS. ESPESSURA 2CM TAMANHO: 90X120X2CM.	STALO -	UNID	15	112,00	1.680,00
35	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	LEOARTE -	PCT	15	31,98	479,70
36	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	LEOARTE -	PCT	15	31,20	468,00
37	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	SOBERANO -	UNID	116	3,98	461,68
38	TINTA GUACHE – CAIXA COM 10 CORES – 250ML – NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL	ACRILEX -	CONJ	400	36,90	14.760,00
39	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO, GRAMATURA 30 ETC. – ROLO COM 50 METROS	BIATEX -	UNID	25	46,50	1.162,50
					VALOR TOTAL	**R$ 41.025,72**

Valor Total Adjudicado R$ 41.025,72 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ: 49.618.856/0001-14
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES LEITE, Nº 48, BAIRRO SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-680
REPRESENTANTE: GUSTAVO SIMÕES GROSSI, CPF: 145.710.886-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR 7CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 25 UNIDADES	ISOFERES - ISOF	PCT	16	8,90	142,40
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JOCAR OFFICE).	MASTER - MASTER	CX	50	25,90	1.295,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	MASTER - MASTER	CX	30	25,90	777,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	MASTR - MASTR	CX	40	25,90	1.036,00
5	COLA PARA ISOPOR 80G	nd -	UNID	100	1,00	100,00
6	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM OU ATÉ 85 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSANE - LASSA	PCT	60	29,80	1.788,00
7	FITA AMARELA, PARA MARCAÇÃO DE PISO: 48 MM X 30 M	KORETECH - KORE	RL	200	17,40	3.480,00
8	LIVRO DE PONTO- ANOS FINAIS	DIMESC - DIMESC	UNID	10	85,00	850,00
9	LIVRO DE PONTO- ANOS INICIAIS	DIMESC - DIMESC	UNID	10	85,00	850,00
10	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	DIMESC - DIMESC	UNID	20	85,00	1.700,00
11	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AA	ALFACELL - ALFA	UNID	70	0,85	59,50
12	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AAA	ALFACELL - ALFA	UNID	70	0,90	63,00
13	PRATO DE ISOPOR 15X15 PCT COM 100	DAMEL - DAMEL	PCT	8	60,00	480,00
14	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (GROSSO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	RED BOR - RED	PCT	15	45,00	675,00
					TOTAL GERAL	**R$ 13.295,90**

Valor Total Adjudicado R$ 13.295,90 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 32.320.499/0001-00
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 106, BAIRRO FLORESTA, CENTRAL DE MINAS/MG, CEP: 35.260-000
REPRESENTANTE: MARCELO ROSA DE FARIA, CPF: 014.863.346-36

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FOLHA EVA 60CMX40CMX2MM – CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PRETO E BRANCO – PACOTE COM 10 UNIDADES – 10 PACOTES DE CADA COR	DUBFLEX - DUBFL	PCT	200	13,64	2.728,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.728,00**

Valor Total Adjudicado R$ 2.728,00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais)

PLANETA DIVERSO LTDA - ME - CNPJ: 29.495.964/0001-30
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, Nº 8, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO HENRIQUE SANTOS CAPUCASSALI, CPF: 073.252.296-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO COM GRAVURAS DIVERSAS FLORAL, GEOMÉTRICO E INFANTIL, ROLO 25MX 45CM	plastifix -	UNID	50,0000	70,3300	3.516,50
					TOTAL GERAL	**R$ 3.516,50**

Valor Total Adjudicado R$ 3.516,50 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – EPP - CNPJ: 08.202.176/0001-38
ENDEREÇO: RUA EDMAR COLINI FERREIRA, Nº 46, BAIRRO MARIA HELENA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.655-510
REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ PEREIRA COLCHETE, CPF: 31.655-670

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO 8X8MM COM 50 FOLHAS - CORES SORTIDAS	ALMEJA - ALMEJA	PCT	45	4,99	224,55
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 100 FOLHAS A4	NEEDS - NEEDS	UNID	1000	6,00	6.000,00
3	CANUDO LARGO COLORIDO 25,5 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 8MM	TEME - TEME	UNID	500	0,19	95,00
4	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	COLAT - COLAT	UNID	1	25,90	25,90
5	CONJUNTO DE ESQUADROS PEQUENOS DE ACRÍLICO RÍGIDO E TRANSPARENTES, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	MAX CRIL - MAX	CONJ	450	1,99	895,50
6	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO C/ TRAVA TIPO EASY OFFICE	MASTERPRINT - M	UNID	5	1,30	6,50
7	GLITTER – CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO PEDIDO – POTE COM 5G	CITY - CITY	UNID	200	0,99	198,00
8	PAPEL FANTASIA ESPELHADO 50X70CM, CORES VARIADAS	MIL PEL - MIL P	UNID	300	0,41	123,00
9	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	EMBALE - EMBALE	UNID	200	0,99	198,00
10	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO – 45CMX2M - INCOLOR	DAC - DAC	UNID	2000	2,40	4.800,00
11	PORTA LIVROS CANTINHO DA LEITURA – CONFECCIONADO EM TECIDO, DECORAÇÃO EM FELTRO FIXADA COM VELCRO, OS SAQUINHOS TÊM MEDIDAS DE 15CM DE ALTURA POR 19CM LARGURA APROXIMADAMENTE, SÃO 12 SAQUINHOS NO TOTAL. MEDIDAS 61 CM DE LARGURA, ALTURA 94CM E COMPRIMENTO 2 METROS	ACRINIL - ACRIN	UNID	20	8,85	177,00
12	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	REAL - REAL	UNID	130	0,81	105,30
13	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3X20CM	KROMESE - KROME	UNID	2000	0,08	160,00
14	TATAME EM EVA TAMANHO 1MX1M, ESPESSURA DE 2CM	IBEL - IBEL	M2	100	44,90	4.490,00
					TOTAL GERAL	**R$ 17.498,75**

Valor Total Adjudicado R$ 17.498,75 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

RE ARMARINHO EPAPELARIA LTDA – ME - CNPJ: 07.954.257/0001-21
ENDEREÇO: RUA DIOMAR MONTEIRO, Nº 235, BAIRRO GRAMA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.048-310
REPRESENTANTE: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 676.697.866-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADAPTADOR DE DEDO DUPLO DE SILICONE	IKO - SOLICITAD	UNID	30	12,50	375,00
					TOTAL GERAL	**R$ 375,00**

Valor Total Adjudicado R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.032-012
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 1,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	JOCAR - JOCAR	CX	3	22,80	68,40
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO, FORMATO A4(210X297MM). FABRICADA POR PROCESSO DE EXTRUSÃO/LAMINAÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSLÚCIDA COM LINHAS DIAGONAIS. TIPO: LINE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	JC - JC	PCT	50	26,50	1.325,00
3	COLA COLORIDA SEM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PIRA - PIRA	PCT	100	6,55	655,00
4	FITA DE CETIM 22MMX50M – CORES VARIADAS	KIT - KIT	UNID	100	19,60	1.960,00
5	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	NIZURI - NIZURI	UNID	100	1,75	175,00
6	FOLHA EVA COM GLÍTER, CORES VARIADAS DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PACOTE 5 UNIDADES	DUBFLEX - DUBFL	PCT	100	10,98	1.098,00
7	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	JAJA - JAJA	PCT	50	3,50	175,00
8	PAPEL CAMURÇA 40X60CM - CORES VARIADAS	ART FLOC - ART	UNID	200	0,83	166,00
9	PASTA POLIONDA, PEQUENA, PRETA 24,50CMX18,00CM	ACP - ACP	UNID	300	1,90	570,00
10	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,05MM A405-50 (PCT COM 50 UM) (PARA PASTA CATÁLOGO)	POLIBRAS - POLI	PCT	2	8,00	16,00
					TOTAL GERAL	**R$ 6.208,40**

Valor Total Adjudicado R$ 6.208,40 (seis mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74
ENDEREÇO: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, Nº 51, BAIRRO SANTA BERNADETE, UBÁ/MG, CEP:C36.502-162
REPRESENTANTE: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CPF: 070.306.256-50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº8 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY - JOY	PCT	50	7,93	396,50
2	CADERNO BROCHURA COM PAUTA (PEQUENO) – CAPA DURA 60 FLS	FORONI - FORONI	UNID	1000	2,17	2.170,00
3	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	FORONI - FORONI	UNID	2000	3,86	7.720,00
4	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M (CORES: VERDE LIMÃO, VERDE, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO) – 60 UNIDADES DE CADA COR	NASTRO - NASTRO	UNID	480	0,46	220,80

5	GRAFITE PARA COMPASSO 2MM, DE BOA QUALIDADE	JOCAR - JOCAR	UNID	200	1,98	396,00
6	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO	NOVA PRINT - NO	UNID	30	15,17	455,10
7	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS - PORTUGUÊS/INGLÊS – DAVI CORA. EDITORA DCL	BICHO ESPERTO -	UNID	30	4,07	122,10
8	NÚMERO VAZADO EM EVA DE 0 A 9 5CM X 10 MM CADA	EVA MAX - EVA M	UNID	160	3,48	556,80
9	PAPEL CARTÃO 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP - VMP	UNID	300	0,86	258,00
10	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	COMPACTOR - COM	UNID	150	1,37	205,50
					TOTAL GERAL	**R$ 12.500,80**

Valor Total Adjudicado R$ 12.500,80 (doze mil, quinhentos reais e oitenta centavos)

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA – EPP - CNPJ: 45.042.273/0001-37
ENDEREÇO: RUA 10 DE JUNHO, Nº 64, CENTRO, SUMIDOURO/RJ, CEP 28.637-000
REPRESENTANTE: TÚLIO VOGAS FIGUEIRA CUSTÓDIO, CPF: 145.956.607-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ARGILA PACOTE COM 1KG	argila - 1 KG	PCT	50	3,28	164,00
2	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	poli - 350X180X	UNID	80	5,00	400,00
3	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº6 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	ballons - PACOT	PCT	50	3,45	172,50
4	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº7 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	ballons - PACOT	PCT	50	5,15	257,50
5	BLOCO DE FOLHAS 75G/M² COLORIDAS– TAMANHO MINIMO 86X86MM	onda futuro - 8	PCT	50	5,00	250,00
6	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 – DIMENSÕES 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO É ÓLEO	premier - N° 40	UNID	1000	0,23	230,00
7	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	poli - 50X30X30	UNID	100	37,99	3.799,00
8	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COR SÓLIDA, TAMANHO MÉDIO: 22 LITROS NA COR: AZUL, FEITA DE PLÁSTICO CORRUGADO, FORMATO RETANGULAR E COM TAMPA E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TAMBÉM PODEM SER EMPILHADAS PARA OTIMIZAR SEU ESPAÇO. OS PROTETORES PLÁSTICOS NAS ALÇAS, TORNAM O MANUSEIO LEVE E SUAVE, COMO DEVE SER. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO ALVEOLAR MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 23CM; LARGURA 26,5CM; COMPRIMENTO 36CM VOLUME: 22 L REFERÊNCIA:(75 UND NA COR AZUL, 40 UND COR PALHA E 35 UND COR BRANCA)	poli - COR AZUL	UNID	150	33,90	5.085,00
9	CANETA CORRETIVA. CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES. CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,0 X 10,0 X 1,8 CM. PESO: 17G.	master - 17 G	UNID	110	1,89	207,90
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES – DE BOA QUALIDADE E MATERIAL RESISTENTE	FUTURO - ESTOJO	ETJ	1500	2,45	3.675,00
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO - CAIXA	CX	22	10,00	220,00
12	CARREGADOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COM 20 ML	FUTURO - 20 ML	UNID	150	3,00	450,00
13	COLA BRANCA – 1 LITRO A BASE D`ÁGUA, NÃO TÓXICO	PIRA - 1 LITRO	UNID	200	8,50	1.700,00
14	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 FOSCO PRETO – PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSA - PACOTE	PCT	50	25,00	1.250,00
15	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTER - 5MM X	UNID	50	2,40	120,00
16	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM OU ATÉ 25 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - COR PRE	PCT	35	10,85	379,75
17	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - COR PRE	PCT	50	19,00	950,00
18	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM OU ATÉ 100 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - 20MM	PCT	50	27,00	1.350,00
19	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM OU ATÉ 120 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - 23MM	PCT	50	27,00	1.350,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12MMX40M	KORET - 12MM X	UNID	300	0,99	297,00
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48MMX45M	KORET - 48MM X	UNID	300	3,30	990,00
22	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE E COM ALTO PADRÃO DE COLAGEM,18MMX50M	TEK - 18MM X 50	UNID	300	3,00	900,00
23	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	KORET - 12MM X	UNID	200	3,60	720,00
24	FOLHA DE EVA 60CMX40CMX2MM – ESTAMPADA COM 5 UNIDADES	MAKE HAITI - 60	PCT	150	16,00	2.400,00
25	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	PIRA - CAIXA CO	CX	400	2,50	1.000,00
26	GRAMPEADOR DE PAREDE – PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	JOCAR - 4M A 8M	UNID	10	23,00	230,00
27	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 30 FOLHAS – MEDIDA APROXIMADA 18CM – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - 18 CM	UNID	20	20,00	400,00
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	BRW - GRAMPOS G	CX	20	9,10	182,00
29	LÁPIS DE COR INTEIRO – ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL – CAIXA COM 12 UNIDADES	SERELEPE, MADEI	CX	1000	3,50	3.500,00
30	LAPIS PRETO Nº2 COM GRAFITE TIPO JUMBO TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2 COM GRAFITE	FUTURO - N° 2 C	UNID	100	0,60	60,00
31	LIVRO ATA CAPA PRETA- COM 50 PÁGINAS NUMERADAS	GRAFICA - 50 PÁ	UNID	5	8,00	40,00
32	MASSA DE MODELAR 180G- COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGIX - 180G	CX	1000	2,73	2.730,00
33	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	KIT - 1 KG	PCT	15	25,00	375,00
34	MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MB MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MG	ELGIN - 80MIN/7	UNID	10	1,20	12,00
35	MÍDIA GRAVÁVEL DE DVD	ELGIN - GRAVÁVE	UNID	10	1,30	13,00
36	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – 20 PACOTES DE CADA COR	SENINHA - PACOT	PCT	80	5,50	440,00
37	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTER - PACOTE	PCT	200	13,20	2.640,00

38	PAPEL FOTOGRÁFICO A4- PCT COM 50 FOLHAS	MASTER - PCT CO	PCT	20	12,75	255,00
39	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT - CAIXA	CX	400	214,20	85.680,00
40	PINCEL PARA AQUARELA Nº 16 – CERDAS SINTÉTICAS	FUTURO - N° 16	UNID	300	2,00	600,00
41	PINCEL PARA PINTURA Nº6 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	FUTURO - N° 6	UNID	300	1,10	330,00
42	PINCEL PARA PINTURA Nº8 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	FUTURO - N° 8	UNID	300	1,20	360,00
43	PISTOLA PARA COLA QUENTE – 15 WATTS BIVOLT - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - 15 WAT	UNID	10	10,00	100,00
44	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE , NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS.	FUTURO MAKE - 4	UNID	10	15,00	150,00
45	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, MEDIDAS 220X307 MM (CAIXA COM 100 UND)	LASSA - CAIXA C	CX	20	75,00	1.500,00
46	PRENDEDOR DE PAPEL – AÇO GALVANIZADO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO. MINIMO 32MM PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM	FUTURO - 32MM	UNID	75	0,42	31,50
47	TESOURA DE PICOTAR	FUTURO - PICOTA	UNID	10	3,80	38,00
48	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	FUTURO - AÇO IN	UNID	800	1,39	1.112,00
49	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, VÁRIAS CORES COM 500 ML	BRW - 500 ML	UNID	100	43,30	4.330,00
50	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 180º	WALEU - TRANSPA	UNID	200	0,88	176,00
					TOTAL GERAL	**R$ 133.602,15**

Valor Total Adjudicado R$ 133.602,15 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos)

Simão Pereira, 14 de Setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1A58AB87

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 028/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 028/2023

Processo nº: 112/2023 **Pregão Eletrônico nº:** 001/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – EPP - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	TINTA PVA PARA ARTESANATO (VIDRO COM 37 ML) CORES VARIADAS	TEK - 37ML.	UNID	30	2,59	77,70
					TOTAL GERAL	**R$ 77,70**

Valor Total Adjudicado R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos)

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA – ME - CNPJ: 15.508.827/0001-88
ENDEREÇO: RUA EDUARDO VICENTE DE MELLO, Nº 1600, BAIRRO RIO DO MEIO, ITAJAÍ/SC, CEP: 83.319-899
REPRESENTANTE: ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA MALBRUG, CPF: 557.593.869-72

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APONTADOR ESCOLAR, EM METAL SEM DEPÓSITO	kaz - kaz	UNID	1.000	0,45	450,00
2	MAPA DO BRASIL POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	multimapas - mu	UNID	8	49,00	392,00
3	MAPA MUNDI POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	multimapas - mu	UNID	8	49,00	392,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.234,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais)

BASTOS LICITACOES LTDA – ME - CNPJ: 49.400.601/0001-80
ENDEREÇO: RUA ALCEMIRO LUCIANO, Nº 633- SALA 05, BAIRRO VILA GARCIA, PARANAGUÁ/PR, CEP: 83.218-160
REPRESENTANTE: CIRENE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 696.587.659-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	Paranalatex -	PCT	60	9,99	599,40
2	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – CAIXA COM 100 UNIDADES	Waleu -	CX	3	42,90	128,70
3	CLIPS Nº 02, SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75
4	CLIPS Nº 06,SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75
5	CLIPS Nº 08,SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	Top -	CX	5	9,95	49,75
6	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	Lantecor -	UNID	100	5,12	512,00
7	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO 110ML	Souza -	UNID	150	19,99	2.998,50
8	PAPEL COLORIDO (FILIPINHO) A4 – PACOTE COM 45 FOLHAS	Offpaper -	PCT	20	7,95	159,00
9	PINCEL PARA PINTURA Nº18 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	Roma -	UNID	300	2,02	606,00
10	PRANCHETA DE MADEIRA COM GARRA METÁLICA, TAMANHO A4	Stalo -	UNID	150	4,47	670,50
11	PRATO DE PAPELÃO 15X15 PCT COM 100	S Jorge -	PCT	8	48,00	384,00
12	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (FINO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	Imp -	PCT	15	35,00	525,00
13	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	Waleu -	UNID	600	0,65	390,00
14	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL (GRANDE)	Gatte -	UNID	12	5,70	68,40
15	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS – KIT COM 10 UNIDADES DE 4G CADA	Rostinho Pintad	CX	40	18,99	759,60
16	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 360º	Waleu -	UNID	200	1,20	240,00
17	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO NAO TOXICO, POTE COM 12G UMEDECEDR	Carbrinq -	UNID	65	1,72	111,80
18	VELCRO 25 MM X 3M MACHO E FÊMEA	Imp -	RL	10	75,54	755,40
					TOTAL GERAL	**R$ 9.057,55**

Valor Total Adjudicado R$ 9.057,55 (nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA – ME - CNPJ: 47.794.016/0001-87
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 30, BAIRRO QUARENTA E DOIS, SANTA LUZIA/MG, CEP: 33.025-270
REPRESENTANTE: NAYARA COSTA MENDES, CPF: 115.018.016-19

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS PARA O ALUNO	DOTAD - DOTAD	UNID	20	12,43	248,60
2	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, (25 FOLHAS)	JOCAR - JOCAR	UNID	20	8,76	175,20
3	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CIS - CIS	CX	30	3,99	119,70
4	PAPEL BRILHO GLOSSY FOTOGRÁFICO A4 150G, FORMATO 210MMX297MM, COM 50 FOLHAS	MASTEPRINT - MA	PCT	10	13,50	135,00
5	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25MX45CM	DAC - DAC	UNID	40	52,00	2.080,00
6	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR BRANCO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
7	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR PALHA – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
8	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR SALMÃO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	40	12,20	488,00
9	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR VERDE – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL - USAPEL	PCT	30	12,20	366,00
					TOTAL GERAL	**R$ 4.588,50**

Valor Total Adjudicado R$ 4.588,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA – ME - CNPJ: 42.098.167/0001-87
ENDEREÇO: RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, Nº 401, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, CPF: 117.041.856-29

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA PACOTE COM 100 UNIDS	JOCAR - ALFINET	PCT	4	3,00	12,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	FAROL - ALGODÃO	PCT	20	4,00	80,00
3	CANETA GEL CORES VARIADAS COM GLITTER – PONTA DE AÇO INOX -ESTOJO COM 12 CORES	JOCAR - CANETA	CX	32	18,00	576,00
4	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ACP - 100FOLHAS	UNID	120	16,00	1.920,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.588,00**

Valor Total Adjudicado R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

DOM COMUNICAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 47.456.930/0001-18
ENDEREÇO: RUA LUCERNA, Nº 98, BAIRRO EUROPA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.620-460
REPRESENTANTE: MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 029.982.506-02

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ESTOJO DE AQUARELA COM 12 CORES E PINCEL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE	LEO LEO - ESTOJ	ETJ	500	6,98	3.490,00
2	ETIQUETA ADESIVA 54X102MM – EM FOLHA A4 (8 ETIQUETAS EM CADA FOLHA) PCT COM 50	COLACRIL - ETIQ	PCT	300	20,98	6.294,00
3	ETIQUETA ADESIVA BRANCA EM FOLHA A4 - PCT COM 50	COLACRIL - ETIQ	PCT	300	21,50	6.450,00
					TOTAL GERAL	**R$ 16.234,00**

Valor Total Adjudicado R$ 16.234,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

JM LICITAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 48.593.125/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES, Nº 665, CENTRO, REBOUÇAS/PR, CEP: 84.550-000
REPRESENTANTE: MATHEUS STRONA CLAZER, CPF: 062.861.959-63

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CADERNO 10 MATÉRIAS EM ESPIRAL – FORMATO MINIMO 200X280MM.	PAUTA BRANCA -	UNID	1.000	12,48	12.480,00

	200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO – CAPA DURA.					
2	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	PANAMERICANA -	UNID	5.000	3,41	17.050,00
3	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS (GRANDE)	PANAMERICANA -	UNID	3.000	5,28	15.840,00
4	CADERNO DE DESENHO – 48 FOLHAS	PANAMERICANA -	UNID	1.000	1,66	1.660,00
5	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 48 FOLHAS	PANAMERICANA -	UNID	1.000	3,50	3.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 50.530,00**

Valor Total Adjudicado R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais)

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – EPP - CNPJ: 39.236.457/0001-35
ENDEREÇO: RUA SOROR ANGÉLICA, Nº 720, BAIRRO VILA ESTER, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.452-060
REPRESENTANTE: RENE MARIO DEL GRANDE, CPF: 255.368.078-38

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	REFILADORA GUILHOTINA CORTE ROTATIVA 46CM TAMANHO A3 - REFILADORA GUILHOTINA MODELO A46 FEITA DE AÇO TRATADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. FACA EM AÇO RETIFICADA COM EFEITO DE AUTO AFIAÇÃO E EIXO DE DESLIZAMENTO TAMBÉM EM AÇO, ENQUANTO O CARRO PORTA FACA É DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 5 FOLHAS. COMPRIMENTO DE CORTE: 460MM. ÁREA TOTAL DA MESA: 355X460MM. LARGURA DA MESA: 340MM	aurora - Refila	UNID	2	177,00	354,00
					TOTAL GERAL	**R$ 354,00**

Valor Total Adjudicado R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 50.958.011/0001-57
ENDEREÇO: RUA SALVADOR IMPELLIZIERI, Nº 117, BAIRRO IMIRIM, SÃO PAULO/SP, CEP: 024.72-150
REPRESENTANTE: FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, CPF: 812.944.333-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PENDRIVE 32GB DIMENSÃO 15X57X9, CONEXÃO USB 2.0 DC 5V, DOBRÁVEL (TIPO CANIVETE) EM PLÁSTICO ABS	kapbom - kapbom	UNID	130,0000	19,8700	2.583,10
					TOTAL GERAL	**R$ 2.583,10**

Valor Total Adjudicado R$ 2.583,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

LPS DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 48.339.918/0001-96
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, Nº 85, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP: 98.400-000
REPRESENTANTE: LUDIMILE PAZUCH DA SILVA, CPF: 039.640.570-37

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFÍCIE ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 1,5 CM	MAXCRIL - MAXCR	UNID	20	0,98	19,60
2	PAPEL CELOFANE 49X69CM, CORES VARIADAS	KAZ - KAZ	UNID	100	0,87	87,00
3	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	POLIBRAS - POLI	UNID	180	10,50	1.890,00
4	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 335X230MM – COR BRANCA	FRAMA - FRAMA	UNID	100	1,40	140,00
5	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 335X230MM – COR PRETA	FRAMA - FRAMA	UNID	200	1,36	272,00
6	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA 335X230MM – COR PRETA	FRAMA - FRAMA	UNID	300	1,81	543,00
7	PASTA PLÁSTICA COM E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA 230X335MM	POLIBRAS - POLI	UNID	150	1,55	232,50
8	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	POLIBRAS - POLI	UNID	1000	3,15	3.150,00
9	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - FUTURO	UNID	150	1,01	151,50
10	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - FUTURO	UNID	150	1,01	151,50
					TOTAL GERAL	**R$ 6.637,10**

Valor Total Adjudicado R$ 6.637,10 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)

MD COPIADORA LTDA – ME - CNPJ: 44.556.350/0001-04
ENDEREÇO: RUA MARCIANO PINTO, Nº 855, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.032-010
REPRESENTANTE: LENÍCIA MARIA FONSECA, CPF: 063.980.366-03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE - 180 G/M2, 50X66CM	VMP -	UNID	800	0,55	440,00
2	CARTOLINA CORES VARIADAS DUPLA FACE - VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO - 180 G/M2, 50X66CM – 125 UNIDADES DE CADA	VMP -	UNID	500	0,67	335,00
3	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - COLORIDO	HP -	UNID	30	44,90	1.347,00
4	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - PRETO	HP -	UNID	30	43,97	1.319,10
5	CLIPS Nº 04, SENDO ARAME EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CX COM 500 UNID	CLIPS NEW -	CX	5	10,44	52,20
6	COLA BASTÃO COM 40G, CAIXA COM 12 UNID	LEO E LEO -	CX	10	16,98	169,80
7	COLA BRANCA PEQUENA 90G – NÃO TÓXICA	ZAS-TRAZ -	UNID	1000	1,12	1.120,00
8	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ACRILEX -	PCT	400	5,41	2.164,00
9	COMPASSO TOTALMENTE EM METAL, PARA COLOCAÇÃO DE PONTA ESPECÍFICA PARA COMPASSO (DE BOA QUALIDADE) PARA O ALUNO	JOCAR -	UNID	400	3,41	1.364,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL, CX COM 12 UND	JOCAR -	CX	10	17,98	179,80
11	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	FORONI -	UNID	1000	0,41	410,00
12	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	FORONI -	UNID	1000	0,31	310,00
13	ENVELOPE GRANDE PARA CARTA 24X34CM	FORONI -	UNID	700	0,26	182,00
14	FITA ADESIVA COLORIDAS 12MMX50M (CORES VARIADAS) PCT COM 10 UNID	EUROCEL -	PCT	50	10,97	548,50
15	KIT 10 CANETAS COM PONTA REDONDA, MEDINDO 18CM X 135MM PARA QUADRO BRANCO+APAGADOR MAGNÉTICO (COM COMPARTIMENTO PARA 2 CANETAS) E COM FELTRO DE 2MM. AZUL, PRETO,VERMELHO E PRETO	JOCAR -	KIT	100	9,85	985,00
16	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	MAPED -	CX	80	4,69	375,20
17	LÁPIS PRETO Nº2- MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL	LEO E LEO -	UNID	5000	0,18	900,00

18	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. POSSUI REGULADOR DE MARGEM E PROFUNDIDADE, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS O QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS. CAPACIDADE PARA PERFURADOR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75G, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO. - PERFURAÇÃO: REDONDA - PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G. - COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330 MM. - REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO À MARGEM DO PAPEL - MATRIZES E PUNÇÕES EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO - POSIÇÃO DOS FUROS: 4 REGULAGENS - APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA - TAMANHO TOTAL DA BASE: 320 X 370 MM. - 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 - 50 FUROS - PAPEL A4 - 35 FUROS - CARTA	LASSANE -	UNID	1	739,57	739,57
19	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	ROMANA -	PCT	8	5,30	42,40
20	PAPEL COLOR SET 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP -	UNID	500	0,40	200,00
21	PAPEL CREPOM – CORES: BRANCO, VERDE, RETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AMARELO E ROSA 0,48X2M	VMP -	UNID	200	0,91	182,00
22	PAPEL DE SEDA 50X70CM – CORES VARIADAS	VMP -	UNID	100	0,21	21,00
23	PAPEL KRAFT PARDO – 80CM DE LARGURA	SCRITY -	UNID	400	0,52	208,00
24	PAPEL QUADRICULADO CANSON A4 – PACOTE COM 30 UND	CANSON -	PCT	50	17,98	899,00
25	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR AZUL – PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP -	PCT	40	12,79	511,60
26	PASTA POLIONDA DE 2 CM (CORES VARIADAS)	POLIBRAS -	UNID	1000	2,51	2.510,00
27	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 180G/M2 – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	DELLO -	UNID	600	1,53	918,00
28	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS EM FERRO FUNDIDO – TAMANHO GRANDE – PARA 20 FOLHAS	JOCAR -	UNID	5	19,99	99,95
29	PERFURADORES DE EVA (FORMAS: CÍRCULO, ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, PEIXE, LAÇO, MAÇÃ, BORBOLETA, ARVORE DE NATAL, COELHO, 16MM E 25MM – UM FORMATO DE CADA	LEOARTE -	UNID	60	21,30	1.278,00
30	PLACA DE ISOPOR 10MM.	ISOFORT -	UNID	200	1,97	394,00
31	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS PARA PASTA CATÁLOGO	ACP -	UNID	1500	0,11	165,00
32	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL TAMANHO A3	AURORA -	UNID	2	805,00	1.610,00
33	PORTA LÁPIS PARA ESCRITÓRIO COM 3 REPARTIÇÕES – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	ACRIMET -	UNID	4	8,43	33,72
34	QUADRO FLANELÓGRAFO RETANGULAR. MATERIAL: FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHOS. ESPESSURA 2CM TAMANHO: 90X120X2CM.	STALO -	UNID	15	112,00	1.680,00
35	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	LEOARTE -	PCT	15	31,98	479,70
36	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	LEOARTE -	PCT	15	31,20	468,00
37	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	SOBERANO -	UNID	116	3,98	461,68
38	TINTA GUACHE – CAIXA COM 10 CORES – 250ML – NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL	ACRILEX -	CONJ	400	36,90	14.760,00
39	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO, GRAMATURA 30 ETC. – ROLO COM 50 METROS	BIATEX -	UNID	25	46,50	1.162,50
					VALOR TOTAL	**R$ 41.025,72**

Valor Total Adjudicado R$ 41.025,72 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ: 49.618.856/0001-14
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES LEITE, Nº 48, BAIRRO SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-680
REPRESENTANTE: GUSTAVO SIMÕES GROSSI, CPF: 145.710.886-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR 7CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 25 UNIDADES	ISOFERES - ISOF	PCT	16	8,90	142,40
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JOCAR OFFICE).	MASTER - MASTER	CX	50	25,90	1.295,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	MASTER - MASTER	CX	30	25,90	777,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	MASTR - MASTR	CX	40	25,90	1.036,00
5	COLA PARA ISOPOR 80G	nd -	UNID	100	1,00	100,00
6	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM OU ATÉ 85 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSANE - LASSA	PCT	60	29,80	1.788,00
7	FITA AMARELA, PARA MARCAÇÃO DE PISO: 48 MM X 30 M	KORETECH - KORE	RL	200	17,40	3.480,00
8	LIVRO DE PONTO- ANOS FINAIS	DIMESC - DIMESC	UNID	10	85,00	850,00
9	LIVRO DE PONTO- ANOS INICIAIS	DIMESC - DIMESC	UNID	10	85,00	850,00
10	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	DIMESC - DIMESC	UNID	20	85,00	1.700,00
11	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AA	ALFACELL - ALFA	UNID	70	0,85	59,50
12	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AAA	ALFACELL - ALFA	UNID	70	0,90	63,00
13	PRATO DE ISOPOR 15X15 PCT COM 100	DAMEL - DAMEL	PCT	8	60,00	480,00
14	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (GROSSO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	RED BOR - RED	PCT	15	45,00	675,00
					TOTAL GERAL	**R$ 13.295,90**

Valor Total Adjudicado R$ 13.295,90 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 32.320.499/0001-00
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 106, BAIRRO FLORESTA, CENTRAL DE MINAS/MG, CEP: 35.260-000
REPRESENTANTE: MARCELO ROSA DE FARIA, CPF: 014.863.346-36

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FOLHA EVA 60CMX40CMX2MM – CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PRETO E BRANCO – PACOTE COM 10 UNIDADES – 10 PACOTES DE CADA COR	DUBFLEX - DUBFL	PCT	200	13,64	2.728,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.728,00**

Valor Total Adjudicado R$ 2.728,00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais)
PLANETA DIVERSO LTDA - ME - CNPJ: 29.495.964/0001-30

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, Nº 8, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO HENRIQUE SANTOS CAPUCASSALI, CPF: 073.252.296-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO COM GRAVURAS DIVERSAS FLORAL, GEOMÉTRICO E INFANTIL, ROLO 25MX 45CM	plastifix -	UNID	50,0000	70,3300	3.516,50
					TOTAL GERAL	**R$ 3.516,50**

Valor Total Adjudicado R$ 3.516,50 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – EPP - CNPJ: 08.202.176/0001-38
ENDEREÇO: RUA EDMAR COLINI FERREIRA, Nº 46, BAIRRO MARIA HELENA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.655-510
REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ PEREIRA COLCHETE, CPF: 31.655-670

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO 8X8MM COM 50 FOLHAS - CORES SORTIDAS	ALMEJA - ALMEJA	PCT	45	4,99	224,55
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 100 FOLHAS A4	NEEDS - NEEDS	UNID	1000	6,00	6.000,00
3	CANUDO LARGO COLORIDO 25,5 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 8MM	TEME - TEME	UNID	500	0,19	95,00
4	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	COLAT - COLAT	UNID	1	25,90	25,90
5	CONJUNTO DE ESQUADROS PEQUENOS DE ACRÍLICO RÍGIDO E TRANSPARENTES, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	MAX CRIL - MAX	CONJ	450	1,99	895,50
6	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO C/ TRAVA TIPO EASY OFFICE	MASTERPRINT - M	UNID	5	1,30	6,50
7	GLITTER – CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO PEDIDO – POTE COM 5G	CITY - CITY	UNID	200	0,99	198,00
8	PAPEL FANTASIA ESPELHADO 50X70CM, CORES VARIADAS	MIL PEL - MIL P	UNID	300	0,41	123,00
9	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	EMBALE - EMBALE	UNID	200	0,99	198,00
10	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO – 45CMX2M - INCOLOR	DAC - DAC	UNID	2000	2,40	4.800,00
11	PORTA LIVROS CANTINHO DA LEITURA – CONFECCIONADO EM TECIDO, DECORAÇÃO EM FELTRO FIXADA COM VELCRO, OS SAQUINHOS TÊM MEDIDAS DE 15CM DE ALTURA POR 19CM LARGURA APROXIMADAMENTE, SÃO 12 SAQUINHOS NO TOTAL. MEDIDAS 61 CM DE LARGURA, ALTURA 94CM E COMPRIMENTO 2 METROS	ACRINIL - ACRIN	UNID	20	8,85	177,00
12	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	REAL - REAL	UNID	130	0,81	105,30
13	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3X20CM	KROMESE - KROME	UNID	2000	0,08	160,00
14	TATAME EM EVA TAMANHO 1MX1M, ESPESSURA DE 2CM	IBEL - IBEL	M2	100	44,90	4.490,00
					TOTAL GERAL	**R$ 17.498,75**

Valor Total Adjudicado R$ 17.498,75 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

RE ARMARINHO EPAPELARIA LTDA – ME - CNPJ: 07.954.257/0001-21
ENDEREÇO: RUA DIOMAR MONTEIRO, Nº 235, BAIRRO GRAMA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.048-310
REPRESENTANTE: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 676.697.866-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADAPTADOR DE DEDO DUPLO DE SILICONE	IKO - SOLICITAD	UNID	30	12,50	375,00
					TOTAL GERAL	**R$ 375,00**

Valor Total Adjudicado R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.032-012
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 1,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	JOCAR - JOCAR	CX	3	22,80	68,40
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO, FORMATO A4(210X297MM). FABRICADA POR PROCESSO DE EXTRUSÃO/LAMINAÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSLÚCIDA COM LINHAS DIAGONAIS. TIPO: LINE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	JC - JC	PCT	50	26,50	1.325,00
3	COLA COLORIDA SEM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PIRA - PIRA	PCT	100	6,55	655,00
4	FITA DE CETIM 22MMX50M – CORES VARIADAS	KIT - KIT	UNID	100	19,60	1.960,00
5	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	NIZURI - NIZURI	UNID	100	1,75	175,00
6	FOLHA EVA COM GLÍTER, CORES VARIADAS DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PACOTE 5 UNIDADES	DUBFLEX - DUBFL	PCT	100	10,98	1.098,00
7	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	JAJA - JAJA	PCT	50	3,50	175,00
8	PAPEL CAMURÇA 40X60CM - CORES VARIADAS	ART FLOC - ART	UNID	200	0,83	166,00
9	PASTA POLIONDA, PEQUENA, PRETA 24,50CMX18,00CM	ACP - ACP	UNID	300	1,90	570,00
10	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,05MM A405-50 (PCT COM 50 UM) (PARA PASTA CATÁLOGO)	POLIBRAS - POLI	PCT	2	8,00	16,00
					TOTAL GERAL	**R$ 6.208,40**

Valor Total Adjudicado R$ 6.208,40 (seis mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74
ENDEREÇO: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, Nº 51, BAIRRO SANTA BERNADETE, UBÁ/MG, CEP:C36.502-162
REPRESENTANTE: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CPF: 070.306.256-50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº8 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY - JOY	PCT	50	7,93	396,50
2	CADERNO BROCHURA COM PAUTA (PEQUENO) – CAPA DURA 60 FLS	FORONI - FORONI	UNID	1000	2,17	2.170,00

3	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	FORONI - FORONI	UNID	2000	3,86	7.720,00
4	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M (CORES: VERDE LIMÃO, VERDE, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO) – 60 UNIDADES DE CADA COR	NASTRO - NASTRO	UNID	480	0,46	220,80
5	GRAFITE PARA COMPASSO 2MM, DE BOA QUALIDADE	JOCAR - JOCAR	UNID	200	1,98	396,00
6	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO	NOVA PRINT - NO	UNID	30	15,17	455,10
7	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS/PORTUGUÊS - PORTUGUÊS/INGLÊS – DAVI CORA. EDITORA DCL	BICHO ESPERTO -	UNID	30	4,07	122,10
8	NÚMERO VAZADO EM EVA DE 0 A 9 5CM X 10 MM CADA	EVA MAX - EVA M	UNID	160	3,48	556,80
9	PAPEL CARTÃO 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP - VMP	UNID	300	0,86	258,00
10	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	COMPACTOR - COM	UNID	150	1,37	205,50
					TOTAL GERAL	**R$ 12.500,80**

Valor Total Adjudicado R$ 12.500,80 (doze mil, quinhentos reais e oitenta centavos)

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA – EPP - CNPJ: 45.042.273/0001-37
ENDEREÇO: RUA 10 DE JUNHO, Nº 64, CENTRO, SUMIDOURO/RJ, CEP 28.637-000
REPRESENTANTE: TÚLIO VOGAS FIGUEIRA CUSTÓDIO, CPF: 145.956.607-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ARGILA PACOTE COM 1KG	argila - 1 KG	PCT	50	3,28	164,00
2	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	poli - 350X180X	UNID	80	5,00	400,00
3	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº6 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	ballons - PACOT	PCT	50	3,45	172,50
4	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº7 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	ballons - PACOT	PCT	50	5,15	257,50
5	BLOCO DE FOLHAS 75G/M² COLORIDAS– TAMANHO MINIMO 86X86MM	onda futuro - 8	PCT	50	5,00	250,00
6	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 – DIMENSÕES 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO É ÓLEO	premier - N° 40	UNID	1000	0,23	230,00
7	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	poli - 50X30X30	UNID	100	37,99	3.799,00
8	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COR SÓLIDA, TAMANHO MÉDIO: 22 LITROS NA COR: AZUL, FEITA DE PLÁSTICO CORRUGADO, FORMATO RETANGULAR E COM TAMPA E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TAMBÉM PODEM SER EMPILHADAS PARA OTIMIZAR SEU ESPAÇO. OS PROTETORES PLÁSTICOS NAS ALÇAS, TORNAM O MANUSEIO LEVE E SUAVE, COMO DEVE SER. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO ALVEOLAR MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 23CM; LARGURA 26,5CM; COMPRIMENTO 36CM VOLUME: 22 L REFERÊNCIA:(75 UND NA COR AZUL, 40 UND COR PALHA E 35 UND COR BRANCA)	poli - COR AZUL	UNID	150	33,90	5.085,00
9	CANETA CORRETIVA. CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES. CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,0 X 10,0 X 1,8 CM. PESO: 17G.	master - 17 G	UNID	110	1,89	207,90
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES – DE BOA QUALIDADE E MATERIAL RESISTENTE	FUTURO - ESTOJO	ETJ	1500	2,45	3.675,00
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO - CAIXA	CX	22	10,00	220,00
12	CARREGADOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COM 20 ML	FUTURO - 20 ML	UNID	150	3,00	450,00
13	COLA BRANCA – 1 LITRO A BASE D´ÁGUA, NÃO TÓXICO	PIRA - 1 LITRO	UNID	200	8,50	1.700,00
14	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 FOSCO PRETO – PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSA - PACOTE	PCT	50	25,00	1.250,00
15	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTER - 5MM X	UNID	50	2,40	120,00
16	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM OU ATÉ 25 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - COR PRE	PCT	35	10,85	379,75
17	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - COR PRE	PCT	50	19,00	950,00
18	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM OU ATÉ 100 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - 20MM	PCT	50	27,00	1.350,00
19	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM OU ATÉ 120 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	LASSA - 23MM	PCT	50	27,00	1.350,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12MMX40M	KORET - 12MM X	UNID	300	0,99	297,00
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48MMX45M	KORET - 48MM X	UNID	300	3,30	990,00
22	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE E COM ALTO PADRÃO DE COLAGEM,18MMX50M	TEK - 18MM X 50	UNID	300	3,00	900,00
23	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	KORET - 12MM X	UNID	200	3,60	720,00
24	FOLHA DE EVA 60CMX40CMX2MM – ESTAMPADA COM 5 UNIDADES	MAKE HAITI - 60	PCT	150	16,00	2.400,00
25	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	PIRA - CAIXA CO	CX	400	2,50	1.000,00
26	GRAMPEADOR DE PAREDE – PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	JOCAR - 4M A 8M	UNID	10	23,00	230,00
27	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 30 FOLHAS – MEDIDA APROXIMADA 18CM – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - 18 CM	UNID	20	20,00	400,00
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	BRW - GRAMPOS G	CX	20	9,10	182,00
29	LÁPIS DE COR INTEIRO – ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL – CAIXA COM 12 UNIDADES	SERELEPE, MADEI	CX	1000	3,50	3.500,00
30	LAPIS PRETO Nº2 COM GRAFITE TIPO JUMBO TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2 COM GRAFITE	FUTURO - N° 2 C	UNID	100	0,60	60,00
31	LIVRO ATA CAPA PRETA- COM 50 PÁGINAS NUMERADAS	GRAFICA - 50 PÁ	UNID	5	8,00	40,00
32	MASSA DE MODELAR 180G- COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGIX - 180G	CX	1000	2,73	2.730,00
33	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	KIT - 1 KG	PCT	15	25,00	375,00
34	MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MB MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MG	ELGIN - 80MIN/7	UNID	10	1,20	12,00
35	MÍDIA GRAVÁVEL DE DVD	ELGIN - GRAVÁVE	UNID	10	1,30	13,00
36	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL,	SENINHA - PACOT	PCT	80	5,50	440,00

	VERDE E ROSA – 20 PACOTES DE CADA COR					
37	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTER - PACOTE	PCT	200	13,20	2.640,00
38	PAPEL FOTOGRÁFICO A4- PCT COM 50 FOLHAS	MASTER - PCT CO	PCT	20	12,75	255,00
39	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT - CAIXA	CX	400	214,20	85.680,00
40	PINCEL PARA AQUARELA Nº 16 – CERDAS SINTÉTICAS	FUTURO - N° 16	UNID	300	2,00	600,00
41	PINCEL PARA PINTURA Nº6 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	FUTURO - N° 6	UNID	300	1,10	330,00
42	PINCEL PARA PINTURA Nº8 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	FUTURO - N° 8	UNID	300	1,20	360,00
43	PISTOLA PARA COLA QUENTE – 15 WATTS BIVOLT - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FUTURO - 15 WAT	UNID	10	10,00	100,00
44	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE , NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS.	FUTURO MAKE - 4	UNID	10	15,00	150,00
45	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, MEDIDAS 220X307 MM (CAIXA COM 100 UND)	LASSA - CAIXA C	CX	20	75,00	1.500,00
46	PRENDEDOR DE PAPEL – AÇO GALVANIZADO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO. MINIMO 32MM PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM	FUTURO - 32MM	UNID	75	0,42	31,50
47	TESOURA DE PICOTAR	FUTURO - PICOTA	UNID	10	3,80	38,00
48	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	FUTURO - AÇO IN	UNID	800	1,39	1.112,00
49	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, VÁRIAS CORES COM 500 ML	BRW - 500 ML	UNID	100	43,30	4.330,00
50	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 180º	WALEU - TRANSPA	UNID	200	0,88	176,00
					TOTAL GERAL	**R$ 133.602,15**

Valor Total Adjudicado R$ 133.602,15 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de setembro de 2023

Da Vigência da ata: 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:04EF1278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 03.351.148/001-69. Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Data da Assinatura**: 07/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 075/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°075/2022 é R$ 10.119,84 (dez mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de Agosto de 2023, findando em 10 de Agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA POR MEIO DE SISTEMA CONTRA INTRUSÃO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, VIDEO MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPSIÇÃO DE PEÇAS E ATENDIMENTO TATICO IMEDIATO APOS DISPARO DO ALARME SENDO 02 PONTOS DE MONITORAMENTO POR MÊS.	SER	12	R$421,66	R$5.059,92
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA POR MEIO DE SISTEMA CONTRA INTRUSÃO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, VIDEO MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPSIÇÃO DE PEÇAS E ATENDIMENTO TATICO IMEDIATO APOS DISPARO DO ALARME SENDO 02 PONTOS DE MONITORAMENTO POR MÊS.	SER	12	R$421,66	R$5.059,92

TEÓFILO OTONI. MARIA HELENA COSTA SALIM-
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:62DE9D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIALLote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LTDA-EPP/Nº. 113/2023						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		14,0000	Serv.	720,0000	10.080,0000
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		50,0000	Horas	290,0000	14.500,0000
0003	PEÇAS DIVERSAS		1,0000	UN	27.000,0000	27.000,0000
Total do Lote: 51.580,00						
Total do Fornecedor: 51.580,00						
Total Geral: 51.580,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7CC20C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Objeto: o **Registros de Preços para aquisição de Material de Laboratório para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/ Nº. 040/2023						
0002	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0003	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,8MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0007	Anti A	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0008	Anti B	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0009	Anti D	EBRAM	3	UN	31,85	95,55
0010	Anti IGG	EBRAM	2	UN	35,85	71,70
0011	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0012	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0013	Aslo com soro positivo e negativo	BIOCLIN	2	Kit	85,00	170,00
0014	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	BIOCLIN	20	UN	52,00	1.040,00
0015	BHCG - 25 Determinações	ECO	15	UN	28,40	426,00
0020	BIOFLUOL CONCENTRADO 250 ML - BIOTÉCNICA	BIOTÉCNICA	30	UN	175,40	5.262,00
0028	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	99,00	4.950,00
0029	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRSTLAB	10.000	UN	0,43	4.300,00
0030	COLETOR INFANTIL	LABOR IMPORT	1.000	UN	0,58	580,00
0031	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	58,70	117,40
0032	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	RENYLAB	10	UN	13,85	138,50
0033	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	RENYLAB	10	Kit	40,00	400,00
0035	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	BIOSDIAGNOSTICA	1	Cx	110,00	110,00
0037	Curativo	DESKARPLAS	30	Cx	17,80	534,00
0038	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEWPROV	2	UN	20,70	41,40
0039	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	29,00	1.450,00
0040	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	90,00	2.700,00
0041	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	5,25	5.250,00
0042	Envelope Plástico para resultados de exames	ICELTEC	10.000	UN	0,35	3.500,00
0043	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	24,20	96,80
0044	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	METALIC	4	UN	25,00	100,00
0045	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	39,00	156,00
0046	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0047	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0048	Fator reumatóide com soro controle	BIOCLIN	2	Kit	54,00	108,00
0049	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	BIOCLIN	15	Kit	30,00	450,00
0050	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	30,00	600,00
0051	Fita p/ urina	WAMA	40	Cx	37,00	1.480,00
0059	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEN	70	Cx	6,70	469,00
0060	Laminula lisa vidro 22x22	OLEN	30	Cx	6,00	180,00
0062	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0063	LIQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO 250 ML	BIOTECNICA	30	UN	93,00	2.790,00
0064	Liquido de Turk	NEWPROV	1	UN	19,90	19,90
0065	Lugol	NEWPROV	1	UN	40,00	40,00
0067	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0068	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0069	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0070	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0071	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0072	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0073	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0074	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0075	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0076	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0082	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	BIOCLIN	2	Kit	82,00	164,00
0083	PCR SEM CONTROLE	BIOCLIN	30	UN	35,00	1.050,00
0085	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	CRAL	50	Pct	85,00	4.250,00
0086	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	5,00	100,00

0087	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0088	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0089	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	5,28	52,80
0090	PIPETADOR - PIPETA PASTEUR DE (PLÁSTICO) 3ML	CRAL	10	Pct	12,00	120,00
0091	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	JPROLAB	1	UN	21,00	21,00
0092	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0093	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0094	Placa Escavada p/ VDRL	GLOBAL	5	UN	40,00	200,00
0095	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,03	90,00
0096	PONTEIRA 100 A 1000UL	CRAL	1.000	UN	0,05	50,00
0101	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	135,00	4.050,00
0102	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	102,00	2.040,00
0103	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0104	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG IGM	ECO	50	Cx	335,00	16.750,00
0105	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	ABBOTT	40	Kit	177,90	7.116,00
0106	Teste rápido para dengue	ABBOTT	20	Kit	219,00	4.380,00
0107	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	WAMA	50	Kit	63,00	3.150,00
0109	TESTE RÁPIDO PARA HIV	ECO	30	Cx	65,50	1.965,00
0110	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0111	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0112	Teste rápido para Zika Vírus	ECO	10	Kit	480,00	4.800,00
0116	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	52,50	1.050,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	CRAL	1.000	UN	0,30	300,00
0118	TUBO CONICO PP 10 ML MANUAL GRADUADO C 100	CRAL	5	Pct	60,00	300,00
0119	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA	CRAL	2.000	UN	0,25	500,00
0120	TUBO ENSAIO VIDRO 75X12 MM	PRECISION	3.000	UN	0,19	570,00
0121	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,60	4.200,00
0122	TUBO PARA COLETA A VACUO COM ATIVIDADE DE COAGULO 9ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,85	5.950,00
0123	TUBO PARA COLETA A VACUO C CITRATO	FIRSTLAB	2.000	UN	0,95	1.900,00
0124	Tubo para coleta á vácuo c/ EDTA	FIRSTLAB	10.000	UN	0,55	5.500,00
0125	TUBO PARA COLETA A VACUO C FLUORETO	FIRSTLAB	10.000	UN	0,59	5.900,00
0126	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	FIRSTLAB	3.000	UN	0,75	2.250,00
0128	VDRL C/ SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	WAMA	2	Kit	90,00	180,00
0129	VDLR SEM SORO CONTROLE	WAMA	10	UN	26,85	268,50
0131	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE	PLATLAB	3	UN	7,00	21,00
0132	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO	METALIC	3	UN	31,00	93,00
0133	ALÇA PARA MICROBIOLOGIA / INOCULAÇÃO LOOPS ESTERELIZADA	PLATLAB	1.000	UN	5,00	5.000,00
0134	BICO DE BUNSEN 15CM C/ REGISTRO P/ GÁS	JPROLAB	2	UN	95,00	190,00
Total do Fornecedor: 161.330,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA/ Nº. 041/2023						
0021	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	DV	150	UN	2,90	435,00
0077	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	HORIBA	20	UN	90,00	1.800,00
0078	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	HORIBA	10	UN	255,00	2.550,00
0079	Minoclair 400ml	HORIBA	3	UN	78,00	234,00
0080	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	HORIBA	15	UN	215,00	3.225,00
0081	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	HORIBA	4	UN	600,00	2.400,00
0108	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ANALISA	50	Kit	58,90	2.945,00
Total do Fornecedor: 13.589,00						
Total Geral: 174.919,85						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:709997DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Objeto: o **Registros de Preços para aquisição de Material de Laboratório para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias-serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/ Nº. 040/2023						
0002	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0003	AGULHA COLETA A VÁCUO 25X0,8MM	WILTEX	60	Cx	44,50	2.670,00
0007	Anti A	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0008	Anti B	EBRAM	3	UN	19,85	59,55
0009	Anti D	EBRAM	3	UN	31,85	95,55
0010	Anti IGG	EBRAM	2	UN	35,85	71,70
0011	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0012	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	BIOCLIN	4	UN	17,90	71,60
0013	Aslo com soro positivo e negativo	BIOCLIN	2	Kit	85,00	170,00
0014	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	BIOCLIN	20	UN	52,00	1.040,00
0015	BHCG - 25 Determinações	ECO	15	UN	28,40	426,00
0020	BIOFLUOL CONCENTRADO 250 ML - BIOTÉCNICA	BIOTÉCNICA	30	UN	175,40	5.262,00
0028	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	99,00	4.950,00
0029	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRSTLAB	10.000	UN	0,43	4.300,00
0030	COLETOR INFANTIL	LABOR IMPORT	1.000	UN	0,58	580,00
0031	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	58,70	117,40
0032	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	RENYLAB	10	UN	13,85	138,50

0033	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	RENYLAB	10	Kit	40,00	400,00
0035	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	BIOSDIAGNOSTICA	1	Cx	110,00	110,00
0037	Curativo	DESKARPLAS	30	Cx	17,80	534,00
0038	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEWPROV	2	UN	20,70	41,40
0039	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	29,00	1.450,00
0040	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	90,00	2.700,00
0041	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	5,25	5.250,00
0042	Envelope Plástico para resultados de exames	ICELTEC	10.000	UN	0,35	3.500,00
0043	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	24,20	96,80
0044	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	METALIC	4	UN	25,00	100,00
0045	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	39,00	156,00
0046	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0047	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	30,00	120,00
0048	Fator reumatóide com soro controle	BIOCLIN	2	Kit	54,00	108,00
0049	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	BIOCLIN	15	Kit	30,00	450,00
0050	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	30,00	600,00
0051	Fita p/ urina	WAMA	40	Cx	37,00	1.480,00
0059	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEN	70	Cx	6,70	469,00
0060	Laminula lisa vidro 22x22	OLEN	30	Cx	6,00	180,00
0062	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0063	LIQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO 250 ML	BIOTECNICA	30	UN	93,00	2.790,00
0064	Líquido de Turk	NEWPROV	1	UN	19,90	19,90
0065	Lugol	NEWPROV	1	UN	40,00	40,00
0067	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0068	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	140,00	280,00
0069	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0070	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	85,00	255,00
0071	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0072	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0073	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0074	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0075	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	85,00	170,00
0076	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0082	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	BIOCLIN	2	Kit	82,00	164,00
0083	PCR SEM CONTROLE	BIOCLIN	30	UN	35,00	1.050,00
0085	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	CRAL	50	Pct	85,00	4.250,00
0086	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	5,00	100,00
0087	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0088	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	5,00	50,00
0089	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	5,28	52,80
0090	PIPETADOR - PIPETA PASTEUR DE (PLÁSTICO) 3ML	CRAL	10	Pct	12,00	120,00
0091	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	JPROLAB	1	UN	21,00	21,00
0092	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0093	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0094	Placa Escavada p/ VDRL	GLOBAL	5	UN	40,00	200,00
0095	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,03	90,00
0096	PONTEIRA 100 A 1000UL	CRAL	1.000	UN	0,05	50,00
0101	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	135,00	4.050,00
0102	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	102,00	2.040,00
0103	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0104	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG IGM	ECO	50	Cx	335,00	16.750,00
0105	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	ABBOTT	40	Kit	177,90	7.116,00
0106	Teste rápido para dengue	ABBOTT	20	Kit	219,00	4.380,00
0107	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	WAMA	50	Kit	63,00	3.150,00
0109	TESTE RÁPIDO PARA HIV	ECO	30	Cx	65,50	1.965,00
0110	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0111	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0112	Teste rápido para Zika Vírus	ECO	10	Kit	480,00	4.800,00
0116	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	BIOCLIN	20	Kit	52,50	1.050,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	CRAL	1.000	UN	0,30	300,00
0118	TUBO CONICO PP 10 ML MANUAL GRADUADO C 100	CRAL	5	Pct	60,00	300,00
0119	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA	CRAL	2.000	UN	0,25	500,00
0120	TUBO ENSAIO VIDRO 75X12 MM	PRECISION	3.000	UN	0,19	570,00
0121	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,60	4.200,00
0122	TUBO PARA COLETA A VACUO COM ATIVIDADE DE COAGULO 9ML	FIRSTLAB	7.000	UN	0,85	5.950,00
0123	TUBO PARA COLETA A VACUO C CITRATO	FIRSTLAB	2.000	UN	0,95	1.900,00
0124	Tubo para coleta á vácuo c/ EDTA	FIRSTLAB	10.000	UN	0,55	5.500,00
0125	TUBO PARA COLETA A VACUO C FLUORETO	FIRSTLAB	10.000	UN	0,59	5.900,00
0126	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	FIRSTLAB	3.000	UN	0,75	2.250,00
0128	VDRL C/ SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	WAMA	2	Kit	90,00	180,00
0129	VDLR SEM SORO CONTROLE	WAMA	10	UN	26,85	268,50
0131	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO PARA CABO DE KOLLE	PLATLAB	3	UN	7,00	21,00
0132	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO	METALIC	3	UN	31,00	93,00
0133	ALÇA PARA MICROBIOLOGIA / INOCULAÇÃO LOOPS ESTERELIZADA	PLATLAB	1.000	UN	5,00	5.000,00
0134	BICO DE BUNSEN 15CM C/ REGISTRO P/ GÁS	JPROLAB	2	UN	95,00	190,00
Total do Fornecedor: 161.330,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA/ Nº. 041/2023						
0021	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	DV	150	UN	2,90	435,00
0077	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	HORIBA	20	UN	90,00	1.800,00
0078	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	HORIBA	10	UN	255,00	2.550,00
0079	Minoclair 400ml	HORIBA	3	UN	78,00	234,00
0080	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	HORIBA	15	UN	215,00	3.225,00
0081	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	HORIBA	4	UN	600,00	2.400,00
0108	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ANALISA	50	Kit	58,90	2.945,00
Total do Fornecedor: 13.589,00						
Total Geral: 174.919,85						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A775DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELETRO 3 IRMAOS LTDA						
0001	Locação de caminhão munk		247	Horas	250,00	61.750,00
Total do Fornecedor: 61.750,00						
Total Geral: 61.750,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:12DC8872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 referente à *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Esportes e Lazer e Promoção a Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : REGO ESPORTES E CIA LTDA - 18.774.985/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	PA	PENTA	PENTA	R$ 64,90	R$ 649,00	R$ 221,30	R$ 2.213,00	70,6732 %	R$ 156,40
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DEVIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADAEM BRANCO E VERMELHO. PAR.										
2	15,00	UN	POKER	POKER	R$ 5,30	R$ 79,50	R$ 38,63	R$ 579,45	86,2800 %	R$ 33,33
Descrição: APITOLARGURA DO PRODUTO MONTADO OU FORA DA EMBALAGEM: 3.7 POLEGADASDIMENSOESDO PRODUTO: 16.76 X 9.4 X 3.05 CM, 22.68 GPESO: 0,05 POUNDSMATERIAL: PLASTICO										
4	30,00	UN	PENALTY	STORM	R$ 37,90	R$ 1.137,00	R$ 145,30	R$ 4.359,00	73,9160 %	R$ 107,40
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: COMPOSICAO:PU. PESO DO PRODUTO: 410G - 450G. COSTURA:COM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 68CM - 70 CM.										
5	25,00	UN	PENALTY	8	R$ 43,90	R$ 1.097,50	R$ 212,63	R$ 5.315,75	79,3538 %	R$ 168,73
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. COMPOSICAO: PU LAMINADO E CAMARA DE BUTIL. PESO DO PRODUTO: 420-435GR. COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 66-69CM.										
6	25,00	UN	POKER	FUTEVÔLEI	R$ 55,30	R$ 1.382,50	R$ 221,96	R$ 5.549,00	75,0856 %	R$ 166,66
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI. COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 68-70 CM. CAMARA: FEITA COM BORRACHA BUTILICA. MIOLO: LUBRIFICADOE REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 410-450G.										
7	30,00	UN	PENALTY	MAX 1000	R$ 67,90	R$ 2.037,00	R$ 409,63	R$ 12.288,90	83,4240 %	R$ 341,73
Descrição: BOLA DE FUTSAL, TAMANHO:62,5 A 63,5 CM. PESO: 430G A 450G. GOMOS: 11 GOMOS. MATERIAL: PU PRO. CONSTRUCAO: TERMOTEC. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA:NEOTEC. CAMARA: 6D. MIOLO: CAPSULA SIS. ADICIONAIS: DUPLA COLAGEM.										
8	30,00	UN	PENALTY	QUEIMADA	R$ 9,90	R$ 297,00	R$ 55,96	R$ 1.678,80	82,3087 %	R$ 46,06
Descrição: BOLA DE QUEIMADA - CARACTERISTICAS:- PESO: 100-120G- CIRCUNFERENCIA: 40-42CM- GOMOS: NAO HA- LAMINADO: BORRACHA- CONSTRUCAO: VULCANIZADA- MIOLO: CAPSULA SIS										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	25,00	UN	PENALTY	PRÓ	R$ 54,90	R$ 1.372,50	R$ 375,96	R$ 9.399,00	85,3973 %	R$ 321,06
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA. COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM PU PRO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 260-280G. COSTURA: NAO POSSUI. ORIGEM: NACIONAL. GOMOS:12.										
11	7,00	UN	PENALTY	PENALTY	R$ 16,80	R$ 117,60	R$ 60,63	R$ 424,41	72,2909 %	R$ 43,83
Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA, POSSUI TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE FAZ COM QUE A BOMBAINFLE NOS DOIS SENTIDOS DIMINUINDO ESFORCOS E TEMPO. ACOMPANHA MANGUEIRA E 2 AGULHAS										
12	5,00	UN	PENALTY	PENALTY	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 62,63	R$ 313,15	76,2094 %	R$ 47,73
Descrição: CALIBRADORCOMPOSICAO DO PRODUTO: 80% ALUMINIOCOMPOSICAO DO MATERIAL: 20% ABSDIMENSOESDO PRODUTO: 22X9X3 CM, 41GR										
13	30,00	PA	DRAY	DRAY	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 375,66	R$ 11.269,80	77,3997 %	R$ 290,76
Descrição: CHUTEIRA CAMPO MATERIAL: SINTETICO E TEXTIL, TRAVA FIXA, DEFINICCAO DA TECNOLOGIA: TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSAO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PECA UNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. LOCKER: COMO UMA BOTA, O CABELDAL OFERECE UM AJUSTE MAIS ANATOMICO E MAIOR CONFORTO. ECOKNIT: TECIDO EM POLIESTER FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCEES										
14	300,00	CJ	MILLE	MILLE	R$ 39,90	R$ 11.970,00	R$ 98,96	R$ 29.688,00	59,6806 %	R$ 59,06
Descrição: CONFECCAO DE CONJUNTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTO POR:- CAMISA EM TECIDODRY FIT 100% POLIESTER, PESANDO 115G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, ACABAMENTO ANTIBACTERIANO, SUBLIMACAO TOTAL, COM NUMEROS NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,- CALCAO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, PESANDO 90G, COM SUBLIMACAO TOTAL, COM NUMERACAO E LOGOMARCAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,- CORES PERSONALIZADAS.										

15	10,00	UN	VOLLO	VOLLO	R$ 14,90	R$ 149,00	R$ 55,96	R$ 559,60	73,3738 %	R$ 41,06
Descrição: CRONOMETROFONTE DE ALIMENTACAO: ALIMENTADO POR BATERIAMATERIAL: PLASTICO										
16	40,00	UN	PEQUITA	PEQUITA	R$ 4,40	R$ 176,00	R$ 34,30	R$ 1.372,00	87,1720 %	R$ 29,90
Descrição: PETECA. COMPOSICAO: BORRACHA, PRESILHA DE PLASTICO RIGIDA DE POLIPROPILENO E PENA DE PERU. ALTURA: 20CM. PESO:45G. BASE: 17MM ALTURA X 5 CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS.										
17	10,00	PA	PLUMA	PLUMA	R$ 114,90	R$ 1.149,00	R$ 155,63	R$ 1.556,30	26,1710 %	R$ 40,73
Descrição: REDE DE PETECA. MATERIAL: POLIETILENO-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES DO TEMPO(U.V), DIMENSOES: 0,80 CM DE ALTURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO:30/21 TORCIDO, MALHA:4,5X4,5 CM COM NOS CERRADOS POR TERMOFUSAO, COR: BRANCA.										
18	10,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 121,90	R$ 1.219,00	R$ 524,30	R$ 5.243,00	76,7499 %	R$ 402,40
Descrição: REDE DE VOLEI. FIO 5,00MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E ACOES CLIMATICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTES. MALHAS 10X10CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 25.454,10	Subtotal Orçado:	R$ 91.809,16	72,2749 %	R$66.355,06
Fornecedor : LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 48.348.052/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	25,00	UN	DALEBOL	BASQUETE MICROFIBRA	R$ 75,00	R$ 1.875,00	R$ 543,96	R$ 13.599,00	86,2122 %	R$ 468,96
Descrição: BOLA DE BASQUETE. INFORMACOES TECNICAS: ALTA PERFORMANCE, MATIZADA, MICROFIBRA,75-78CM, 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.										
10	30,00	UN	DALEBOL	VÔLEI MICROFIBRA	R$ 78,00	R$ 2.340,00	R$ 500,30	R$ 15.009,00	84,4093 %	R$ 422,30
Descrição: BOLA DE VOLEI. CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGEA CAMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65-67 CM. CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA. REVESTIMENTO: POLIURETANO(PU). COR PREDOMINANTE: ROXOE AMARELO FLUOR. CAMADA INTERNA: NEOGEL. INDICADO PARA: VOLEI. FORRO:TERMOFIXO.ORIGEM:NACIONAL. MIOLO:REMOVIVEL. GOMOS:18.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 4.215,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.608,00	85,2663 %	R$ 24.393,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 29.669,10				R$ 120.417,16			75,3614 %		90.748,06	

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5EC51C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 109										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Esportes e Lazer e Promoção a Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*										
Fornecedor : REGO ESPORTES E CIA LTDA - 18.774.985/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	PA	PENTA	PENTA	R$ 64,90	R$ 649,00	R$ 221,30	R$ 2.213,00	70,67	R$ 156,40
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DEVIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADAEM BRANCO E VERMELHO. PAR.										
2	15,00	UN	POKER	POKER	R$ 5,30	R$ 79,50	R$ 38,63	R$ 579,45	86,28	R$ 33,33
Descrição: APITOLARGURA DO PRODUTO MONTADO OU FORA DA EMBALAGEM: 3.7 POLEGADASDIMENSOESDO PRODUTO: 16.76 X 9.4 X 3.05 CM, 22.68 GPESO: 0,05 POUNDSMATERIAL: PLASTICO										
4	30,00	UN	PENALTY	STORM	R$ 37,90	R$ 1.137,00	R$ 145,30	R$ 4.359,00	73,92	R$ 107,40
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: COMPOSICAO:PU. PESO DO PRODUTO: 410G - 450G. COSTURA:COM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 68CM - 70 CM.										
5	25,00	UN	PENALTY	8	R$ 43,90	R$ 1.097,50	R$ 212,63	R$ 5.315,75	79,35	R$ 168,73
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. COMPOSICAO: PU LAMINADO E CAMARA DE BUTIL. PESO DO PRODUTO: 420-435GR. COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 66-69CM.										
6	25,00	UN	POKER	FUTEVÔLEI	R$ 55,30	R$ 1.382,50	R$ 221,96	R$ 5.549,00	75,09	R$ 166,66
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI. COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 68-70 CM. CAMARA: FEITA COM BORRACHA BUTILICA. MIOLO: LUBRIFICADOE REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 410-450G.										
7	30,00	UN	PENALTY	MAX 1000	R$ 67,90	R$ 2.037,00	R$ 409,63	R$ 12.288,90	83,42	R$ 341,73
Descrição: BOLA DE FUTSAL, TAMANHO:62,5 A 63,5 CM. PESO: 430G A 450G. GOMOS: 11 GOMOS. MATERIAL: PU PRO. CONSTRUCAO: TERMOTEC. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA:NEOTEC. CAMARA: 6D. MIOLO: CAPSULA SIS. ADICIONAIS: DUPLA COLAGEM.										
8	30,00	UN	PENALTY	QUEIMADA	R$ 9,90	R$ 297,00	R$ 55,96	R$ 1.678,80	82,31	R$ 46,06
Descrição: BOLA DE QUEIMADA - CARACTERISTICAS:- PESO: 100-120G- CIRCUNFERENCIA: 40-42CM- GOMOS: NAO HA- LAMINADO: BORRACHA- CONSTRUCAO: VULCANIZADA- MIOLO: CAPSULA SIS										
9	25,00	UN	PENALTY	PRÓ	R$ 54,90	R$ 1.372,50	R$ 375,96	R$ 9.399,00	85,40	R$ 321,06
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA. COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM PU PRO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 260-280G. COSTURA: NAO POSSUI. ORIGEM: NACIONAL. GOMOS:12.										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.454,10	Subtotal Orçado:	R$91.809,16	72,2749 %	R$ 66.355,06
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	7,00	UN	PENALTY	PENALTY	R$ 16,80	R$ 117,60	R$ 60,63	R$ 424,41	72,29	R$ 43,83
Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA, POSSUI TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE FAZ COM QUE A BOMBAINFLE NOS DOIS SENTIDOS DIMINUINDO ESFORCOS E TEMPO. ACOMPANHA MANGUEIRA E 2 AGULHAS										
12	5,00	UN	PENALTY	PENALTY	R$ 14,90	R$ 74,50	R$ 62,63	R$ 313,15	76,21	R$ 47,73
Descrição: CALIBRADORCOMPOSICAO DO PRODUTO: 80% ALUMINIOCOMPOSICAO DO MATERIAL: 20% ABSDIMENSOESDO PRODUTO: 22X9X3 CM, 41GR										
13	30,00	PA	DRAY	DRAY	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 375,66	R$ 11.269,80	77,40	R$ 290,76
Descrição: CHUTEIRA CAMPO MATERIAL: SINTETICO E TEXTIL, TRAVA FIXA, DEFINICCAO DA TECNOLOGIA: TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSAO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PECA UNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. LOCKER: COMO UMA BOTA, O CABELDAL OFERECE UM AJUSTE MAIS ANATOMICO E MAIOR CONFORTO. ECOKNIT: TECIDO EM POLIESTER FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCEES										
14	300,00	CJ	MILLE	MILLE	R$ 39,90	R$ 11.970,00	R$ 98,96	R$ 29.688,00	59,68	R$ 59,06
Descrição: CONFECCAO DE CONJUNTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTO POR:- CAMISA EM TECIDODRY FIT 100% POLIESTER, PESANDO 115G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, ACABAMENTO ANTIBACTERIANO, SUBLIMACAO TOTAL, COM NUMEROS NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,- CALCAO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, PESANDO 90G, COM SUBLIMACAO TOTAL, COM NUMERACAO E LOGOMARCAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,- CORES PERSONALIZADAS.										
15	10,00	UN	VOLLO	VOLLO	R$ 14,90	R$ 149,00	R$ 55,96	R$ 559,60	73,37	R$ 41,06
Descrição: CRONOMETROFONTE DE ALIMENTACAO: ALIMENTADO POR BATERIAMATERIAL: PLASTICO										
16	40,00	UN	PEQUITA	PEQUITA	R$ 4,40	R$ 176,00	R$ 34,30	R$ 1.372,00	87,17	R$ 29,90

Descrição: PETECA. COMPOSICAO: BORRACHA, PRESILHA DE PLASTICO RIGIDA DE POLIPROPILENO E PENA DE PERU. ALTURA: 20CM. PESO:45G. BASE: 17MM ALTURA X 5 CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS.										
17	10,00	PA	PLUMA	PLUMA	R$ 114,90	R$ 1.149,00	R$ 155,63	R$ 1.556,30	26,17	R$ 40,73
Descrição: REDE DE PETECA. MATERIAL: POLIETILENO-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES DO TEMPO(U.V), DIMENSOES: 0,80 CM DE ALTURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO:30/21 TORCIDO, MALHA:4,5X4,5 CM COM NOS CERRADOS POR TERMOFUSAO, COR: BRANCA.										
18	10,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 121,90	R$ 1.219,00	R$ 524,30	R$ 5.243,00	76,75	R$ 402,40
Descrição: REDE DE VOLEI. FIO 5,00MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E ACOES CLIMATICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTES. MALHAS 10X10CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.454,10	Subtotal Orçado:	R$ 91.809,16	72,2749 %	R$ 66.355,06
Fornecedor : LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 48.348.052/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	25,00	UN	DALEBOL	BASQUETE MICROFIBRA	R$ 75,00	R$ 1.875,00	R$ 543,96	R$ 13.599,00	86,21	R$ 468,96
Descrição: BOLA DE BASQUETE. INFORMACOES TECNICAS: ALTA PERFORMANCE, MATIZADA, MICROFIBRA,75-78CM, 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.										
10	30,00	UN	DALEBOL	VÔLEI MICROFIBRA	R$ 78,00	R$ 2.340,00	R$ 500,30	R$ 15.009,00	84,41	R$ 422,30
Descrição: BOLA DE VOLEI. CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGEA CAMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65-67 CM. CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA. REVESTIMENTO: POLIURETANO(PU). COR PREDOMINANTE: ROXOE AMARELO FLUOR. CAMADA INTERNA: NEOGEL. INDICADO PARA: VOLEI. FORRO:TERMOFIXO.ORIGEM:NACIONAL. MIOLO:REMOVIVEL. GOMOS:18.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.215,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.608,00	85,2663 %	R$ 24.393,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 29.669,10					R$ 120.417,16		75,3614 %		90.748,06	
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.										

Tupaciguara-MG , 18 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:526D40DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 156/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379	SEMINC	1500000	8.340,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.340,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83		1500000	8.340,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.340,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**8.340,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 18 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AD4703F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 031 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Local da chamada: **Sede Atual SEMED *Entrada ao lado da Matriz São Sebastião** Data da chamada: 19/09/2023 (Terça-Feira) Edital de Chamada: 031 da Resolução 04/2022 Horário da chamada: 15 horas **O portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Básica II- PEB II Geografia	1	Aulas insuficientes	--------	E. M. Senador	06	Manhã
Professor Educação Básica I- PEB I	1	para um cargo Substituição LTS	A partir do contrato até 16/10/2023	Miguel Lana E. M. João Guimarães	12	Manhã

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião** Data da chamada: 19/09/2023 (Terça-Feira) Edital de Chamada: 031 da Resolução 04/2022 Horário da chamada: 15 horas **O portão será fechado no horário acima estipulado.**
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:68F8A142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023

Aos décimo terceiro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três a partir das 13:00 horas foi realizada a apregoação dos bens inservíveis a Prefeitura de Senhora dos Remédios, no Galpão de Obras, situado na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG, próximo a "Cidade da Saúde", na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023 e que subscrevem a presente ata, sendo leiloeiro público, o Sr. Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na Jucemg sob nº. 446, nomeado através da Portaria nº. 2491 de 11 de Julho de 2023, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados com os seguintes arrematantes:

Lote	Nota n°	Arrematante	Descrição do item	CPF ou CNPJ	Valor
01	01690	Denilton Francisco de Campos	Retro escavadeira Case 580 L, 2006, 4x4, Série nº. N6AH02538	675.414.296-00	96.000,00
02	01691	Carlos Antônio de Souza Transportes	VW Kombi LOTAÇÃO, 2012/2013 – Placa: OPC-4281	11.495.419/0001-88	21.600,00
03		Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda	VW Gol 1.0 CITY MB, 2014/2015 – Placa: PUF-7989	07.975.629/0001-04	8.300,00
04	01692	Carlos Antônio de Souza Transportes	Fiat Palio Fire, 2015/2016 – Placa: PXL-3094	11.495.419/0001-88	16.500,00
05	-	-	VW Gol 1.0 SPECIAL MB, 2015/2016 – Placa: PXH-2A03	-	-
06	-	-	Sucata de carro VW Gol 1.0 CITY MB, 2014/2015 – Placa: PUF-7991	-	-
07	-	-	VW Gol 1.0 SPECIAL MB, 2016/2016 – Placa: PXQ-3699	-	-
08	-	-	VW Gol 1.0 MC4, 2018/2019 – Placa: QPE-9899	-	-
09	-	-	VW Gol 1.0 TL MCV, 2017/2018 – Placa: QNP-0654	-	-
10	01697	Rafael Agostinho Martim	Forrageira COMBINE MASTER 60	034.112.336-64	5.000,00
11	01699	Edna Teixeira Gonçalves Fonseca	Tanque de leite em aço inox, 3.000 litros, sem motor e batedeira	047.465.216-54	2.100,00
12	01693	Rogério Brandão da Silva	Tanque de leite em aço inox, 3.000 litros, sem motor e batedeira	077.238.616-13	2.800,00
13	01699	Edna Teixeira Gonçalves Fonseca	Tanque de leite em aço inox, 3.000 litros, sem motor e batedeira (amassada)	047.465.216-54	2.600,00
14	01699	Edna Teixeira Gonçalves Fonseca	Tanque de leite em aço inox, 3.000 litros, sem motor e batedeira	047.465.216-54	2.900,00
15	01694	Luiz Antônio Malta	Plantadeira (plantio direto) SEED-MAX, 3 linhas	085.983.916-89	7.100,00
16	01700	Marcos Vinicius Moreira Campos	Sucata de informática e estrôncios (aproximadamente 150 kg)	178.404.097-50	700,00
17	01698	Vanil de Oliveira Melo	Sucata de ferro (aproximadamente 500 kg)	027.678.196-18	350,00
18	Inexistente				
19	01698	Vanil de Oliveira Melo	Sucata de equipamentos hospitalares (aproximadamente 50 kg)	027.678.196-18	270,00
20	-	-	06 cadeiras de rodas, 01 maca hospitalar e 01 balança digital antropométrica	-	-
21	01701	João Evangelista de Souza	03 geladeiras	282.630.816-53	420,00
22	01696	Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda	01 armário em aço e 01 armário tipo vitrine	07.975.629/0001-04	120,00
23	01700	Marcos Vinicius Moreira Campos	13 Cadeiras de ferro c/ acento de plástico + 03 longarina	178.404.097-50	200,00
24	01698	Vanil de Oliveira Melo	01 bebedouro aço inox duplo (adulto/infantil)	027.678.196-18	130,00
25	-	-	01 fogão industrial de duas bocas recuperável	-	-
VALOR TOTAL					**167.090,00**

Os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 20 e 25 não houve interessados, estes irá à hasta pública novamente no dia 20 de Setembro de 2023 a partir das 13:00 h, juntamente com os itens que foram arrematados e não pagos, de acordo com o parágrafo 5.17 do presente edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO Nº. 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023, que é a copia fiel dos fatos publicamente assistidos e que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Leiloeiro e os demais membros da Comissão deste leilão.

Senhora dos Remédios, 13 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D0E26062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o art. 72 que estabelece ao servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo, o período de estágio probatório por 3 (três) anos ininterruptos, contados da data de sua investidura;
CONSIDERANDO que o referido servidor, submetido ao instrumento Boletim de Avaliação Funcional – BAF durante o período de estágio probatório, passou por processo de avaliação de desempenho e obteve pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Taiobeiras:

NOME FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	NOME CARGO
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	10000	GARI II
ADELIA BARBOSA DE SOUZA	10006	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB
ALEX BARBOSA ROCHA	9942	PEDREIRO
ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	9955	GARI I
ANDRESSA MAIRA NEVES MORAIS	10025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA	10032	SERVENTE DE PEDREIRO
BRUNO DIAS TEODORIO	9968	SERVENTE DE PEDREIRO
CARLA CRISTINA CARDOSO SIMOES	10027	PROFESSOR II
DANILO DA ROCHA VIANA	9980	ENFERMEIRO
DANILO DIEGO FREITAS SILVEIRA	9985	ENFERMEIRO
EDIONE MOREIRA	9922	SERVENTE DE PEDREIRO
FABIANA FERREIRA BRITO	10035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FELIPE NUNES COELHO LAGES	10009	ENFERMEIRO
FLAVIO PEREIRA SALES	9970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
FRANCIELE DOS SANTOS	10029	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
HELTON BARBOSA SENA	10019	SERVENTE DE PEDREIRO
JAIMILTON DA SILVA SANTOS	10041	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
JAIRO CESAR DA SILVA	9827	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
JEAN CARLO CAIANI	10037	MOTORISTA SANITÁRIO
JESSICA SOARES RIBEIRO	9958	ASSISTENTE SOCIAL
JOSSANA SOUZA GOMES	9964	ASSISTENTE SOCIAL
JOSSILANIO DANGELIS COSTA	9998	SERVENTE DE PEDREIRO
KARINE MENDES DE ARAUJO	9905	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB
KELLY EMANUELLY MENDES	9994	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
MAGNO DYEL DE OLIVEIRA DA ROCHA	9995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARCONE PEREIRA DOS SANTOS	9956	GARI I
MARIANA LANZONI	9987	PSICOLOGO
MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	10040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MIKAELA SILVA NUNES	9967	ASSISTENTE SOCIAL
NATALIA DE SOUZA CAMILO	9997	EDUCADOR SOCIAL
OTILIA MIKAELLY AMORIM MOTA	9895	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB
PATRICIA TRANCOSO DA SILVA	9981	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA CRISTHIANE AGUIAR SANTANA	9959	GARI I
RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	9996	FISCAL DE TRIBUTOS
RENATA MATOS E MATOS	9999	ENFERMEIRO
RENILSON MOREIRA DOS SANTOS	9957	EDUCADOR FISICO
RHEUGMA FERRAZ MOREIRA	9910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
RINARA COSTA ROCHA	10008	NUTRICIONISTA
ROSIANE VIEIRA DE SA	10033	ENFERMEIRO
THAMARA DE CASSIA PEREIRA	9992	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
THIAGO MATOS MARQUES MENDES	9923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
TIAGO PEREIRA SOARES	10038	CONTADOR
WANDERSON BARBOSA LIMA	9973	GARI I
WARTINEE DIAS MIRANDA LACERDA	10012	ENFERMEIRO
ZENILDO DA SILVA SOUSA	9863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9614D018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°13/2023
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 13/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 18 de setembro de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 13 2023- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/190	13-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA LUIZA ALVES CORRÊA	26/12/1997	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	105
2	GABRIEL PESSOA LIMA	06/07/1999	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	104
3	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	103
4	CARLOS EDUARDO CÔRTES MORAIS	10/02/1999	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	102

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9773B3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDER

LEI Nº 0796/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2023, reajuste de 39% (trinta e nove por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Psicopedagogo, Diretor e Vice-diretor.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo II e III da Lei nº 538/2005 e anexo da Lei 786/2023, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - A diferença do valor ajustado e do valor recebido a contar de agosto do corrente ano será pago aos servidores na folha do mês da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 06 de setembro de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

ANEXO II																		
A QUE SE REFERE O ARTIGO 23 DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 538/2005 2%																		
NIVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
II	3.129,00	3.191,58	3.255,41	3.320,51	3.386,93	3.454,66	3.523,76	3.594,23	3.666,12	3.739,44	3.814,23	3.890,51	3.968,32	4.047,69	4.128,64	4.211,22	4.295,44	4.381,35
I	2.762,84	2.818,09	2.874,45	2.931,94	2.990,58	3.050,39	3.111,40	3.173,63	3.237,10	3.301,84	3.367,88	3435,24	3.503,94	3.574,02	3.645,50	3.718,41	3.792,78	3.868,64
DIRETOR		4.420,55																
VICE-DIRETOR		3.059,13																

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:3D002C1C